CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

HASH: b02740e4f6c90acceeb1b4565b4793889dbbd4ce97956d8853f32c9cfc2a005c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3TSR-E58Y-6GE7-ECFV. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 11/08/2025, ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE em 11/08/2025. Juntado em 11/08/2025 09:54:27 por KELLI FELIX.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DETRAN	
Unidade Orçamentária: 2874 -APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
Responsável pela Demanda: KELLI LOPES FELIX	**Matrícula: 290616**
E-mail: kellifelix@detran.mt.gov.br	**Telefone: 65 3615-4699**

1 - Objeto (solução preliminar):

(X) Material de consumo

( ) Material permanente

( ) Equipamento de TI

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Dispor de materiais de consumo para a realização das ações de fiscalização de trânsito na capital e interior do estado de Mato Grosso, em atendimento as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente “Operação Lei Seca”.

3 - Forma de contratação sugerida:

(X) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
( ) Utilização à ARP - Órgão Participante
*Ata de Registro de Preço:
( ) Adesão à ARP de outro Órgão
*Ata de Registro de Preço:
*Edital que originou a ARP:
*Data de publicação da ARP:
*Data de vigência da ARP:
( ) Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

HASH: b02740e4f6c90acceeb1b4565b4793889dbbd4ce97956d8853f32c9cfc2a005c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3TSR-E58Y-6GE7-ECFV. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 11/08/2025, ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE em 11/08/2025. Juntado em 11/08/2025 09:54:27 por KELLI FELIX.

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:
( ) SIM[1]
(X) NÃO[2]

Justificativa:

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e de uso continuo. Uma contratação de objetos padronizados, rotineiros e de baixo grau de complexidade, cuja necessidade já esteja suficientemente caracterizada, podendo a Administração Pública adotar procedimentos simplificados, sem prejuízo da motivação e transparência dos atos.

Trata-se da aquisição de materiais de consumo de uso contínuo e essenciais, cuja demanda é recorrente, está prevista no planejamento anual de consumo e possui especificações técnicas previamente padronizadas no âmbito do órgão.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

( ) SIM[1]
(x) NÃO[2]

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

FONTE: 17.520.000

ELEMENTO DE DESPESA:4490-5200

PROGRAMA: 506-PROMOÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA

AÇÃO: 2874- APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UN.	QTDE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS
01	UN.	1000	1078933	FITA PLÁSTICA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 200 METROS.	

HASH: b02740e4f6c90acceeb1b4565b4793889dbbd4ce97956d8853f32c9cfc2a005c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3TSR-E58Y-6GE7-ECFV. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 11/08/2025, ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE em 11/08/2025. Juntado em 11/08/2025 09:54:27 por KELLI FELIX.

02	UN.	100	1078902	COLETE REFLEXIVO PRETO COM FAIXAS AMARELAS FLUORESCENTE, REFLETIBILIDADE DE 700 CD/LUX/M2. TAMANHO: P, M, G E GG.	 
03	UN.	15	1116766	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. UNIDADE.	
04	UN D.	300	1074066 /	FITA MATRICIAL PARA IMPRESSORA IMS 300, MODELO EPSON ERC 09 OU SIMILA RES. MEDIDAS 4MM X 20CM. COR PRETA. EM TECIDO DE NYLON.	
05	UN D	200	1116768	PRANCHETA 1/2 OFÍCIO (A5) DIMENSÕES APROXIMADAS+16CM X 23,5CM COM PRENDEDOR WIRE CLIP EM AÇO INOXIDÁVEL.	
06	UND	60	1035035	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,12MM. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 (CEM) UNIDADES. UNIDADE.	
07	UN	100	1099903	APITO DE AÇO INOXIDÁVEL 440 DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FERRUGEM, NÃO SOLTA TINTA COM APROXIMADAMENTE 5,5 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA, 9MM DE ESPESSURA E PESO ENTRE 20 E 30 GRAMAS APROXIMADOS; VOLUME DO SOM DE 80 A 150DB APROXIMADAMENTE. POSSUIR ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA. COM FIEL PROFISSIONAL EM NYLON TODO TRANÇADO EM SUA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO EM SUA EXTREMIDADE MAIOR E 70CM DE COMPRIMENTO EM SUA EXTREMIDADE MENOR, COM 2 MOSQUETÕES GIRATÓRIOS EM CADA UMA DE SUAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DO APITO (INCLUSO). UNIDADE	
08	UN	150	1099916	LANTERNA PORTÁTIL DE LED PARA USO TÁTICO; CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 6000 LUMENS COM VIDA ÚTIL DE 50.000 A 100.000 HORAS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS ACIONADA. ALIMENTAÇÃO: 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL E ADAPTADOR PARA PILHA AAA. RESISTEN TE A ÁGUA (CHUVA E RESPINGOS); FUNÇÃO DE ALERTA DE BAIXA VOLTAGEM PARA ALERTAR OS USUÁRIO S PARA TROCAR AS BATERIAS. PROTEÇÃO DE POLARIDADE REVERSA GARANTIA CONTRA INSTALAÇÃO INC ORRETA DA BATERIA. LENTE DE VIDRO TEMPERADO ULTRA-CLARO, COM REVESTIMENTO ANTI-REFLEXO E	

HASH: b02740e4f6c90acceeb1b4565b4793889dbbd4ce97956d8853f32c9cfc2a005c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3TSR-E58Y-6GE7-ECFV. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 11/08/2025, ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE em 11/08/2025. Juntado em 11/08/2025 09:54:27 por KELLI FELIX.

				PRODUZIDO EM POLICARBONATO ANTI-RISCO. DEVE POSSUIR AO MENOS TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE. AT É TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: BAIXA, ALTA E PISCA; A PROVA DE CHOQUE E DE CORROSÃO; FOCO REGULÁ VEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO "PUSH-PULL" PRODUZIDO EM BORRACHA INJETADA, POSICIONADO NA TA MPA TRASEIRA COM REGULAGEM DE SENSIBILIDADE DE ACIONAMENTO INTERMITENTE ATRAVÉS DE PRES SÃO E CONTINUO ATRAVÉS DE ROTAÇÃO. CLIP PARA CINTO; INCLUSO BASTÃO CÔNICO LARANJADO DE SIN ALIZAÇÃO COM ENCAIXE ROSCA NA PARTE SUPERIOR DA LANTERNA PESO MÁXIMO: 85G; DIMENSÕES MÁX IMAS: DIÂMETRO ATÉ 26MM. AS LANTERNAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE PORTA LANTERNAS; DEVE RÁ SER FORNECIDO 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS POR LANTERNA; DEVERÁ SER FORNECIDO EM E MBALAGEM INDIVIDUAL COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; DEVERÁ SE R FORNECIDO O KIT COMPLETO COM LANTERNA, CONE SINALIZADOR NA COR LARANJA, ADAPTADOR PAR A AS PILHAS AAA, CARREGADOR ELÉTRICO, CARREGADOR VEICULAR E BATERIA LITIO RECARREGÁVEL. U NIDADE	
09	UN	300	0011388	GARRAFA TÉRMICA PERSONALIZADA (COM GRAVAÇÃO INCLUSA); CORES AZUL OU/E PRETA (SOB DEMANDA); CAPACIDADE APROXIMADA: 650ML; ALTURA APROXIMADA: 26CM;TAMPA DE COPO DE DUPLA FINALIDADE; DESIGN À PROVA DE VAZAMENTO; DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,4CM DIÂMETRO DA BOCA: 5,3CM ; ALÇA EMBUTIDA NA TAMPA PARA FACILITAR O TRANSPORTE; FUNDO ANTIDERRAPANTE; BEBIDA QUENTE POR ATÉ 12HRS OU FRIA POR ATÉ 24HRS; PAREDE DUPLA ISOLADA A VÁCUO; CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 (AÇO INOXIDÁVEL 18/8); FRASCO LIVRE DE BPA; RESISTENTE A IMPACTOS E VAZAMENTOS. PESO APROXIMADO (G): 402; UNIDADE.	

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo essenciais ao suporte logístico e operacional das ações de fiscalização de trânsito, promovidas pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e suas unidades vinculadas e delegada.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Não localizado.

10 - Justificativa para aquisição:

Quantidades:

Justifica-se os quantitativos informados em virtude dos objetivos de expansão e intensificação das ações fiscalizatórias ordinárias e extraordinárias especiais, como as do Projeto Trânsito Consciente conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica Nº 035/2015/SESP/DETRAN "Operação Lei

HASH: b02740e4f6c90acceeb1b4565b4793889dbbd4ce97956d8853f32c9cfc2a005c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3TSR-E58Y-6GE7-ECFV. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 11/08/2025, ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE em 11/08/2025. Juntado em 11/08/2025 09:54:27 por KELLI FELIX.

Seca” nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres, Barra do Garças, Tangará da Serra, Nova Mutum, Sorriso, Cáceres e Alta Floresta.

Trata-se de insumos de uso contínuo e necessário para o bom andamento das atividades, tais como:

- Insumos para as operações integradas ordinárias realizadas pela equipe exclusiva de Fiscais de Trânsito com lotação no Polo Cuiabá-SEDE, sendo aproximadamente 20 operações realizadas ao mês;
- 40 (quarenta) barreiras de fiscalização de trânsito do Projeto Trânsito Consciente, mensais, em parceria com as demais forças de segurança “ Operação Lei Seca”;
- Atendimento do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar, conforme Termo de Cooperação Técnica Nº 241/2021/DETRAN/SESP que realiza mediante delegação de competência ações de fiscalização de trânsito;
- Atendimento do CIOSP- ocorrências de trânsito com ou sem vítima;
- Dispor de materiais de insumo para o funcionamento dos aparelhos de etilômetros, conforme Termos de Cessão de Uso.

Considerando o disposto na legislação de trânsito em vigor, em especial o Código de Trânsito Brasileiro, Art.320, que estabelece que a receita arrecadada com multas de Trânsito deve ser aplicada como investimento para melhorias no próprio trânsito, incluído os campos do policiamento e fiscalização, bem como a Resolução n° 638/2016, a qual especifica a aplicação desta receita pelo órgão de Trânsito em seu art. 10, necessária se faz a aquisição de materiais e equipamentos imprescindíveis para o exercício das atividades, bem como, necessários para garantir a segurança do trânsito e dos Agentes da Autoridade de Trânsito durante o exercício dos trabalhos.

Considerando as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, descritas no Art. 22, V da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) “executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código(...)”

Considerando a Resolução 432 de 23/01/13 do CONTRAN que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, para aplicação do disposto nos

HASH: b02740e4f6c90acceeb1b4565b4793889dbbd4ce97956d8853f32c9cfc2a005c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3TSR-E58Y-6GE7-ECFV. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 11/08/2025, ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE em 11/08/2025. Juntado em 11/08/2025 09:54:27 por KELLI FELIX.

Artigos: 165, 276, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Cabe a este Departamento Executivo Estadual de Trânsito investir em equipamentos para possibilitar aos Agentes mecanismos para adoção de medidas que assegurem o cumprimento das normas e legislação para a promoção de um Trânsito em condições seguras, fazendo-se de fundamental importância a aquisição dos materiais e equipamentos.

Justificativa de quantitativo:

- As **fitas zebradas** são utilizadas para preservação de local de crime, que necessitam de perícia técnica, para a montagem dos bloqueios de fiscalização de trânsito como: sinalização e delimitação de áreas de abordagem, isolamento da área de trabalho, melhorando a organização do espaço e contribuindo com a qualidade da segurança dos agentes públicos;
- **As garrafas térmicas** 3 lts desempenharão um papel fundamental durante a execução do serviço operacional pelos policiais militares do Batalhão de Trânsito sendo destinadas a atender até 04 profissionais por unidade. Optou-se pela aquisição de 15 unidades, garantindo assim a disponibilidade de uma garrafa térmica por viatura do BPMTRAN em Cuiabá e unidades base da PM nos municípios adjacentes;
- Ao todo somam 162 aparelhos de etilômetros no estado, desses, 70 são acompanhados de impressoras matriciais, necessidade **da fita matricial de cor preta** para impressão dos testes de alcoolemia realizados durante o período de um ano;
- Durante as operações de fiscalização são **preenchidos documentos** como os testes de alcoolemia, autos de remoção, autos de constatação, fichas de triagem, dentre outros, sendo necessário **o apoio de pranchetas** que possibilitam o preenchimento;
- Cada **operação produz lixo**, como as embalagens e os bocais, descartáveis, embalados individualmente, esses, são descartados após o uso e para isso torna-se necessário os **sacos de lixos** para descarte da embalagem e bocal da forma correta sem prejudicar o meio ambiente. Além dos bocais todos demais lixos são recolhidos, por isso a necessidade de termos os sacos e o quantitativo solicitado que será distribuído nos 9 (nove) municípios em que as ações são realizadas;
- Os **coletes refletivos** são utilizados pelos Agentes e Policiais durante as ações noturnas integradas de fiscalização de trânsito. Visam atender as equipes do Detran na capital e

HASH: b02740e4f6c90acceeb1b4565b4793889dbbd4ce97956d8853f32c9cfc2a005c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3TSR-E58Y-6GE7-ECFV. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 11/08/2025, ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE em 11/08/2025. Juntado em 11/08/2025 09:54:27 por KELLI FELIX.

interior, SEMOB, Guarda de VG e Batalhão de Trânsito que trabalham na capital e Várzea Grande;

- **As garrafas térmicas** são para todos os Agentes ativos que trabalham como voluntários das Operações Lei Seca. Desempenharão um papel fundamental durante a execução do serviço operacional dos Agentes, uma vez que não temos agua disponível nas operações do interior durante a execução do serviço operacional. Optou-se pela aquisição de uma unidade para cada servidor, pequena, para abastecimento nas Ciretrans e carregamento dentro do bornal, garantindo assim a disponibilidade de agua para todos em Cuiabá e unidades municípios do interior;
- As lanternas táticas portáteis são para uso nas operações, sendo substituídas quando apresentam problemas e entregues aos novos servidores recém designados. São utilizadas para iluminação durante a checagem de veículos e documentos, bem como aplicação de testes, preenchimento de documento, dentre outros.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação: Imediata

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

- Considerando o PPA 2024/2027 e PTA-2025 (em site institucional: detran.mt.gov.br);
- Considerando a metodologia do Planejamento Estratégico (PE), onde busca constante melhoria do desempenho organizacional;
- Considerando a missão, visão e valores do DETRAN-MT;

Faz-se necessário a presente aquisição em prol da continuidade das ações de fiscalização e segurança no trânsito.

13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o (s) integrante (s) da equipe de planejamento:

Kelli Lopes Felix
Matrícula: 290616

Cuiabá/MT 11/08/2025.

Kelli Lopes Felix
DEMANDANTE
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

HASH: b02740e4f6c90acceeb1b4565b4793889dbbd4ce97956d8853f32c9cfc2a005c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3TSR-E58Y-6GE7-ECFV. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 11/08/2025, ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE em 11/08/2025. Juntado em 11/08/2025 09:54:27 por KELLI FELIX.

Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS
MATERIAIS DE CONSUMO - FISCALIZAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – SIAG DETRAN-PRO-2025/23879

CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, ORÇAMENTO COM FORNECEDORES, SÍTIOS DE DOMÍNIO AMPLO E NOTAS FISCAIS.

Itens 01 a 09

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

PESQUISA DE PREÇO- DETRAN-PRO-2025/23879

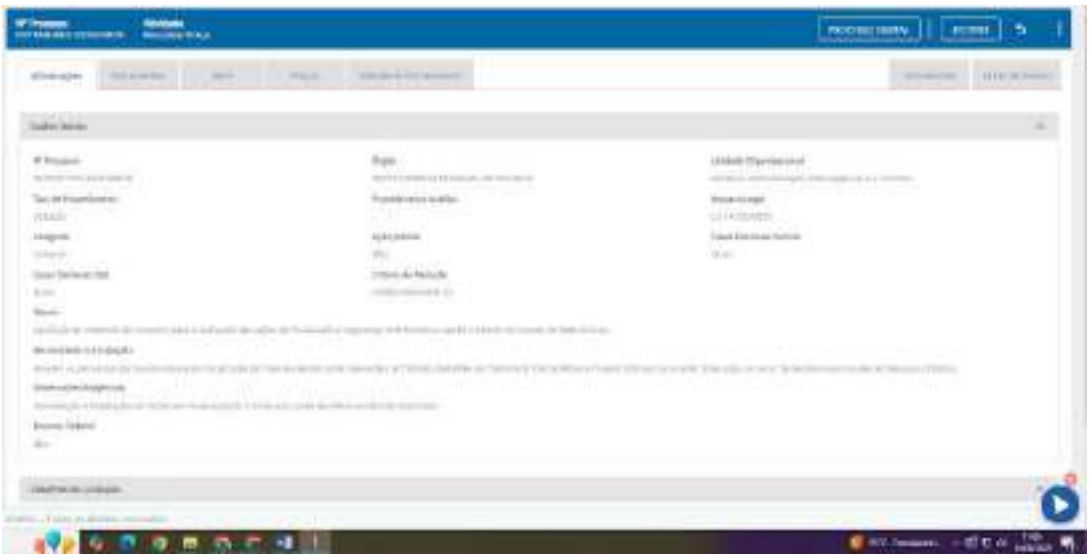
1 mensagem

Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito <cofisctransito@detran.mt.gov.br> 18 de agosto de 2025 às 11:09
Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Bom dia,

Prezado Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, sirvo-me deste para requerer a realização da Pesquisa de Preço dos itens relacionados no Documento de Formalização de Demanda-DFD do Processo DETRAN-PRO-2025/23879 , conforme anexo, para continuidade na aquisição dos materiais de consumo para a manutenção das ações de segurança e fiscalização de trânsito .



Kelli Lopes Felix

Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito-CFT
DETRAN-MT
Endereço: Av. Dr. Hélio Ribeiro, 1000
Bairro: Centro Político Administrativo
CEP 78048-910 Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3615-4699

MATERIAIS DE CONSUMO- DFD ASSINADO.pdf
1262K

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Governo do Estado de Mato Grosso
SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais

Processo Nº: DETRAN-PRO-2025/23879

Órgão:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	**Número Edital**:	
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo para a realização das ações de fiscalização e segurança no trânsito na capital e interior do estado de Mato Grosso.		
Data Autuação:	07/08/2025	**Hora Autuação**:	14:47
Amparo Legal:	14.133/2021	**Artigo**:	28
Inciso:	I	**Alínea**:	
Procedimento:	Pregão - Eletrônico	**Procedimento Auxiliar**:	
Critério de Julgamento:	Menor Preço	**Ação Judicial**:	Não
Observações:	Manutenção e Ampliação das Ações de Fiscalização de Trânsito por parte do Detran no âmbito do Estado.		

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

HASH: 0626740ed6f659ac08eb52b4956fbd27 ... Documento assinado digitalmente, validável em https://aquisicoes.seplag.mg.gov.br/#/validar/ por KELLI FELIX.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DETRAN	
Unidade Orçamentária: 2874 -APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
Responsável pela Demanda: KELLI LOPES FELIX	**Matrícula: 290616**
E-mail: kellifelix@detran.mt.gov.br	**Telefone: 65 3615-4699**

1 - Objeto (solução preliminar):

(X) Material de consumo

( ) Material permanente

( ) Equipamento de TI

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Dispor de materiais de consumo para a realização das ações de fiscalização de trânsito na capital e interior do estado de Mato Grosso, em atendimento as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente “Operação Lei Seca”.

3 - Forma de contratação sugerida:

(X) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
( ) Utilização à ARP - Órgão Participante
*Ata de Registro de Preço:
( ) Adesão à ARP de outro Órgão
*Ata de Registro de Preço:
*Edital que originou a ARP:
*Data de publicação da ARP:
*Data de vigência da ARP:
( ) Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

HASH: 062647de6765906ac98eb52b4956fbd27 ... Documento assinado digitalmente, validável em https://aquisicoes.sepladi.mt.gov.br/#/validar/23CSF6BHRM6NAE74 por KELLI FELIX.

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:
( ) SIM[1]
(X) NÃO[2]

Justificativa:

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e de uso continuo. Uma contratação de objetos padronizados, rotineiros e de baixo grau de complexidade, cuja necessidade já esteja suficientemente caracterizada, podendo a Administração Pública adotar procedimentos simplificados, sem prejuízo da motivação e transparência dos atos.

Trata-se da aquisição de materiais de consumo de uso contínuo e essenciais, cuja demanda é recorrente, está prevista no planejamento anual de consumo e possui especificações técnicas previamente padronizadas no âmbito do órgão.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

( ) SIM[1]
(x) NÃO[2]

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

FONTE: 17.520.000

ELEMENTO DE DESPESA:4490-5200

PROGRAMA: 506-PROMOÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA

AÇÃO: 2874- APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UN.	QTDE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS
01	UN.	1000	1078933	FITA PLÁSTICA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 200 METROS.	

Este documento foi assinado digitalmente por KELLI FELIX.
Acesse em https://assinador.ciga.ro.gov.br/ com o código 26/08/2025 14:27 por KELLI FELIX.
HASH: 062647de6765e0ac88eb52b4956b1d27

02	UN.	100	1078902	COLETE REFLEXIVO PRETO COM FAIXAS AMARELAS FLUORESCENTE, REFLETIBILIDADE DE 700 CD/LUX/M2. TAMANHO: P, M, G E GG.	
03	UN.	15	1116766	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. UNIDADE.	
04	UN D.	300	1074066 /	FITA MATRICIAL PARA IMPRESSORA IMS 300, MODELO EPSON ERC 09 OU SIMILA RES. MEDIDAS 4MM X 20CM. COR PRETA. EM TECIDO DE NYLON.	
05	UN D	200	1116768	PRANCHETA 1/2 OFÍCIO (A5) DIMENSÕES APROXIMADAS+16CM X 23,5CM COM PRENDEDOR WIRE CLIP EM AÇO INOXIDÁVEL.	
06	UND	60	1035035	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,12MM. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 (CEM) UNIDADES. UNIDADE.	
07	UN	100	1099903	APITO DE AÇO INOXIDÁVEL 440 DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FERRUGEM, NÃO SOLTA TINTA COM APROXIMADAMENTE 5,5 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA, 9MM DE ESPESSURA E PESO ENTRE 20 E 30 GRAMAS APROXIMADOS; VOLUME DO SOM DE 80 A 150DB APROXIMADAMENTE. POSSUIR ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA. COM FIEL PROFISSIONAL EM NYLON TODO TRANÇADO EM SUA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO EM SUA EXTREMIDADE MAIOR E 70CM DE COMPRIMENTO EM SUA EXTREMIDADE MENOR, COM 2 MOSQUETÕES GIRATÓRIOS EM CADA UMA DE SUAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DO APITO (INCLUSO). UNIDADE	
08	UN	150	1099916	LANTERNA PORTÁTIL DE LED PARA USO TÁTICO; CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 6000 LUMENS COM VIDA ÚTIL DE 50.000 A 100.000 HORAS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS ACIONADA. ALIMENTAÇÃO: 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL E ADAPTADOR PARA PILHA AAA. RESISTEN TE A ÁGUA (CHUVA E RESPINGOS); FUNÇÃO DE ALERTA DE BAIXA VOLTAGEM PARA ALERTAR OS USUÁRIO S PARA TROCAR AS BATERIAS. PROTEÇÃO DE POLARIDADE REVERSA GARANTIA CONTRA INSTALAÇÃO INC ORRETA DA BATERIA. LENTE DE VIDRO TEMPERADO ULTRA-CLARO, COM REVESTIMENTO ANTI-REFLEXO E	

HASH: 062674de6765 90ac08eb52b4956 5ad27 3 3 8 3 1 6 5 4 d B 9 3 3 8 1 0 6 c a 2 a e 0 0 3 c . D o c u m e n t o a s s i n a d o d i g i t a l m e n t e , v a l i d a d o e m h t t p s : / / a q u i s i c o n e s s e r p l a g . m t u g o v . d f / f l o w d o c e p u b l i c / v a l i d a r / 2 3 0 3 F 6 8 5 B M - 6 A E - 4 0 E R V / A s s i n a d o p o r L A E L I S A C O R E N S U P E D E R S O U Z A : 0 6 0 3 2 F A e m 2 0 / 0 3 / 2 0 2 5 1 2 : 2 7 p o r K E L L I F E L I X .

				PRODUZIDO EM POLICARBONATO ANTI-RISCO. DEVE POSSUIR AO MENOS TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE. AT É TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: BAIXA, ALTA E PISCA; A PROVA DE CHOQUE E DE CORROSÃO; FOCO REGULÁ VEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO "PUSH-PULL" PRODUZIDO EM BORRACHA INJETADA, POSICIONADO NA TA MPA TRASEIRA COM REGULAGEM DE SENSIBILIDADE DE ACIONAMENTO INTERMITENTE ATRAVÉS DE PRES SÃO E CONTINUO ATRAVÉS DE ROTAÇÃO. CLIP PARA CINTO; INCLUSO BASTÃO CÔNICO LARANJADO DE SIN ALIZAÇÃO COM ENCAIXE ROSCA NA PARTE SUPERIOR DA LANTERNA PESO MÁXIMO: 85G; DIMENSÕES MÁX IMAS: DIÂMETRO ATÉ 26MM. AS LANTERNAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE PORTA LANTERNAS; DEVE RÁ SER FORNECIDO 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS POR LANTERNA; DEVERÁ SER FORNECIDO EM E MBALAGEM INDIVIDUAL COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; DEVERÁ SE R FORNECIDO O KIT COMPLETO COM LANTERNA, CONE SINALIZADOR NA COR LARANJA, ADAPTADOR PAR A AS PILHAS AAA, CARREGADOR ELÉTRICO, CARREGADOR VEICULAR E BATERIA LITIO RECARREGÁVEL. U NIDADE	
09	UN	300	0011388	GARRAFA TÉRMICA PERSONALIZADA (COM GRAVAÇÃO INCLUSA); CORES AZUL OU/E PRETA (SOB DEMANDA); CAPACIDADE APROXIMADA: 650ML; ALTURA APROXIMADA: 26CM;TAMPA DE COPO DE DUPLA FINALIDADE; DESIGN À PROVA DE VAZAMENTO; DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,4CM DIÂMETRO DA BOCA: 5,3CM ; ALÇA EMBUTIDA NA TAMPA PARA FACILITAR O TRANSPORTE; FUNDO ANTIDERRAPANTE; BEBIDA QUENTE POR ATÉ 12HRS OU FRIA POR ATÉ 24HRS; PAREDE DUPLA ISOLADA A VÁCUO; CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 (AÇO INOXIDÁVEL 18/8); FRASCO LIVRE DE BPA; RESISTENTE A IMPACTOS E VAZAMENTOS. PESO APROXIMADO (G): 402; UNIDADE.	

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo essenciais ao suporte logístico e operacional das ações de fiscalização de trânsito, promovidas pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e suas unidades vinculadas e delegada.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Não localizado.

10 - Justificativa para aquisição:

Quantidades:

Justifica-se os quantitativos informados em virtude dos objetivos de expansão e intensificação das ações fiscalizatórias ordinárias e extraordinárias especiais, como as do Projeto Trânsito Consciente conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica Nº 035/2015/SESP/DETRAN "Operação Lei

HASH: 062674de6f6590ac88eb52b4956fbd27 ... Documento assinado digitalmente, validade em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/#/download/validate/ ... por KELLI FELIX.

Seca” nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres, Barra do Garças, Tangará da Serra, Nova Mutum, Sorriso, Cáceres e Alta Floresta.

Trata-se de insumos de uso contínuo e necessário para o bom andamento das atividades, tais como:

- Insumos para as operações integradas ordinárias realizadas pela equipe exclusiva de Fiscais de Trânsito com lotação no Polo Cuiabá-SEDE, sendo aproximadamente 20 operações realizadas ao mês;
- 40 (quarenta) barreiras de fiscalização de trânsito do Projeto Trânsito Consciente, mensais, em parceria com as demais forças de segurança “ Operação Lei Seca”;
- Atendimento do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar, conforme Termo de Cooperação Técnica Nº 241/2021/DETRAN/SESP que realiza mediante delegação de competência ações de fiscalização de trânsito;
- Atendimento do CIOSP- ocorrências de trânsito com ou sem vítima;
- Dispor de materiais de insumo para o funcionamento dos aparelhos de etilômetros, conforme Termos de Cessão de Uso.

Considerando o disposto na legislação de trânsito em vigor, em especial o Código de Trânsito Brasileiro, Art.320, que estabelece que a receita arrecadada com multas de Trânsito deve ser aplicada como investimento para melhorias no próprio trânsito, incluído os campos do policiamento e fiscalização, bem como a Resolução n° 638/2016, a qual especifica a aplicação desta receita pelo órgão de Trânsito em seu art. 10, necessária se faz a aquisição de materiais e equipamentos imprescindíveis para o exercício das atividades, bem como, necessários para garantir a segurança do trânsito e dos Agentes da Autoridade de Trânsito durante o exercício dos trabalhos.

Considerando as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, descritas no Art. 22, V da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) “executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código(...)”

Considerando a Resolução 432 de 23/01/13 do CONTRAN que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, para aplicação do disposto nos

Este documento foi assinado digitalmente por KELLI FELIX.

Artigos: 165, 276, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Cabe a este Departamento Executivo Estadual de Trânsito investir em equipamentos para possibilitar aos Agentes mecanismos para adoção de medidas que assegurem o cumprimento das normas e legislação para a promoção de um Trânsito em condições seguras, fazendo-se de fundamental importância a aquisição dos materiais e equipamentos.

Justificativa de quantitativo:

- As **fitas zebradas** são utilizadas para preservação de local de crime, que necessitam de perícia técnica, para a montagem dos bloqueios de fiscalização de trânsito como: sinalização e delimitação de áreas de abordagem, isolamento da área de trabalho, melhorando a organização do espaço e contribuindo com a qualidade da segurança dos agentes públicos;
- **As garrafas térmicas** 3 lts desempenharão um papel fundamental durante a execução do serviço operacional pelos policiais militares do Batalhão de Trânsito sendo destinadas a atender até 04 profissionais por unidade. Optou-se pela aquisição de 15 unidades, garantindo assim a disponibilidade de uma garrafa térmica por viatura do BPMTRAN em Cuiabá e unidades base da PM nos municípios adjacentes;
- Ao todo somam 162 aparelhos de etilômetros no estado, desses, 70 são acompanhados de impressoras matriciais, necessidade **da fita matricial de cor preta** para impressão dos testes de alcoolemia realizados durante o período de um ano;
- Durante as operações de fiscalização são **preenchidos documentos** como os testes de alcoolemia, autos de remoção, autos de constatação, fichas de triagem, dentre outros, sendo necessário **o apoio de pranchetas** que possibilitam o preenchimento;
- Cada **operação produz lixo**, como as embalagens e os bocais, descartáveis, embalados individualmente, esses, são descartados após o uso e para isso torna-se necessário os **sacos de lixos** para descarte da embalagem e bocal da forma correta sem prejudicar o meio ambiente. Além dos bocais todos demais lixos são recolhidos, por isso a necessidade de termos os sacos e o quantitativo solicitado que será distribuído nos 9 (nove) municípios em que as ações são realizadas;
- Os **coletes refletivos** são utilizados pelos Agentes e Policiais durante as ações noturnas integradas de fiscalização de trânsito. Visam atender as equipes do Detran na capital e

HASH: 0626740ed6659ac08eb52b4956bd27338f3f1594fdda971956d8b93f8f0f6a2ae0c5c
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, validade em https://aquisicoes.sejusp.mt.gov.br/#/validar/23C3F6B5BM-6AZ-74D6HRV/Assinado por 1 tipo(s) de certificado
ADRIANO DE SOUZA FARIA em 26/03/2025 14:25:27 por KELLI FELIX.

interior, SEMOB, Guarda de VG e Batalhão de Trânsito que trabalham na capital e Várzea Grande;

- **As garrafas térmicas** são para todos os Agentes ativos que trabalham como voluntários das Operações Lei Seca. Desempenharão um papel fundamental durante a execução do serviço operacional dos Agentes, uma vez que não temos agua disponível nas operações do interior durante a execução do serviço operacional. Optou-se pela aquisição de uma unidade para cada servidor, pequena, para abastecimento nas Ciretrans e carregamento dentro do bornal, garantindo assim a disponibilidade de agua para todos em Cuiabá e unidades municípios do interior;
- As lanternas táticas portáteis são para uso nas operações, sendo substituídas quando apresentam problemas e entregues aos novos servidores recém designados. São utilizadas para iluminação durante a checagem de veículos e documentos, bem como aplicação de testes, preenchimento de documento, dentre outros.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação: Imediata

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

- Considerando o PPA 2024/2027 e PTA-2025 (em site institucional: detran.mt.gov.br);
- Considerando a metodologia do Planejamento Estratégico (PE), onde busca constante melhoria do desempenho organizacional;
- Considerando a missão, visão e valores do DETRAN-MT;

Faz-se necessário a presente aquisição em prol da continuidade das ações de fiscalização e segurança no trânsito.

13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o (s) integrante (s) da equipe de planejamento:

Kelli Lopes Felix
Matrícula: 290616

Cuiabá/MT 11/08/2025.

Kelli Lopes Felix
DEMANDANTE
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

HASH: 062647de6f6590ac08eb52b4956bd27338f6b1f59f4fdda971956d4bb9338f0f6a2ae0c5c Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Resolução CNJ nº 396/2021, validável em https://aquisicoes.sefaz.mt.gov.br/#/validar/23CGSP6BHM6NAZ74DHFV/Assinado por: KELLI FELIX em 11/08/2025 14:04:27

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Autorização

Considerando as informações constantes no DFD que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para a realização das ações de fiscalização de trânsito na capital e interior do estado de Mato Grosso, em atendimento as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente “Operação Lei Seca”, fica autorizado a continuidade da instrução do procedimento licitatório.

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito
Detran/MT

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2025.

Assinado por: ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE em 11/08/2025 15:36:36 por KELLI FELIX. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EXS3-6348-2MV7-4YZR. Assinado por: ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE em 11/08/2025 15:36:36 por KELLI FELIX.
HASH: 06b8d6d6b0d4d1c2e5f3a7b9c1d3e5f7a9b1c3d5e7f9a1b3c5d7e9f1a3b5c7d9
HASH: 0bb8d6d6b0d4d1c2e5f3a7b9c1d3e5f7a9b1c3d5e7f9a1b3c5d7e9f1a3b5c7d9

Data inicial	Data retorno	Empresa	CNPJ	Telefone	Email	Contato	Observação	Fonte/justificativa
28/08/2025		MEIRIANE TELES FRANCISCO - ME	41585757000171,00	(65)98427-5808	meiriane.francisco@hotmail.com			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA – EPP	19302995000173,00	(31)3243-2414	nacionalatacadistabrasil@gmail.com			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		COMERCIAL TRIUNFO LTDA - EPP	17344558000197,00	(27)3376-2656	triunfo.vix@gmail.com			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		TMR SOLUCAO ATUALIZADA LTDA	38348220000183,00	(61)99959-1604 +55 61 9656-1776	tmrsolu7@gmail.com			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	11175931000147,00	(54)99956-0047 (54)98423-0935	licita.gpa@gmail.com			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	4516311000169,00	(11)4233-4500	traffic.solutions@ymail.com			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI	14984352000133,00	(19)7163-6899	administrativo1@epinet-ind.com.br			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	10226940000157,00	(65) 3021-1227	mariajose_mosaico@hotmail.com			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		COMERCIAL GOIS LTDA -EPP	19248658000145,00	(62)3321-4170	comercial_gois@hotmail.com contatolicitacaog2@hotmail.com			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		G8 ARMARINHOS EIRELI	14232132000153,00	(16)3610-3084	g8armarinhos@gmail.com			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		P. R. P. BORGES COMÉRCIO LTDA	5457629000189,00	(65)3028-6780	contato@prpborges.com.br			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		CM BIOS COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA	30951742000163,00	(54)3029-5105 (54)99970-1300	compras@mbs.eco.br			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		REOBOTE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	46126106000137,00	(22)99957-2497 (22)99858-6952	contato@reobotesolucoescomerciais.com.br			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		M A WORK EIRELI EPP	9487624000150,00	(21)3755-3122 (21)2651-1020	mawork@mawork.com.br			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		IDPROMO COMERCIAL LTDA	17.791.755/0001-54	(11) 99720-7356	licitacao@idpromo.com.br			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		Iniciativa Brindes Ltda	18.632.187/0001-01	(11) 4701-6420 / (11) 5821-7425	vendas@iniciativabrindes.com.br			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		GEV PROD. PROM. E BRINDES LTDA	14.521.815/0001-20	(11)2971-5252 / (11)98886-9071	rafaela.garcia@pepperone.com.br			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025	29/08/2025	Original EPI		(11) 2600-5434	comercial1@originalepi.com.br comercial2@originalepi.com.br		Retornou orçamento apenas de 1 item	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025	28/08/2025	ALEXANDRE SPELLMEIER		(51) 99725-7935 (51)99953-3373	ise.schei@gmail.com; alelise@gmail.com		Não trabalha com os itens	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		DELTA MT		(65) 3023-1987	vendas@deltamt.com.br			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		MAXXFER		(65) 3362-7000	comercial@maxxfer.com			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		GRUPO MAPE		(11) 2782-2200 (11) 95328-9433	contato@grupomape.com.br			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025	28/08/2025	OLIVEIRA BRINDES		(62) 98442-0000	contato@oliveirabrindes.com.br		Não fornece orçamentos	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025		RM GREEN			vendas1@comerciogreen.com.br			Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item
28/08/2025+A2	29/08/2025	PAPELARIA FLORESTANA			papelariaflorestana.vendas@hotmail.com		Questionou se seria só Alta Floresta e não retornou orçamento	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c51459b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Solicitação de Orçamento - MATERIAIS DE CONSUMO FISCALIZAÇÃO - DETRAN/MT

5 mensagens

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br> 28 de agosto de 2025 às 09:20

Cco: Meiriane Teles Francisco <meiriane.francisco@hotmail.com>, NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA EPP <nacionalatacadistabrasil@gmail.com>, Comercial Triunfo <triunfo.vix@gmail.com>, tmrsolu7@gmail.com, licita.gpa@gmail.com, traffic.solutions@ymail.com, administrativo1@epinet-ind.com.br, mariajose_mosaico@hotmail.com, g8armarinhos@gmail.com, UNNION Multivendas <contato@prpborges.com.br>, compras@mbs.eco.br, contato@reobotesolucoescomerciais.com.br, mawork@mawork.com.br, licitacao@idpromo.com.br, Myllena | Iniciativa Brindes <vendas@iniciativabrindes.com.br>, Rafaela Garcia <rafaela.garcia@pepperone.com.br>, Israel Scheibel <ise.schei@gmail.com>, alelise@gmail.com, Delta MT EPI´s <vendas@deltamt.com.br>, "Maxxfer Ltda." <comercial@maxxfer.com>, contato@grupomape.com.br, contato@oliveirabrindes.com.br, vendas1@comerciogreen.com.br, Papelaria Florestana Financeiro <papelariaflorestana.vendas@hotmail.com>, comercial_gois@hotmail.com, contatolicitacaog2@hotmail.com, comercial1@originalepi.com.br, comercial2@originalepi.com.br

Prezados, bom dia!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; atendendo às suas necessidades administrativas, irá contratar empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, em atendimento às demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente “Operação Lei Seca”.

Solicita-se orçamento para os materiais demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima. Destaca-se que, se o fornecedor não fornecer todos os produtos listados, poderá fornecer orçamentos apenas dos que fizerem parte do seu estoque e ou representação.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

A aquisição será de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação do item a ser adquirido, a sua respectiva quantidade, assim como, a especificação completa, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>

--
Larissa Conde de Souza Costa
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791

(**Observação**: **Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015**).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) *analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do* ***Meio Ambiente.***

Modelo de Orçamento.docx
18K

Alelise Confecções <alelise@gmail.com> 28 de agosto de 2025 às 09:24
Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Bom dia, infelizmente não trabalhamos com esses itens.
Atenciosamente,

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Alexandre Spellmeier / Gerente Administrativo
Alelise Comércio de Artigos de Vestuário LTDA
alelise@gmail.com - (51) 99725.7935

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oliveira Brindes <contato@oliveirabrindes.com.br> 28 de agosto de 2025 às 10:44
Para: "\"DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos\"" <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Bom dia. Agradecemos o seu contato! Informamos que não trabalhamos com processos de licitação e também não oferecemos prazos para pagamento. Nossas condições são voltadas apenas para compras diretas, com pagamento conforme política da empresa. Continuamos à disposição para apresentar nossas opções de brindes.



---- Em qui, 28 ago 2025 10:20:46 -0300 **DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>** escreveu ---
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Papelaria Florestana Financeiro <papelariaflorestana.vendas@hotmail.com> 29 de agosto de 2025 às 09:26
Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Ola bom dia! uma informação seria UM ORÇAMENTO pra fornecer para o DETRAN DE ALTA FLORESTA?



De: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 28 de agosto de 2025 13:20
Assunto: Solicitação de Orçamento - MATERIAIS DE CONSUMO FISCALIZAÇÃO - DETRAN/MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br> 29 de agosto de 2025 às 10:32
Para: Papelaria Florestana Financeiro <papelariaflorestana.vendas@hotmail.com>

Bom dia, prezados.
A presente aquisição trata-se de objeto que irá atender as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente "Operação Lei Seca", no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

A própria Coordenadoria de Fiscalização, diante das necessidades, fará a distribuição dos itens demandados, não será uma aquisição somente no local da Ciretran de Alta Floresta.
Ressaltamos que a finalidade do orçamento é para composição da cesta de preços para só então dar-se o trâmite do processo licitatório.
Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Continuamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

RE: Solicitação de Orçamento - MATERIAIS DE CONSUMO FISCALIZAÇÃO - DETRAN/MT

1 mensagem

João Queiroz <comercial1@originalepi.com.br> 29 de agosto de 2025 às 08:03
Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Bom dia!

Segue nossa proposta de fornecimento para o material que temos disponibilidade de fornecimento.

- Frete e todos impostos já estão inclusos no valor final dos itens.
- Pagamento 30d mediante análise de crédito.

Caso precise tirar alguma dúvida ou precise de alguma alteração, estou a disposição! (Clicando na minha assinatura do e-mail cai direto no meu Whatsapp)

Aguardo seu retorno.

At,

Qualquer dúvida, clique na assinatura de e-mail abaixo para entrar em contato direto no meu Whatsapp!

COMUNICADO IMPORTANTE:
Prezados clientes e parceiros,
Todas as tratativas por e-mail da **Original EPI** são realizadas exclusivamente pelo domínio **@originalepi.com.br.**
Se receber mensagens de outros domínios, desconsidere e nos informe pelos canais oficiais.
Agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,
Equipe Original EPI

De: "DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos" <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Enviada: 2025/08/28 10:21:28
Para: undisclosed-recipients@
Assunto: Solicitação de Orçamento - MATERIAIS DE CONSUMO FISCALIZAÇÃO - DETRAN/MT

Prezados, bom dia!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; atendendo às suas necessidades

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

administrativas, irá contratar empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, em atendimento às demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente “Operação Lei Seca”.

Solicita-se orçamento para os materiais demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima. Destaca-se que, se o fornecedor não fornecer todos os produtos listados, poderá fornecer orçamentos apenas dos que fizerem parte do seu estoque e ou representação.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

A aquisição será de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação do item a ser adquirido, a sua respectiva quantidade, assim como, a especificação completa, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>

--
Larissa Conde de Souza Costa
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791

(**Observação**: **Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015**).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) *analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do* ***Meio Ambiente.***

Original EPI - Proposta Nº 90835 - DETRAN MT.pdf
120K

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

ORIGINAL EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Rua Dona Otávia, Nº 49, Salão/ Mezanino
07025220 - Guarulhos, SP
Telefone: (11) 2600-5434
CNPJ: 38.006.479/0001-46

Proposta Nº 90835

Para

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ: 03829702000170,
Avenida Miguel Sutil, 1000, Alvorada
78048000 - Cuiabá, MT
Fone: (65) 3615-4757, licitacoes@detran.mt.gov.br

Número da Proposta	90835
Data	28/08/2025

Vendedor(a): João Vitor

Aos cuidados de: Larissa Conde de Souza Costa

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		Fita de Sinalização Zebrada 200m X 7cm Preta e Amarela	3918.90.00	12275	UN	1.000,00	11,60	11.600,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1000	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
30	28/09/2025	11.600,00	

Observações

Fornecimento:
Entrega: Até 07 dias uteis.
Proposta válida por 05 dias.
Imagens dos produtos meramente ilustrativas.

Atenciosamente,

Departamento de vendas

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº 102025.02 - Pregão Eletrônico nº 10/2025

Objeto: **o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e fardamentos destinados ao Agentes da Guarda Civil Municipal (GCM), através do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marco-CE**

O Município de Marco-CE., por intermédio do **Gabinete do Prefeito**, CNPJ sob o nº 07.566.516/0001-47, situado na Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP - 62.560-000, representada(s) pelo(as) seu(uas) **Chefe de Gabinete, Sr(a). Sandro Reubem Osterno Mourão**, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, **constituindo-se ainda como ÚNICO Órgão Participante do Sistema Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: **DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME**, sediada Rua Coronel Alexandrino, N° 312 – Centro – Aracati-CE – CEP: 62.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.066.930/0002-50, representado pelo seu representante legal o(a) Sr(a). Débora Cristhianne Rodrigues de Assis, CPF.: 662.746.053-04.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
b) Atestar o fornecimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura

II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

a) Fornecer/executa o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da legislação aplicável ao objeto, no

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação

b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os itens, especificações e valores unitários e totais são os constantes da seguinte tabela:

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt	Vr. Total
4	1	FITA ZEBRADA 7 CM X 200 M, NAS CORES PRETO E AMARELO DESTINADA AO ISOLAMENTO DE ÁREAS.	UNIDADE	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
5	1	ALGEMAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. TRATAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, PARA APLICAÇÃO NOS PUNHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS CHAVES CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DAS ALGEMAS	UNIDADE	40	R$ 289,95	R$ 11.598,40
6	1	APITO DE AÇO INOXIDÁVEL, NA COR CROMADA, COM SOM AGUDO E GRAVE, MODELO TRÂNSITO PARA APLICAÇÃO EM SINALIZAÇÃO, VIGILÂNCIA, RESGATE, SALVAMENTO E GUARDAS DE TRÂNSITO E OUTRAS ATIVIDADES. PRODUZIDO EM METAL CROMADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, O APITO ACOMPANHA CORDÃO NA COR PRETA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BOCAL ANATÔMICO PARA NÃO CAIR DA BOCA.	UNIDADE	40	R$ 54,00	R$ 2.160,00
7	1	BASTÃO TONFA FABRICADO EM FIBRA PLÁSTICA NA COR PRETA, CORPO EXTRUDADO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 180KG/CM². PADRÃO PM. MEDIDA; COMPRIMENTO 580MM, DIÂMETRO 32MM E PESO 580G.	UNIDADE	40	R$ 97,92	R$ 3.917,00
8	1	CANTIL TÉRMICO 1L. ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, EFICIÊNCIA TÉRMICA (A FRIO) DE 5 HORAS, ALÇA TIRA COLO E MODELO ERGONÔMICO.	UNIDADE	40	R$ 44,97	R$ 1.798,80
10	1	CASSETETE ANTI TUMULTO LONGO COM CABO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA, FLEXÍVEL, COM FIADOR TRANÇADO DE NYLON PRETO, DEVE POSSUIR CABO DE AÇO INTERNAMENTE MEDINDO 58CM.	UNIDADE	40	R$ 83,95	R$ 3.358,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt	Vr. Total
12	1	ESPARGIDOR SPRAY DE AGENTE PIMENTA DE 60ML. COMPONENTE MUNIÇÃO GRANADA - ESPARGIDOR DE AGENTE DE PIMENTA. PRODUZ JATO DE SPRAY COM ALCANCE MÍNIMO DE 1,5 METROS CONTENDO COMO AGENTE ATIVO CAPSAICINA NATURAL. NÃO INFLAMABILIDADE ATESTADA PELO CAEX. SISTEMA DE SEGURANÇA: ATUADOR QUE EVITA ACIONAMENTO ACIDENTAL. O MATERIAL DEVE POSSUIR EFEITO INCAPACITANTE E TER UM PESO ENTRE 110 E 130G. APLICAÇÃO PARA TREINAMENTO MILITAR	UNIDADE	200	R$ 95,00	R$ 19.000,00
13	1	LANTERNA TÁTICA LUZ BRANCA LED 1500 LUMENS, RECARRAGÁVEL. COM 3 NÍVEIS DE INTENSIDADE, MODO SINALIZADOR, ALCANCE DE 400M OU SUPERIOR, FOCO AJUSTÁVEL, BATERIA DE ALTA DURAÇÃO INCLUSA, BATERIA DE ALTA DURAÇÃO RESERVA INCLUSA, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT AUTOMÁTICO (VOLTAGEM: AC 100V-240V / 50-60HZ) INCLUSO.	UNIDADE	40	R$399,00	R$ 15.960,00
14	1	PORTA ALGEMA PRODUZIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCAGEM. BOTÕES DE LATÃO COM CAPA DE SILICONE, TRAVA POR PRESSÃO COM DUAS POSIÇÕES, COMPATÍVEL COM ALGEMA DE CORRENTE OU DOBRADIÇA, POSSUI PASSADOR DE CINTO DE 50MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 90MM DE ALTURA X 95MM DE LARGURA X 65MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	40	R$ 108,95	R$ 4.358,00
15	1	PORTA TONFA PRODUZIDA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; LARGURA MÁXIMA PARA COLOCAÇÃO DE CINTO: 5,6CM - POSSUI ARGOLA EM POLÍMERO PARA COLOCAÇÃO DA TONFA E FITA DE NYLON COM FECHAMENTO EM BOTÃO PARA FIXAÇÃO DO CABO. FIXAÇÃO NO CINTO ATRAVÉS DE TRAVA MODELO CLIPS DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5CM DE LARGURA X 8,5CM DE COMPRIMENTO X 0,7CM DE ESPESSURA; PESO APROXIMADO: 66G.	UNIDADE	40	R$ 64,95	R$ 2.598,40
16	1	BERMUDA, MATERIAL POLIAMIDA E ELASTANO (SEM BORDADOS, SEM INSCRIÇÕES, SEM MANCHAS, SEM LINHAS LATERAIS), CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, CORES, GÊNERO E TAMANHOS A SEREM INFORMADOS PELA PREFEITURA DE MARCO-CE À VENCEDORA DO CERTAME	UNIDADE	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
17	1	BOINA TIPO FRANCESA CONFECCIONADA 100% EM LÃ, FORRADA INTERNAMENTE EM VISCOSE PRETA, DEBRUM EM COURO PRETO DE 1,2MM DE ESPESSURA FORMANDO UM TUBO DE 10MM DE DIÂMETRO, ONDE CORRE UM CADARÇO DE	UNIDADE	40	R$ 133,70	R$ 5.348,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt	Vr. Total
		NYLON PRETO, QUE SE DESTINA AO AJUSTAMENTO DA BOINA. INTERNAMENTE POSSUI UM REFORÇO EM COURO EM FORMA DE RETÂNGULO COM AS DIMENSÕES DE 55MM X 60MM, SITUADO NO QUARTO ANTERIOR DO LADO DIREITO DESTINADO A RECEBER EXTERNAMENTE O DISTINTIVO. A ABA NO SEU LIMITE INFERIOR POSSUI DOIS ILHÓS EM ALUMÍNIO, NA COR PRETA, SEPARADOS 25MM UM DO OUTRO, NO SENTIDO PARALELO E A 40MM DA BASE, DESTINADOS A FACILITAR A CIRCULAÇÃO DO AR. CONFORME AS CORES E TAMANHOS A SEREM INFORMADOS PELA PREFEITURA DE MARCO-CE À VENCEDORA DO CERTAME.				
18	1	BONÉ CONFECCIONADO EM RIPSTOP, APRESENTA BORDADO NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, CORES E TAMANHOS A SEREM INFORMADOS PELA PREFEITURA DE MARCO-CE À VENCEDORA DO CERTAME.	UNIDADE	40	R$ 49,95	R$ 1.998,00
19	1	CALÇA TÁTICA, TIPO MILITAR CONFECCIONADA EM RIP STOP NA, COM 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E 02 (DOIS) BOLSOS NAS PERNAS, COM REFORÇO EXTRA ACOLCHOADO NOS JOELHOS E NAS ENTREPERNAS, TIPO MATALASSÊ CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, CORES, GÊNERO E TAMANHOS A SEREM INFORMADOS PELA PREFEITURA DE MARCO-CE À VENCEDORA DO CERTAME	UNIDADE	40	R$ 368,95	R$ 14.358,95
20	1	CAMISA TÁTICA OPERACIONAL MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM DRY FIT, FRENTE E COSTAS, E RIP STOP, NAS MANGAS. FRENTE COM ABERTURA FECHADA POR ZÍPER QUE TERMINA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA ALTA, MANGAS TIPO RAGLÃ, PUNHOS AJUSTADOS POR ALETA PRESA NA COSTURA DE UNIÃO DAS EXTREMIDADES DO PUNHO, REFORÇO DO COTOVELO EM TECIDO RIP STOP, SOBREPOSTO À MANGA, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA GCM, NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE), ETIQUETADA E/OU BORDADA NAS CORES ORIGINAIS, COM MEDIDA TOTAL DE 85 MM DE LARGURA E DE 95 MM DE ALTURA. NAS COSTAS TERÁ ESCRITO GCM, NA COR AMARELO OURO, FONTE ARIAL BLACK, COM ALTURA DE 8 CM, RESPEITANDO A LARGURA DE CADA LETRA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, CORES, GÊNERO E TAMANHOS A SEREM INFORMADOS PELA PREFEITURA DE MARCO-CE À VENCEDORA DO CERTAME	UNIDADE	100	R$ 238,98	R$ 23.898,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt	Vr. Total
21	1	CAMISETA MALHA PV MANGA CURTA, SERÁ DIVIDIDA ENTRE FRENTE, COSTA E MANGAS CURTAS, AMBAS COM MALHA PV, FIO 30, COM 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, COM GRAMATURA DE 152 G/M²; ARTIGO COM CARACTERÍSTICAS LEVE, CONFORTÁVEL E TOQUE MACIO; GOLA OLÍMPICA FEITA EM TECIDO RIBANA COM 20 MM DE ALTURA QUE GARANTE A ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA ACOMPANHAR O PESCOÇO; MANGA CURTA DE APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO. OMBRO 120 MM COMPRIMENTO, COM BAINHA SIMPLES DE 25 MM; O COMPRIMENTO DA CAMISETA DEVERÁ ATINGIR ACIMA DA REGIÃO GLÚTEA, APROXIMADAMENTE 630 MM; A LARGURA SERÁ APROXIMADAMENTE 500 MM; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MANGA DIREITA, ETIQUETADA E / OU BORDADA NAS CORES ORIGINAIS, COM MEDIDA TOTAL DE 85 MM DE LARGURA E DE 80 MM DE ALTURA COSTURADA A UMA DISTÂNCIA DE 50MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA E CENTRALIZADA AO MEIO APLICAÇÃO DO BRASÃO DA GCM, NA MANGA ESQUERDA, SILKADA E / OU BORDADA NAS CORES ORIGINAIS. COM MEDIDA TOTAL DE 85 MM DE LARGURA E DE 95 MM DE ALTURA, COSTURADA A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO MEIO DA MANGA. NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERA SER SILKADO GUARDA CIVIL MUNICIPAL MARCO, SENDO GUARDA CIVIL MUNICIPAL. CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, CORES, GÊNERO E TAMANHOS A SEREM INFORMADOS PELA PREFEITURA DE MARCO-CE À VENCEDORA DO CERTAME.	UNIDADE	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
22	1	CHAPÉU TÁTICO MATÉRIA-PRIMA: PRODUZIDO EM 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO EM RIP STOP. DETALHES: PROTEÇÃO UV 50+. COM CORDÃO PARA PRENDER NO PESCOÇO COM REGULAGEM DE TAMANHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ABA: LARGURA. 7 CM ALTURA ABA ATÉ O TOPO DO CHAPÉU: 8 CM BRASÃO DO DEMUTRAN BORDADO NA FRENTE BANDEIRA DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO BANDEIRA DO ESTADO LADO DIREITO. CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, CORES E TAMANHOS A SEREM INFORMADOS PELA PREFEITURA DE MARCO-CE À VENCEDORA DO CERTAME	UNIDADE	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt	Vr. Total
23	1	CINTO DE NYLON COM FIVELA LISA, DE ROLETE, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, CORES E TAMANHOS A SEREM INFORMADOS PELA PREFEITURA DE MARCO-CE À VENCEDORA DO CERTAME.	UNIDADE	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
24	1	CINTO TÁTICO NA COR PRETO EM FITA DUPLA FABRICADA 100% EM POLIÉSTER DE 4,5CM DE LARGURA, COM FIVELA EM POLÍMERO, SEM COMPROMETER A RIGIDEZ NECESSARIA PARA A ACOPLAGEM DE EQUIPAMENTOS, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS E TAMANHOS A SEREM INFORMADOS PELA PREFEITURA DE MARCO-CE À VENCEDORA DO CERTAME	UNIDADE	40	R$ 229,00	R$ 9.160,00
25	1	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO COM 01 (UM) BOLSO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER LARANJA E/OU AMARELO FLUORESCENTE, FAIXAS REFLETIVAS DUPLAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER INDICADO PARA TRABALHOS QUE NECESSITAM DE VISIBILIDADE TANTO NO USO DIURNO COMO NO USO NOTURNO. NAS CORES E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA GESTÃO	UNIDADE	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00
26	1	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X CONFECCIONADO EM PVC FLUORESCENTE, COM FAIXAS REFLETIVAS EM VÁRIOS PONTOS, AJUSTE LATERAL ATRAVÉS DE VELCRO E ACABAMENTO TOTAL EM VIÉS. QUE ATENDA AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. NAS CORES E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA GESTÃO	UNIDADE	40	R$ 70,00	R$2.800,00
28	1	LUVA TÁTICA DESIGN MEIO DEDO NA COR PRETA ESPECIFICAÇÕES FEITA EM NEOPRENE ELÁSTICA, COM FIBRA DE NYLON, FECHAMENTO NO PUNHO EM VELCRO COM AJUSTE POR MEIO DE FIVELA, COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS. NOS TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA GESTÃO.	PARES	40	R$ 98,00	R$ 3.920,00
29	1	LUVAS COM INSÍGNIAS DE NÍVEL DE GRADUAÇÃO (INSPETOR, SUB INSPETOR, GUARDA CIVIL MUNICIPAL)	UNIDADE	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
30	1	MEIA CANO ALTO, SOLA MACIA E ATOLHADA, PUNHO DE ELÁSTICO CANELADO. COMPOSIÇÃO: ELASTANO, ALGODÃO E POLIAMIDA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, CORES, GÊNERO E TAMANHOS A SEREM INFORMADOS PELA PREFEITURA DE MARCO-CE À VENCEDORA DO CERTAME.	PARES	80	R$ 41,00	R$ 3.280,00

VALOR TOTAL: R$ 167.411,55 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3 A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4 Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento/execução do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias do recebimento, por parte do contratado, da solicitação formal da Secretaria.
5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), **PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s).

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento/execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

5.6. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sansões previstas ou rescindir o contrato.

5.8. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O fornecedor beneficiário sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
6.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

6.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

6.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

6.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1 As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., 24 de junho de 2025.

Sandro Reinbert Ceterno Mourão
Chefe de Gabinete

Débora Cristhianne Rodrigues de Assis
DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME

TESTEMUNHAS:
1.
CPF:

2.
CPF: 060.196.833.21

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
05/09/2025 - 10:58

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			06/2025
Data final			07/2025
Valor nominal	R$	35,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,00500620
Valor percentual correspondente			0,500620 %
Valor corrigido na data final	R$	35,18	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
05/09/2025 - 10:59

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			06/2025
Data final			07/2025
Valor nominal	R$	54,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,00500620
Valor percentual correspondente			0,500620 %
Valor corrigido na data final	R$	54,27	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
05/09/2025 - 11:01

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			06/2025
Data final			07/2025
Valor nominal	R$	70,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,00500620
Valor percentual correspondente			0,500620 %
Valor corrigido na data final	R$	70,35	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 21/08/2025 08:40:56
Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
IdFato: NOT 2860360496, 2860394080, 2860414078, 2860436728, 2860400435, 2860447306
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (257674-0) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO\,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA\,COM 7CM DE LARGURA\,E COMPRIMENTO DE 200 METROS, (432485-4) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO\, NAO ADESIVADA\,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA\,COM 7CM DE LARGURA\,E COMPRIMENTO DE 200 METROS, (00013886) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO NAS CORES PRETA/AMARELA MEDINDO 200X65MM, (176302-4) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO EM PLASTICO\, AMARELO E PRETA\, LARGURA DE 7CM\, ACONDICIONADO EM ROLO COM 185 METROS
Nome do Material: FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, FITA

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$73,00	R$11,71	R$13,97

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000003/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 1.462,22

Mês de Abertura
02/2025

Data da Homologação
25/04/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 34.301.285/0002-01

Nome do Fornecedor
34301285000201

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - 1114263

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5102793

Municipio
CARLINDA

Região Específica
Norte

Media da Região
12,33

Media Saneada da Região
10,81

Mediana da Região
10,5

Desvio Padrão da Região
7,73

Valor Máximo da Região
R$ 48,47

Valor Mínimo da Região
R$ 0,01

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
FITA DE ISOLAMENTO DE AREA

Código do Material
257674-0

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
113

Valor Unit do Material
R$ 12,94

Media Global
12,34

Media Saneada Global
11,58

Mediana Global
10,9

Desvio Padrão Global
6,28

Valor Máximo Global

Valor Mínimo Global

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323

R$ 48,47 R$ 0,01

Código do Material/Descrição
(257674-0) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS

ID
2860390246

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000035/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
03-JOSÉ CARLOS NOVELLI

Valor Vencedor
R$ 8.975,00

Mês de Abertura
05/2025

Data da Homologação
08/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
SSG SOLUCOES LTDA - 46.973.126/0001-43

Nome do Fornecedor
46973126000143

Tipo de Empresa
Sociedade Limitada Unipessoal

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - 1115963

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5102678

Municipio
CAMPO VERDE

Região Específica
Sul

Media da Região
10,63

Media Saneada da Região
11,08

Mediana da Região
11,25

Desvio Padrão da Região
4,19

Valor Máximo da Região
R$ 18,75

Valor Mínimo da Região
R$ 0,20

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
FITA DE ISOLAMENTO DE AREA

Código do Material
257674-0

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
500

Valor Unit do Material
R$ 17,95

Media Global
12,34

Media Saneada Global
11,58

Mediana Global
10,9

Desvio Padrão Global
6,28

Valor Máximo Global
R$ 48,47

Valor Mínimo Global
R$ 0,01

Código do Material/Descrição
(257674-0) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS

ID
2860461208

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000007/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 12.532,80

Mês de Abertura
04/2025

Data da Homologação
26/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
JM CONSTRUCOES E FERRAMENTAS - 50.361.495/0001-52

Nome do Fornecedor
50361495000152

Tipo de Empresa
Sociedade Limitada Unipessoal

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)

Esfera

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1122142

Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5100250

Municipio
ALTA FLORESTA

Região Específica
Norte

Media da Região
11,62

Media Saneada da Região
11,62

Mediana da Região
9,95

Desvio Padrão da Região
5,55

Valor Máximo da Região
R$ 22,38

Valor Mínimo da Região
R$ 5,54

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
FITA DE ISOLAMENTO DE AREA

Código do Material
432485-4

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
560

Valor Unit do Material
R$ 22,38

Media Global
15,89

Media Saneada Global
13,94

Mediana Global
12,3

Desvio Padrão Global
9,18

Valor Máximo Global
R$ 42,00

Valor Mínimo Global
R$ 5,54

Código do Material/Descrição
(432485-4) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, NAO ADESIVADA,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS

ID
2860406206

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000016/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
04-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Valor Vencedor
R$ 2.970,00

Mês de Abertura
04/2025

Data da Homologação
18/06/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 54.566.285/0001-51

Nome do Fornecedor
54566285000151

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - 1121375

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5101258

Municipio
ARAPUTANGA

Região Específica
Oeste

Media da Região
8,77

Media Saneada da Região
8,77

Mediana da Região
9,06

Desvio Padrão da Região
1,45

Valor Máximo da Região
R$ 9,99

Valor Mínimo da Região
R$ 6,10

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
FITA DE ISOLAMENTO DE AREA

Código do Material
00013886

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
300

Valor Unit do Material
R$ 9,90

Media Global
12,83

Media Saneada Global
12,13

Mediana Global
11

Desvio Padrão Global
6,3

Valor Máximo Global
R$ 32,50

Valor Mínimo Global
R$ 3,99

Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente

Código do Material/Descrição
(00013886) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO NAS CORES PRETA/AMARELA MEDINDO 200X65MM

ID
2860410552

Resultado 5

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000052/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 1.072,00

Mês de Abertura
06/2025

Data da Homologação
14/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 54.566.285/0001-51

Nome do Fornecedor
54566285000151

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - 1118199

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5106158

Municipio
NOVA BANDEIRANTES

Região Específica
Norte

Media da Região
11,43

Media Saneada da Região
11,43

Mediana da Região
12

Desvio Padrão da Região
0,83

Valor Máximo da Região
R$ 12,09

Valor Mínimo da Região
R$ 10,00

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
FITA DE ISOLAMENTO DE AREA

Código do Material
00013886

Unidade de Fornecimento
ROLO

Quantidade do Material
100

Valor Unit do Material
R$ 10,72

Media Global
14,35

Media Saneada Global
11,26

Mediana Global
11,12

Desvio Padrão Global
14,06

Valor Máximo Global
R$ 73,00

Valor Mínimo Global
R$ 7,65

Código do Material/Descrição
(00013886) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO NAS CORES PRETA/AMARELA MEDINDO 200X65MM

ID
2860429166

Resultado 6

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000014/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 3.740,00

Mês de Abertura
04/2025

Data da Homologação
27/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - 54.693.472/0001-04

Nome do Fornecedor
54693472000104

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)

Esfera

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA - 1112325 | Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5101407

Municipio
ARIPUANA

Região Específica
Norte

Media da Região
12,33

Media Saneada da Região
10,81

Mediana da Região
10,5

Desvio Padrão da Região
7,73

Valor Máximo da Região
R$ 48,47

Valor Mínimo da Região
R$ 0,01

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
FITA DE ISOLAMENTO DE AREA

Código do Material
257674-0

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
187

Valor Unit do Material
R$ 20,00

Media Global
12,34

Media Saneada Global
11,58

Mediana Global
10,9

Desvio Padrão Global
6,28

Valor Máximo Global
R$ 48,47

Valor Mínimo Global
R$ 0,01

Código do Material/Descrição
(257674-0) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS

ID
2860413400

Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000050/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
02-GUILHERME ANTONIO MALUF

Valor Vencedor
R$ 2.499,20

Mês de Abertura
07/2025

Data da Homologação
05/08/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - 55.442.589/0001-70

Nome do Fornecedor
55442589000170

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - 1112580

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5108600

Municipio
VILA RICA

Região Específica
Araguaia - baixo

Media da Região
10,79

Media Saneada da Região
10,79

Mediana da Região
10,79

Desvio Padrão da Região
0,81

Valor Máximo da Região
R$ 11,36

Valor Mínimo da Região
R$ 10,21

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
FITA DE ISOLAMENTO DE AREA

Código do Material
257674-0

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
220

Valor Unit do Material
R$ 11,36

Media Global
12,34

Media Saneada Global
11,58

Mediana Global
10,9

Desvio Padrão Global
6,28

Valor Máximo Global
R$ 48,47

Valor Mínimo Global
R$ 0,01

Código do Material/Descrição

Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente

(257674-0) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS

ID
2860440626

Resultado 8

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000008/2025

Modalidade de Compra
Dispensa de licitação

Relator
04-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Valor Vencedor
R$ 829,44

Mês de Abertura
03/2025

Data da Homologação
31/03/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
ANADINA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 28.613.773/0001-62

Nome do Fornecedor
ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - 1112168

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5108402

Municipio
VARZEA GRANDE

Região Específica
Baixada Cuiabana

Media da Região
14,45

Media Saneada da Região
13,97

Mediana da Região
11,23

Desvio Padrão da Região
6,12

Valor Máximo da Região
R$ 26,48

Valor Mínimo da Região
R$ 7,70

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
FITA DE ISOLAMENTO DE AREA

Código do Material
257674-0

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
48

Valor Unit do Material
R$ 17,28

Media Global
12,34

Media Saneada Global
11,58

Mediana Global
10,9

Desvio Padrão Global
6,28

Valor Máximo Global
R$ 48,47

Valor Mínimo Global
R$ 0,01

Código do Material/Descrição
(257674-0) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS

ID
2860386426

Resultado 9

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000017/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 3.020,00

Mês de Abertura
02/2025

Data da Homologação
21/03/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CONSTRUFER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI S LTDA - 37.853.101/0001-15

Nome do Fornecedor
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)

Esfera

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - 1116607

Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105150

Municipio
JUINA

Região Específica
Norte

Media da Região
12,33

Media Saneada da Região
10,81

Mediana da Região
10,5

Desvio Padrão da Região
7,73

Valor Máximo da Região
R$ 48,47

Valor Mínimo da Região
R$ 0,01

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
FITA DE ISOLAMENTO DE AREA

Código do Material
257674-0

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
302

Valor Unit do Material
R$ 10,00

Media Global
12,34

Media Saneada Global
11,58

Mediana Global
10,9

Desvio Padrão Global
6,28

Valor Máximo Global
R$ 48,47

Valor Mínimo Global
R$ 0,01

Código do Material/Descrição
(257674-0) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS

ID
2860402280

Resultado 10

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000004/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 1.199,20

Mês de Abertura
02/2025

Data da Homologação
11/04/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CYAN PAPEL. E MATERIASI DE INFORMATICA EIRELI EPP - 20.357.366/0001-20

Nome do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - 1120799

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105903

Municipio
NOBRES

Região Específica
Médio Norte

Media da Região
15,49

Media Saneada da Região
14,54

Mediana da Região
13,25

Desvio Padrão da Região
8,19

Valor Máximo da Região
R$ 31,67

Valor Mínimo da Região
R$ 7,79

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
FITA DE ISOLAMENTO DE AREA

Código do Material
176302-4

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
80

Valor Unit do Material
R$ 14,99

Media Global
11,6

Media Saneada Global
10,84

Mediana Global
10,05

Desvio Padrão Global
5,41

Valor Máximo Global
R$ 31,67

Valor Mínimo Global
R$ 0,89

Este documento foi assinado digitalmente por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente

Código do Material/Descrição
(176302-4) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO EM PLASTICO, AMARELO E PRETA, LARGURA DE 7CM, ACONDICIONADO EM ROLO COM 185 METROS

ID
2860397942

Resultado 11

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000009/2025

Modalidade de Compra
Dispensa de licitação

Relator
02-GUILHERME ANTONIO MALUF

Valor Vencedor
R$ 146,00

Mês de Abertura
04/2025

Data da Homologação
06/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - 07.407.005/0001-82

Nome do Fornecedor
MDV INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - 1112739

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5106257

Municipio
NOVA XAVANTINA

Região Específica
Araguaia - médio

Media da Região
73

Media Saneada da Região
73

Mediana da Região
73

Desvio Padrão da Região
0

Valor Máximo da Região
R$ 73,00

Valor Mínimo da Região
R$ 73,00

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
FITA DE ISOLAMENTO DE AREA

Código do Material
00013886

Unidade de Fornecimento
ROLO

Quantidade do Material
2

Valor Unit do Material
R$ 73,00

Media Global
14,35

Media Saneada Global
11,26

Mediana Global
11,12

Desvio Padrão Global
14,06

Valor Máximo Global
R$ 73,00

Valor Mínimo Global
R$ 7,65

Código do Material/Descrição
(00013886) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - DO TIPO FITA ZEBRADA SEM ADESIVO NAS CORES PRETA/AMARELA MEDINDO 200X65MM

ID
2860411415

Resultado 12

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000002/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 2.640,00

Mês de Abertura
02/2025

Data da Homologação
09/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - 07.324.021/0001-01

Nome do Fornecedor
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - 1115468

Esfera
Municipal

Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Documento assinado digitalmente
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323.

Informações sobre região

Código do IBGE
5105580

Municipio
MARCELANDIA

Região Específica
Norte

Media da Região
12,33

Media Saneada da Região
10,81

Mediana da Região
10,5

Desvio Padrão da Região
7,73

Valor Máximo da Região
R$ 48,47

Valor Mínimo da Região
R$ 0,01

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
FITA DE ISOLAMENTO DE AREA

Código do Material
257674-0

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
240

Valor Unit do Material
R$ 11,00

Media Global
12,34

Media Saneada Global
11,58

Mediana Global
10,9

Desvio Padrão Global
6,28

Valor Máximo Global
R$ 48,47

Valor Mínimo Global
R$ 0,01

Código do Material/Descrição
(257674-0) FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS

ID
2860390947

Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA e KELLI LOPES FELIX, Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Documento assinado digitalmente
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323.

Ata nº 93/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Guarapuava/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARAPUAVA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2025 **Data de assinatura:** 06/05/2025

Vigência: de 06/05/2025 a 06/05/2026

Id ata PNCP: 76178037000176-1-000015/2025-000001 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: 76178037000176-1-000015/2025

Objeto:

Aquisição de cones de sinalização de trânsito e fitas zebradas através do sistema de registro de preços.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
download_2.pdf	16/05/2025	Ata de Registro de Preço
EXTRATO__ATA_N93_2025.docx.pdf	16/05/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento
Enap Escola Nacional de Administração Pública
Serpro
SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
Para conferir a autenticidade do documento, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA,** com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. **DIEGO VOLFF** nomeado pelo DECRETO Nº 12156/2025 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Oficial do Município em 06 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 18991-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o número 11/2025,** requisição ao compras nº **25/2025**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de cones de sinalização de trânsito e fitas zebrada**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, Lei Municipal nº 3.742/2024 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Órgãos gerenciador e participantes

1.1. A presente ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo, composto pela **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.**

2. Registros formalizados

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao **fornecimento de CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E FITAS ZEBRADAS,** cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA DETENTORA DA ATA: COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA						
REPRESENTANTE LEGAL: ALICE PAITRA COLESEL						
CNPJ Nº: 45.618.864/0001-00					**TELEFONE: (42)99978-2025**	
E-MAIL: CONTATO@COLESELENGENHARIA.COM						
ENDEREÇO: RUA - TRAJANO GRACIA, 200, SALA 1, BAIRRO: STROPARO, IRATI - PR						
LOTE	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**V. UNI**	**V. TOTAL**
1	**200**	**UND**	CONE DE SINALIZAÇÃO FABRICADO EM PVC, LARANJA E BRANCO, 75 CM DE ALTURA E BASE DE 37 CM - CONE DE SINALIZAÇÃO FABRICADO EM PVC, NAS CORES LARANJA E BRANCO, COM MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 75CM, BASE	**PLASTICOR**	**R$49,50**	**R$ 9.900,00**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

			37CM. UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15071, EXTRA FLEXÍVEL FLUORESCENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV'S, COM FAIXA REFLETIVA BRANCA H=75CM, REBAIXO SUPERIOR. DEVERÁ TER O DISTINTIVO DA SETRAN E INSCRIÇÃO "SETRAN" EM LETRAS NA COR AZUL CENTRALIZADO NA PELÍCULA RETRORREFLETIVA EM SUAS CORES ORIGINAIS CENTRALIZADO NA PELÍCULA RETRORREFLETIVA, REBAIXO INFERIOR			
2	**200**	**RL**	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, SEM ADESIVO, 70MMX200M, COR AMARELO E PRETO - FITA ZEBRADA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SEM ADESIVO, COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, PARA USO EM DEMARCAÇÕES DE ÁREA - 70MM x 200M.	**PLASTICOR**	**R$7,99**	**R$1.598,00**
VALOR TOTAL: R$11.498,00(onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).						

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

2.2.3. Edital de licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2025.**

3. Cadastro reserva de fornecedores

3.1. Conforme consta no **ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. Vigência da ARP

4.1. A presente ARP tem vigência de **12 (doze) MESES**, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e da comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11 deste documento.

4.5. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. Contratações futuras

5.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação em vigor.

5.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente.

5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

5.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos, ora vinculados.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

6. Vínculos da ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência anexo.

7. Adesão de órgão ou entidade pública não participante

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.1.1. O órgão ou entidade pública interessada na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.1.2. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.1.3. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.1.4. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional gestaocontratos17@gmail.com e/ou registro de solicitação digital via atende.Net, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.1.5. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no item 6.4 desta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.1.6. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

7.1.6.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

7.1.6.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.1.6.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80 (oitenta) mil.

7.1.7. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.1.8. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.1.8.1. Em até 90 (noventa) DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato,podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

7.1.8.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.1.9. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.1.10. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. Atribuições do gerenciador da ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

8.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

8.2.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

8.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

8.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

8.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas a(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8.3. Designar gestores e fiscais a plena observância ao Decreto Municipal 7545/2019, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus Artigos 3º, 4º e 6º.

8.4. Ficam nomeados como **Gestor e Suplente** desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, os Srs.:

8.4.1. Nome: **RICARDO DE LIMA RAMOS,** matrícula nº 168386-1, email - ricardo.ramos@guarapuava.pr.gov.br, telefone de contato: (42) 3142-1940 designado pela portaria

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

36/2025 e **GESTOR SUPLENTE** o Sr. **ANDERSON ROBERTO GUIMARÃES**, matrícula nº 195743-1, email: anderson.guimaraes@guarapuava.pr.gov.br designado pela Portaria nº 36/2025.

8.5. Ficam nomeados como **Fiscal Geral e Suplente** desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, os Srs.:

8.5.1. Nome: **MARCOS SCHRAN,** matrícula 196536-1, telefone para contato: 3142-1940, email: marcos.schran@guarapuava.pr.gov.br designado pela Portaria nº 36/2025 e **FISCAL SUPLENTE** o Sr. **HERON RAMOS DA CRUZ**, matrícula 195908-1, telefone para contato: (42) 3142-1940, email: herom.cruz@guarapuava.pr.gov.br, designado pela Portaria nº 36/2025

9. Atribuições do participante

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.1.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.1.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.1.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. Obrigações do fornecedor

10.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.1.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

10.1.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

10.1.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

10.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

10.3. A DETENTORA DA ATA deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.

10.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.5. Entregar os produtos em perfeitas condições a que se destina, sem sinais de violação, sem amassados ou avarias.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

10.6. A DETENTORA DA ATA deverá cumprir rigorosamente os prazos detalhados no Edital, Termo de Referência e seus Anexos e conforme ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, marca, quantidade, qualidade e validade do oferecido.

10.7. Estar à disposição do ÓRGÃO GERENCIADOR sempre que solicitado.

11. Publicidade e divulgação

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. Alterações dos preços registrados

12.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em *02/04/2025*.

12.2. Decorridos 90 (noventa) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.

12.2.1. A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para determinado item.

12.2.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

12.2.3. Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.

12.3. Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

aplicação de qualquer sanção à licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

12.6. Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

12.6.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

12.6.2. Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

12.6.3. Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

13. Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP.

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

14.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

14.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

14.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido,salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

14.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

14.4.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

14.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.6. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. Dos requisitos da contratação

15.1. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal Trânsito e Transporte, situado na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, n° 2301. Bairro Bonsucesso, em Guarapuava-PR, CEP: 85055-000 (anexo à Rodoviária Municipal).

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

15.2. Os objetos contratados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e de Transporte, mediante nota de empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

15.3. O responsável pelo recebimento dos objetos será o Sr. **Anderson Roberto Guimarães**, matrícula nº 195743-1, contato: anderson.guimaraes@guarapuava.pr.gov.br, telefone: 3142-1940.

15.4. A entrega deverá ser realizada durante o horário de expediente da Secretaria de Trânsito e Transportes, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

15.5. Caso a entrega não ocorra na data prevista, a contratada deverá regularizar a situação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data originalmente fixada para a entrega.

15.6. Em situações devidamente justificadas de caso fortuito ou força maior, poderá ser concedida prorrogação do prazo de entrega por até 15 (quinze) dias corridos, desde que a contratada apresente documentação comprobatória que fundamente a dilação do prazo, a qual será analisada pela Administração.

15.7. Não haverá necessidade de apresentação de amostras para aquisição dos itens

15.8. DO RECEBIMENTO

15.8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente para a verificação das especificações para garantir que estão de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, como durabilidade, resistência e características de visibilidade, faixas reflexivas, cores padronizadas, tamanho, materialidade e demais características dos produtos, por meio de inspeção visual.

15.8.2. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos materiais e apresentar eventuais reclamações relativas a avarias ou defeitos nos itens entregues. Uma vez notificada, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional à contratante.

15.8.3. Os itens serão recebidos de forma definitiva, após a conferência das quantidades e verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas atestando a integridade e qualidade dos materiais.

15.8.4. A entrega dos cones e fitas zebradas ocorrerá em etapas ou em uma única remessa, dependendo da necessidade operacional da Secretaria de Trânsito e Transportes e conforme acordado no contrato.

15.9. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.9.1. O distintivo oficial da SETRAN deverá estar disposto acima da inscrição, também centralizado na película, respeitando suas cores originais e proporções institucionais;

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

15.9.2. A arte gráfica deverá ser aplicada de forma nítida, alinhada e sem distorções ou alterações em sua composição, conforme modelo abaixo:





15.9.3. O arquivo digital do layout oficial do distintivo do SETRAN em alta resolução (PNG), está disponibilizado aos anexos do processo digital.

15.9.4. Os cones de sinalização deverão estar em conformidade com a NBR 15071, garantindo resistência e durabilidade adequadas. As fitas zebradas deverão ser plásticas, em polietileno de baixa densidade, atendendo aos requisitos técnicos para uso na sinalização temporária.

15.10. DA GARANTIA

15.10.1. Os itens adquiridos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, sendo de no mínimo 12 (doze) meses para os cones e 03 (três) meses para as fitas zebradas.

15.10.2. Durante o período de garantia a contratada se compromete a realizar a substituição, sem ônus para a contratante, de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, vícios ou falhas que comprometam seu uso e segurança, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação formal da administração.

16. Do preço e condições de pagamento

16.1. Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORA DA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

16.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, observando-se o Art. 155 do Decreto Municipal 10.475/2023.

16.3. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Guarapuava e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

16.4. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

16.5. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

16.7. Conforme Decreto Municipal nº 10.482/2023 de 01 de junho de 2023, será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

16.8. As dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações do Município, serão as Seguintes:

Fonte de Recursos	Despesa	Desdobramento	Natureza da despesa	Descrição da natureza
00000	2600	21.001.0006.0125.0016	3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins
00000	2620	21.001.0006.0125.0016	3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins
00509	2647	21.002.0006.0125.0016	3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins
00509	2662	21.002.0006.0125.0016	3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins
00509	2678	21.002.0006.0125.0016	3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins

16.8.1. As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

17. Das Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV)

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa:**
(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

18. Das Disposições Finais

18.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislação pertinente.

18.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Guarapuava/Pr.

Guarapuava, 06 de abril de 2025.

DIEGO VOLFF **Órgão Gerenciador**	ALICE PAITRA COLESEL **Representante Legal**
TESTEMUNHAS:	

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
Rua **CNPJ: 04.695.284/0001-39**
Rua Rio Grande Do Sul Nº 2800, Cep 76. 974-000 Espigão Do Oeste – Ro
Gerencia Do Sistema De E Registro De Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**.

PROCESSO Nº 0460/CCP/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRONICO Nº 009/SRP/CCP/2025

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COMO ALFINETE, BARBANTE, CABEÇA DE IMPRESSÃO, CARREGADOR, CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA, CORDA DE SISAL, ENVELOPE, EXPOSITOR, FITA ZEBRADA, LUPA, PAPEIS, PASTA, RESMA, TESOURA, TINTA DESENVOLVIDA E TRENAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco foi celebrada a presente Ata de Registro de Preços, na sala da Coordenadoria de Compras Públicas da **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO**, inscrita no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente do Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços, a Senhora Poliane Bedone da Costa, e a empresa **LOANDA PROD. MINERAIS E GENEROS ALIMENT. LTDA-ME**, Inscrita no CNPJ **10.785.549/0001-92**. A esta Ata de Registro de Preços aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital e Termo de Referência, sendo seguida a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 009/2025**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Prefeito, Weliton Pereira Campos, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal nº 5.306/2022, Capítulo X**.

2. O registro de preços terá prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 03 desta ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente como alfinete, barbante, cabeça de impressão, carregador, cartucho original p/ impressora, corda de sisal, envelope, expositor, fita zebrada, lupa, papeis, pasta, resma, tesoura, tinta desenvolvida e trenas, para atender as demandas do gabinete e das secretarias municipais.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das interessadas do presente Registro de Preços, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses**, **nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo II do Edital.**

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	CÓDIGO	LOANDA PROD. MINERAIS E GENEROS ALIMENT. LTDA-ME CNPJ: 10.785.549/0001-92 RUA GRAJAU, 2667 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE – RO CEP: 76974-000 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	540.006.082	CORDA DE SISALCOM 48 MM **Marca: SISLANDIA**	MT	600	16,00	9.600,00
12	509.001.001	FITA ZEBRADA (P/ TRANSITO) 7 CM X 200 MT NA COR PRETA E AMARELA **Marca: PLASTCOR**	UND	249	14,98	3.730,02
					TOTAL DO PROPONENTE	**13.330,02**

CORDA DE SISALCOM 48 MM CÓDIGO 540.006.082

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2025
SEMED	MT	***600***
	QUANTIDADE DO ITEM	***600***

FITA ZEBRADA (P/ TRANSITO) 7 CM X 200 MT NA COR PRETA E AMARELA

CÓDIGO 509.001.001

SECRETARIA	TIPO	ESTIMATIVA 2025
SEMADER	UND	***100***
SEMOD	UND	***100***
GABINETE	UND	***02***
SEMELC	UND	***10***
SEMAME	UND	***30***
SEMPLAN	UND	***02***
SEMED	UND	***05***
	QUANTIDADE DO ITEM	***249***

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador da Intenção

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

de Registro de Preços – IRP e/ou as Secretarias Municipais, nos termos do Decreto Municipal nº 5.306/2022, Capítulo X, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito municipal.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados ao Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1 O prazo de execução dos serviços será de 15 dias após a emissão da requisição acompanhado da nota de empenho.

2 As requisições serão emitidas de acordo com a necessidade de cada secretaria, deverão conter a identificação da unidade requisitante após a emissão da Nota de Empenho expedido pelas secretarias, indicação expressa do número da Ata, número do processo desta licitação, a identificação da Contratada, a especificação dos serviços, as quantidades, datas e horários para execução do serviço.

3 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por meio eletrônico.

4 Correrão por conta da contratada todas as despesas com insumos para a realização do serviço.

LOCAL DA EXECUÇÃO - Deverá ser naquele especificado por cada secretaria, o contato de cada secretaria.

5.CONTATO PARA COMUNICAÇÃO: Ficam estabelecidos o uso do e-mail e telefone fornecido pelo Gabinete do Prefeito (**GABINETE**) – gabinete_financeiro@espigaodooeste.ro.gov.br; (69) 3441-1227 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU financeiro_saude@hotmail.com, (69) 3912-8053/8036, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, semasespigao@hotmail.com (69) 3912–8023, Secretaria Municipal de agricultura e desenvolvimento rural- SEMADER, semaderespigao@gmail.com (69) 3912-8020, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SEMELC semelc2019@outlook.com (69) 3481-1400, Secretaria de ambiente, minas e energia – SEMAME semame@espigaodooeste.ro.gov.br; (69) 3912-8070, Secretaria de obras e desenvolvimento urbano – SEMOD, cotran_financeiro@espigaodooeste.ro.gov.br, (69) 3481 1480, , Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento- Semplan, semplan_financeiro@espigaodooeste.ro.gov.br, (69)3481-1400- ramal 311 e Secretaria Municipal de Educação – SEMED semedfinanceiro@hotmail.com (69) 3481-1400 e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF semaf_financeiro@espigaodooeste.ro.gov.br (69) 98410-2566.

5 Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com as instruções de uso acompanhado no produto em português e com os dizeres, **PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO** conforme art**. 7º da Portaria nº 2.814/GM/1998;**

6 A apresentação dos serviços deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

7 Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo **Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;**

8 Os serviços deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes os seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.);

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

9 Todos os serviços deverão estar em consonância com as normas de registro junto a ABNT e aos demais órgãos exigidos;

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria serão efetuados em até **30 (TRINTA) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
2. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal, trabalhista e demais licenças exigidas na licitação.
3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.
4. Deverão ser apresentadas no ato da entrega do serviço, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, conforme segue abaixo:

Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, CNPJ Nº: 04.695.284/0001-39.
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do Oeste, CEP-76.974-000.

5. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:
6. A descrição do material/serviço, que deve ser compatível com á presente na Nota de Empenho correspondente.
7. ITEM e validade dos itens dos lotes, serviço.
8. Valor unitário do item/serviço de acordo com a nota de empenho.
9. Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.
10. Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de imediato após a entrega total do objeto de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.
11. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.
12. No caso da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento.
13. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
14. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
15. A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
16. Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a administração e não paga no prazo superior a 30 (TRINTA) dias, contado do recebimento da Nota fiscal, será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital **de Pregão Eletrônico Nº 009/2025**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

1.1. Advertência;

1.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

1.3. Multa compensatória de 10% até 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.

1.4. Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

3. As empresas punidas com impedimento em participar de licitação com o Município de Espigão do Oeste-RO ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.

4. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

5. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços desta ata de registro de preços **serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses,** a partir da data do orçamento estimado.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
2.1. O fiscal administrativo do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.
2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
6.3. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
6.4. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
6.5. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
6.6. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
6.7. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
6.8.Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
6.9. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
6.10.Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
6.11.Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
6.12.Outras atividades compatíveis com a função.
6.13. Deverão ser seguidas as obrigações de fiscal e gestor previstas neste termo, bem como também as previstas no Decreto Municipal 5.306 de 14/10/2022 (ID 375471).

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

***6.*14**. contrato só passará a surtir efeitos (vigência e eficácia) após a assinatura pelas partes e a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no **art. 94 da Lei nº 14.133/2021.**.

6.15. A publicação no **PNCP** é condição indispensável para a validade e eficácia do contrato, sendo obrigatória para garantir sua regularidade, conforme o disposto na referida Lei.

6.16. A publicação deverá ocorrer dentro dos prazos e requisitos estabelecidos pela legislação vigente, sendo de responsabilidade da administração assegurar que a divulgação seja realizada de acordo com as exigências legais, conforme previstas no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.17. A Contratante providenciará a publicação do extrato deste instrumento contratual no Diário Oficial dos Municípios do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia **CINDERONDÔNIA DOM** e no Portal Nacional de Contratações Públicas **(PNCP),** em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada, nos termos do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**.

6.18. Cumpre ressaltar que não existe lei vigente que obriga a juntada de comprovante de publicação do Portal da Transparência da Prefeitura nos autos, ficando apenas a cargo do Responsável pela Gestão do Portal, a prestação dessas informações caso solicitada mediante avaliação anual, através do Programa Nacional de Transparência Pública **(PNTP),** realizado pelo **TCE/RO** junto a **ATRICON**.

6.19. O **PNTP** consiste em uma iniciativa da **ATRICON**, do TCE-MT e do **TCU**, com o objetivo de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência das informações produzidas e/ou custeadas pelo Poder Público em todo o país. Sua implementação decorre do Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, que prevê a realização de ações nacionais coordenadas envolvendo os Tribunais de Contas, o IRB, a Abracom, o CNPTC, o Conaci, além da Atricon.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo n° 460/2025.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº 009/2025**. Pelo Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
Rua **CNPJ: 04.695.284/0001-39**
Rua Rio Grande Do Sul Nº 2800, Cep 76. 974-000 Espigão Do Oeste – Ro
Gerencia Do Sistema De E Registro De Preço

Weliton Pereira Campos
Prefeito do Município

Elaine Batista dos Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas

Fabiana Paz de Souz**a**
Pregoeira 5.503/2023

Poliane Bedone da Costa
Diretor de Registro de Preços

Emerson Luiz Kruk
Chefe de Gabinete

Dionilto Kull
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/SEMADER

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Agostinho Gonçalves Lara
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano/SEMOD

Lirvani Fávero Storch
Secretário Municipal De Planejamento E Orçamento/SEMPLAM

Natália Cristina B.M. Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia/SEMAME

Wedson Cícero Tiburtino da Silva
Secretário Municipal de Esportes Lazer e cultura/SEMELC

EMPRESA DETENTORA

LOANDA PROD. MINERAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
INSCRITA NO CNPJ: 10.785.549/0001-92
REPRESENTANTE: VALDEIR BATISTA SANTANA
QUALIFICAÇÃO: PROPRIETÁRIO
TELEFONE: (69) 3481-1838
E-MAIL: loandaminerais@gmail.com

LOANDA PRODUTOS MINERAIS E GENEROS ALIMENTICIOS L:10785549000192

Assinado de forma digital por LOANDA PRODUTOS MINERAIS E GENEROS ALIMENTICIOS L:10785549000192
Dados: 2025.04.03 10:10:16 -04'00'

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
21/08/2025 - 10:58

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			04/2025
Data final			07/2025
Valor nominal	R$	14,98	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,01195200
Valor percentual correspondente			1,195200 %
Valor corrigido na data final	R$	15,16	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

(18) 3641-2571 Tire suas Dúvidas pelo WhatsApp

biripel

Procure Aqui

Faça seu Orçamento | Faça seu login ou cadastre-se

MENU







Alltape Fita Zebrada de Segurança 7x200 metros Rolo

Cód. Ref. 4465 Categorias: Fita Adesiva

por R$ 18,00

ou **1x de R$ 18,00** no cartão

Calcule seu envio:

78048-910 Calcular

Não sei meu cep

Cuiabá - MT

Retirar na Loja: (Rua Wagih Rahal Nº 80, Centro-Birigui-SP) R$ 0,00 **PAC:** R$ 34,21 – até 13 dia(s) úteis **SEDEX:** R$ 82,68 – até 6 dia(s) úteis **Braspress:** R$ 120,01 – até 7 dia(s) úteis

Regras para o Frete

- 10 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Formas de Pagamento

Descrição

A fita zebrada de segurança é uma excelente opção para sinalização de áreas de perigo, como locais de construção, estacionamentos, indústrias, hospitais, escolas, entre outros. Ela também pode ser usada para demarcação de áreas de armazenamento, tráfego de pedestres, entre outros.

Opinião dos Clientes

Faça sua Avaliação

Avaliação Geral: 0 de 5 estrelas

FAÇA SUA AVALIAÇÃO:

Seu Nome: Seu E-mail:

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

☐ Eu recomendo este produto!

Sua Nota: ★ ★ ★ ★ ★

Comentário:

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR AVALIAÇÃO

Inscreva-se

Cadastre-se e receba novidades e ofertas exclusivas

Seu e-mail CADASTRAR

Entregamos ***Para todo o Brasil***

Parcele em até ***3x sem juros*** *parcela min. R$ 50,00*

Informações:

Quem Somos
Fale Conosco
Perguntas frequentes
Troca e Devolução
Segurança e Privacidade
Termos de Uso

Formas de Pagamento

Segurança

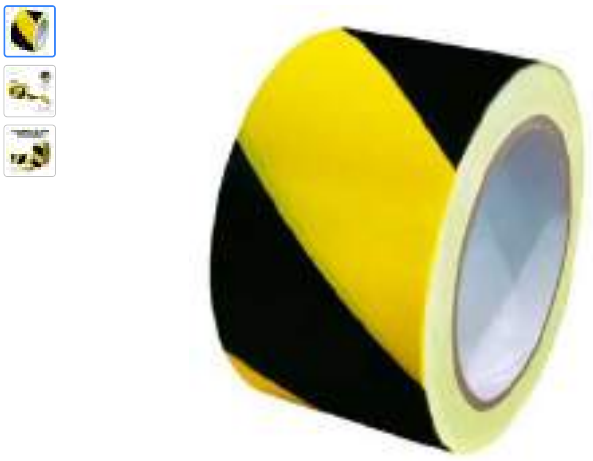
biripel embalagens e descartáveis

Televendas:
(18) 3641-2571
(18) 3641-2572
sac@biripelembalagens.com.br

Loja Física:
Biripel Embalagens Ltda
CNPJ: 03.748.769/0001-80
Rua Wagih Rahal Nº 80, Centro
CEP 16200-242, Birigui-SP

2025 - Biripel - todos os direitos reservados

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.



Novo

Fita Zebrada P/ Sinalização E Isolamento Preta/amarela 200m

R$ 20[90]

Ver os meios de pagamento

Até R$ 0[84] de cashback nesta compra assinando o meli+

Assinar

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará rápido entre quinta-feira e sexta-feira

Receba grátis entre sexta-feira e domingo

Mais informações de envio

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+25 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de itens do mesmo vendedor e economize no frete.

Vendido por WDESANTIS SAOCARLOS

+1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado



Camião Piscina Remendo Lona Reparação Fita Rasgo...

R$ 58[99]

2x R$ 29,50 sem juros

Frete grátis FULL



Caixa De Fita Adesiva Marrom 45mm X 45 M 100un

R$ 582[50]

12x R$ 56,23

Frete grátis



Camião Piscina Remendo Lona Reparação Fita Rasgo...

R$ 59[99]

2x R$ 30 sem juros

Frete grátis

Produtos do vendedor



Fita Fix 50mmx5mts Reparador Trincas Fissura...

R$ 38[42]

Frete grátis



Fita Zebrada Sinalização E Isolamento Preta/amarela...

R$ 61[58]

Frete grátis

Ir para a página do vendedor

Características do produto

Características principais

Marca	Plastcor
Modelo	Fita Zebrada
Comprimento x Largura	200 m x 7 cm
Formato de venda	Unidade

Outros

Tipo de fita adesiva	Fita sem adesivo
Material	Plástico
Acabamento	Brilhante
Temperatura máxima suportada	100 °C
É escritível	Não
É transparente	Não
Com dispenser	Não

Conferir todas as características

WDESANTIS SAOCARLOS

Seguir

+25 Seguidores +1000 Produtos

+1000 Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Hipercard elo VISA mastercard

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamento

Produtos relacionados

Patrocinado



R$ 58[99]

2x R$ 29,50 sem juros

Frete grátis FULL

Camião Piscina Remendo Lona Reparação Fita Rasgo Reparação

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Descrição

FITA ZEBRADA SEGURANÇA E ISOLAMENTO DE 200 METROS PROMOÇÃO

> DESCRIÇÃO
A Fita de sinalização e segurança utilizada para isolar e sinalizar áreas é produzida em filme de polieleno de baixa densidade sem adesivo e impresso na cor preta e amarela, colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm.

> CARACTERÍSTICAS
Material de Alta Qualidade
Sem Adesivo
Produto Original

> ESPECIFICAÇÕES
Material: PP
Tamanho: 200m X 70mm
Cor: preto e amarela
Quantidade: 1 rolo

> CONTÉM
1 - Rolo de Fita Zebrada Segurança Isolação de 200 Metros Promoção

TAGS: fita zebrada, fita sem adesivo, fita de segurança, fita para fábricas

Garantia do vendedor: 3 dias



R$ 59[99]
2x R$ 30 sem juros
Frete grátis
Camião Piscina Remendo Lona Reparação Fita Rasgo Reparação



R$ 582[50]
12x R$ 56,23
Frete grátis
Caixa De Fita Adesiva Marrom 45mm X 45 M 100un

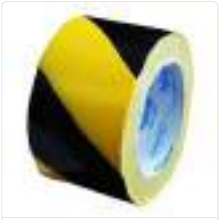


R$ 19[90]
12x R$ 1,76
Frete grátis
Fita Zebrada Sinalização Isolamento De Area 200 Metros...



CUIDADOS ESPECIAIS
PRODUTOS PARA O DIA A DIA
Ir para a loja oficial ›

Quem viu este produto também comprou



Fita Zebrada Para Isolamento De Área Plastcor
R$ 19
Frete grátis FULL



Fita Zebrada Sinalização Isolamento Pt/am 200mts -...
R$ 22[90]
Frete grátis



Fita De Reparo De Fita 152cm/6in Fita Adesiva Branca
~~R$ 40,73~~
R$ 38[66] 5% OFF
2x R$ 19,33 sem juros
COMPRA INTERNACIONAL

Perguntas e respostas

Escreva sua pergunta...
Perguntar

Anúncio #3057022913 | Denunciar

Mais informações

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

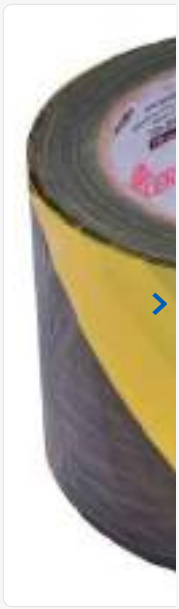
Faça sua busca aqui

Seja bem-vindo(a)! Acesse por aqui

Mais Departamentos | Ofertas | Construção Civil | Casa | Ferramentas Manuais | Jardim e Agro | Máquinas Elétricas | Equipamentos Medição | Solda e Abrasivos

Equipamentos d... > Fitas de Segurança > Fita Para Demarc...





Fita Para Demarcação Zebrada Amarela e Preta Worker

REF.: 1490

Marca: WORKER

Tamanho

100 Metros | 200 Metros

R$ 11,49 à vista já com 10% off

R$ 12,77 em 1x de **R$ 12,77** s/ juros

10 COMPRAR

Formas de pagamento

Calcule seu frete aqui

78048-910 CALCULAR

Não sei o meu CEP

Entrega	Prazo	Valor
Mais econômica	Em até 7 dias úteis	R$ 65,22
Mais rápida	Em até 6 dias úteis	R$ 71,47

O prazo indicado para entrega/retira começa a contar somente após a confirmação de pagamento.

Sobre o produto

Fita de Demarcação Zebrada Worker

Transforme a forma como você organiza e protege seus ambientes com a Fita de Demarcação Zebrada Worker, disponível nos tamanhos 7cm x 100m e 7cm x 200m. Com coloração amarela e preta vibrante, ela garante alta visibilidade para sinalizar áreas de risco, delimitar espaços e orientar fluxos de circulação, ajudando na prevenção de acidentes em locais de trabalho.

Produzida em polietileno de alta densidade com adesivo de borracha natural, essa fita é resistente à água, ao desgaste e às condições climáticas, podendo ser aplicada em ambientes internos ou externos com total eficiência. Seu adesivo proporciona fixação firme e remoção limpa, sem deixar resíduos — ideal para fábricas, obras, galpões, depósitos, eventos e muito mais.

Além de durável, é versátil e econômica, entregando segurança com excelente custo-benefício.

Caracteristicas:

- Produto: Fita de Demarcação Zebrada
- Largura: 7cm
- Comprimento: 100 metros ou 200 metros
- Cores: Amarelo e Preto
- Material: Polietileno de alta densidade
- Adesivo: Borracha natural
- Resistência: À água, ao desgaste e a variações de temperatura
- Temperatura de operação: -10°C a 50°C
- Peso (100m): 1,2 kg

Benefícios:

- Alta visibilidade: padrão amarelo e preto para alertas visuais
- Durabilidade superior: resistente a intempéries e desgaste diário
- Versátil: ideal para uso interno e externo em diversas superfícies
- Fácil de aplicar e remover: adesivo de qualidade que não deixa resíduos
- Melhor custo-benefício: solução prática e econômica para demarcação

Garanta a Fita Zebrada Worker e mantenha seus espaços sinalizados com qualidade e praticidade.

Especificações técnicas

Código	1465
Marca	WORKER

Faça a sua pergunta

Identifique-se para perguntar

Avaliações

Classificação média: 0.0
Baseado em: (0 avaliações)

10 COMPRAR

5 estrelas 0%
4 estrelas 0%
3 estrelas 0%

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Nenhuma avaliação

Identifique-se para avaliar

Profissionais Também Compraram!



Fita Adesiva Frágil 48mm x 50mm Worker
Ref.:
R$ 14,49 à vista já com 10% off
R$ 16,10 em 1x de R$ 16,10 s/ juros



Fita Antiderrapante 50mm x 5m Transparente Worker
Ref.:
R$ 27,99 à vista já com 10% off
R$ 31,10 em 1x de R$ 31,10 s/ juros



Fita de Demarcação de Solo 50mmx30m Verde 3M
Ref.:
R$ 58,99 à vista já com 10% off
R$ 65,54 em 1x de R$ 65,54 s/ juros



Fita de Demarcação de Solo 100mmx30m Azul 3M
Ref.:
R$ 117,99 à vista já com 10% off
R$ 131,10 em 3x de R$ 43,70 s/ juros



Fita de Demarcação de Solo Vermelha 100mmx30m 3M
Ref.:
R$ 117,99 à vista já com 10% off
R$ 131,10 em 3x de R$ 43,70 s/ juros

Todo PRO tem que ter



Fita Antiderrapante 50mm x 20m Transparente Worker
Ref.:
↓ 13%
R$ 115,81
R$ 90,99 à vista já com 10% off
R$ 101,10 em 2x de R$ 50,55 s/ juros
ECONOMIZE R$ 14,71



Fita Antiderrapante 50mm x 20m Preta Worker
Ref.:
R$ 94,99 à vista já com 10% off
R$ 105,54 em 2x de R$ 52,77 s/ juros



Fita de Demarcação de Solo Amarela 100mmx30m 3M
Ref.:
R$ 117,99 à vista já com 10% off
R$ 131,10 em 3x de R$ 43,70 s/ juros



Fita de Demarcação de Solo Branca 50mmx30m 3M
Ref.:
R$ 58,99 à vista já com 10% off
R$ 65,54 em 1x de R$ 65,54 s/ juros



Fita de Demarcação de Solo Verde 1240mmx30m 3M
Ref.:
R$ 1.731,99 à vista já com 10% off
R$ 1.924,43 em 6x de R$ 320,73 s/ juros

Receba promoções e novidades exclusivas.

Seu nome

Seu melhor e-mail

CADASTRAR

*Ao concluir você aceitará nossos termos de uso e política de privacidade

Há mais de 6 anos no mercado, a Super Pro nasceu como um Atacado de Máquinas, Ferramentas, Equipamentos e Utilidades ofertando produtos de qualidade e preço justo.

INSTITUCIONAL
Cupons de Desconto
Sobre Nós
Nossas Lojas
Missão, Visão e Valores
Trabalhe Conosco
Cibersegurança
Encartes das lojas
Mapa do Site

POLÍTICAS
Política de Pagamento
Política de Frete Grátis
Política de Entrega
Política de Retirada
Política de Privacidade
Política de Cookies
Termos de Uso

AJUDA
Como Comprar
Perguntas Frequentes
Fale Conosco
Meus Pedidos

TELEVENDAS
0800 721 0860
WhatsApp
Segunda à Sexta: 8:30h às 18h
Sábados: 8:30h às 12:30h

NÓS APOIAMOS PAGAMENTO: SITE SEGURO:

© 2025 Super Pro Atacado | CNPJ 08.858.579/0015-35 | Matriz: Rod. BR 470 Ingo Hering, 1277 São Domingos - Navegantes - SC CEP: 88.370-888
Todos os preços e condições deste site são válidos apenas para compras no site. Os preços previstos no site prevalecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação e sites de buscas. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho de compras deste site. Imagens ilustrativas. Confira condições na sacola de compras.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Seja bem-vindo(a)! Acesse por aqui

Mais Departamentos | Ofertas | Construção Civil | Casa | Ferramentas Manuais | Jardim e Agro | Máquinas Elétricas | Equipamentos Medição | Solda e Abrasivos

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Detalhamento da Nota Fiscal

Chave de acesso
53250410757593000199550010000020141964370076

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
1.780,06

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	2014	28/04/2025 16:57:03

Natureza da Operação
OUTRAS SAIDAS

Situação
AUTORIZAÇÃO DE USO

Data da última modificação
29/04/2025 08:17:32

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO	756729700178	DF

DESTINATÁRIO

CNPJ
10.724.903/0014-93

Órgão Superior
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Órgão/Entidade Vinculada
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

UF
BA

Destino da Operação
2 - OPERAÇÃO INTERESTADUAL

Consumidor Final
1 - CONSUMIDOR FINAL

Presença do Comprador
2 - OPERAÇÃO NÃO PRESENCIAL, PELA INTERNET

Indicador IE
NÃO CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR (R$)
1	ALICATE DESENCAPADOR FIOS CRIMPADOR CORTE 3X1	-1		6949	1,00	UND	79,34	79,34
2	ADESIVO DE SILICONE ACETICO MAXX 50G	-1		6949	20,00	UND	27,93	558,60
3	FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO COM 70MMX200M COR PRETO E AMARELO	39189000	REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS/PAREDES/TETOS, DE OUTROS PLÁSTICOS	6949	1,00	UND	17,22	17,22
4	COMPRESSA GAZE 13 FIOS 240 GRAMAS	-1		6949	10,00	PCT	72,76	727,60
5	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	-1		6949	5,00	UND	79,46	397,30

Exibir : 10

EVENTOS

TIPO EVENTO	DATA EVENTO	EVENTO	MOTIVO
Nenhum registro encontrado			

Exibir : 10

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Chave de acesso
42250500192707000147550010000043451008123298

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
18.382,52

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	4345	06/05/2025 14:10:06

Natureza da Operação
REVENDA DE MERCADORIAS - CONSUMIDOR FINAL

Situação
AUTORIZAÇÃO DE USO

Data da última modificação
06/05/2025 14:10:14

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
00.192.707/0001-47	MOA MANUTENCAO E OPERACAO LTDA	MOA MANUTENCAO	252952219	SC

DESTINATÁRIO

CNPJ
00.489.828/0120-80

Órgão Superior
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Órgão/Entidade Vinculada
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - UNIDADES COM VÍNCULO DIRETO

UF
MG

Destino da Operação
2 - OPERAÇÃO INTERESTADUAL

Consumidor Final
1 - CONSUMIDOR FINAL

Presença do Comprador
9 - OPERAÇÃO NÃO PRESENCIAL, OUTROS

Indicador IE
NÃO CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR (R$)
31	ROLO DE LÃ 23CM	96034010	ROLOS PARA PINTURA	6108	1,00	PC	71,81	71,81
32	BROCA AÇO RAPIDO 6.00MM	82075011	BROCAS HELICOIDAIS, COM DIÂMETRO INFERIOR OU IGUAL A 52 MM, DE METAIS COMUNS, INCLUSIVE DIAMANTADA	6108	1,00	UN	9,46	9,46
33	FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA 7CM X 200M	39232990	OUTROS SACOS, BOLSAS E CARTUCHOS, DE OUTROS PLÁSTICOS	6108	1,00	UN	21,58	21,58
34	FITA CREPE 48X50	48114110	PAPEL E CARTÃO AUTO-ADESIVOS, EM TIRAS OU ROLOS DE LARGURA NÃO SUPERIOR A 15 CM OU EM FOLHAS EM QUE NENHUM LADO EXCEDA 360 MM, QUANDO NÃO DOBRADAS	6108	2,00	RL.	20,23	40,46
35	ROLO DE LÃ	96034010	ROLOS PARA PINTURA	6108	1,00	UND	35,16	35,16

HASH: 06167dec7652cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR (R$)
36	BROCA DE WIDEA	82054000	CHAVES DE FENDA, MANUAIS, DE METAIS COMUNS	6108	2,00	JG.	9,37	18,74
37	LUVA DE LATEX	40151900	OUTRAS LUVAS DE BORRACHA VULCANIZADA, NÃO ENDURECIDA	6108	5,00	UN	13,44	67,20
38	MASCARA DE FELTRO COM VALVULA	63071000	RODILHAS, ESFREGÕES, PANOS DE PRATO OU DE COZINHA, FLANELAS E ARTEFATOS DE LIMPEZA SEMELHANTES	6108	10,00	UN	3,15	31,50
39	FITA ZEBRADA 65MM X 150MT	59061000	FITAS ADESIVAS DE LARGURA NÃO SUPERIOR A 20 CM, COM BORRACHA	6108	1,00	RL.	28,52	28,52
40	CARTELA DIVERSOS	73181200	OUTROS PARAFUSOS DE FERRO FUNDIDO/FERRO/AÇO, PARA MADEIRA	6108	4,00	UN	5,43	21,72

Exibir : 10

EVENTOS

TIPO EVENTO	DATA EVENTO	EVENTO	MOTIVO
Nenhum registro encontrado			

Exibir : 10

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Detalhamento da Nota Fiscal

Chave de acesso
15250242863070000113550010000038911000107222

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
91,60

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	3891	13/02/2025 13:56:00

Natureza da Operação
VENDA

Situação
AUTORIZAÇÃO DE USO

Data da última modificação
13/02/2025 13:57:01

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
42.863.070/0001-13	MARAJO COM. VAREJISTA DE MAT. DE CONTRUCAO LTDA	MARAJO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	157787214	PA

DESTINATÁRIO

CNPJ
00.394.502/0041-31

Órgão Superior
MINISTÉRIO DA DEFESA

Órgão/Entidade Vinculada
COMANDO DA MARINHA

UF
PA

Destino da Operação
1 - OPERAÇÃO INTERNA

Consumidor Final
1 - CONSUMIDOR FINAL

Presença do Comprador
9 - OPERAÇÃO NÃO PRESENCIAL, OUTROS

Indicador IE
NÃO CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR (R$)
1	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA REF.200M	39191020	CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, FITAS, PELÍCULAS E OUTRAS FORMAS PLANAS, AUTO-ADESIVAS, DE PLÁSTICOS, EM ROLOS DE LARGURA NÃO SUPERIOR A 20 CM, DE POLI(CLORETO DE VINILA)	5405	4,00	UN	22,90	91,60

Exibir : 10

EVENTOS

TIPO EVENTO	DATA EVENTO	EVENTO	MOTIVO
Nenhum registro encontrado			

Exibir : 10

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Última atualização 11/08/2025

Local: Juripiranga/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE JURIPIRANGA

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 062/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/08/2025 **Data de assinatura:** 16/07/2025 **Vigência:** de 16/07/2025 a 16/07/2026

Id contrato PNCP: 08865933000153-2-000024/2025 **Fonte:** Contratosgov Sistemas

Id contratação PNCP: 08865933000153-1-000031/2025

Id CIPI: 111.11-011

Objeto:

Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento institucional, camisa personalizada para campanhas institucionais e fardamento completo (camisa de manga comprida, calça, chapéu árabe e colete refletivo) em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Administração, Educação, Transporte, Desenvolvimento Social e Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.663.965/0001-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES ARAUJO & CHAVES LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data
CONTRATO	11/08/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

CONTRATO Nº 047/2025
DISPENSA Nº 016/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: CLISTAL UNIFORMES, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS INSTITUCIONAIS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via - SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES ARAUJO & CHAVES LTDA** (CLISTAL UNIFORMES), inscrita no CNPJ nº **13.663.965/0001-06,** sediada na Rua Pernambuco, 199, Anexo A, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pela Senhora **Maria Luciene da Costa Chaves Araujo,** inscrita no CPF nº 026.243.984-06, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 060/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento institucional, camisa personalizada para campanhas institucionais e fardamento completo (camisa de manga comprida, calça, chapéu árabe e colete refletivo) em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Administração, Educação, Transporte, Desenvolvimento Social e Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

110

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

1.2.1. Lote 01: Secretaria de Administração

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	**CAMISA GOLA POLO**, MANGA CURTA COM OS TAMANHOS, (P M G, GG), BRASÃO DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA PB E NOME DA SECRETARIA SOLICITADA COM APLICAÇÃO, (BORDADO NAS MANGAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO), FABRICADA EM MALHA PIQUET MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIESTE. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	75	R$ 65,00	R$ 4.875,00
2	**CAMISA BÁSICA MANGA CURTA** COM OS TAMANHOS, (P M G, GG), BRASÃO DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA PB E NOME DA SECRETARIA SOLICITADA (ESTAMPADO NAS MANGAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO), FABRICADA EM MALHA 100% POLIESTE. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	15	R$ 30,00	R$ 450,00
Valor estimado para o período de 12 meses:				**R$ 5.325,00**	

1.2.2. Lote 02: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	**CAMISA GOLA POLO**, MANGA CURTA COM OS TAMANHOS, (P M G, GG), BRASÃO DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA PB E NOME DA SECRETARIA SOLICITADA COM APLICAÇÃO, (BORDADO NAS MANGAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO), FABRICADA EM MALHA PIQUET MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIESTE. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	29	R$ 25,50	R$ 1.147,50
2	**CAMISA BÁSICA MANGA CURTA** COM OS TAMANHOS, (P M G, GG), BRASÃO DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA PB E NOME DA SECRETARIA SOLICITADA (ESTAMPADO NAS MANGAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO), FABRICADA EM MALHA 100% POLIESTE. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	45	R$ 65,00	R$ 1.885,00
Valor estimado para o período de 12 meses:					**R$ 3.032,50**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

1.2.3. Lote 03: Secretaria de Infraestrutura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	**CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA** COM OS TAMANHOS, (M G, e GG), BRASÃO DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA PB E NOME DA SECRETARIA SOLICITADA COM APLICAÇÃO, (BORDADO NAS MANGAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO), FABRICADA EM MALHA PIQUET MISTA 50% ALGODÃO E 50% POLIESTE. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	23	R$ 45,00	R$ 1.350,00
2	**CAMISA BÁSICA MANGA CURTA** COM OS TAMANHOS, (M G, GG e XGG), BRASÃO DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA PB E NOME DA SECRETARIA SOLICITADA (ESTAMPADO NAS MANGAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO), FABRICADA EM MALHA 100% POLIESTE. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	30	R$ 30,00	R$ 900,00
3	**CAMISA BÁSICA MANGA LONGA** COM OS TAMANHOS, (M, G, GG e XGG), BRASÃO DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA PB E NOME DA SECRETARIA SOLICITADA (ESTAMPADO NO PEITO E COSTAS), FABRICADA EM MALHA 100% POLIESTE. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	30	R$ 85,00	R$ 2.975,00
4	**CALÇA MODELO PIJAMA COM ELASTICO E CORDÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO E COM FITA LUMINOSA**. BRASÃO DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA PB E NOME DA SECRETARIA SOLICITADA (ESTAMPADO NA FRENTE) TAMANHO M G GG e XGG. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	35	R$ 38,00	R$ 1.140,00
5	**CHAPÉU ÁRABE EM TECIDO CEDROBRIM COM LOGO FRONTAL**, TAMANHO ÚNICO, CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	30	R$ 65,00	R$ 1.495,00
6	**COLETE REFLETIVO COM ZIPER**, 100% POLIESTER BRASÃO DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA PB E NOME DA SECRETARIA SOLICITADA (ESTAMPADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO E COSTA) TAMANHO G e GG. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	30	R$ 68,00	R$ 2.040,00
Valor estimado para o período de 12 meses:					**R$ 9.900,00**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

1.2.4. Lote 04: Secretaria de Transporte

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	**CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA** COM OS TAMANHOS, (P, M , G, e GG), BRASÃO DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA PB E NOME DA SECRETARIA SOLICITADA COM APLICAÇÃO (BORDADO NAS MANGAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO) , FABRICADA EM MALHA 100% POLIESTE. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 45,00	R$ 900,00
2	**CAMISA BÁSICA MANGA CURTA** COM OS TAMANHOS, (M G, GG e XGG), BRASÃO DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA PB E NOME DA SECRETARIA SOLICITADA (ESTAMPADO NAS MANGAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO), FABRICADA EM MALHA 100% POLIESTE. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	26	R$ 30,00	R$ 780,00
3	**CAMISA BÁSICA MANGA LONGA** COM OS TAMANHOS, (G e GG), BRASÃO DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA PB E NOME DA SECRETARIA SOLICITADA (ESTAMPADO NO PEITO E COSTAS), FABRICADA EM MALHA 100% POLIESTE. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
Valor estimado para o período de 12 meses:					**R$ 2.980,00**

1.2.5. Lote 05: Secretaria de Desenvolvimento Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP TAMANHO 10 ANOS (CRIANÇA) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
2	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP TAMANHO 12 ANOS (CRIANÇA) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN,	Unidade	80	R$ 23,00	R$ 1.840,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

	TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.				
3	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP TAMANHO 14 ANOS (JOVEM) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
4	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP TAMANHO 16 ANOS (JOVEM) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
5	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP (ADULTO) TAMANHO P PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	13	R$ 30,00	R$ 390,00
6	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP (ADULTO) TAMANHO M PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	30	R$ 30,00	R$ 900,00
7	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP (ADULTO) TAMANHO G PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	25	R$ 30,00	R$ 750,00
8	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP (ADULTO) TAMANHO GG PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	8	R$ 30,00	R$ 240,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

9	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP (ADULTO) TAMANHO G3 PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	5	R$ 33,00	R$ 165,00
10	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO 10 ANOS (CRIANÇA) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
11	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO 12 ANOS (CRIANÇA) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	80	R$ 23,00	R$ 1.840,00
12	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO 14 ANOS (JOVEM) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
13	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO 16 ANOS (JOVEM) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
14	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO P (ADULTO) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00
15	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO M (ADULTO) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR	Unidade	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

	DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.				
16	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO G (ADULTO) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00
17	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO GG (ADULTO) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
18	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO G3 (ADULTO) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
Valor estimado para o período de 12 meses:					**R$ 29.505,00**

1.2.6. Lote 06: Secretaria de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP TAMANHO 06 ANOS (CRIANÇA) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 23,00	R$ 460,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

2	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP TAMANHO 08 ANOS (CRIANÇA) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 23,00	R$ 460,00
3	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP TAMANHO 10 ANOS (CRIANÇA) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 23,00	R$ 460,00
4	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP TAMANHO 12 ANOS (CRIANÇA) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 23,00	R$ 460,00
5	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP TAMANHO 14 ANOS (JOVEM) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 30,00	R$ 600,00
6	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA PP TAMANHO 16 ANOS (JOVEM) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 30,00	R$ 600,00
7	**CAMISA BÁSICA, TECIDO MALHA PP (ADULTO) TAMANHO (P)** PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER	Unidade	20	R$ 30,00	R$ 600,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

	IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.				
8	**CAMISA BÁSICA, TECIDO MALHA PP (ADULTO) TAMANHO (M)** PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 30,00	R$ 600,00
9	**CAMISA BÁSICA, TECIDO MALHA PP (ADULTO) TAMANHO (G)** PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 30,00	R$ 600,00
10	**CAMISA BÁSICA, TECIDO MALHA PP (ADULTO) TAMANHO (GG)** PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 30,00	R$ 600,00
11	**CAMISA BÁSICA, TECIDO MALHA PP (ADULTO) TAMANHO (G3)** PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 35,00	R$ 700,00
12	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO **04 ANOS** (CRIANÇA) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 23,00	R$ 460,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

13	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO **06 ANOS** (CRIANÇA) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 23,00	R$ 460,00
14	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO **08 ANOS** (CRIANÇA) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 23,00	R$ 460,00
15	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO **10 ANOS** (CRIANÇA) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	17	R$ 23,00	R$ 391,00
16	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO **12 ANOS** (CRIANÇA) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	15	R$ 23,00	R$ 345,00
17	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO **14 ANOS** (JOVEM) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	15	R$ 28,00	R$ 784,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

18	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA TAMANHO **16 ANOS** (JOVEM) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	16	R$ 28,00	R$ 448,00
19	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA **TAMANHO P** (ADULTO) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	15	R$ 28,00	R$ 420,00
21	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA **TAMANHO M** (ADULTO) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 28,00	R$ 560,00
21	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA **TAMANHO G** (ADULTO) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 28,00	R$ 560,00
22	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA **TAMANHO GG** (ADULTO) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	20	R$ 28,00	R$ 560,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

23	**CAMISA BÁSICA**, TECIDO MALHA HELANQUINHA **TAMANHO G3** (ADULTO) PESONALIZAR COM SLOGAN QUANDO A SECRETARIA DEMANDANTE SOLICITAR DE ACORDO COM AS AÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO. PERSONALIZAÇÃO PODE SER IMPRESSA COM SILK-SCREEN, TRANSFER DIGITAL OU SUBLIMAÇÃO. CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA.	Unidade	10	R$ 33,00	R$ 330,00
Valor estimado para o período de 12 meses:					**R$ 11.554,00**

Perfazendo um valor total de: **R$ 62.296,50 (Sessenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Aviso de Dispensa;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O modelo de gestão, assim como os prazos e condições de entrega, consta no Termo de Referência, anexa a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 62.296,50 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.3.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b93900fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto a consulta online, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba5946df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio de consulta *on-line*, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b93900f0cabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 10 % (Dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (Trinta) dias;

(2) compensatória de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2.030 Secretaria municipal de planejamento e administração

0003 2004 Manutenção das atividades da Sec. De planejamento e administração

3390.30 99 Material de consumo

02.040 Secretaria Municipal de Transportes

0033 2116 Manutenção da Secretaria de Transportes

3390.30 99 Material de consumo

02.050 Secretaria Municipal de Educação

0012 2010 Desenv. Das Ativ. da Educação Básica

3390.30 99 Material de consumo

02.080 Secretaria Munic. Da Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

0008 2022 Manut. Das Ativ. da Sec. De Infraestrutura, Meio ambiente e Agricultura

3390.30 99 Material de consumo

02.100 Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Desporto

0021 2042 Manut. Das Ativ. da Sec. De Turismo, Cultura e Desporto

3390.30 99 Material de consumo

02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

0046 2026 Manut. Das atividades do fundo municipal de Assistência social

3390.30 99 Material de consumo

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURIPIRANGA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleita a Comarca do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Juripiranga - PB, em 16 de julho de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO:23684895415
Assinado de forma digital por ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO:23684895415
Dados: 2025.07.23 11:06:15 -03'00'

Antonio Maroja Guedes Filho
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Maria Luciene da Costa Chaves Araújo

CLISTAL UNIFORMES
CNPJ nº 13.663.965/0001-06
Maria Luciene da Costa Chaves Araujo
CPF nº 026.243.984-06
CONTRATADA

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 99703/25. Data: 06/08/2025 11:37. Responsável: Claudecy C. de Melo.
Impresso por convidado em 11/08/2025 08:43. Validação: F402.2ED6.972F.BCFE.5D7D.F164.055F.D78B.

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 04/09/2025 10:41:17
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (00014870) COLETE REFLETIVO - EM TECIDO TELADO POLIESTER\, COM APLICACAO DE FAIXAS HORIZONTAIS AMARELAS\, COM REFLETIVOS LARANJA\, TAMANHO UNICO\,TIPO BLUZAO\,FECHO CENTRAL EM VELCRO COM AJUSTE LATERAL E GRAVACAO NAS COSTAS.
Nome do Material: COLETE REFLETIVO

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$112,00	R$78,90	R$68,35

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000013/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
03-JOSÉ CARLOS NOVELLI

Valor Vencedor
R$ 54.208,00

Mês de Abertura
05/2025

Data da Homologação
10/06/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
LOJA MUNDO DOS COLETES LTDA - 47.888.125/0001-63

Nome do Fornecedor
47888125000163

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - 1118181

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107602

Municipio
RONDONOPOLIS

Região Específica
Sul

Media da Região
106

Media Saneada da Região
106

Mediana da Região
106

Desvio Padrão da Região
8,49

Valor Máximo da Região
R$ 112,00

Valor Mínimo da Região
R$ 100,00

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
COLETE REFLETIVO

Código do Material
00014870

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
484

Valor Unit do Material
R$ 112,00

Media Global
78,9

Media Saneada Global
78,9

Mediana Global
100

Desvio Padrão Global
47,32

Valor Máximo Global
R$ 112,00

Valor Mínimo Global
R$ 24,70

Código do Material/Descrição
(00014870) COLETE REFLETIVO - EM TECIDO TELADO POLIESTER, COM APLICACAO DE FAIXAS HORIZONTAIS AMARELAS, COM REFLETIVOS LARANJA, TAMANHO UNICO,TIPO BLUZAO,FECHO CENTRAL EM VELCRO COM AJUSTE LATERAL E GRAVACAO NAS COSTAS.

Este documento foi assinado digitalmente por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente

ID
2865155594

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000017/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 247,00

Mês de Abertura
06/2025

Data da Homologação
14/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI - 37.853.101/0001-15

Nome do Fornecedor
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - 1114214

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5103254

Municipio
COLNIZA

Região Específica
Norte

Media da Região
24,7

Media Saneada da Região
24,7

Mediana da Região
24,7

Desvio Padrão da Região
0

Valor Máximo da Região
R$ 24,70

Valor Mínimo da Região
R$ 24,70

Informações sobre material

Classe (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Grupo (Item)
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA

Tipo (Item)
SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO

Nome do Material
COLETE REFLETIVO

Código do Material
00014870

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
10

Valor Unit do Material
R$ 24,70

Media Global
78,9

Media Saneada Global
78,9

Mediana Global
100

Desvio Padrão Global
47,32

Valor Máximo Global
R$ 112,00

Valor Mínimo Global
R$ 24,70

Código do Material/Descrição
(00014870) COLETE REFLETIVO - EM TECIDO TELADO POLIESTER, COM APLICACAO DE FAIXAS HORIZONTAIS AMARELAS, COM REFLETIVOS LARANJA, TAMANHO UNICO,TIPO BLUZAO,FECHO CENTRAL EM VELCRO COM AJUSTE LATERAL E GRAVACAO NAS COSTAS.

ID
2865138831

Assinado por 1 pessoa: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Documento assinado digitalmente, valide em
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Prefeitura de Joinville

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO 473/2024

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n° 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n° 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 473/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de coletes refletivos, coturnos, botas de pvc e camisas táticas, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e Guardas Municipais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: REFLEX LINE LTDA

CNPJ: 03.328.016/0001-16

Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, 512 – Jd. Rincão

Cidade: Arujá Estado: SP

CEP: 07.400-000

Telefone: (11) 4233-4506 / 4651-1128 / 4651-1127

Email: licitacao@reflexline.com.br

Representante Legal: Fernanda Assumpção Tannur CPF: 140.XXX.648-XX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

54483 - REFLEX LINE LTDA (03.328.016/0001-16)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	44254 - Colete refletivo Colete refletivo, confeccionado em tela 100% poliéster, com faixas refletivas de alta luminosidade, com fechamento através de velcro ou zíper. DETRANS	Unidade	REFLEXLINE	65	111,00	7.215,00
2	2	44254 - Colete refletivo Colete refletivo, confeccionado	Unidade	REFLEXLINE	127	111,00	14.097,00

		em tela 100% poliéster, com faixas refletivas de alta luminosidade, com fechamento através de velcro ou zíper. SEPROT					
Total (R$):							21.312,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 -É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 03/06/2024.
2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
2.7 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 40 (quarenta) dias corridos, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até até 40 (quarenta) dias corridos, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será na Rua Caçador, nº 112 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP: 89203-610 - Setor dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. Horário de entrega: das 08 (oito) horas ás 18 (dezoito) horas. De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativo

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual**, **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfdf218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

7.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência**;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfdf218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

7.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

7.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

7.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

7.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

8.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

8.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.3.2; ou;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

9.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Assumpcao Tannuri**, **Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935518** e o código CRC **1AFD0042**.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS
Rua Caçador, 112 - Anita Garibaldi - 89.203-610 - Joinville/ SC
CNPJ: 83.108.035/0001-76 Fone: 47 3431-1500

Usuário: Nicole Cota
Chave de autenticação: 1972-1470-265

Página 1 / 1

Autorização de Fornecimento

Número: 49/2025
Emissão: 07/05/2025
Vencimento: 31/12/2025

Objeto: Aquisição de coletes refletivos, coturnos, botas de pvc e camisas táticas, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville DETRANS e Guardas Municipais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições.

Órgão Orçam.: 61000 - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS
Un. Orçam.: 61001 - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 5 - Joinville Acolhedora
Ação: 2.3344 - Fiscalização no trânsito - DETRANS

Despesa: 541 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura

Licitação: 473/2024 **Modalidade:** Pregão **Finalidade:** Aquisição de Bens
Ata de reg. de preço: 0023935518
Pré-empenho: 236/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 54483 - REFLEX LINE LTDA
CPF/CNPJ: 03.328.016/0001-16
Nome Fantasia:
CEP: 07.400-445
Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco (Jardim Rincão), 512 - CENTRO
Cidade: Arujá - SP
E-mail:
Fone: (11) 4651-5893
Banco: **Agência:** **C/C:**

Tipo de entrega: Única

Prazo de entrega: No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até até 40 (quarenta) dias corridos, a partir da data da solicitação.

Local de entrega: O local para entrega será na Rua Caçador, nº 112 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP: 89203-610 - Setor dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. Horário de entrega: das 08 (oito) horas ás 18 (dezoito) horas. De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativo

Pagamento: O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	65,00000	Unidade	44254 - Colete refletivo	111,00000	7.215,00
			Colete refletivo, confeccionado em tela 100% poliéster, com faixas refletivas de alta luminosidade, com fechamento através de velcro ou zíper.		
		Marca:	REFLEXLINE		

Valor desta autorização: R$ 7.215,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS , inscrito no C.N.P.J n° 83.108.035/0001-76.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KELLI LOPES FELIX e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 11/09/2025 14:51:36 - Assinado por: KELLI LOPES FELIX
Acesse em https://pje.tjsp.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcab0e3f8. Documento assinado digitalmente, validado em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
04/09/2025 - 13:00

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			12/2024
Data final			07/2025
Valor nominal	R$	111,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,03796880
Valor percentual correspondente			3,796880 %
Valor corrigido na data final	R$	115,21	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Avenida Amazonas, 6.745 - Bairro Gameleira / Belo Horizonte - CEP 30510-000

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 1250.01.0010956/2025-70

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

CENTRO DE MATERIAL BÉLICO

CONTRATO Nº 56/2025 COMPRAS Nº 9470707

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, REPRESENTADA PELO CENTRO DE MATERIAL BÉLICO (CMB) E A EMPRESA CITEROL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Polícia Militar de Minas Gerais,** representada pelo CENTRO DE MATERIAL BÉLICO (CMB), com sede na Avenida Amazonas, nº 6.455, Bairro Gameleira, na cidade de Belo Horizonte/MG, endereço de correio eletrônico: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Tenente -Coronel PM João Xavier Rodrigues Junior , inscrito no CPF sob o nº ***.958.006-***, conforme delegação contida no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e CITEROL – Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas S/A , endereço de correio eletrônico licitacao@citerol.com.br inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 17.183.666/0001-25, com sede na Avenida das Américas, 38 – Kennedy – Contagem/M, neste ato representada por Sr(a).Rene Wakil Neto, inscrito(a) no CPF nº ***.970.816-**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 07A/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de **Planejamento nº 19/2024 Processo de Compras nº 41/2025 ,** regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **Bolsa de Lona e Colete Refletivo policial tamanho único,** que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BOLSA DE LONA - TIPO: PARA IMPO (INSTRUMENTO MENOR POTENCIAL OFENSIVO); MEDIDAS: 35 X 21 X 14 CM (C X A X L);	1885693	PRÓPRIA/PMMG	08	R$ 158,99	R$ 1.271,92
COLETE PARA POLICIAMENTO E FISCALIZACAO - MATERIA-PRIMA: POLIESTER; TIPO: REFLETIVO; FORMATO: FAIXAS HORIZONTAIS QUADRICULADAS; TAMANHO: UNICO; COR: AMARELO FOSFORESCENTE;	1763253	PRÓPRIA/PMMG	30	R$149,00	R$ 4.470,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.2. Aviso de Edital de Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços;

1.2.4. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.2.5. Proposta comercial do contratado;

1.2.6. Eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, que será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3.2. A prorrogação de contrato de fornecimento contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.2.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021)

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R$5.741,92 (Cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**

4..2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1251 6 181 137 4365 1 3 3 90 30 30 1 10 8; 1251 6 181 137 4365 1 3 3 90 30 25 1 10 8.

5.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2ºe 3º da

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.9. Havendo alteração do preço registrado na ata que subsidiou esta contratação, o preço deste contrato poderá ser revisto e adequado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto (art. 106, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

11.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII, da Lei Federal nº 13.709/2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até **05 (cinco) dias úteis**, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

João Xavier Rodrigues Junior Ten Cel PM

Representante da Contratante

Rene Wakil Neto

Representante da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **RENE WAKIL NETO**, **Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **João Xavier Rodrigues Júnior**, **Tenente Coronel PM**, em 18/06/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116278768** e o código CRC **0310711F**.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
04/09/2025 - 12:30

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			06/2025
Data final			07/2025
Valor nominal	R$	149,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,00500620
Valor percentual correspondente			0,500620 %
Valor corrigido na data final	R$	149,75	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

amazon.com.br | Enviar para 78048910 | Todos | colete refletivo | Olá, faça seu login Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | 0
Todos | Venda na Amazon | Mais Vendidos | Ofertas do Dia | Prime | Livros | Novidades na Amazon | Séries e filmes | Incluído com Prime
Amazon Moda | NOVIDADES | FEMININO | MASCULINO | INFANTIL E BEBÊ | BOLSAS, MALAS E MOCHILAS | ESPORTIVA
Ferramentas e Materiais de Construção › Proteção e Segurança › Equipamentos de Proteção Individual (EPI) › Fitas de Aviso de Segurança



Marca: Genérico

Colete Refletivo Reflexivo Fluorescente EPI ? Alta Visibilidade, Conforto e Seguran?a para Trabalhos Externos, Ideal para Constru??o e Estradas

4,5 ★★★★½ 38 avaliações de clientes

1º mais vendido em Fitas de Aviso de Segurança

R$23,90

Cupom: Aplicar Cupom de 5%

Ver itens participantes › | Termos

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Cor: **Amarelo**


R$23,90


R$23,90

Tipo de tamanho especial: **G**

G | XG | XXG

Tamanho: **50-52**

50-52 | 54-56 | 58-60

Detalhes do produto

Instruções de cuidados	Lavagem à máquina
Tipo de fecho	Zíper

Sobre este item

- Visibilidade Imbatível: O Colete de Segurança é ideal para sinalização em rodovias, fábricas, aeroportos e obras, com fitas refletivas de alta luminosidade.
- Cores Fluorescentes: Disponível em amarelo e laranja fluorescente, estas cores vibrantes atraem a atenção e também aumentam a segurança do usuário.
- Diversidade de Tamanhos: Disponível nos tamanhos G, GG e XXG, este colete se adapta a diferentes tipos de corpo.

Veja mais

Relatar um problema com este produto



Veja mais produtos da Loja de Compras Internacionais
Encontre milhares de produtos internacionais como este em Ferramentas e Construção.

R$23,90

Entrega R$ 20,53: **Segunda-feira, 8 de Setembro**. Se pedir dentro de 23 hrs 36 mins. Ver detalhes

Enviar para 78048910

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Magazine MelindaBrasil

Vendido por Magazine MelindaBrasil

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até …

Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R$23,90 +R$ 20,53 de envio ›

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Confira.

Detalhes do produto

Fabricante : Genérico

ASIN : B0DJPWCL9C

Departamento : adulto-unissex

Avaliações dos clientes: 4,5 ★★★★½ 38 avaliações de clientes

Descrição do produto

Colete Refletivo de Segurança - Visibilidade Máxima para Construção e Tráfego

Conheça o Colete de Segurança Tipo Blusão Refletivo, a opção ideal para proporcionar segurança e visibilidade em ambientes de trabalho exigentes. Com um design prático e funcional, este colete é perfeito para sinalização em rodovias, fábricas, galpões, aeroportos e obras, proporcionando proteção eficaz em situações de alto risco.

Características Principais

Material Resistente: Confeccionado em 100% poliéster, o colete possui uma área frontal lisa, o que proporciona resistência e facilidade de manutenção.

Alta Visibilidade: Equipado com fitas refletivas de alta luminosidade que percorrem todo o colete, ele permite visibilidade mesmo em condições de baixa luz, contribuindo para a segurança do usuário.

Conforto e Funcionalidade: O design tipo blusão vem com um bolso prático e fechamento em zíper, proporcionando conforto e agilidade ao vestir. Disponível nas cores amarelo e laranja fluorescente, você pode escolher a opção que melhor se adapta ao seu ambiente de trabalho.

Tamanhos Disponíveis

Com opções de tamanhos que incluem G, GG e XXG, este colete se ajusta confortavelmente a diferentes tipos de corpo, permitindo que cada profissional encontre a peça ideal.

Conformidade com Normas

O colete atende às normas NBR Classe 2 e NBR 15292 de 2013, trazendo você para dentro dos padrões de segurança exigidos, tornando-o um item confiável para uso em diversas atividades.

Uso Versátil

Ideal para trabalhadores em tráfego intenso, em condições climáticas adversas, ou em ambientes com baixa luminosidade, este colete é uma opção prática para profissionais da construção civil, manutenção urbana e serviços de entrega.

Manutenção Simplificada

A manutenção do colete é fácil: basta lavá-lo com água e sabão neutro e secar à sombra. Isso permite que ele mantenha suas características e durabilidade ao longo do tempo.

Segurança Adicional

Embora não seja classificado como um EPI, o Colete de Segurança Tipo Blusão Refletivo é uma ferramenta valiosa para aumentar a segurança em atividades que requerem alta visibilidade.

Guia de Tamanho do Colete

G: 58 cm largura - 69 cm altura

XG: 70 cm largura - 63 cm altura

XXG: 71 cm largura - 66 cm altura

Produtos relacionados a este item Patrocinado

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.



Kit com 10 Coletes de Seguran?a Tipo Blus?o Refletivo com Z?per ? Alta Visibilidade...
R$199,00



Weemsbox Colete de Segurança Infantil para Garupa, Ajustável 60-110cm, Dobrável, co...
R$109,90
prime
Economize 5% com o cupom



Kit 2 Sensor de Presença com Fotocélula para Soquete E27 110V/220V
4,0 de 5 123
-23% R$49,90
De: R$64,90
prime
Economize 5% com o cupom



Colete Inflável Infantil Máxima Segurança e Diversão com Tamanho Ideal para Cada Bi...
4,5 de 5 3
R$53,41
prime



Reparador De Pneu Instantâneo Luxcar 400 Ml
4,5 de 5 559
1º mais vendido
-10% R$38,90
De: R$43,44
prime



Co
Re
de
Co
R$'
p

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Kit com 10 Coletes de Seguran?a Tipo Blus?o Refletivo com Z?per ? Alta Visibilidade...
R$199,00



Colete Esportivo Refletivo com Suporte de Celular, Ajuste Confortável e Bolsos...
4,5 de 5 2
R$78,99
prime



Reparador De Pneu Instantâneo Luxcar 400 Ml
4,5 de 5 559
1º mais vendido
-10% R$38,90
De: R$43,44
prime



Suporte Veicular Magnético 360° Para Celular C/Imã Neodímio Ultra Forte, Compacto, ...
4,0 de 5 73
-15% R$27,90
De: R$32,90
prime
Economize 5% com o cupom



Kit 2 Sensor de Presença com Fotocélula para Soquete E27 110V/220V
4,0 de 5 123
-23% R$49,90
De: R$64,90
prime
Economize 5% com o cupom

W
Se
Ga
11
R$'
p
Ec

Avaliações de clientes

4,5 de 5

38 avaliações globais

5 estrelas		79%
4 estrelas		12%
3 estrelas		0%
2 estrelas		3%
1 estrela		6%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Principais avaliações do Brasil

Cristiane

Ótimo custo benefício!

Avaliado no Brasil em 28 de agosto de 2025

Tipo de tamanho especial: G | Tamanho: 50-52 | Cor: Amarelo | Compra verificada

É muito bem confeccionada e o artigo utilizado em bem encorpado. Diferentes de alguns coletes que são quase descartáveis.
Recomendaria!

Útil | Denunciar

Livreiro De Fátima

Colete refletivo

Avaliado no Brasil em 3 de junho de 2025

Tipo de tamanho especial: XG | Tamanho: 54-56 | Cor: Amarelo | Compra verificada

Bem prático.

Útil | Denunciar

jeronimo tome

cor bem viva

Avaliado no Brasil em 1 de maio de 2025

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Tipo de tamanho especial: G | Tamanho: 50-52 | Cor: Laranja | **Compra verificada**

otimo muito bom otima qualidade. tamanho G cabe varias pessoas ate gg, poderia ter mais bolso seria minha sugestão

Útil | Denunciar

Jeferson

★★★★★ **Produto atendeu as expectativas**

Avaliado no Brasil em 22 de maio de 2025

Tipo de tamanho especial: XXG | Tamanho: 58-60 | Cor: Amarelo | **Compra verificada**

Produto atendeu as expectativas.

Útil | Denunciar

Yuri

★★★★☆ **Bolso pequeno e qualidade geral**

Avaliado no Brasil em 15 de março de 2025

Tipo de tamanho especial: XXG | Tamanho: 58-60 | Cor: Laranja | **Compra verificada**

Qualidade geral é boa, mas o produto já veio com diversos pontos da faixa refletora com ponto de costura soltos. O bolso é extremamente pequeno.

Útil | Denunciar

Pablo Manoel

★★★★★ **Útil**

Avaliado no Brasil em 20 de maio de 2025

Tipo de tamanho especial: XG | Tamanho: 54-56 | Cor: Amarelo | **Compra verificada**

Bom

Útil | Denunciar

Fred

★★★★★ **Perfeito**

Avaliado no Brasil em 6 de maio de 2025

Tipo de tamanho especial: G | Tamanho: 50-52 | Cor: Amarelo | **Compra verificada**

Tudo que esperava!

Útil | Denunciar

guilherme neves lopes

★☆☆☆☆ **Péssimo e mínimo**

Avaliado no Brasil em 29 de abril de 2025

Tipo de tamanho especial: XXG | Tamanho: 58-60 | Cor: Laranja | **Compra verificada**

O colete é mínimo, parece pp. Não recomendo . Deveria ter uma guia de tamanho

1 pessoa achou isso útil

Útil | Denunciar

Veja mais avaliações ›

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Patrocinado

Voltar ao início

Conheça-nos
Sobre a Amazon
Informações corporativas
Carreiras
Comunicados à imprensa
Comunidade
Acessibilidade
Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco
Venda na Amazon
Proteja e construa a sua marca
Forneça para a Amazon
Publique seus livros
Seja um associado
Anuncie seus produtos

Pagamento
Meios de Pagamento
Compre com Pontos
Cartão de Crédito

Deixe-nos ajudar você
Sua conta
Frete e prazo de entrega
Devoluções e reembolsos
Gerencie seu conteúdo e dispositivos
Recalls e alertas de segurança do produto
Ajuda

amazon Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Buscar produtos, marcas e muito mais...
Enviar para Cuiabá 78048910
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato
larissa Compras Favoritos

Você também pode estar interessado: colete motoboy personalizado - colete refletivo led - colete refletivo motoboy - colete refletivo



Novo | +500 vendidos

MAIS VENDIDO 1º em Coletes Refletivos

Colete Refletivo Blusão Sinalização Obra De Transito Epi

4.8 ★★★★★ (39)

R$ 24^90

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará rápido amanhã
Comprando dentro das próximas 7 h 24 min

Receba grátis entre 9 e 11/set
Mais informações de envio

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
Saiba mais

Cor: **Amarelo**

Tamanho Do Colete Refletivo: **Escolha**

M G GG EXG

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por MD2HSHOP
MercadoLíder | **+1000 vendas**

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado



Colete Refletivo Verde Infinity 1 Bolso Zíper 2 Faixas

R$ 21^89

Frete grátis FULL



Colete Refletivo Verde Infinity 4 Faixas S/ Bolso C/ Zíper

R$ 20^96

Frete grátis



Colete Refletivo Cinza P/ Entregador Shopee E Mercad...

R$ 79^90

5x R$ 15,98 sem juros com cartão Mercado Pago

Frete grátis

Produtos do vendedor



Kit 10 Coletes Refletivo Blusão De Sinalização...

R$ 183^90

Frete grátis FULL



Kit Capa Chuva Motoboy Conjunto Pvc Motoqueiro...

R$ 73^90

Frete grátis FULL

Ir para a página do vendedor

MD2HSHOP Seguir
+5 Seguidores +5 Produtos

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

+1000		
Vendas concluídas	Oferece um bom atendimento	Entrega os produtos dentro do prazo

Ir para a página do vendedor

Características do produto

Meios de pagamento

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Hipercard elo VISA mastercard

Pix

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Características principais

Marca	Brascamp
Modelo	COLETE REFLETIVO BRASCAMP
Fabricante	Brascamp

Registros de produtos

Número de registro/certificação INMETRO	NBR152922013

Outros

Quantidade de faixas refletivas	8
É imprimível	Sim
Tipo de fechamento	Zíper

Descrição

COM A MD2H É UMA NOVIDADE COM QUALIDADE SEMPRE

Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionado 100% com tecido sintético de poliéster, sem manga e fechamento em ziper nas cores laranja ou amarelo fluorescente. Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax, vista frontal e duas horizontais na área do abdômen e costas. Ainda possui uma faixa refletiva em formato de x nas costas.

Excelente para uso em obras a beira de Rodovias , patios logisticos , uma ótima opções para quem quer economizar no uniforme.

Composição: Poliéster

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Acabei de fazer uma compra de dois coletes Gonstaria que me enviassem um de cada cor mais não consegui falar com o vendedor tem como fazer isso paramim

└ Boa tarde tudo bem ? Não consigo mexer no pedido pois a mercadoria está no CD mas no próprio anúncio vc consegue selecionar laranja ou amarelo 29/08/2025

Referente ao tamanho Com 1.80 e 90 kilos vc indica qual tamanho pra poder ficar um pouco mais largo

└ Bom dia tudo bem , eu tenho 1,86 e peso de 100kg e uso o tamanho exg , fica mais confortável se precisar colocar por cima de roupa mais grossa 07/08/2025

Ver todas as perguntas

Opiniões do produto

4.8 ★★★★★ 39 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Opiniões com fotos





Ordenar | Qualificação

Opiniões em destaque

14 comentários

O colete é elogiado pela qualidade do tecido e das faixas refletivas, que são consideradas muito boas. O produto atende bem às expectativas, destacandose pela sua eficácia em sinalização.

Resumo de opiniões gerado por IA

É útil 0

★★★★★ 16 ago. 2025

pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamento

Produtos relacionados

Patrocinado

R$ 21[89]
12x R$ 1,93
Frete grátis FULL
Colete Refletivo Verde Infinity 1 Bolso Zíper 2 Faixas

R$ 20[96]
12x R$ 2,06
Frete grátis
Colete Refletivo Verde Infinity 4 Faixas S/ Bolso C/ Zíper

R$ 79[90]
5x R$ 15,98 sem juros
Frete grátis
Colete Refletivo Cinza P/ Entregador Shopee E Mercado...

~~R$ 34,90~~
R$ 27[05] 22% OFF
12x R$ 2,66
Frete grátis FULL
Colete Refletivo Segurança Faixa Sinalizador Tipo Blusao Epi

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.




Muito bom.

É útil 0

08 jul. 2025



É útil 0

01 set. 2025

Bom produto.

É útil 0

31 ago. 2025

Adorei.

É útil 0

28 ago. 2025

O produto e muito bom pode comprar.

É útil 0

Mostrar todas as opiniões

Anúncio **#4049598671** | Denunciar

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro	Capacete	Pneu
Bateria 45 amperes	Capacete masculino	Pneu aro 13
Bateria 50 amperes	Capacete feminino	Pneu 175 70 13
Bateria 60 amperes	Capacete agv blade	Pneu aro 14
Bateria 70 amperes	Capacete axxis	Pneu 175 65 r14
Bateria 90 amperes	Capacete fw3	Pneu 185 65 14
Bateria moura	Capacete ls2	Pneu 185 70 r14
	Capacete norisk	Pneu aro 15
	Ver tudo	Ver tudo

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de presentes
Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Detalhamento da Nota Fiscal

Chave de acesso
43250308658622000113550010000446471750226927

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
1.695,00

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	44647	13/03/2025 16:34:37

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIA

Situação
AUTORIZAÇÃO DE USO

Data da última modificação
13/03/2025 16:52:37

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
08.658.622/0001-13	J.J.VITALLI	J.J.VITALLI	490046894	RS

DESTINATÁRIO

CNPJ
09.588.223/0001-96

Órgão Superior
MINISTÉRIO DA DEFESA

Órgão/Entidade Vinculada
COMANDO DO EXÉRCITO

UF
RS

Destino da Operação
1 - OPERAÇÃO INTERNA

Consumidor Final
1 - CONSUMIDOR FINAL

Presença do Comprador
0 - NÃO SE APLICA

Indicador IE
NÃO CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR (R$)
1	COLETE REFLETIVO SEM BOLSO LARANJA TAM G	61143000	OUTROS VESTUÁRIOS DE MALHA DE FIBRA SINTÉTICA/ARTIFICIAL	5102	50,00	UN	33,90	1.695,00

Exibir : 10

EVENTOS

TIPO EVENTO	DATA EVENTO	EVENTO	MOTIVO
Nenhum registro encontrado			

Exibir : 10

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 015/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 043/2025
VALIDADE: 11/07/2025 a 11/07/2026.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, com sede na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, na cidade de Colíder-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Colíder-MT, doravante denominada PREFEITURA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.046.764/0002-61, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes, às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 015/2025, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, utensílios para cozinha, material de higiene e produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Colíder-MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT.

2.2. As Secretarias participante deste registro de preços está a seguir discriminada:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICAÇÃO;
- SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO;

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

- SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO;

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia **11/07/2025 até 11/07/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos/materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DETENTORA DO REGISTRO: CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA - EPP
CNPJ nº: 01.046.764/0002-61
Av. Tancredo Neves, nº 943, Bairro Centro, CEP. 78.500-000, Colíder/MT
Email: catharinaloss@gmail.com
Fone: (66) 3541-2173 / (66) 9.9995-6128

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	518650	**Amolador e afiador profissional (3 em 1)** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox profissional, cabo ergonômico, base antiderrapante com rodas de cerâmica, medindo aproximadamente 7cm de largura x 5cm de altura x 22cm de comprimento, três estágios de afiação (grosso, fino e polimento), ideal para facas e tesouras, cor vermelho preto, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	BESTFER	Unidade	94	10,50	987,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

25	518651	**Assadeira redonda 22cm polida** – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio, com tubo centralizado (furo no meio), cor grafite, com dimensões aproximadas de 22,00cm diâmetro e 9cm altura, capacidade mínima volume 2,35 litros, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	CASALI	Unidade	59	24,50	1.445,50
27	518653	**Assadeira retangular alta nº 03 polida –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio, cor prata, indicada para assados, bolos e pães, com dimensões aproximadas de 33cm comp. x 23cm lar. x 5,5cm alt., capacidade mínima volume 4,5 litros, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	CASALI	Unidade	61	24,90	1.518,90
28	518654	**Assadeira retangular alta nº 05 polida –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio, cor prata, indicada para assados, bolos e pães, com dimensões aproximadas de 50cm comp. x 37cm larg. x 7cm alt., capacidade mínima volume: 10,2 litros, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	CASALI	Unidade	60	50,50	3.030,00
29	518655	**Assadeira retangular alta para pão –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio de alta resistência, com teflon, ideal para assar bolos e pães, com revestimento antiaderente dentro e por fora da forma, capacidade para 3.000 ml, com dimensões aproximadas de 34 cm de comprimento x 13 cm de largura x 7 cm de altura, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na emba-	CASALI	Unidade	37	22,20	821,40

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		lagem					
35	9238	**Balde 15L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico resistente, cores variadas (será escolhida no ato do pedido), com dimensões aproximadas de 35x32x31cm, capacidade 15 litros, com alças largas, anatômicas e reforçadas, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	FORMPLAST	Unidade	186	7,85	1.460,10
38	518661	**Banheira infantil 24L** – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo polipropileno, resistente, capacidade 24 litros, dimensões aproximadas de 87C x 46L x 24A cm, design ergonômico, com válvula para facilitar o escoamento da água, cores rosa, azul e branco (será escolhido no ato da solicitação), acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	ARQUEPLAST	Unidade	71	36,90	2.619,90
47	510263	**Borrifador 500ml -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em plástico transparente resistente, manual, com válvula spray/borrifadora, ideal para irrigação de plantas, dedetização de ambientes e limpeza de carros, com dimensões aproximadas de 7cm larg. x 9,5cm comp. 24,5cm alt., acondicionado em embalagem apropriada, frasco 500 ml, com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	ELITE	Unidade	811	4,25	3.446,75
52	518674	**Caixa de isopor 30L** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada com EPS (poliestireno expansível) de alta qualidade, com tampa, cor branca, medidas externas aproximadas 57x37x26 cm e internas de 50x30x20 cm, capacidade 30 litros, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabri-	ISOESTE	Unidade	50	49,90	2.495,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		cante estampados na embalagem.					
54	518676	**Caixa organizadora 16L** – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo polipropileno atóxico, multiuso, com alça, com tampa, cores variadas (será escolhido no ato do pedido), com dimensões aproximadas de 34,6 cm(L) x 16 cm(A) x 42,6 cm(P), capacidade 16 litros, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	FORMPLAST	Unidade	86	25,00	2.150,00
55	518677	**Caixa organizadora 24,50L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo polipropileno atóxico, multiuso, empilhável, com tampa, cores variadas (será escolhida no ato no pedido), com dimensões aproximadas de 56,1x33x19 cm (comp. x larg. x alt.), capacidade 24,50 litros, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	FORMPLAST	Unidade	91	37,50	3.412,50
56	518678	**Caixa organizadora 35L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo plástico atóxico, multiuso, com tampa, cores variadas (será escolhida no ato no pedido), com dimensões aproximadas de 65C x 44L x 17A cm, capacidade 35 litros, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	FORMPLAST	Unidade	131	62,00	8.122,00
57	518679	**Caixa térmica 16L -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo polietileno de alto impacto, com alça para transporte, isolamento térmico em espuma de poliuretano, dimensões aproximadas de 40 cm x (altura) x 37cm (comprimento) x 40 cm de (largura), capacidade 16 litros, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na emba-	PARAMOUNT	Unidade	92	52,50	4.830,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		lagem.					
59	518681	**Canecão de alumínio 03L -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio polido, capacidade para 3 litros, cabo de madeira, dimensões aproximadas diâmetro superior a 16cm, ideal para ferver água, leite, chá e café, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	CASALI	Unidade	67	36,90	2.472,30
60	518682	**Canecão de alumínio 05L -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio polido, com capacidade para 5 litros, cabo de madeira, com dimensões aproximadas de 17,5 cm alt. x 20cm de diâmetro, 1,5mm de espessura (reforçado), ideal para ferver água, leite, chá e café, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	CASALI	Unidade	71	45,00	3.195,00
61	518683	**Canecão de alumínio 10L -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio polido, com capacidade para 10 litros, cabo de madeira, dimensões aproximadas de 24cm diâmetro da boca x 31,5cm diâmetro da alça x 24 cm de altura x 1,80mm de espessura, ideal para ferver água, leite, chá e café, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	CASALI	Unidade	65	70,00	4.550,00
64	518686	**Canudo plástico tradicional 21cm** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, com dimensões aproximadas de 21cmx0,4mm, atóxico, descartáveis, 100% reciclável, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 100 unidades, com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	FORFEST	Pacote	236	3,50	826,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

111	518728	**Colher de pau 35cm –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo madeira de reflorestamento, de alta qualidade, formato oval, comprimento 35cm, não solta resíduos no alimento, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	ALVES	Unidade	35	5,99	209,65
113	518730	**Colher descartável 15,5cmx3,25cm** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo plástico/polipropileno (PP), atóxico, descartável, 100% reciclável, indicada para refeição, cor transparente, com dimensões aproximadas 15,5cm atura x 3,25cm largura, acondicionada em embalagem apropriada, pacote com 50 unidades, com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	FORFEST	Pacote	666	2,95	1.964,70
114	518731	**Colher para arroz inox 25cm** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo aço inoxidável, ideal para uso em cozinha, cabo inox, comprimento 25cm, dimensões aproximadas 24,8cm alt. x 5,8cm larg., acondicionada em embalagem apropriada individual, com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	ORIGINAL LINE	Unidade	82	4,80	393,60
118	508853	**Concha 21cm –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo aço inox, indicada para servir molhos, com dimensões aproximadas 21cm(A) x 6cm(L), comprimento 21 cm, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	ORIGINAL LINE	Unidade	91	5,50	500,50
155	207594	**Copo de vidro 300ml –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo vidro cristalino transparente, capacidade para 300ml, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 6 unidades, com identificação do produto e marca do	NADIR	Caixa	141	10	1.410,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		fabricante estampados na embalagem.					
161	518765	**Corda para varal 15m** - Especificações Técnicas Mínimas: Corda, do tipo trançada, para varal com fio de aço revestida de plástico pvc, multifilamento com no mínimo 15m, marca do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	ELITE	Unidade	190	5,25	997,50
168	518771	**Desodorizador sanitário tipo pedra** - Especificações Técnicas Mínimas: Desodorizador sanitário concentrado, em formato de pedra, fragrâncias de lavanda, marine e flores da primavera (será escolhida no ato do pedido), dura até 130 descargas, com bicarbonato de sódio, composição mínima: tensoativos aniônicos, fragrância, corante e veículo, acompanha rede plástica protetora, gancho plástico para fixação e pedra, acondicionado em embalagem individual apropriada, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem, registro na ANVISA.	D'CASA	Unidade	5.514	1,34	7.388,76
169	518772	**Detergente lava louças líquido 500ml** - Especificações Técnicas Mínimas: Detergente líquido, biodegradável, indicado para limpeza de louças em geral, dermatologicamente testado, composição mínima: tensoativos aniônicos (como alquilbenzeno sulfonato de sódio), agentes espessantes, conservantes, fragrância e água, aspecto líquido viscoso transparente, pH entre 6,5 e 7,5, solúvel em água, contendo tensoativos biodegradáveis, alto poder desengordurante, rendimento e eficiência na limpeza, aspecto: líquido viscoso, cor verde limão, vermelho maçã, branco (coco), transparente e amarelo neutro (será escolhido no ato do pedido), solúvel em água, viscosidade entre 300 cp a 500 cp, densidade entre 1,0100 a 1,0300 g/ml,	OESTE	Unidade	14.760	1,59	23.468,40

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		matéria ativa aniônica (pmm = 360 g/mol): 7,0% - 10,0%, acondicionado em embalagem ergonômica, frasco plástico translucido contendo 500ml, com tampa dosadora tipo flip-top para facilitar o manuseio e evitar desperdícios, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem, registro na ANVISA.					
205	163341	**Escumadeira inox 13cm –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo de aço inox de alta qualidade, ideal para cozinha, com dimensões aproximadas de 32,5 x 13 x 6,5cm, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	ORIGINAL LINE	Unidade	118	6,2	731,60
206	174812	**Escumadeira inox 20cm -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo aço inoxidável, indicada para frituras, cabo inox, com dimensões aproximadas de 3cm x 41cm x 20cm (AxLxP), acondicionada em embalagem apropriada individual, com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	ORIGINAL LINE	Unidade	81	6,05	490,05
214	518793	**Espremedor de batata com cesto –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, manual, à prova de ferrugem, tamanho grande, capacidade do cesto 425g, orifícios de 3 mm, estrutura resistente e reforçada, formato ergonômico, alças longas antiderrapantes e acolchoadas, cabo de silicone, dimensões aproximadas 28cm comprimento x 10cm diâmetro, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	MALTA	Unidade	82	49,5	4.059,00
216	515905	**Faca 06" –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo aço inox, cabo em polipropileno com	WESTERN	Unidade	133	6,5	864,50

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		proteção antimicróbica, fio 06" (polegadas), cabo preto ou branco, dimensões aproximadas 38 x 6,7 x 1,9 cm; 77,5 g, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.					
217	515904	**Faca 07" –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo aço inox, cabo em polipropileno com proteção antimicróbica, fio 07" (polegadas), cabo preto ou branco de resina termoplástica, ideal para carne/cozinha, dimensões aproximadas de 1,5cm de altura x 30cm de comprimento x 3,4 de largura, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	WESTERN	Unidade	133	7,9	1.050,70
218	518794	**Faca 10" –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo aço inox, cabo em polipropileno com proteção antimicróbica, fio 10" (polegadas), cabo preto ou branco de resina termoplástica, ideal para carne/cozinha, dimensões aproximadas de 36,7 cm (comprimento total) x 22,4 cm (comprimento da lâmina) x 2 mm (espessura), acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	WESTERN	Unidade	160	21	3.360,00
220	518796	**Faca de fio reto 4" –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material aço inox, com cabo polipropileno, com proteção antimicróbica, na cor branca ou preta, ideal para corte de frutas e legumes de pequeno e médio porte, lâmina de polegada 4", com dimensões aproximadas 6cm largura x 0,6cm de altura e 1,5cm de profundidade, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	WESTERN	Unidade	130	8,9	1.157,00
222	518798	**Faca para pão n° 8 -** Especificações Técnicas Mínimas:	ORIGINAL LINE	Unidade	142	8,4	1.192,80

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		Fabricada em material do tipo aço inox, ideal para cortar pão, cabo polipropileno, lâmina serrilhada, cores branca ou preta, com dimensões aproximadas de 33 cm (cumprimento) x 3 cm altura x 11 cm largura, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.					
223	518799	**Faqueiro inox 24 peças -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo inox, contendo 24 peças, sendo: 06 garfos, 06 facas, 06 colheres/sopas e 06 colheres/chás, cabo em aço inox, com dimensões aproximadas de: faca 21,5cm, garfo 19 cm, colher 19 cm e colher de chá 14 cm, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	PREMIERE	Caixa	60	29,9	1.794,00
267	508873	**Garfo descartável** – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico/polipropileno, reforçado e descartável, atóxico, 100% reciclável, indicado para refeição, cor branca, com dimensões aproximadas de 17cm de comp. x 2,5cm de larg., acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 50 unidades, com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	FORFEST	Pacote	976	3,2	3.123,20
270	518841	**Garrafa térmica de vidro 01L (com rosca) -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo plástico, interior ampola vidro, alças baquelite, abertura da tampa rosca, (sem bomba), capacidade volume de 1 litro, conservação térmica: 12h quente / 24h frio, dimensões aproximadas (a x l x c) cm: 31,5 x 10,4 x 14,6, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	INVICTA	Unidade	137	22	3.014,00
271	518844	**Garrafa térmica inox 0500ml (0,5L)** - Especifica-	INVICTA	Unidade	107	45	4.815,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		ções Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo inox, com capacidade para 500ml, ideal para água, chá, café, isolamento térmico: ampola de vidro, material atóxico, temperatura: frio 24 horas e quente 12 horas, à prova de derramamento, com alça de transporte, bomba de pressão, jato forte e estabilidade ao bombear, inclui alça, com sistema antigotejamento que evita perdas, superfície antiderrapante, não deixa marcas de dedo, livre de BPA, com dimensões aproximadas de 14,4 x 14,4 x 25,3 cm, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.					
272	518846	**Garrafa térmica inox 1000ml (01L)** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo inox, com capacidade para 1 litro, ideal para água, chá, café, isolamento térmico: ampola de vidro, material atóxico, temperatura: frio 24 horas e quente 12 horas, à prova de derramamento, com alça de transporte, bomba de pressão, jato forte e estabilidade ao bombear, inclui alça, com sistema antigotejamento que evita perdas, superfície antiderrapante, não deixa marcas de dedo, livre de BPA, com dimensões aproximadas 14,4 x 11,8 x 31,3 cm, acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	INVICTA	Unidade	149	61,5	9.163,50
274	518847	**Garrafão térmico 03L -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, poliuretano, capacidade para 3 litros, à prova de derramamento, alça de transporte, à prova de vazamentos, com tampa de rosca, indicada para o armazenamento e transporte de água, com dimensões aproximadas de 18,6 x 18,6 x 20,9 cm; cores variadas (será escolhida no ato do pedido),	INVICTA	Unidade	137	30,5	4.178,50

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.					
275	518848	**Garrafão térmico 05L -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo plástico, poliuretano, capacidade para 5 litros, à prova de derramamento, alça de transporte, à prova de vazamentos, com tampa de rosca, indicada para o armazenamento e transporte de água, com dimensões aproximadas de 18,6 x 18,6 x 29,8 cm; 749 g, cores variadas (será escolhida no ato do pedido), acondicionada em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	INVICTA	Unidade	132	35	4.620,00
318	193300	**Isqueiro tradicional grande -** Especificações Técnicas Mínimas: Formato retangular com cantos arredondados, selo holográfico do INMETRO, combustível gás butano sob pressão, altamente inflamável, regulagem automática da chama, capacidade de acendimentos de no mínimo 3.000 utilizações, não recarregável, descartável, com dimensões aproximadas 8cm de altura x 2,5cm de largura x 1,5cm de espessura, comprimento da haste de no mínimo 6cm, acondicionado em embalagem apropriada individual, dados do fabricante estampados na embalagem, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	CRICKET	Unidade	795	2,29	1.820,55
337	512851	**Lixeiro em plástico 010L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno de alta resistência, com tampa, pedal, leve, atóxica e de fácil limpeza, dimensões mínimas de 23x30x34cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	FORMPLAST	Unidade	278	16	4.448,00
338	512853	**Lixeiro em plástico 030L –** Especificações Técnicas	FORMPLAST	Unidade	340	52,9	17.986,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno de alta resistência, com tampa, pedal, leve, atóxica e de fácil limpeza, dimensões aproximadas de 34x41x47cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.					
339	200379	**Lixeiro em plástico 050L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno de alta resistência, com tampa, pedal, leve, atóxica e de fácil limpeza, dimensões aproximadas de 35x44x70cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	ARQUEPLAST	Unidade	375	92,5	34.687,50
340	518896	**Lixeiro em plástico 100L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno de alta resistência, com tampa, pedal, leve, atóxica e de fácil limpeza, dimensões aproximadas de 42x59x92cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	ARQUEPLAST	Unidade	432	160	69.120,00
359	508906	**Marmitex alumínio redonda com tampa 750ml** - Especificações Técnicas Mínimas: Marmitex descartável redonda, fabricado em alumínio de alta qualidade, ideal para acondicionar alimentos, acompanha tampa de alumínio com fechamento em máquina, com dimensões aproximadas de 20cm x 20cm x 6cm, capacidade de volume no mínimo 750ml, apta para forno micro-ondas e convencional, embalagem caixa com 100 unidades de marmitex, livre de BPA e materiais tóxicos, atendendo às normas de segurança alimentar, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	TERMICA	Caixa	670	44,3	29.681,00
374	182154	**Panela de alumínio batido 05L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em	CASALI	Unidade	62	82	5.084,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		material do tipo alumínio batido polido (fundido), com tampa e alças inteiriças em alumínio batido, capacidade 5 litros, com dimensões aproximadas 12 cm(A) x 30 cm(D), acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.					
375	508913	**Panela de alumínio batido 10L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio batido polido (fundido), com tampa e alças inteiriças em alumínio batido, capacidade 10 litros, dimensões aproximadas 13,5 cm (A) x 34 cm (D), acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	CASALI	Unidade	60	150	9.000,00
376	508914	**Panela de alumínio batido 20L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio batido polido (fundido), com tampa e alças inteiriças em alumínio batido, capacidade 20 litros, dimensões aproximadas17 cm (A) x 46 cm (D), acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	CASALI	Unidade	60	299	17.940,00
377	508915	**Panela de alumínio batido 40L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio batido polido(fundido), com tampa e alças em alumínio batido, capacidade 40 litros, dimensões aproximadas 22 cm (A) x 50 cm (D), acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	CASALI	Unidade	60	565	33.900,00
378	518923	**Panela de alumínio batido 50L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio batido polido(fundido), com tampa e alças inteiriças em alumínio batido, capacidade 50 litros, dimensões aproximadas 21 cm (A) x 60 cm (D),	CASALI	Unidade	66	684	45.144,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.					
380	515927	**Panela de pressão 07L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio polido, acabamento cromado, com tampa, alça em baquelite, cabo anatômico e antitérmico, válvula controladora de pressão, válvula de segurança, pino em alumínio, capacidade 07L, com dimensões aproximadas 17 cm (A) x 24 cm (D), acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	ALUMINIO S. JORGE	Unidade	57	90	5.130,00
381	518925	**Panela de pressão 15L –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio polido, acabamento cromado, com tampa, alça em baquelite cabo anatômico e antitérmico, válvula controladora de pressão, válvula de segurança, pino em alumínio, capacidade 15L, com dimensões aproximadas 29,5 cm (A) x 30,4 cm (D), acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	ALUMINIO S. JORGE	Unidade	61	319,9	19.513,90
383	9571	**Pano de chão 100% microfibra -** Especificações Técnicas Mínimas: Pano de chão confeccionado em 100% microfibra, indicado para limpeza eficiente de pisos e outras superfícies, retendo mais pó e realçando o brilho sem a necessidade de produtos químicos, não solta pelos, composição mínima: 90% poliéster, 10% poliamida e pigmento, cores variadas, dimensões mínimas: 60 cm de comprimento x 50 cm de largura, com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	PANOSUL	Unidade	2.282	7,35	16.772,70
384	163312	**Pano de copa e cozinha 45x75cm –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 100%	NOVA ERA	Unidade	1.441	3,1	4.467,10

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		algodão, utilizado como pano de prato, branco, liso, medidas aproximadas de 45x75cm, alvejado, boa absorção e limpeza facilitada, acabamento em bainha, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.					
385	518935	**Pano para limpeza multiuso 100% microfibra** - Especificações Técnicas Mínimas: Pano de limpeza multiuso confeccionado em 100% microfibra, indicado para a higienização de diversas superfícies, com dimensões aproximadas de 35 cm x 35 cm, acondicionado em embalagem apropriada, kit com 03 unidades, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	PANOSUL	Kit	1.051	5,39	5.664,89
392	518938	**Pedra para afiar dupla face 6"** – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em liga de aço, tamanho 6'', cor cinza, granulação fina/grossa, retangular, tipo de grão abrasivo: carbeto de silício, com dimensões aproximadas 150C x 25L x 50A centímetros, ideal para afiar facas, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	BESTFER	Unidade	79	6,45	509,55
393	508919	**Pegador de macarrão** – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, atóxico, leve, resistente e durável, ideal para macarrão, com dimensão aproximada de 30cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	ORIGINAL LINE	Unidade	87	6,99	608,13
394	508920	**Pegador de salada** – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo inox com ponta de silicone, altamente resistente, ideal para salada, com dimensão aproximada de 30cm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com	ORIGINAL LINE	Unidade	87	9,5	826,50

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.					
395	508921	**Peneira (kit com 03) -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo aço inox, linha doméstica, ideal para todos os tipos de farinha, contendo 03 peças, medindo (30, 40 e 55cm), altura do aro mínimo 5cm, abertura da tela 1mm, malha 18, fio 0,36mm, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	ALVES	Unidade	86	40,79	3.507,94
398	518941	**Pilão de alumínio fundido com socador 1,2L** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio fundido, com socador em alumínio, polido, espelhado, capacidade de 1,2 litro, dimensões aproximadas de: 15,5 cm (dimensão da boca) x 12,5cm (altura); dimensões aproximadas do socador: 22 cm (altura) x 3 cm (largura), acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	MALTA	Unidade	62	65,62	4.068,44
401	518942	**Pilha alcalina D (grande)** – Especificações Técnicas Mínimas: Pilha do tipo alcalina, tamanho grande D, de longa duração, composição das células da bateria zinco-carbono, tensão de 1,50v, sem mercúrio, acondicionada em embalagem apropriada, pacote com 02 unidades, identificação do produto, marca do fabricante estampados na embalagem.	OUROLUX	cartela	208	8,4	1.747,20
410	170231	**Porta sabonete líquido –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno de alta resistência, inodoro e atóxico, ideal para sabonete líquido, com bomba manual, válvula pump, capacidade mínima de 400ml, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estam-	ELITE	Unidade	326	6,25	2.037,50

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		pados na embalagem.					
411	518944	**Pote (kit com 03)** – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno, com tampa hermética, atóxico, kit 03 peças medindo no mínimo (01, 02 e 03L), apropriado para alimentos, podendo ser redondo, oval, quadrado ou retangular (será escolhido no pedido), cores variadas (será escolhido no pedido), livre de BPA, permitido usar no micro-ondas. Acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	RAE	Unidade	96	25	2.400,00
412	518945	**Pote 04L (retangular) –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico polipropileno resistente, atóxico, livre de BPA, com tampa, formato retangular, apropriado para alimentos, cores variadas (será escolhido no pedido), capacidade 04L, dimensões aproximadas 28,5 x 21,4 x 10,4 cm, permitido usar no micro-ondas, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	RAE	Unidade	93	11	1.023,00
420	518957	**Prato de vidro 32cm (fundo) –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em matéria do tipo vidro temperado, formato fundo, redondo, com medidas aproximadas de 32cm de diâmetro, prato para bolo, na cor transparente, dimensões mínimas da peça: 32 x 32 x 5,5cm. Acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	DURALEX	Unidade	1.246	9,9	12.335,40
421	518959	**Prato de vidro 32cm (raso) –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em matéria do tipo vidro temperado, formato raso, redondo, com medidas aproximadas de 32cm de diâmetro, prato para bolo, na cor transparente, dimensões mínimas da peça:	DURALEX	Unidade	846	9,5	8.037,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		32 x 32 x 2,5cm. Acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.					
424	518960	**Processador de alimentos manual triturador mixer 5 lâminas -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico, com 5 lâminas em aço inoxidável, manual, capacidade de 1.200ml, tampa plástica com puxador, pote transparente, cores variadas (será escolhido no ato do pedido), com dimensões aproximadas de 13,5cm (comprimento) x 12,5cm (largura) x 14,5cm (altura), acondicionada em embalagem apropriada, pacote com 50 unidades, com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	D` Casa	Unidade	167	43,54	7.271,18
428	193298	**Rastelo para jardim –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo aço carbono especial de alta qualidade, do tipo leque, indicado para jardim, cabo de madeira com aproximadamente 120 cm e 44cm de base, contendo 22 dentes, acondicionado em embalagem apropriada (individual), com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	BESTFER	Unidade	521	31	16.151,00
454	518985	**Saco para lixo reforçado 030L -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico/polietileno, de alta densidade, com fundo reforçado, atóxico, dimensões mínimas 59x 62cm, cor preta/azul, reciclável, suporta peso de 6 kg, acondicionado em embalagem apropriada, rolo com no mínimo 30 sacos, capacidade para 30 litros, em conformidade com os padrões NBR 9190 e NBR 9191, ABNT, composição e com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	DURAFORT	Rolo	3.214	10,27	33.007,78
471	512000	**Toalha de mesa (retangular) –** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em mate-	MÁXIMO	Unidade	244	44,5	10.858,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		rial do tipo 100% algodão, com medidas aproximadas de 250x150cm, no formato retangular, cores e estampas variadas (será escolhida no ato do pedido), acondicionada em embalagem apropriada (individual), fabricada conforme normas de qualidade vigentes, composição e com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.					
475	512011	**Vassoura com cabo 30x20cm** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo nylon, reciclável, multiuso, base de plástico, com cabo de madeira revestido em plástico no mínimo 150cm, medida da base aproximadamente 30x20cm, acondicionada em embalagem apropriada (individual), fabricado conforme normas de qualidade vigentes, composição e com identificação do produto e marca do fabricante estampados na embalagem.	PLURI	Unidade	1.743	8,20	14.292,60
		VALOR TOTAL R$					**566.370,17**

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos produtos/materiais efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da PREFEITURA, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os alimentos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colider, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos/materiais, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os produtos/materiais entregues em desacordo com as especificações desta Ata, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.7. Entregar os produtos/materiais com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

5.8. Entregar os produtos/materiais em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

5.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos/materiais e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **2/3 (dois terços)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto/material a ser fornecido.

5.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.13. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de registro de Preços.

5.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.

5.17. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;

5.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

5.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

5.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.22. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.23. Paralisar por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.24. Cumprir durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

5.26. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Detentora do Registro de Preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.27. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/materiais fora das especificações desta Ata.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;

6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos/materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos/materiais efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

8.1. Para o adequado fornecimento e entrega dos produtos/materiais, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar por:

- Se responsabilizar por fornecer os produtos e materiais de acordo com as exigências feitas nesta Ata.
- Fornecer produtos e materiais de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente.
- Oferecer produtos e materiais que possuam qualidades e características iguais ou superiores ao descrito nas especificações constantes nesta Ata, bem como atender a todas as normas técnicas e exigidas para a comercialização dos mesmos.
- Fornecer os produtos e materiais acompanhado com Nota Fiscal para fins do pagamento;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos e materiais adquiridos pela Prefeitura.
- Substituir os produtos e materiais adquiridos que estiverem em desacordo com o pedido.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos e materiais, que não estejam sendo procedidos de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.
- Entregar os produtos e materiais no prazo, local, data, horário e remessa indicados nesta Ata, devendo a Detentora da Ata prever todo o serviço logístico necessário para realização da entrega.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

- Acondicionar os produtos e materiais, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável.
- Fornecer gêneros alimentícios de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade.
- Cumprir as legislações sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos níveis: federal, estadual e municipal, do Ministério da Saúde (MS), do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Ministério da Educação (MEC), quando for o caso;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa Detentora do Registro.
- Apresentar juntamente com sua proposta, catalogo do(s) produtos e materiais ofertados (s), contendo fotos e descritivos, todos em português, sendo aceitos catálogos de internet, desde que contenham em seu rodapé o link de acesso ao mesmo, para análise e verificação do cumprimento das especificações técnicas.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos e materiais;
- Para fins de habilitação deverá a licitante, apresentar documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e qualificação técnica;
- Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante (pessoa jurídica) comprovando o fornecimento dos produtos/matérias a serem fornecidos, com características compatíveis e ou similares ao objeto a ser contratado;
- Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade, eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentável. Com material reciclado, biodegradável, atóxico, bem como proveniente de reflorestamento.
- Subcontratação: A empresa Detentora do Registro **não** poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.
- Garantias da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Será de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora do Registro de Preços o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos nesta Ata de Registro de Preços.

Do Local e Prazo de Entrega

8.3. Os produtos/materiais adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, observando as necessidades, os prazos e frequência determinada pela PREFEITURA e SECRETARIA REQUISITANTES, sendo que as despesas com seguros, taxas, pedágios, fretes ou transporte dos produtos/materiais serão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

- **Endereço do local da entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

de Colíder/MT, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 500, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000, no município de Colíder-MT, no horário das 7:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

8.4. **O local de entrega poderá ser alterado pela Secretaria Requisitante sem alteração dos valores estabelecidos, desde que dentro do perímetro urbano do município**, situação em que a Secretaria e/ou Departamento de Compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços no momento da emissão da NAD (Nota de Autorização de Despesa) e/ou Emissão de Nota de Empenho. Para o caso de eventual alteração do local de entrega, segue abaixo os endereços das secretarias demandantes:

Área Requisitante	Endereço
Secretaria Mun. de Gabinete, Governo e Comunicação	Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider-MT - (Prefeitura)
Secretaria Mun. de Assistência Social	Av. Dauri Riva, nº 251, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider-MT.
Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	Av. Tancredo Neves, nº 1005, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider-MT.
Secretaria Mun. de Assuntos Fund. e Meio Ambiente	Rua Tucumã, s/nº, Quadra 02, Setor Leste, Bairro Jardim Caiapó, CEP. 78.500-000, Colider-MT.
Secretaria Mun. de Fazenda e Administração	Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider-MT – (Prefeitura)
Secretaria Mun. de Educação	Av. Daury Riva, nº 111, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider-MT.
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento Básico	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 274, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider-MT.
Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	Av. Dom Pedro, s/nº, Setor Oeste, Bairro da Torre, CEP. 78.500-000, Colider-MT.
Secretaria Mun. de Cultura	Travessa dos Bandeirantes, nº 145, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider-MT.
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras e Urbanismo	Av. Francisco Bernardes da Costa, nº 236, Setor Sul, Bairro Balanção, Colíder-MT.
Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	Av. Tancredo Neves, nº 1005, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, Colider-MT.

8.5. A entrega dos produtos/materiais deverá ser feita no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) e/ou Emissão de Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/detentor do registro e acatado pela PREFEITURA.

8.6. Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade das Secretarias Demandantes e solicitação do Departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser **diariamente, semanalmente** ou **quinzenalmente, sem limites de quantidades mínimas ou máximas de produtos/materiais para realização dos pedidos**, conforme abaixo especificado:

a) **PÃES:** deverão ser entregues **diariamente** (uma vez por dia), nos horários compreendidos, entre: 5:00 horas/minutos às 6:15 horas/minutos; sendo requisitados em até **24:00 horas/minutos** antes da entrega, conforme necessidade das Secretarias Requisitantes.

b) **HORTIFRUTIGRANJEIROS / CARNES / FRIOS:** deverão ser entregues **semanalmente** (uma vez por semana), no horário compreendido entre 07h e 10h, sendo requisitado

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

semanalmente as quintas-feiras, devendo ser entregues todas as segundas-feiras da semana subsequente.

c) **ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS:** deverão ser entregues quinzenalmente, no horário compreendido entre 7:00 às 10:00 horas/minutos e das 13:00 às 16:00 horas/minutos, observando o prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) e/ou Emissão de Nota de Empenho;

d) **UTENSÍLIOS PARA COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE; PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE USO GERAL:** deverão ser entregues **quinzenalmente**, no horário compreendido entre 7:00 às 10:00 horas/minutos e das 13:00 às 16:00 horas/minutos, observando o prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) e/ou Emissão de Nota de Empenho;

8.7. A autorização de fornecimento e/ou NAD (Nota de Autorização de Despesa) será expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Colider-MT e ou pelas Secretarias Demandantes e remetida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

8.8. Os produtos e materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança do mesmo durante o Transporte.

8.9. Os produtos e materiais no momento da entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL e ou nas Secretarias Municipais, serão inspecionados pelo servidor responsável do recebimento para verificação do tipo do produto/material, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária e secundária (quando aplicável), marca, modelo, prazo de validade e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto/material, conforme especificações contidas neste Contrato.

8.10. Importante ressaltar que os alimentos **NÃO PERECÍVEIS** deverão apresentar-se:

a) Embalagens íntegras (sem danos físicos: furos, aberturas ou rasgos);
b) Coloração uniforme e característica;
c) Isentos de substâncias terrosas;
d) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
e) Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
f) Sem umidade anormal interna ou externa;
g) Isentos de odor e sabor estranhos;
h) Embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida;
i) Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, com identificação fácil e legível das datas de fabricação, validade, origem do produto e gramatura;
j) Embalagem em latas: não deve estar amassada, estufada, enferrujada, trincada, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito;
k) Embalagem em Tetra Pak: não deve estar amassada, estufada, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

8.11. E para os alimentos **PERECÍVEIS**:

a) Embalagens íntegras (sem danos físicos: furos, aberturas ou rasgos);
b) Coloração uniforme e característica;
c) Isentos de substâncias terrosas;
d) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
e) Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
f) Isentos de odor e sabor estranhos;
g) O fornecedor deverá fazer constar no ato da entrega um selo emitido por balança digital, contendo entre outras informações obrigatórias, a quantidade (peso) dos produtos em cada uma das embalagens;
h) Asseio pessoal e uniformização do fornecedor, conforme a resolução n° 216, de 15 de setembro de 2004, da ANVISA: os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné ou touca) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, sem barba, cabelo protegido, sem adornos (colar, relógio, pulseira, brinco, pulseira e piercing) e unhas limpas e aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;

8.12. Os produtos **PERECÍVEIS** e **NÃO PERECÍVEIS**, **não** poderão apresentar qualquer grau de deterioração, desintegração ou fermentação, não devendo possuir odores não característicos e/ou substâncias estranhas de qualquer natureza e/ou nocivas à saúde.

8.13. Somente serão aceitos e recebidos os produtos e materiais que se encontrem em perfeitas condições. Caso algum produto/material sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas, serão rejeitados, devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los.

8.14. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para aceitarem os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse Contrato.

8.15. Os produtos/materiais fornecidos em desacordo com o estipulado, serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos/materiais ou das condições das embalagens, a empresa Detentora do Registro de Preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto/material que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de substituição, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

8.16. As marcas dos produtos/materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da Detentora do Registro de Preços e autorização da Prefeitura, mesmo que sejam por e produtos/materiais de qualidade equivalente ou superior.

8.17. Após a entrega dos produtos/materiais, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações dos mesmos, a PREFEITURA reserva–se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

8.18. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Detentora do Registro de Preços, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Transporte

8.19. Os produtos **PERECÍVEIS**, como **carnes e congêneres**, deverão ser transportados em veículos exclusivos para o transporte desses gêneros, estando limpos, fechados com sistema de refrigeração adequado e funcionante, e entregues acondicionados em embalagens íntegras, em temperatura adequada para a conservação e os demais produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e de sua temperatura e segurança durante todo o transporte e entrega, sempre respeitando as todas as normas da vigilância sanitária.

8.20. Sempre que solicitada pela PREFEITURA, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá apresentar licenças/alvarás/certificados ou registros equivalentes utilizados para os veículos relacionados ao transporte de alimentos emitidos pela Vigilância Sanitária ou órgão responsável dentro do prazo de validade, conforme as legislações específicas.

8.21. Os meios de transporte de gêneros alimentícios devem ser higienizados, sendo dotados de medidas a fim de garantir a ausência de sujidades, vetores e pragas urbanas. Os veículos também devem ser dotados de cobertura adequada para proteção de carga, conforme as legislações sanitárias.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

8.22. A atividade de carga e descarga não deve apresentar risco de contaminação, dano e/ou deterioração do gênero alimentício.

8.23. Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.

8.24. Os gêneros alimentícios a serem transportados deverão ser acondicionados em embalagens: secas, limpas, íntegras, isentas de odores estranhos e resistentes, devendo assegurar uma adequada proteção ao produto.

8.25. O armazenamento e o transporte dos gêneros alimentícios, do carregamento até a entrega, deverão ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

8.26. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

Controle de Qualidade Posterior a Contratação

8.27. Os produtos/materiais adquiridos pela PREFEITURA, serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações obrigatórias, regulamentadoras e/ou pertinentes e as especificações técnicas estipuladas nesta Ata.

8.28. A PREFEITURA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas nesta Ata.

8.29. A empresa Contratada será responsável por garantir a qualidade dos produtos/materiais até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto/material, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no Termo de Referência, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

8.30. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto/material, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, nos locais indicados pelas Secretaria Municipal Municipais, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata.

8.31. Os produtos/materiais poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da PREFEITURA e ou Secretarias Municipais.

8.32. Durante a execução da Ata/Contrato, a PREFEITURA e as Secretarias Municipais, poderão solicitar a qualquer tempo, análises laboratoriais dos gêneros ofertados, assinados por responsável técnico do laboratório, contendo análises sensoriais, microbiológica, físico-química (quando necessário), micro/macroscópica, toxicológica e outras que considerar pertinente.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

8.33. Durante a execução da Ata, a PREFEITURA e as Secretarias Municipais, poderão solicitar a qualquer tempo, licenças/alvarás/certificados/autorizações ou registros equivalentes de permissão de funcionamento dos estabelecimentos dos fornecedores.

8.34. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para consumo, a empresa Detentora do Registro de Preços será notificada e, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para a PREFEITURA.

8.35. No caso de substituição do produto/material, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá respeitar o prazo de validade dos mesmos, de acordo com o estabelecido nesta Ata.

8.36. O prazo de validade dos alimentos é de no mínimo de **2/3 (dois terços)**, de sua validade original.

8.37. Se o prazo estabelecido pela PREFEITURA e/ou Secretarias Municipais para a substituição do produto/material for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Detentora do Registro de Preços, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

8.38. A qualquer momento, a PREFEITURA poderá realizar uma visita às instalações físicas da empresa Detentora do Registro de Preços para acompanhar a produção e averiguar as condições higiênico-sanitárias do local.

8.39. A empresa Detentora do Registro de Preços, deverá obedecer integralmente às disposições do MS, das resoluções da ANVISA, do Código de Vigilância Sanitária, do MAPA e demais normas vigentes.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@colider.mt.gov.br** ou pelo endereço Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000, Colíder/MT – Fone: (66) 3541-6300.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
E DOS PREÇOS REGISTRADOS

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, à luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Detentora do Registro de Preços as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A sanção prevista no item 17.1.1 desta Ata de Registro de Preços será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.4. A sanção prevista no item 17.1.2 desta Ata de registro de Preços, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.5. A sanção prevista no item 17.1.3. desta Ata de Registro de Preços será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.6. A sanção prevista no item 17.1.4. desta Ata de Registro de Preços será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.5 desta Ata, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

17.7. A sanção estabelecida no item 17.1.4. desta Ata de Registro de Preços será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

17.8. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4 desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 17.1.2 desta Ata.

17.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.1 desta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.11. Na aplicação da sanção de multa (item 17.1.2 da Ata) será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar previstas nos itens 17.1.3 e 17.1.4 desta Ata de Registro de Preços, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.13. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar (previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2,

17.1.3 desta Ata), contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (prevista no item 17.1.4 desta Ata) no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.16. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Colíder/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A detentora do registro de preços poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 015/2025, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 015/2025;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 015/2025, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 015/2025, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 015/2025, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colíder-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Colíder-MT, 11 de julho de 2025.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT
RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

_____

CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA EPP
SAVANA TEREZA LOSS
REPRESENTANTE LEGAL

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 21/08/2025 09:1:36
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (306129-9) GARRAFA TERMICA - DE MESA\,CORPO EM INOX\,DE PRESSAO COM ALAVANCA PARA BOMBEAMENTO E TAMPA PRETA\,COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS, (38315-5) GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM\, REVESTIDA EM PLASTICO\, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO\, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA\, COM CAPACIDADE PARA 3 L, (198197-8) GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM\, REVESTIMENTO EM PLASTICO\, AMPOLA EM PLASTICO TERMICO\, TAMPA DE ROSCA COM ALCA\, PARA CAFE\, AGUA\, SUCO ETC\, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS
Nome do Material: GARRAFA TERMICA

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$165,00	R$83,37	R$42,48

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000002/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 882,00

Mês de Abertura
02/2025

Data da Homologação
26/03/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
MANY - COMERCIO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - 54.566.285/0001-51

Nome do Fornecedor
54566285000151

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS - 1125137

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5100805

Municipio
APIACAS

Região Específica
Norte

Media da Região
110,39

Media Saneada da Região
98,21

Mediana da Região
40,5

Desvio Padrão da Região
116,47

Valor Máximo da Região
R$ 415,00

Valor Mínimo da Região
R$ 19,90

Informações sobre material

Classe (Item)
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO, COPA E COZINHA

Tipo (Item)
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Nome do Material
GARRAFA TERMICA

Código do Material
306129-9

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
21

Valor Unit do Material
R$ 42,00

Media Global
146,22

Media Saneada Global
131,28

Mediana Global
134

Desvio Padrão Global
118,88

Valor Máximo Global
R$ 415,80

Valor Mínimo Global
R$ 0,48

Código do Material/Descrição

Este documento foi gerado pelo usuário KELLI LOPES FELIX em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA e KELLI LOPES FELIX em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Documento assinado digitalmente
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323.

(306129-9) GARRAFA TERMICA - DE MESA,CORPO EM INOX,DE PRESSAO COM ALAVANCA PARA BOMBEAMENTO E TAMPA PRETA,COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS

ID
2860355230

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000006/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 450,00

Mês de Abertura
04/2025

Data da Homologação
07/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
GABRIEL ANDREAZZI LTDA - 58.527.283/0001-04

Nome do Fornecedor
58527283000104

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA - 1130327

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105150

Municipio
JUINA

Região Específica
Norte

Media da Região
33,63

Media Saneada da Região
33,63

Mediana da Região
35,98

Desvio Padrão da Região
9,51

Valor Máximo da Região
R$ 45,00

Valor Mínimo da Região
R$ 20,00

Informações sobre material

Classe (Item)
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO, COPA E COZINHA

Tipo (Item)
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Nome do Material
GARRAFA TERMICA

Código do Material
198197-8

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
10

Valor Unit do Material
R$ 45,00

Media Global
36,82

Media Saneada Global
33,9

Mediana Global
32,18

Desvio Padrão Global
15,88

Valor Máximo Global
R$ 102,00

Valor Mínimo Global
R$ 20,00

Código do Material/Descrição
(198197-8) GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIMENTO EM PLASTICO, AMPOLA EM PLASTICO TERMICO, TAMPA DE ROSCA COM ALCA, PARA CAFE, AGUA, SUCO ETC, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS

ID
2860387947

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000009/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
06-WALDIR JÚLIO TEIS

Valor Vencedor
R$ 149,95

Mês de Abertura
05/2025

Data da Homologação
01/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INF. EIRELI EPP - 20.357.366/0001-20

Nome do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - 1112010

Esfera
Municipal

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Informações sobre região

Código do IBGE
5106653

Municipio
PONTAL DO ARAGUAIA

Região Específica
Araguaia - alto

Media da Região
115,33

Media Saneada da Região
115,33

Mediana da Região
77,45

Desvio Padrão da Região
119,91

Valor Máximo da Região
R$ 281,45

Valor Mínimo da Região
R$ 24,99

Informações sobre material

Classe (Item)
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO, COPA E COZINHA

Tipo (Item)
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Nome do Material
GARRAFA TERMICA

Código do Material
306129-9

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
5

Valor Unit do Material
R$ 29,99

Media Global
146,22

Media Saneada Global
131,28

Mediana Global
134

Desvio Padrão Global
118,88

Valor Máximo Global
R$ 415,80

Valor Mínimo Global
R$ 0,48

Código do Material/Descrição
(306129-9) GARRAFA TERMICA - DE MESA,CORPO EM INOX,DE PRESSAO COM ALAVANCA PARA BOMBEAMENTO E TAMPA PRETA,COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS

ID
2860461676

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000004/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 687,36

Mês de Abertura
04/2025

Data da Homologação
21/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
JAISSON DA ROSA EIRELI - 26.954.301/0001-48

Nome do Fornecedor
JAISSON DA ROSA EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - 1136555

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105259

Municipio
LUCAS DO RIO VERDE

Região Específica
Norte

Media da Região
45,06

Media Saneada da Região
31,15

Mediana da Região
30,35

Desvio Padrão da Região
67,67

Valor Máximo da Região
R$ 425,00

Valor Mínimo da Região
R$ 18,20

Informações sobre material

Classe (Item)
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO, COPA E COZINHA

Tipo (Item)
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Nome do Material
GARRAFA TERMICA

Código do Material
38315-5

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
16

Valor Unit do Material
R$ 42,96

Media Global
56,74

Media Saneada Global
38,6

Mediana Global
32,25

Desvio Padrão Global
72,91

Valor Máximo Global
R$ 425,00

Valor Mínimo Global
R$ 18,20

Código do Material/Descrição
(38315-5) GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIDA EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, COM CAPACIDADE PARA 3 L

Assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba5944d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente

ID
2860413237

Resultado 5

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000005/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
04-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Valor Vencedor
R$ 1.320,00

Mês de Abertura
03/2025

Data da Homologação
16/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME - 15.363.074/0001-60

Nome do Fornecedor
K. M. FERRARI & CIA LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA - 1116599

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5103437

Municipio
CURVELANDIA

Região Específica
Oeste

Media da Região
243,97

Media Saneada da Região
243,97

Mediana da Região
165

Desvio Padrão da Região
148,97

Valor Máximo da Região
R$ 415,80

Valor Mínimo da Região
R$ 151,10

Informações sobre material

Classe (Item)
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO, COPA E COZINHA

Tipo (Item)
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Nome do Material
GARRAFA TERMICA

Código do Material
306129-9

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
8

Valor Unit do Material
R$ 165,00

Media Global
146,22

Media Saneada Global
131,28

Mediana Global
134

Desvio Padrão Global
118,88

Valor Máximo Global
R$ 415,80

Valor Mínimo Global
R$ 0,48

Código do Material/Descrição
(306129-9) GARRAFA TERMICA - DE MESA,CORPO EM INOX,DE PRESSAO COM ALAVANCA PARA BOMBEAMENTO E TAMPA PRETA,COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS

ID
2860359536

Resultado 6

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000039/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
04-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Valor Vencedor
R$ 1.389,90

Mês de Abertura
07/2025

Data da Homologação
07/08/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
N CARRER LTDA - 33.105.231/0001-19

Nome do Fornecedor
N CARRER EIRELI

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE - 1113521

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE

Municipio

Região Específica

Media da Região

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

5105622	MIRASSOL DOESTE	Oeste	39,87

Media Saneada da Região
35,71

Mediana da Região
34,2

Desvio Padrão da Região
18,05

Valor Máximo da Região
R$ 94,00

Valor Mínimo da Região
R$ 21,74

Informações sobre material

Classe (Item)
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO, COPA E COZINHA

Tipo (Item)
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Nome do Material
GARRAFA TERMICA

Código do Material
198197-8

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
41

Valor Unit do Material
R$ 33,90

Media Global
36,82

Media Saneada Global
33,9

Mediana Global
32,18

Desvio Padrão Global
15,88

Valor Máximo Global
R$ 102,00

Valor Mínimo Global
R$ 20,00

Código do Material/Descrição
(198197-8) GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIMENTO EM PLASTICO, AMPOLA EM PLASTICO TERMICO, TAMPA DE ROSCA COM ALCA, PARA CAFE, AGUA, SUCO ETC, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS

ID
2860448301

Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA e KELLI LOPES FELIX, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente

amazon.com.br Enviar para 78048910 Cozinha Pesquisar Amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0
Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros A Lista terminal : Lobo Negro - Assista agora
Cozinha Mais Vendidos Ofertas Eletrodomésticos Eletroportáteis Panelas Café, Chá e Espresso Louças e Talheres Utensílios Tudo em Casa
Encontre um ponto de retirada perto de você

Esporte, Aventura e Lazer › Acessórios › Garrafas, Squeezes e Acessórios



Clique para ver a visualização completa



arrafão Térmico Pro _ Incess Blue Invicta

ite a loja Invicta

4.5 77 avaliações clientes

olha da Amazon

R$50,00

até 2x R$ 25,00 sem juros
parcelas disponíveis

gamen- Política de
os e devolução
urança

rca	Invicta
pacidade	3 Litros
Cor	Azul
Adequação do controle por rádio	Café, Chá, Sopa, Água
Características especiais	Alça de transporte, Leve, Resistente a riscos, À prova de derramamento, À prova de vazamentos

Sobre este item

- O Garrafão PRO da Invicta é um aliado versátil e confiável para diversas atividades. Seja no trabalho no campo, na atividade agrícola, na construção civil, na prática de uma atividade esportiva ou durante uma pescaria, um passeio no parque ou até mesmo assistindo os jogos do seu time de futebol, este garrafão foi projetado para manter suas bebidas frias ou quentes por um longo tempo.

Relatar um problema com este produto

Patrocinado

R$50,00

Entrega GRÁTIS: **11 - 15 de Setembro**. Se pedir dentro de 23 hrs 51 mins. Ver detalhes

Enviar para 78048910

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	P.P produtos agropecuários
Vendido por	P.P produtos agropecuários
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em até …
Pagamento	Transação segura

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 6 ofertas a partir de R$41,90 +R$ 22,29 de envio

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.





Preço total: R$ 153,80

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
Ver detalhes

Este item: Garrafão Térmico Pro 3L Incess Blue Invicta
R$50,00

GARRAFAO ISOTERMICO SUPERTERMO 5L CINZA
R$57,81

Garrafão Térmico Supertermo 5 Litro Azul Conservação Térmica: 10h Frio / 10h Quente -...
R$45,99

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



GARRAFAO ISOTERMICO SUPERTERMO 5L CINZA
4,5 de 5 estrelas 949
R$57,81
Receba até **sábado, setembro 6**
Opção de frete GRÁTIS disponível



GARRAFÃO TÉRMICO TERMOLAR SUPERTERMO 5L VERMELHO
4,5 de 5 estrelas 1.217
R$55,00
Receba até **sábado, setembro 6**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Garrafão Térmico Pro 5L Incess Blue Invicta
4,5 de 5 estrelas 57
R$52,99
Receba até **sábado, setembro 6**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Mor - Garrafão Térmico 3 Litros Azul
4,0 de 5 estrelas 36
R$54,15
Receba até **segunda-feira, setembro 8**
Opção de frete GRÁTIS disponível



JARRA TÉRMICA TERMOLAR FLIP TOP 2 AZUL
4,5 de 5 estrelas 573
R$42,55
Receba até **sábado, setem 6**
Opção de frete GRÁTIS disponível

Produtos relacionados a este item Patrocinado



CamelBak Podium Dirt Series Chill Mountain Bike Garrafa de água
4,5 de 5 estrelas 4.963
R$156,19
prime



Camelbak Garrafa Podium Chill De 710ml À Prova De Vazamentos com Trava de Segurança
4,0 de 5 estrelas 172
R$166,99
prime



Garrafa CamelBak Podium Chill
4,5 de 5 estrelas 8.070
R$119,99
prime



Garrafa térmica Quick Flip Stanley|710ml
4,8 de 5 estrelas 3.925
1º mais vendido
R$239,00
prime



Tumbler Térmico Flip Straw Stanley|887ml
4,8 de 5 estrelas 1.737
R$319,00
prime

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Nome da marca	Invicta
Fabricante	Newell Brands
Modelo	101487232006
Cor	Azul
Registro no Inmetro	Não Aplicável
Nome do modelo	Garrafão Térmico Pro 3L Incess Blue Invicta

Informações adicionais

Dimensões do pacote	20.6 x 18.5 x 18.5 centímetros
Disponível para compra desde	18 agosto 2023
Avaliações de clientes	4,5 ★★★★½ 77 avaliações de clientes 4,5 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 466 em Esporte (Conheça o Top 100 na categoria Esporte) Nº 37 em Garrafas, Squeezes e Acessórios

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Número da peça	101487232006
Características especiais	Alça de transporte, Leve, Resistente a riscos, À prova de derramamento, À prova de vazamentos
Peças para montagem	Garrafão Térmico Pro 3L Incess Blue Invicta
Número de unidades	1
Tipo de fonte de energia	Não aplicável
Funciona com baterias	Não
Tipo de material	Plástico, Poliuretano
Contém líquido?	Não
Fabricante	Newell Brands
Número do modelo	101487232006
Dimensões do produto	18,6 x 18,6 x 20,9 cm; 600 g
ASIN	B0CG27VK8W
EAN	7891691399732

Descrição do produto

O Garrafão PRO é altamente resistente para ajudar a encarar qualquer atividade, por mais desafiadora que seja. Para isso, conta com alça superior para facilitar o transporte, tampa que vira copo para facilitar o consumo, rolha de fácil rosqueamento e à prova de vazamentos, possui isolamento interno em PU, que garante maior conservação da temperatura, acabamento texturizado e fácil de limpar, e ainda é livre de BPA.

Produtos relacionados a este item Patrocinado



GARRAFA DE HIDRATAÇÃO PODIUM
★★★★☆ 243
R$150[16]
prime



Garrafa CamelBak Podium Chill
★★★★½ 8.070
R$159[01]
prime



Camelbak, Garrafa Podium Chill De 710mL Com Jet Valve, Moderna, Flexível, Parede Du...
★★★★½ 3.613
R$176[26]
prime



Garrafa Kit Com 3 Tamanhos Diferentes - Squeeze Colorida Motivacional (Pêssego...
★★★★½ 5
R$61[90]
prime



CamelBak Podium Dirt Series Chill Mountain Bike Garrafa de água
★★★★½ 4.963
Escolha da Amazon
R$156[19]
prime

Avaliações de clientes

★★★★½ 4,5 de 5

77 avaliações globais

5 estrelas		72%
4 estrelas		16%
3 estrelas		5%
2 estrelas		2%
1 estrela		5%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avaliações com imagens

Ver todas as fotos ›



Principais avaliações do Brasil

Marilda

★★★★★ **Ótimo**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Avaliado no Brasil em 17 de julho de 2025
Compra verificada
Garrafa muito boa
Útil | Denunciar

Felipe Espirito Santo Dos Santos
★★★★★ ...
Avaliado no Brasil em 22 de junho de 2025
Compra verificada
E bom,a qualidade vale o preço
Útil | Denunciar

Cliente Kindle
★★★★☆ '
Avaliado no Brasil em 24 de março de 2025
Compra verificada
A garrafa é boa, mas a boca é muito pequena e só consigo colocar gelo de forma pequena. Mas o custo benefício é muito bom.
Útil | Denunciar

Cida Coelho
★★★★★ **Adorei**
Avaliado no Brasil em 9 de julho de 2025
Compra verificada
Muito pratico! Bom custo benefício
Útil | Denunciar

Mônica
★★★★★ **Muito bom!**
Avaliado no Brasil em 23 de junho de 2025
Compra verificada
O garrafão tem aparência de frágil, mas não é. É leve, compacto e cumpre o que promete. Usei para manter liquido quente, e manteve a temperatura por mais de 8 horas.
Útil | Denunciar

Bruno
★★★★★ **Garrafa termica**
Avaliado no Brasil em 2 de junho de 2025
Compra verificada
Boa porém não dura muito tempo
Útil | Denunciar

Jassilandro Nunes da Costa Santos
★★★★★ **Oportunidade de preço bom**
Avaliado no Brasil em 21 de abril de 2025
Compra verificada
Recebi com sucesso, chegou bem rápido e preço ótimo, comprei para beber água gelada durante a noite onde sinto muita cede e a qualidade do produto é muito bom!!'
Útil | Denunciar

Luzinete Vilela
★★★★★ **Garrafão de água**
Avaliado no Brasil em 16 de abril de 2025
Compra verificada
Muito boa de qualidade e muito linda chegou BM embalada
Útil | Denunciar

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Veja mais avaliações ›

Patrocinado

Voltar ao início

Conheça-nos
Sobre a Amazon
Informações corporativas
Carreiras
Comunicados à imprensa
Comunidade
Acessibilidade
Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco
Venda na Amazon
Proteja e construa a sua marca
Forneça para a Amazon
Publique seus livros
Seja um associado
Anuncie seus produtos

Pagamento
Meios de Pagamento
Compre com Pontos
Cartão de Crédito

Deixe-nos ajudar você
Sua conta
Frete e prazo de entrega
Devoluções e reembolsos
Gerencie seu conteúdo e dispositivos
Recalls e alertas de segurança do produto
Ajuda

amazon Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

INVICTA contigo® MARCA DO GRUPO

Compra 100% segura

Meu Carrinho

Você **Ganhou Frete Grátis** nos itens que estão no seu carrinho para o CEP 78048-910



Garrafão Térmico Pro 3L Incess Blue Invicta

R$ 49,90

10

Entrega

Receber 1 item em 78048-910

Em até 9 dias úteis | Grátis

Cupom de desconto: Termos d

Código do seu cupom

Resumo do Pedido

Subtotal	R$ 499,00
Entrega	Grátis
Total no cartão	**R$ 499,00**
ou em até **10x de R$ 49,90** sem juros	
Desconto no Pix	R$ -24,95
Total no Pix	**R$ 474,05**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

INVICTA

contigo®

MARCA DO GRUPO

FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS DE SEGURANÇA

© 2024 Newell Brands. Todos os direitos reservados.

Para reclamações: consumidor.gov.br | PROCON

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

mercado livre
Enviar para Cuiabá 78048910
Buscar produtos, marcas e muito mais...
meli+ R$ 8,90 COM CASHBACK
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato
LC larissa Compras Favoritos

Mais opções que podem te interessar



Garrafão Térmico 3 Litros Vermelho Mor
~~R$ 49,90~~
R$ 46^40 7% OFF
Frete grátis FULL



Garrafão Térmico 3 Litros Azul Mor
R$ 46^99
2x R$ 23,50 sem juros
Frete grátis



Garrafão Termica Termico De 5 Litros 10 Horas Gelado
R$ 49^29
Frete grátis



Novo | 1 vendido

Garrafão Térmico 3 Litros Varias Cores Mor

~~R$ 51^99~~
R$ 42^11 19% OFF
12x R$ 4^14
Ver os meios de pagamento

Até R$ 1^68 de cashback nesta compra assinando o meli+
Assinar

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará rápido sábado

Receba grátis entre 11 e 15/set
Mais informações de envio

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
Saiba mais

Cor: Azul



Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de itens do mesmo vendedor e economize no frete.

Vendido por CONNECTINGLIVEITAJOBI
MercadoLíder | +1000 vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado



Garrafa Termica 2,5l Atacama Bico Antivazamento Tereré...
~~R$ 45,90~~
R$ 39^93 13% OFF
Frete grátis



Garrafão Térmico 3l Azul E Vermelho
~~R$ 51,50~~
R$ 49^89 3% OFF
Frete grátis FULL



Garrafa Termica Para Café 1 Litro Aladdin De Rosca
~~R$ 75,22~~
R$ 67^69 10% OFF
Frete grátis FULL

Produtos do vendedor

Arandela Blumenau Quadro Aleta G9 Branco...
R$ 26^20
Frete grátis

Mangueira Flex Para Jardim Tramontina Verde...
~~R$ 111,97~~
R$ 105^99 5% OFF
Frete grátis

Ir para a página do vendedor

CONNECTINGLIVEITAJOBI Seguir
+5 Seguidores +100 Produtos

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

+1000
Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ir para a página do vendedor

Características do produto

Meios de pagamento

Linha de Crédito

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Materiais do exterior: **Polipropileno**

Largura: **21.5 cm**

Altura: **23.5 cm**

Marca: **Mor**

Conferir todas as características

Descrição

Descrição

Fabricado em Santa Cruz do Sul, o Garrafão Térmico da Mor, com capacidade de armazenamento de líquidos até 3L, é fabricado em material 100% virgem e com isolamento térmico em EPS. Em seu topo, possui uma alça fixa e uma tampa especial que pode ser usada como copo. São 2 itens em apenas um só! Versáteis e funcionais, estão disponíveis nas cores azul e vermelha. São altamente resistentes e práticos de transportar. Ideal para conservar líquidos quentes ou frios, garantindo o isolamento térmico por muito mais tempo!

Especificações

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Anúncio **#3554389489** | Denunciar

Destaques em Esportes e Fitness

Whey protein
- Whey growth
- Whey isolado
- Whey growth isolado
- Whey zero lactose
- Whey hidrolisado
- Whey integralmedica
- Whey protein creatina

Bicicleta
- Bicicleta aro 16
- Bicicleta aro 20
- Bicicleta aro 24
- Bicicleta aro 26
- Bicicleta aro 29
- Bike gios
- Bike speed

Ver tudo

Creatina
- Creatina max titanium
- Creatinas integralmedica 300g
- Creatina monohidratada
- Creatina 300g
- Creatina pura

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de presentes
Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 21/08/2025 09:6:33
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
IdFato: NOT 2860367026, 2860344623
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (252183-0) FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - EPSON\, ORIGINAL\, MODELO FX 2070 / FX2270 / 2180 / FX2190\, REF. S015335\, ACONDICIONAMENTO: EM EMBALAGEM APROPRIADA\, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, (270610-5) FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - PARA IMPRESSORA\,EM NYLON\, MEDINDO: (9 X 0\,5)CM\,REFERENCIA EPSON ERC -09 - NA COR PRETA\,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA\,VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, (82928-5) FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - EPSON\, NYLON\, SERIE:FX70/80/870/880/MX80/LX300/800/810\, PRETA\, COMPATIVEL\, NOVA
Nome do Material: FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$13,03	R$37,47	R$13,03

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000013/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 351,81

Mês de Abertura
02/2025

Data da Homologação
13/03/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LT - 50.609.259/0001-02

Nome do Fornecedor
50609259000102

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - 1116607

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105150

Municipio
JUINA

Região Específica
Norte

Media da Região
43,98

Media Saneada da Região
43,98

Mediana da Região
50,99

Desvio Padrão da Região
21,21

Valor Máximo da Região
R$ 60,90

Valor Mínimo da Região
R$ 13,03

Informações sobre material

Classe (Item)
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Grupo (Item)
INFORMATICA

Tipo (Item)
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Nome do Material
FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL

Código do Material
270610-5

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
27

Valor Unit do Material
R$ 13,03

Media Global
37,47

Media Saneada Global
37,47

Mediana Global
49

Desvio Padrão Global
23,43

Valor Máximo Global
R$ 60,90

Valor Mínimo Global
R$ 11,46

Assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente

Código do Material/Descrição
(270610-5) FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - PARA IMPRESSORA,EM NYLON, MEDINDO: (9 X 0,5)CM,REFERENCIA EPSON ERC -09 - NA COR PRETA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

ID
2860339985

Este documento foi assinado digitalmente por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **18/2025**, Processo Administrativo nº **25/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Dailton Alves Cordeiro - 50.988.761/0001-71 daclicita@hotmail.com - (33) 98844-4134	32.458,60	13.063,00	19.395,60 Proveito (59,75%)
ISA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI - 39.903.198/0001-59 isacomercioeireli@gmail.com - (33) 98885-6668	183.615,50	73.220,00	110.395,50 Proveito (60,12%)
JH Distribuidora Atacadista LTDA - 45.345.377/0001-10 jhdistribuidoraatacadista@gmail.com - (31) 98641-3936	3.579.607,60	1.778.576,20	1.801.031,40 Proveito (50,31%)
SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA - 21.529.392/0002-31 comercial.solucaoemnegocios@gmail.com - (31) 3424-4434	391.400,00	176.800,00	214.600,00 Proveito (54,83%)
Totais	**4.187.081,70**	**2.041.659,20**	**2.145.422,50** **Proveito (51,24%)**

Detalhes

ELIAS SILVEIRA GODINHO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ISA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI - **CPF/CNPJ:** 39.903.198/0001-59

Lote 2				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARAME - ARAME FINO PARA ARTESANATO PRATA TAMANHO MÉDIO.	500,00	ROLO	12,85	6.425,00
Marca: LULI	**Fabricante:** LULI		**Modelo:** MEDIO	
ARAME FINO PARA ARTESANATO.pdf			**Inserido em:** 16/04/2025 16:44	

Lote 10				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

APLICADOR (PISTOLA) DE COLA QUENTE - BIVOLT - PEQ.	200,00	UNIDADE	23,00	4.600,00
Marca: GATTE **Fabricante:** GATTE **Modelo:** PEQUENA				
PISTOLA DE COLA QUENTE GATTE.pdf		**Inserido em:** 16/04/2025 16:47		

Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARBANTE COLORIDO N° 8 PARA TAPETE, CROCHE, TRICO E ARTESANATO.	500,00	UNIDADE	9,20	4.600,00
Marca: JAF TEXTIL **Fabricante:** JAF TEXTIL **Modelo:** N8				
BARBANTE COLORIDO N8.pdf		**Inserido em:** 16/04/2025 16:52		

Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BORRIFADOR DE 1LITRO, POSSUI 01 TRSVA DE SEGURANCA PARA EVITAR DESPERDICIO, POSSUI UMA VALVULA PUMP PARA CONTROLAR A QUANTIDADE A SER UTILIZADA.	2.000,00	UNIDADE	8,50	17.000,00
Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE **Modelo:** 1L				
BORRIFADOR 1 LITRO NOBRE.pdf		**Inserido em:** 16/04/2025 16:53		

Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MMX30M.	500,00	UNIDADE	9,00	4.500,00
Marca: KORETECH **Fabricante:** KORETECH **Modelo:** 12X30				
FITA DUPLA FACE 12X30.pdf		**Inserido em:** 16/04/2025 16:56		

Lote 33	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE 12MMX50M.	500,00	UNIDADE	2,30	1.150,00
Marca: KORETECH **Fabricante:** KORETECH **Modelo:** 12X50				
FITA ADESIVA 12X50.pdf		**Inserido em:** 16/04/2025 16:57		

Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA: CAIXA COM 50 UNIDADES, CANETA ESF IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR 07MM DESCRICAO: PONTA EM ACO 0.7MM COM ESFERA EM TUNGSTENIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO.	250,00	CAIXA	38,90	9.725,00
Marca: COMPACTOR **Fabricante:** COMPACTOR **Modelo:** 7MM				

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

CANETA ESFEROGRAFICA CX COM 50.pdf	**Inserido em:** 16/04/2025 17:39

Lote 71	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORRETIVO EM FITA.	500,00	UNIDADE	3,50	1.750,00
Marca: MASTERPRINT	**Fabricante:** MASTERPRINT	**Modelo:** FITA		
FITA CORRETIVA.pdf		**Inserido em:** 16/04/2025 17:48		

Lote 72	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL LAMINADO EM CORES VARIADAS.	2.000,00	UNIDADE	0,90	1.800,00
Marca: EMBALE	**Fabricante:** EMBALE	**Modelo:** CORES VARIADAS		
PAPEL LAMINADO.pdf		**Inserido em:** 16/04/2025 17:49		

Lote 73	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML NAO TOXICO.	2.000,00	UNIDADE	2,40	4.800,00
Marca: EVIDENT	**Fabricante:** EVIDENT	**Modelo:** 18ML		
CORRETIVO 18ML.pdf		**Inserido em:** 16/04/2025 17:49		

Lote 75	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL SEDA CORES VARIADAS.	4.000,00	UNIDADE	0,30	1.200,00
Marca: EMBALE	**Fabricante:** EMBALE	**Modelo:** CORES VARIADAS		
PAPEL SEDA.pdf		**Inserido em:** 16/04/2025 17:51		

Lote 186	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MARCADOR PERMANENTE (PINCEL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT).	100,00	UNIDADE	2,40	240,00
Marca: BRW	**Fabricante:** BRW	**Modelo:** PERMANENTE		
MARCADOR PERMANENTE.pdf		**Inserido em:** 17/04/2025 10:11		

Lote 190	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA PP 50MMX50M MARROM.	500,00	ROLO	3,40	1.700,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Marca: KORETECH	**Fabricante:** KORETECH	**Modelo:** 50X50
FITA MARROM 50X50.pdf		**Inserido em:** 17/04/2025 10:13

Lote 206				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGENDA PERMANENTE	200,00	UNIDADE	23,00	4.600,00
Marca: AG	**Fabricante:** AG		**Modelo:** PERMANENTE	
AGENDA PERMANENTE 129X187MM.pdf			**Inserido em:** 17/04/2025 10:33	

Lote 207				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOBINA PVD DE PAPEL 55MMX30CM (TIPO BOBINA PARA CALCULADORA).	800,00	ROLO	2,30	1.840,00
Marca: SUPREMA	**Fabricante:** SUPREMA		**Modelo:** 55X30	
BOBINA PAPEL.pdf			**Inserido em:** 17/04/2025 10:33	

Lote 208				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA 12L.	50,00	UNIDADE	14,00	700,00
Marca: RISCHIOTTO	**Fabricante:** RISCHIOTTO		**Modelo:** 12L	
CAIXA ORGANIZADORA.pdf			**Inserido em:** 17/04/2025 10:33	

Lote 209				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CO9M TAMPA E TRAVA 20L.	30,00	UNIDADE	21,00	630,00
Marca: RISCHIOTTO	**Fabricante:** RISCHIOTTO		**Modelo:** 20L	
CAIXA ORGANIZADORA.pdf			**Inserido em:** 17/04/2025 10:34	

Lote 210				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA 30L.	30,00	UNIDADE	89,00	2.670,00
Marca: RISCHIOTTO	**Fabricante:** RISCHIOTTO		**Modelo:** 30L	
CAIXA ORGANIZADORA.pdf			**Inserido em:** 17/04/2025 10:34	

Lote 211				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA 03L.	50,00	UNIDADE	11,80	590,00
Marca: RISCHIOTTO **Fabricante:** RISCHIOTTO **Modelo:** 3L				
CAIXA ORGANIZADORA.pdf		**Inserido em:** 17/04/2025 10:35		
Lote 212		**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**		
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA 06L.	50,00	UNIDADE	14,80	740,00
Marca: RISCHIOTTO **Fabricante:** RISCHIOTTO **Modelo:** 6L				
CAIXA ORGANIZADORA.pdf		**Inserido em:** 17/04/2025 10:35		
Lote 232		**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**		
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGUA DE ACRILICO TAMANHOS DE 15 A 50 CM.	2.000,00	UNIDADE	0,98	1.960,00
Marca: WALEU **Fabricante:** WALEU **Modelo:** 15 A 50CM				
REGUA.pdf		**Inserido em:** 17/04/2025 10:48		

Fornecedor: JH Distribuidora Atacadista LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.345.377/0001-10

Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**		
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXTRATOR DE GRAMPO, DE ACO INOX, TIPO ESPATULA, CROMADO. COMP. 150MM, LARGURA, 15MM,	150,00	UNIDADE	1,50	225,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 3		**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**		
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGENDA PERMANENTE 129X187MM.	1.100,00	UNIDADE	19,90	21.890,00
Marca: TAMOIO **Fabricante:** TAMOIO **Modelo:**				
Lote 4		**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**		
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALFINETE EM CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	100,00	CAIXA	4,40	440,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 5		**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**		
Lote Único				

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALGODAO HIDROFILO COM FIBRAS 100 % ALGODAO, MACIO E EXTRA ABSORVENTE, PESO 25 GRAMAS.	1.000,00	ROLO	1,90	1.900,00
Marca: APOLO **Fabricante:** APOLO **Modelo:**				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALMOFADA PARA CARIMBO, TAMPA PLASTICA, N° 3, CORES: AZUL E PRETO, MEDINDO MINIMO 6,7X11,0.	500,00	UNIDADE	6,10	3.050,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLASTICO REFORCADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE - MEDIDA 15X6CM REFIL SUBSTITUIVEL.	600,00	UNIDADE	4,40	2.640,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ DE MADEIRA.	400,00	UNIDADE	5,10	2.040,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO D LIXO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4.000,00	UNIDADE	1,40	5.600,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALAO COM CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SÃO ROQUE.	2.000,00	PACOTE	8,99	17.980,00
Marca: FASTBOL **Fabricante:** FASTBOL **Modelo:**				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANHEIRA AVULSA INFANTIL - PLASTICA.	500,00	UNIDADE	24,40	12.200,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Marca: KIDDO	**Fabricante:** KIDDO	**Modelo:**

Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOBINA EM EMBALAGENS COM CAPACIDADE DE 01 KG C/ 700 UNIDADES PRODUZIDO EM POLIETILENO PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROLL BAG.	100,00	UNIDADE	26,49	2.649,00

Marca: ROLLBAG	**Fabricante:** ROLLBAG	**Modelo:**

Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLINHA DE GUDE 1° QUALIDADE.	2.000,00	UNIDADE	0,25	500,00

Marca: TOYS	**Fabricante:** TOYS	**Modelo:**

Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BORRACHA COM PONTEIRA PARA LAPIS CAIXA COM 100 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MERCUR.	800,00	CAIXA	27,49	21.992,00

Marca: MERCUR	**Fabricante:** MERCUR	**Modelo:**

Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLA DE ISOPOR 75MM.	200,00	UNIDADE	1,00	200,00

Marca: ISOFORT	**Fabricante:** ISOFORT	**Modelo:**

Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOLA DE ISOPOR 50MM.	200,00	UNIDADE	0,60	120,00

Marca: ISOFORT	**Fabricante:** ISOFORT	**Modelo:**

Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BORRACHA BRANCA N° 40, COM 40 UNIDADES.	200,00	CAIXA	17,49	3.498,00

Marca: MERCUR	**Fabricante:** MERCUR	**Modelo:**

Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 250MG.	200,00	UNIDADE	26,90	5.380,00
Marca: ACRILEX **Fabricante:** ACRILEX **Modelo:**				
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BASE ACRILICA PARA ARTESANATO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX.	200,00	UNIDADE	17,99	3.598,00
Marca: ACRILEX **Fabricante:** ACRILEX **Modelo:**				
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 20 LITROS.	150,00	UNIDADE	49,00	7.350,00
Marca: NIGRO **Fabricante:** NIGRO **Modelo:**				
Lote 25	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO BROCHURAO - GRANDE FLEXIVEL, PALTADO, COM 60 FOLHAS, FARDO COM 120 UNIDADES.	250,00	CAIXA	514,00	128.500,00
Marca: CREDEAL **Fabricante:** CREDEAL **Modelo:**				
Lote 26	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO CAPA DURA COM ARAME 01 MATERIA, 96 FOLHAS FORMATO 203X280MM.	3.000,00	UNIDADE	8,69	26.070,00
Marca: CREDEAL **Fabricante:** CREDEAL **Modelo:**				
Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO CAPA DURA, LISO, COSTURADO, PEQUENO COM 96 FOLHAS.	5.000,00	UNIDADE	5,99	29.950,00
Marca: CREDEAL **Fabricante:** CREDEAL **Modelo:**				
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO BROCHURAO, CAPA FLEXIVEL 1/4 PEQUENO, 48 FOLHAS, CAIXA COM 240 UNIDADES.	80,00	CAIXA	486,00	38.880,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Marca: CREDEAL	**Fabricante:** CREDEAL	**Modelo:**

Lote 29				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APLICADOR (PISTOLA) PISTOLA PVC DE COLA QUENTE BIVOLT - GRANDE.	200,00	UNIDADE	21,49	4.298,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 31				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 19MMX30M.	300,00	UNIDADE	7,49	2.247,00
Marca: EMBALANDO	**Fabricante:** EMBALANDO		**Modelo:**	

Lote 32				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 25MMX30M.	300,00	UNIDADE	9,89	2.967,00
Marca: EMBALANDO	**Fabricante:** EMBALANDO		**Modelo:**	

Lote 34				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA LARGA (CREPE) 25MMX50M.	300,00	UNIDADE	4,49	1.347,00
Marca: FITA ADESIVA LARGA (CREPE) 25MMX50M.	**Fabricante:** FITA ADESIVA LARGA (CREPE) 25MMX50M.		**Modelo:**	

Lote 35				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA PP 45MMX45M TRANSPARENTE.	700,00	UNIDADE	3,10	2.170,00
Marca: EMBALANDO	**Fabricante:** EMBALANDO		**Modelo:**	

Lote 36				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL 10 MATERIAS 200 FOLHAS FORMATO 230X280MM.	1.000,00	UNIDADE	19,89	19.890,00
Marca: CREDEAL	**Fabricante:** CREDEAL		**Modelo:**	

Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GLOBO TERRESTRE 30CM DIAMETRO - COM 30CM DE DIAMETRO.	200,00	UNIDADE	119,00	23.800,00
Marca: MUNDI **Fabricante:** MUNDI **Modelo:**				
Lote 38	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAPIS COR COM 12 CORES, GRANDE EM MADEIRA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FABER-CASTELL.	3.000,00	CAIXA	5,59	16.770,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 39	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPEADOR ERGO DESIGN GRANDE OS 273 UTILIZA GRAMPOS 23/06 E 23/10, GRAMPEIA ATE 100 FOLHAS.	100,00	UNIDADE	58,89	5.889,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 40	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO PRE MOLDADA, 350X140X250MM	1.000,00	UNIDADE	4,49	4.490,00
Marca: DELLO **Fabricante:** DELLO **Modelo:**				
Lote 41	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPEADOR ERGO DESIGN MEDIO OS 273, UTILIZA GRAMPOS 26/6 GRAMPEIA ATE 15 FOLHAS.	200,00	UNIDADE	9,89	1.978,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 42	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, 330 GRS.	5.000,00	UNIDADE	2,49	12.450,00
Marca: DELLO **Fabricante:** DELLO **Modelo:**				
Lote 43	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CALCULADORA GRANDE AMPLO VISOR: 12 DIGITOS.	150,00	UNIDADE	15,89	2.383,50
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Lote 44				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CONTENDO NO MINIMO 5.000 UNIDADES.	1.000,00	CAIXA	4,90	4.900,00
Marca: BAZZE	**Fabricante:** BAZZE		**Modelo:**	

Lote 45				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO NIQUELADO PARA GRAMPEADOR Nº 23/13 CAIXA COM 500 UNIDADES.	100,00	CAIXA	3,80	380,00
Marca: BAZZE	**Fabricante:** BAZZE		**Modelo:**	

Lote 46				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO TRILHO 80MM PARA PASTA EM ACO ESTANHADO CAIXA COM 50 JOGOS - 80MM PARA PASTA EM ACO ESTANHADO CAIXA COM 50 JOGOS.	200,00	CAIXA	13,90	2.780,00
Marca: BAZZE	**Fabricante:** BAZZE		**Modelo:**	

Lote 48				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETINHAS COLORIDAS HIDROCOR GRANDE, ESTOJO COM 12 CORES.	1.000,00	CONJUNTO	5,79	5.790,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 51				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL.	100,00	CAIXA	29,90	2.990,00
Marca: FABER CASTELL	**Fabricante:** FABER CASTELL		**Modelo:**	

Lote 52				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LABRA.	1.500,00	CAIXA	4,49	6.735,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PEN DRIVE 32 GB.	100,00	UNIDADE	29,37	2.937,00
Marca: SANDISK **Fabricante:** SANDISK **Modelo:**				

Lote 54 — **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PEN DRIVE 64 GB.	100,00	UNIDADE	38,17	3.817,00
Marca: SANDISK **Fabricante:** SANDISK **Modelo:**				

Lote 55 — **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA.	50,00	CAIXA	39,49	1.974,50
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				

Lote 56 — **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAPISEIRA 07MM PONTA DE METAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	500,00	UNIDADE	2,10	1.050,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				

Lote 57 — **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LINGUA DE SOGRA PACOTE COM 50 UNIDADES.	200,00	PACOTE	10,00	2.000,00
Marca: BRINK BEM **Fabricante:** BRINK BEM **Modelo:**				

Lote 58 — **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO DE PONTO 1° A 4° SERIE.	150,00	UNIDADE	88,90	13.335,00
Marca: TAMOIO **Fabricante:** TAMOIO **Modelo:**				

Lote 59 — **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 100MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. COR AZUL - TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTANE, PONTA MEDIA DE 1.00MM.	150,00	CAIXA	39,49	5.923,50

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS	**Modelo:**

Lote 60				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MARCADOR PERMANENTE AZUL E PRETO CAIXA, CAIXA COM 12 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS.	1.000,00	UNIDADE	30,84	30.840,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 61				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACOLA PLASTICA - PACOTE 3KG (TRANSPARENTE SEM ALCA).	500,00	PACOTE	34,89	17.445,00
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST		**Modelo:**	

Lote 62				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 50 UND	500,00	PACOTE	3,79	1.895,00
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST		**Modelo:**	

Lote 63				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TESOURA 21 CM, LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO.	2.000,00	UNIDADE	8,69	17.380,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 64				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 100MM CAIXA COM 50 UNIDADES, COR VERMELHA COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTENEO, PONTA MEDIA DE 100MM, CAIXA COM 50.	50,00	CAIXA	38,89	1.944,50
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 65				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA BRANCA ESCOLAR LAVAVEL 110 GR, PARA USO EM PAPELAO, ATOXICA COM TAMPA RETRATIL INODORA.	2.000,00	UNIDADE	3,69	7.380,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 66	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 100MM CAIXA COM 50 UNIDADES, COR PRETA.	50,00	CAIXA	38,89	1.944,50

Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**

Lote 68 — **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLA GLITER, COM 06 UNIDADES.	500,00	CAIXA	15,49	7.745,00

Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**

Lote 69 — **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL COLOR-SETE EM CORES DIVERSAS - CORES VARIADAS.	3.500,00	FOLHA	0,94	3.290,00

Marca: ARTFLOC **Fabricante:** ARTFLOC **Modelo:**

Lote 70 — **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPA DURA DIARIO - PARA EDUCACAO FISICA.	200,00	UNIDADE	12,00	2.400,00

Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**

Lote 74 — **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL MICROONDULADO NAS CORES VERMELHO ESTAMPADO E ROSA AZUL E AMARELO.	2.000,00	FOLHA	29,90	59.800,00

Marca: ARTFLOC **Fabricante:** ARTFLOC **Modelo:**

Lote 76 — **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS.	4.000,00	UNIDADE	0,93	3.720,00

Marca: ARTFLOC **Fabricante:** ARTFLOC **Modelo:**

Lote 77 — **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARTOLINA TAMANHO 50X60, PADRAO CORES BRANCA AZUL, AMARELA, ROSA, E VERDE, PACOTE COM 100.	100,00	PACOTE	94,98	9.498,00

Marca: ARTFLOC **Fabricante:** ARTFLOC **Modelo:**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Lote 79				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO TAPECEIRO 106/6, CAIXA COM 2500.	400,00	CAIXA	15,09	6.036,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 80				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA DE PROCESSO AZ: PASTA AZ PARA ARQUIVAMENTO, EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, NA COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA, 8CM DE LOMBO, 27CM DE LARGURA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, OLHAL E COMPRESSOR METALICOS, PAPELETAS COM TAMANHO APROPRIADO PARA ESPACO DE IDENTIFICACAO.	1.000,00	UNIDADE	16,97	16.970,00
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO		**Modelo:**	

Lote 81				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS - COM 100 PLASTICOS PRETA.	250,00	UNIDADE	18,85	4.712,50
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO		**Modelo:**	

Lote 82				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO ATA, 50 FOLHAS, PAGINAS PAUTADAS E NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA 297X210MM.	300,00	UNIDADE	12,50	3.750,00
Marca: TAMOIO	**Fabricante:** TAMOIO		**Modelo:**	

Lote 83				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO ATA SEM MARGEM, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS, SEM MARGEM, COM IMPRESSAO DELINHAS SEM RAURAS OU BORROES, COM TRACOS LIMPOS E PRECISOS, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, TAMANHO OFICIO, COM CAPA DURA.	500,00	UNIDADE	18,85	9.425,00
Marca: TAMOIO	**Fabricante:** TAMOIO		**Modelo:**	

Lote 84				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTOLINA GRANDE 660 X 960 MM AP 180G , COR BRANCA	3.000,00	FOLHA	0,88	2.640,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Marca: RESMA	**Fabricante:** RESMA	**Modelo:**		
Lote 85			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO ATA 200 FOLHAS, ATA 200 FOLHAS.	300,00	UNIDADE	35,40	10.620,00
Marca: TAMOIO	**Fabricante:** TAMOIO	**Modelo:**		
Lote 86			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPS GALVANIZADO N° 2 - CAIXA COM 500 GRAMAS.	1.000,00	CAIXA	11,50	11.500,00
Marca: CLIPS	**Fabricante:** CLIPS	**Modelo:**		
Lote 87			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL CARTOLINA 50X66, CORES VARIADAS.	5.000,00	UNIDADE	0,85	4.250,00
Marca: ARTFLOC	**Fabricante:** ARTFLOC	**Modelo:**		
Lote 88			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA CLASSIFICADORAS, 480GR, COM GRAMPOS DE PLASTICO.	3.000,00	UNIDADE	6,90	20.700,00
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO	**Modelo:**		
Lote 89			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Item: Papel cartão, 50 x 70 cm , cores variadas	7.000,00	UN	0,99	6.930,00
Marca: ARTFLOC	**Fabricante:** ARTFLOC	**Modelo:**		
Lote 90			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLIPS GALVANIZADO N° 06 - CAIXA COM 500GR.	1.000,00	CAIXA	9,99	9.990,00
Marca: CLIPS	**Fabricante:** CLIPS	**Modelo:**		
Lote 91			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL CREPON, 50X2M, CORES VARIADAS.	4.000,00	UNIDADE	1,50	6.000,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Marca: ARTFLOC	**Fabricante:** ARTFLOC	**Modelo:**

Lote 92				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA EMBALAGEM COM 90GRAMAS.	10.000,00	UNIDADE	2,39	23.900,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 93				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA BRANCA LAVAVEL BASE PVA PARA UTILIZACAO EM MADEIRA, PAPEL, PAPELAO ETC 500 GRAMAS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CASCOREZ.	700,00	UNIDADE	7,40	5.180,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 94				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR 1 KG.	300,00	FRASCO	11,50	3.450,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 95				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA COLORIDA 23G CAIXA COM 6 UNIDADES.	800,00	CAIXA	11,49	9.192,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 96				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA PARA DECOUPAGE CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 GRAMAS.	200,00	CAIXA	79,00	15.800,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 97				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA PARA EVA 90GR.	200,00	UNIDADE	5,49	1.098,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 98				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASTA BOX, PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, CORES VARIADAS, TAMANHO OFICIO (GRANDE).	4.000,00	UNIDADE	4,90	19.600,00
Marca: DELLO **Fabricante:** DELLO **Modelo:**				
Lote 99	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA PLASTICO TRANSPARENTE COM ABA E ELASTICO - PLASTICO TRANSPARENTE COM ABA E ELASTICO.	1.000,00	UNIDADE	2,00	2.000,00
Marca: DELLO **Fabricante:** DELLO **Modelo:**				
Lote 100	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA SANFONADA GRANDE 280X380 COM 12 DIVISORIAS TRASPARENTE.	300,00	UNIDADE	16,40	4.920,00
Marca: DELLO **Fabricante:** DELLO **Modelo:**				
Lote 101	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA SANFONADA GRANDE 280X380 COM 31 DIVISORIAS TRANSPARENTES.	300,00	UNIDADE	45,89	13.767,00
Marca: DELLO **Fabricante:** DELLO **Modelo:**				
Lote 102	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PECEVEJOS LANTONADOS CAIXA COM 100 INIDADES.	100,00	CAIXA	3,49	349,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 103	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PERFURADOR DE PAPEL ALTA RESISTENCIA 02 FUROS FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE PARA ATE 100 FOLHAS DE PAPEL ALTA RESISTENCIA.	100,00	UNIDADE	79,00	7.900,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 104	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS METALICOS PARA 20 FOLHAS.	100,00	UNIDADE	14,89	1.489,00

Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**

Lote 105 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR RAYOVAK).	400,00	PAR	3,60	1.440,00

Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:**

Lote 106 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PORTA CLIPS DE PLASTICO TAMANHO MEDIO.	200,00	UNIDADE	6,90	1.380,00

Marca: DELLO **Fabricante:** DELLO **Modelo:**

Lote 107 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLA INSTANTANIA, ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRILICA, NEOPRENE, EVA E VITON. E UM ADESIVO MULTIUSO, 20G.	200,00	UNIDADE	5,90	1.180,00

Marca: TEKBOND **Fabricante:** TEKBOND **Modelo:**

Lote 108 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TINTA PARA CARIMBO 42 ML PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS: CORES VARIADAS.	50,00	UNIDADE	4,98	249,00

Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**

Lote 109 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ORGANIZADOR DE MESA TIPO TRIO EM PLASTICO, TAMANHO MEDIO.	200,00	UNIDADE	10,98	2.196,00

Marca: DELLO **Fabricante:** DELLO **Modelo:**

Lote 110 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRANCHETA PESQUISADOR EM ACRILICO COM PRENDEDOR DE METAL TAMANHO OFICIO COR FUME.	1.000,00	UNIDADE	13,49	13.490,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO	**Modelo:**

Lote 111				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PURPURINA PACOTE COM 03 GRAMAS DOURADA E PRATEADA.	300,00	PACOTE	2,50	750,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 112				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAPISEIRA 05 MM, PONTA DE METAL, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTEL.	300,00	UNIDADE	4,49	1.347,00
Marca: FABER CASTEL	**Fabricante:** FABER CASTEL		**Modelo:**	

Lote 113				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE SACO KRAFT 240X340MM (CAIXA COM 100 UNIDADES).	20,00	CAIXA	39,89	797,80
Marca: SCRITY	**Fabricante:** SCRITY		**Modelo:**	

Lote 114				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS.	1.000,00	CAIXA	12,89	12.890,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 115				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIVRO RESULTADO FINAL MODELO 36 COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	200,00	UNIDADE	84,00	16.800,00
Marca: TAMOIO	**Fabricante:** TAMOIO		**Modelo:**	

Lote 116				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE PARDO KN 36 250X350MM CAIXA COM 250 UNIDADES.	10,00	CAIXA	113,00	1.130,00
Marca: SCRITY	**Fabricante:** SCRITY		**Modelo:**	

Lote 117	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COMPASSO ESCOLAR PRECISAO, COM CABECA DE FRICCAO PARA AJUSTE PRECISO E SUAVE DE RAIO, COM AGULHA DE SEGURANCA DE ANGULO OBTUSO, CIRCULO MAXIMO APROXIMADAMENTE DE 34MM, COMPRIMENTO 128MM.	400,00	UNIDADE	9,70	3.880,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				

Lote 118	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL COUCHE A4, 120 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS.	1.000,00	PACOTE	19,79	19.790,00
Marca: RESMA **Fabricante:** RESMA **Modelo:**				

Lote 119	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIARIO DE EDUCACAO FISICA N° 11.	200,00	UNIDADE	11,89	2.378,00
Marca: TAMOIO **Fabricante:** TAMOIO **Modelo:**				

Lote 120	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO COM 25 METROS).	400,00	ROLO	79,89	31.956,00
Marca: PLAST **Fabricante:** PLAST **Modelo:**				

Lote 121	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL SULFITE A4 75GR - 210X297MM EM CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FLS.	500,00	PACOTE	7,20	3.600,00
Marca: CHAMEQUINHO **Fabricante:** CHAMEQUINHO **Modelo:**				

Lote 122	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIARIO DOS ANOS INICIAIS - MODELO 110809.	400,00	UNIDADE	15,49	6.196,00
Marca: TAMOIO **Fabricante:** TAMOIO **Modelo:**				

Lote 123	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL IMA FOTOGRAFICO A4- 140G/M2 IMO 05 FOLHAS.	200,00	PACOTE	33,89	6.778,00
Marca: OFFPAPER **Fabricante:** OFFPAPER **Modelo:**				

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Lote 124				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS A.	1.000,00	UNIDADE	12,89	12.890,00
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO		**Modelo:**	

Lote 125				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE KN 40 (EMBALAGEM COM 100).	20,00	CAIXA	67,89	1.357,80
Marca: SCRITY	**Fabricante:** SCRITY		**Modelo:**	

Lote 126				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO.	6.000,00	UNIDADE	3,10	18.600,00
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO		**Modelo:**	

Lote 127				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA SANFONADA PRETA 1/2 OFICIO, 31 DIVISORIAS, COM NUMERACAO COM RECIBO.	200,00	UNIDADE	44,90	8.980,00
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO		**Modelo:**	

Lote 128				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA EM L TRANSPARENTE.	500,00	UNIDADE	0,90	450,00
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO		**Modelo:**	

Lote 129				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLACAS DE TAPETE TATAME EM EVA.	50,00	UNIDADE	35,00	1.750,00
Marca: EVAMAX	**Fabricante:** EVAMAX		**Modelo:**	

Lote 132				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA CARTAO GRAMPO TRILHO - PASTA PAPEL CARTAO FINA COM GRAMPO TRILHO METAL.	1.000,00	UNIDADE	2,11	2.110,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO	**Modelo:**

Lote 133				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE BRANCO 110X170MM CAIXA COM 250 UNIDADES.	300,00	CAIXA	48,89	14.667,00
Marca: SCRITY	**Fabricante:** SCRITY		**Modelo:**	

Lote 134				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL ANATOMICO PONTA FINA EM CORES VARIADAS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR.	200,00	UNIDADE	2,09	418,00
Marca: COMPACTOR	**Fabricante:** COMPACTOR		**Modelo:**	

Lote 135				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, DIVERSAS CORES, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS.	1.000,00	UNIDADE	4,49	4.490,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 136				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA EMBALAGEM DE 40 GRAMAS.	500,00	UNIDADE	1,69	845,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 137				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA SECAGEM RAPIDA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT.	300,00	UNIDADE	2,79	837,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 138				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL REDONDO ESCOLAR CS10-08 COM 12 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR.	500,00	EMBALAGEM	28,89	14.445,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 139	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único	

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, 13CM CAIXA COM 30 UNIDADES.	50,00	CAIXA	79,89	3.994,50
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 140	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 1100 - P NAS CORES VERMELHO, AZUL E PRETO 40 ML - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	500,00	UNIDADE	4,20	2.100,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 141	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO ESCOLAR, TIPO BRANCO, GRANDE 2,50X1,20, BORDA ALUMINIO COM BUCHAS E PARAFUSOS.	50,00	UNIDADE	349,00	17.450,00
Marca: STALLO **Fabricante:** STALLO **Modelo:**				
Lote 142	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SAQUINHOS PARA CHUP-CHUP 5CMX23CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	60,00	PACOTE	1,50	90,00
Marca: PLAST **Fabricante:** PLAST **Modelo:**				
Lote 143	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA FITA ADESIVA, ESPECIFICACAO: PORTA FITA ADESIVA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO RETANGULAR, COM CORTADOR DE FITA EM METAL E BASE ANTIDERRAPANTE.	50,00	UNIDADE	13,00	650,00
Marca: DELLO **Fabricante:** DELLO **Modelo:**				
Lote 144	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORDA DE PULAR INDIVIDUAL, CORDA DE PULAR INDIVIDUAL, SISAL COM APROXIMADAMENTE 2,5M, TAMANHO PADRAO, COM CABOS EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES.	250,00	UNIDADE	12,00	3.000,00
Marca: CLIK **Fabricante:** CLIK **Modelo:**				
Lote 145	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

TINTA SPRAY CORES VARIADAS 350ML (PARA SUPERFICIES METALICAS E PLASTICAS.	250,00	UNIDADE	12,00	3.000,00
Marca: TEKBOND **Fabricante:** TEKBOND **Modelo:**				
Lote 146	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TESOURA PARA PICOTAR 18 CM, CABO ANATOMICO E LAMINA DE ACO.	600,00	UNIDADE	24,90	14.940,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 147	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE BRANCO 260X176MM CAIXA COM 250 UNIDADES.	250,00	CAIXA	79,00	19.750,00
Marca: SCRITY **Fabricante:** SCRITY **Modelo:**				
Lote 148	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORDA DE PULAR GRANDE, 06M, CABO EM MADEIRA.	100,00	UNIDADE	22,00	2.200,00
Marca: PLUG **Fabricante:** PLUG **Modelo:**				
Lote 149	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - 13CM CAIXA COM 20 UNIDADES.	150,00	CAIXA	54,90	8.235,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 150	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL CAMURÇA TAMANHO PADRAO CORES VARIADAS	4.000,00	FOLHA	1,30	5.200,00
Marca: ARTFLOC **Fabricante:** ARTFLOC **Modelo:**				
Lote 151	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOALHA DE BANHO EM TECIDO 100% ALGODAO A - 0,70X1,35M.	700,00	UNIDADE	28,50	19.950,00
Marca: TEKA **Fabricante:** TEKA **Modelo:**				
Lote 152	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TOALHA DE ROSTO 50X70CM, 100% ALGODAO.	600,00	UNIDADE	18,30	10.980,00
Marca: TEKA **Fabricante:** TEKA **Modelo:**				
Lote 153	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
UMIDECEDOR DE DEDOS - 12GR.	1.000,00	UNIDADE	1,75	1.750,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 154	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALFINETE - PARA MAPA N° 3, CABECA REDONDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	CAIXA	11,20	1.120,00
Marca: CLIPS **Fabricante:** CLIPS **Modelo:**				
Lote 155	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BARBANTE N° 8, 200GR,, 100% ALGODAO, ROLO COM 147M	150,00	ROLO	4,08	612,00
Marca: EUROROMA **Fabricante:** EUROROMA **Modelo:**				
Lote 156	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE OFICIO BRANCO 114X162MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	200,00	CAIXA	93,49	18.698,00
Marca: SCRITY **Fabricante:** SCRITY **Modelo:**				
Lote 157	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAPIS PRETO, N° 2, ULTRA RESISTENTE, GRAFITE PRETO, ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	500,00	CAIXA	42,89	21.445,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 158	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE PARDO KN 25, 176X250MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	300,00	CAIXA	61,89	18.567,00
Marca: SCRITY **Fabricante:** SCRITY **Modelo:**				

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Lote 159				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE PARDO KN 34, 240X340MM, CAIXA COM 250.	450,00	CAIXA	91,89	41.350,50
Marca: SCRITY	**Fabricante:** SCRITY		**Modelo:**	
Lote 160				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE PARDO KN 36 260X360MM CAIXA COM 250 UNIDADES.	250,00	CAIXA	109,99	27.497,50
Marca: SCRITY	**Fabricante:** SCRITY		**Modelo:**	
Lote 161				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA BOX DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO.	1.000,00	UNIDADE	5,20	5.200,00
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO		**Modelo:**	
Lote 162				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ENVELOPE PARDO TIPO SACO KN 41 310X410MM CAIXA COM 250 UNIDADES.	200,00	CAIXA	167,89	33.578,00
Marca: SCRITY	**Fabricante:** SCRITY		**Modelo:**	
Lote 163				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EVA FELPUDO 40X50CM PACOTE COM 05 UNIDADES.	40,00	PACOTE	24,89	995,60
Marca: EVAMAX	**Fabricante:** EVAMAX		**Modelo:**	
Lote 164				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EVA SIMPLES DE CORES VARIADAS 40X48CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1.000,00	PACOTE	17,89	17.890,00
Marca: EVAMAX	**Fabricante:** EVAMAX		**Modelo:**	
Lote 165				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTILETE FINO DE PLASTICO.	350,00	UNIDADE	1,07	374,50

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**		
Lote 166				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTILETE GROSSO DE PLASTICO.		350,00	UNIDADE	1,64	574,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**		
Lote 167				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FELTRO, CORES VARIADAS.		500,00	METRO .	18,49	9.245,00
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST		**Modelo:**		
Lote 168				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIO DE SILICONE ROLO COM 100M - ROLO COM 100 METROS.		300,00	ROLO	25,49	7.647,00
Marca: CRYSTAL	**Fabricante:** CRYSTAL		**Modelo:**		
Lote 169				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA ADESIVA COLORIDA DE TODAS AS CORES 12X10.		1.200,00	UNIDADE	0,60	720,00
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST		**Modelo:**		
Lote 170				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA DUPLA FACE 12MMX30M.		200,00	UNIDADE	5,10	1.020,00
Marca: EMBALANDO	**Fabricante:** EMBALANDO		**Modelo:**		
Lote 171				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA DUPLA FACE 19MMX30M.		250,00	UNIDADE	8,09	2.022,50
Marca: EMBALANDO	**Fabricante:** EMBALANDO		**Modelo:**		
Lote 172				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOLHA EM EVA COM GLITER, DIVERSAS CORES, 40CMX60CMX2MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.		900,00	PACOTE	49,90	44.910,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Marca: EVAMAX	**Fabricante:** EVAMAX	**Modelo:**		
Lote 173			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ROLO BARBANTE COLORIDO 8 FIOS.	400,00	UNIDADE	4,10	1.640,00
Marca: EURoroma	**Fabricante:** EURoroma	**Modelo:**		
Lote 174			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOLHA EVA CORES VARIADAS.	2.200,00	UNIDADE	1,65	3.630,00
Marca: EVAMAX	**Fabricante:** EVAMAX	**Modelo:**		
Lote 175			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EVA FELPUDO 60X49CM (CORES SORTIDAS).	700,00	UNIDADE	5,30	3.710,00
Marca: EVAMAX	**Fabricante:** EVAMAX	**Modelo:**		
Lote 176			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORDAO BARBANTE DE ALGODAO (ROLO) APROXIMADAMENTE 300G.	300,00	ROLO	4,40	1.320,00
Marca: EURoroma	**Fabricante:** EURoroma	**Modelo:**		
Lote 177			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA DOURADA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	25,00	CAIXA	34,90	872,50
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS	**Modelo:**		
Lote 178			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 5KG (CONTENDO 1KG).	300,00	PACOTE	109,89	32.967,00
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST	**Modelo:**		
Lote 179			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 3KG (CONTENDO 1KG).	300,00	PACOTE	64,90	19.470,00
Marca: PLAST **Fabricante:** PLAST **Modelo:**				
Lote 180	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL N° 0, CERDAS BRANCAS.	1.000,00	UNIDADE	2,10	2.100,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 181	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL N° 2, CERDAS BRANCAS.	1.000,00	UNIDADE	2,10	2.100,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 182	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL N° 6, CERDAS BRANCAS.	1.000,00	UNIDADE	2,60	2.600,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 183	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL PARA PINTURA N° 4, CERDAS MACIAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	100,00	PACOTE	30,89	3.089,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 184	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCEL CHATO NUMERO 8. TIPO DE CERDAS: NATURAL E MACIA, CABO LONGO.	1.000,00	UNIDADE	3,05	3.050,00
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 185	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS PARA 25 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE (1° LINHA).	30,00	UNIDADE	17,89	536,70
Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**				
Lote 187	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**			

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASTA CLASSIFICADORA, 480GR, PLASTIFICADA, COM GRAMPOS DE PASTICO	5.000,00	UNIDADE	7,30	36.500,00

Marca: DELLO **Fabricante:** DELLO **Modelo:**

Lote 188 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLASTICO TRANSPARENTE DE 01 ROLO DE 1.40X50MM.	25,00	ROLO	159,00	3.975,00

Marca: PLAST **Fabricante:** PLAST **Modelo:**

Lote 189 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
JOGO DE CANETINHAS, CORES BRILHANTES COM 12, TIPO MARCA TEXTO PONTA FIRME DE 5,9 GRANDE, 12 CORES.	2.000,00	CAIXA	5,40	10.800,00

Marca: TRIS **Fabricante:** TRIS **Modelo:**

Lote 191 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FITA ADESIVA FINA CREPE 19MMX50M.	500,00	UNIDADE	3,40	1.700,00

Marca: EMBALANDO **Fabricante:** EMBALANDO **Modelo:**

Lote 192 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADERNO CAPA DURA COM NO MINIMO 48 FOLHAS, MEDIDAS 146X201.	2.200,00	UNIDADE	5,40	11.880,00

Marca: CREDEAL **Fabricante:** CREDEAL **Modelo:**

Lote 193 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLASTICO TRANSPARENTE DE 010 ROLO DE 1.40X50MM	500,00	ROLO	159,00	79.500,00

Marca: PLAST **Fabricante:** PLAST **Modelo:**

Lote 194 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TNT - ROLO - CORES VARIADAS.	200,00	ROLO	94,98	18.996,00

Marca: SANTA FE **Fabricante:** SANTA FE **Modelo:**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Lote 195				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GARRAFA TERMICA - CAFE - 01 LITRO.	100,00	UNIDADE	30,00	3.000,00
Marca: FORM	**Fabricante:** FORM		**Modelo:**	
Lote 196				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARTUCHO ACQUA BLIND. AB100. CA5 AQCUABIOS.	20,00	UNIDADE	99,00	1.980,00
Marca: MASTERPRINT	**Fabricante:** MASTERPRINT		**Modelo:**	
Lote 197				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED BIVOLT LUZ BRANCA 6500K 50W.	30,00	UNIDADE	24,90	747,00
Marca: AVANT	**Fabricante:** AVANT		**Modelo:**	
Lote 198				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SOMBRIT 70%.	100,00	METRO .	17,49	1.749,00
Marca: TELMAX	**Fabricante:** TELMAX		**Modelo:**	
Lote 199				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RELOGIO DE PAREDE.	100,00	UNIDADE	24,90	2.490,00
Marca: ELGIN	**Fabricante:** ELGIN		**Modelo:**	
Lote 200				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PANELA DE PRESSAO 07 LITROS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PENEDO).	20,00	UNIDADE	114,90	2.298,00
Marca: EURILAR	**Fabricante:** EURILAR		**Modelo:**	
Lote 202				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TATAMES KIT/TAPETE G 100X100X3CM.	50,00	UNIDADE	69,00	3.450,00
Marca: EVAMAX	**Fabricante:** EVAMAX		**Modelo:**	

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Lote 203				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASSA PARA VIDRACEIRO LINHAL 500G.	30,00	UNIDADE	27,50	825,00
Marca: GALO	**Fabricante:** GALO		**Modelo:**	

Lote 213				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA CORRETIVA.	200,00	UNIDADE	3,10	620,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 214				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FICHARIO DE MESA 6X9 PRETO.	100,00	UNIDADE	125,00	12.500,00
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO		**Modelo:**	

Lote 215				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA MATRICIAL ERC 09 PRETA COMPATIVEL EPSON ERC22/HX20-40-MT160-161-180-182.	100,00	UNIDADE	7,20	720,00
Marca: MASTERPRINT	**Fabricante:** MASTERPRINT		**Modelo:**	

Lote 216				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA METRICA (COSTUREIRA).	70,00	UNIDADE	2,24	156,80
Marca: PURUS	**Fabricante:** PURUS		**Modelo:**	

Lote 217				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITILHO 5X50M VARIAS CORES.	100,00	ROLO	1,72	172,00
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST		**Modelo:**	

Lote 218				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOLHA PAPEL CARBONO PARA MANUSCRITO FOLHA A4 AZUL C/100UN.	20,00	CAIXA	72,40	1.448,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Marca: SCRITY	**Fabricante:** SCRITY	**Modelo:**		
Lote 219			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INDICE PARA FICHARIO DE MESA A a Z 6X9.	100,00	UNIDADE	63,00	6.300,00
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO	**Modelo:**		
Lote 220			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INDICE PARA FICHARIO DE MESA A a Z 5X8.	100,00	UNIDADE	49,00	4.900,00
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO	**Modelo:**		
Lote 221			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INDICE PARA FICHARIO DE MESA DE METAL MES 1 a 31 5X8.	50,00	UNIDADE	82,50	4.125,00
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO	**Modelo:**		
Lote 222			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INDICE PARA FICHARIO DE MESA DE METAL MES 1 a 31 6X9.	50,00	UNIDADE	89,00	4.450,00
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO	**Modelo:**		
Lote 223			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAPIS CERA ESTACA AZUL CX C/ 12UN.	200,00	CAIXA	12,90	2.580,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS	**Modelo:**		
Lote 224			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIGA/ELASTICO DINHEIRO PACT C/ 100 UNI.	100,00	PACOTE	5,10	510,00
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST	**Modelo:**		
Lote 225			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**	
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 MM AZUL, PRETO E VERMELHO CX C/ 12 UNI.	50,00	CAIXA	43,98	2.199,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS	**Modelo:**

Lote 226				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOUSE PAD.	100,00	UNIDADE	7,40	740,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 227				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS CAIXA C/ 3000 UNIDADES.	10,00	UNIDADE	650,00	6.500,00
Marca: PRATIC FORM	**Fabricante:** PRATIC FORM		**Modelo:**	

Lote 228				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA PLASTICA COM ELASTICO 5CM (MAIS GROSSA).	1.000,00	UNIDADE	6,10	6.100,00
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO		**Modelo:**	

Lote 229				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA ALCALINA C (MEDIA).	100,00	UNIDADE	5,30	530,00
Marca: ELGIN	**Fabricante:** ELGIN		**Modelo:**	

Lote 230				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PILHA ALCALINA D (GRANDE).	100,00	UNIDADE	7,60	760,00
Marca: ELGIN	**Fabricante:** ELGIN		**Modelo:**	

Lote 231				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POST IT.	1.000,00	UNIDADE	3,14	3.140,00
Marca: TRIS	**Fabricante:** TRIS		**Modelo:**	

Lote 233				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO TRANSPARENTE INCOLOR 15X22 PACOTE C/ 100 UNI.	50,00	PACOTE	6,59	329,50

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST	**Modelo:**

Lote 234				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO TRANSPARENTE INCOLOR 15X30 PACOTE C/ 100 UNI.	50,00	PACOTE	9,98	499,00
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST		**Modelo:**	

Lote 235				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO TRANSPARENTE INCOLOR 25X37 PACOTE C/ 100 UNI.	50,00	PACOTE	17,89	894,50
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST		**Modelo:**	

Lote 236				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO TRANSPARENTE INCOLOR 30X45 PACOTE C/ 100 UNI.	50,00	PACOTE	6,80	340,00
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST		**Modelo:**	

Lote 237				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO TRANSPARENTE INCOLOR 35X54 PACOTE C/ 100 UNI.	50,00	PACOTE	27,39	1.369,50
Marca: PLAST	**Fabricante:** PLAST		**Modelo:**	

Lote 238				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TNT CORES VARIADAS.	2.000,00	METRO .	1,75	3.500,00
Marca: SANTAFE	**Fabricante:** SANTAFE		**Modelo:**	

Fornecedor: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.529.392/0002-31

Lote 67				**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**
Lote Único				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL ALCALINO EXTRA BRANCO OFICIO 216X330MM RESMA 500 FOLHAS 75G/M2 CAIXAS COM 10 PACOTES.	400,00	CAIXA	221,00	88.400,00
Marca: PAPEX	**Fabricante:** PAPEX		**Modelo:** PAPEX	
Papel A4.pdf			**Inserido em:** 17/04/2025 08:14	

Lote 78	**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 14:12:29**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL ALCALINO, 75 GR, EXTRA BRANCO, A4, 210X297MM, RESMA 500FLS 75G/M2, CAIXA COM 10 PACOTES.	400,00	PACOTE	221,00	88.400,00

Marca: PAPEX **Fabricante:** PAPEX **Modelo:** PAPEX

Papel A4.pdf **Inserido em:** 17/04/2025 08:17

Fornecedor: Dailton Alves Cordeiro - **CPF/CNPJ:** 50.988.761/0001-71

Lote 23 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS.	200,00	UNIDADE	2,35	470,00

Marca: MULTI **Fabricante:** MULTI **Modelo:** 4,5L

Lote 47 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PEN DRIVE 8 GB .	100,00	UND	23,60	2.360,00

Marca: MULTILASER **Fabricante:** MULTILASER **Modelo:** TWIST 8GB

Lote 49 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PEN DRIVE 16 GB.	100,00	UNIDADE	30,00	3.000,00

Marca: MULTILASER **Fabricante:** MULTILASER **Modelo:** TWIST 16BG

Lote 130 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA - CARTELA COM 2 UNIDADES (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL).	300,00	EMBALAGEM	5,31	1.593,00

Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:** AA

Lote 131 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PILHA PEQUENA PARA CALCULADORA E RELOGIO DE PAREDE TAMANHO AA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DURACELL).	1.000,00	UNIDADE	0,89	890,00

Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:**

Lote 201 **Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**

Lote Único

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIQUIDIFICADOR (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MONDIAL).		20,00	UNIDADE	130,00	2.600,00
Marca: MONDIAL	**Fabricante:** MONDIAL		**Modelo:** L55		
Lote 204			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**		
Lote Único					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATERIA CR2032.		500,00	UNIDADE	2,50	1.250,00
Marca: ELGIN	**Fabricante:** ELGIN		**Modelo:** CR2032		
Lote 205			**Data/Hora da Homologação - 24/04/2025 09:44:03**		
Lote Único					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATERIA 9 V.		100,00	UNIDADE	9,00	900,00
Marca: ELGIN	**Fabricante:** ELGIN		**Modelo:** 9V		

Santa Maria do Suaçuí, 24 de Abril de 2025.

_____

Autoridade Competente: ELIAS SILVEIRA GODINHO

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Busque no KaBuM!

Enviar para: Avenida Douto...

Você está em: Automação > PDV > KIT Automação > Código 900009

(0)

Fita Para Impressoras Epson Erc 22 Hx 20-40 - Mt 160 161 180 182 Erc 09 Preta 5 Unidades

Vendido e entregue por: **PRIME UP ONLINE**





R$ 45,90

À vista no PIX

Em até 1x de **R$ 45,90** sem juros

Ver mais opções de pagamento e parcelamento

Em estoque

Comprar agora

Adicionado ao carrinho

CONSULTE FRETE

Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1000 - Cuiabá/MT

CEP: 78048-910 Verificar outro CEP

Expressa	**R$ 43,78** Chegará até: 11/09/2025
Padrão	**R$ 24,83** Chegará até: 17/09/2025

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento

KABUM!Ads Impulsione seu negócio no universo Tech e Gamer

PRODUTOS RELACIONADOS

R$ 18,90 | R$ 17,50 | R$ 23,80 | R$ 445,00 | R$ 26,00 | R$ 89,00 | R$ 85,50 | R$ 63,50 | R$ 63,00 | R$ 25,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Fita para impressoras epson erc 22 hx 20-40 - mt 160 161 180 182 erc 09 preta 5 unidades\n \n tamanho: 4mm x 0,208m (4 mm x 0,208m)\n \n tipo: fita de nylon\n \n cor: preto\n \n quantidade: 5 fitas (1 blister com 5 fitas)\n \n estado: novo e lacrado.\n \n marca: masterprint\n \n compatível com impressoras epson erc 09 / 80 / erc 22 / hx 20 / 40 / mt 60 / 161 / 180 / 181 / 182 / 83 / 85 / com reentintador.\n \n garantia: 90 dias para defeitos de fabricação\n \n informações legais\n \n marcas e modelos são citados apenas para melhor compreensão dos clientes e como referência técnica para utilização correta dos produtos. Decorre de necessidade legal, além de ser previsto em lei que não pode haver impedimento para tal, conforme o art. 31 do código de defesa do consumidor (lei nº. 8.078/90) e art. 132, inciso ii, da lei da propriedade industrial (nº. 9.279/96), que são leis federais e seguem transcritos tais dispositivos:\n art. 31 do cdc (lei nº. 8.078/90): "a oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores".\n art. 132, inciso ii da lpi (nº. 9.279/96): "o titular da marca não poderá: (...) ii- impedir que fabricantes de acessórios utilizem a marca para indicar a destinação do produto, desde que obedecidas ás práticas leais de concorrência".\n \n the brands cited in the ad belong to their respective manufacturers. Only mentioned as references for the correct use of the product, as article 31 of the act: 8078 of 11.09.1990.\n \n rendimento médio informado conforme norma iso/iec 19752.\n \n imagens meramente ilustrativas.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Garantia do Fornecedor
3 Meses

Peso:
300 gramas (bruto com embalagem)

KaBuM! News
Receba ofertas

Digite seu nome

Digite seu e-mail

CADASTRAR

VER MAIS

Atendimento
08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta;
09:00 às 15:00 - Sábado, horário de Brasília (exceto Domingo e feriados).

FALE CONOSCO

Vendas Pessoa Jurídica
08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta;
09:00 às 15:00 - Sábado, horário de Brasília (exceto Domingo e feriados).

Fale conosco via chat ou pelo email: vendas@kabum.com.br

Loja Física
08:00 às 20:00 - Segunda á Sábado, horário de Brasília (exceto Domingo e feriados)
Loja 1: Rua Amazonas da Silva, 27 - Vila Guilherme - São Paulo/SP 02051-000

Mídias sociais:

Baixe os aplicativos:
APP STORE GOOGLE PLAY

Uma empresa do grupo Magalu

Rua Carlos Gomes, 1321 - 9º andar - Centro, Limeira / SP - CEP: 13480-010 | "KaBuM!" é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa."

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

mercado livre
Enviar para Cuiabá 78048910
Buscar produtos, marcas e muito mais...
meli+ R$ 8,90 COM CASHBACK
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato
LC larissa Compras Favoritos

Você também pode estar interessado: cabeca de impressao bematech mp20 9 agulhas menno - impressora para sublimacao epson

Mais opções que podem te interessar



5 X Fitas Para Impressora Epson Erc09 Erc22 Erc09/22 Hx20/40
R$ 49^99
Frete grátis



05 Fitas Para Impressora Epson Erc09 Erc22 Erc09/22 Hx20/40
R$ 55^21
Frete grátis



05 Fitas Erc09 Preto Erc 09 Erc22 Erc09/22 Hx20/40
R$ 63^68
5x R$ 12,74 sem juros com cartão Mercado Pago
Frete grátis FULL









Novo | +500 vendidos

MAIS VENDIDO 1º em Ribbons Masterprint

5 Fitas Impressora Epson Erc09 Erc22 Hx20/40 Preta Ou Roxa Tinta Preto

5.0 ★★★★★ (2)

~~R$ 64^50~~
R$ 56^76 12% OFF
12x R$ 5^58
Ver os meios de pagamento

Formato de venda: **Kit**
Kit | Unidade

Unidades por kit: **5**
1 | 5

O que você precisa saber sobre este produto

- Cor da tinta: Preto.
- Material da tinta: Nylon tintado.
- Medidas: 0.4 cm x 0,208m.
- Compatibilidade com diversos modelos de impressoras.
- Exrem alta durabilidade.

Ver características

Opções de compra:
6 produtos novos a partir de R$ 52,99

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19
Chegará segunda-feira
Chegará grátis entre 12 e 16/set
Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível
Quantidade: **1 unidade** (+25 disponív...

Comprar agora
Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de itens do mesmo vendedor e economize no frete.

Vendido por CLICKWEBSIC
MercadoLíder | **+5mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Adicionar a uma lista

CLICKWEBSIC Seguir
+25 Seguidores **+500** Produtos

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+5mil		
Vendas concluídas	Oferece um bom atendimento	Entrega os produtos dentro do prazo

Ir para a página do vendedor

Outras opções de compra

R$ 52^99 Melhor preço
- 12x R$ 5,21
- Chegará quarta-feira 10 de setembro

Vendido por BV PAPELARIA
+1000 vendas

Comprar agora | Adicionar ao carrinho

Ver mais opções a partir de R$ 52,99

Produtos relacionados

Patrocinado



Ribbon Cera 110x450 Para Zebra S4m Zt230 Zt231 -50...
R$ 1.350
12x R$ 130,60
Frete grátis



05 Fitas Para Impressora Epson Erc09 Erc22 Erc09/22 Hx20/40
R$ 55^21
Frete grátis



Ribbon De Retransferencia Para Impressora Hdp5000 (84053)
R$ 862^63
12x R$ 83,27
Frete grátis

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Produtos do vendedor

Etiqueta 6184 Ink/las 84,7,x101,mm 100fls...
R$ 65⁹⁰
Frete grátis

Cx 24 Un Ribbon Cera 110x74 Armor Inkanto...
R$ 180
Frete grátis

Ir para a página do vendedor

Características do produto

Características principais

Marca	Masterprint
Modelo	ERC 09
Cor da tinta	Preto
Formato de venda	Kit
Unidades por kit	5

Outros

Material da tinta	Nylon Tintado
Largura x Comprimento	0.4 cm x 20 cm
Rendimento de páginas	0

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Fotos do produto

Ver mais fotos

Descrição

Fita para Impressora ERC 09/22

- Compatibilidade: ERC 09/80 - ERC 22 - HX 20/40/ MT 160/161/180/181/182/83/85 com reentintador.

Nylon 40/70
Medidas: 4mmx0,208m
Cor: Preta ou Roxa
Marca: Masterprint
Blister com 5 unidades

As Fitas para impressora Masterprint oferecem um excelente custo benefício, combinando qualidade excepcional com alto rendimento. São compatíveis com uma imensa variedade

Ver descrição completa

Perguntas

Digite sua pergunta...

Perguntar

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Opiniões do produto

5.0 ★★★★★ 2 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Ainda não há comentários sobre este produto.

Ao comprar e compartilhar sua opinião, você estará ajudando a comunidade do Mercado Livre.

Anúncio **#5489176810** | Denunciar

Quem viu este produto também comprou

5 X Fitas Para Impressora Epson Erc09 Erc22 Erc09/22...
R$ 49,99
Frete grátis

05 Fitas Para Impressora Epson Erc09 Erc22 Erc09/22...
R$ 55,21
Frete grátis

Kit C/05 Fitas Erc 09 Roxa/preta - Masterprint
R$ 44,99
Frete grátis

5 Rolete Ir 40t P/ Casio Hr 18/21 Máquina De Calcular
R$ 40,48
2x R$ 20,24 sem juros
Frete grátis

Ribbon Hid Color Para Impressora Dtc1250 (45000)
R$ 315
12x R$ 30,81
Frete grátis

Destaques em Informática

Tablet	Placa de Vídeo	Pc	Notebook
Tab 15 pro	Gtx 1080 ti	Pc gamer	Notebook dell
Ipad	Gtx 1650	Workstation hp z8	Notebook gamer
Tablet samsung	Rtx 2060	Pc trabalho	Macbook air m2
Ipad 9	Rtx 2070	Cpu	Macbook air m1
Tablet xiaomi	Rtx 3060		Notebook samsung
Ipad 10	Rtx 3060 ti		Macbook
Ipad pro	Rtx 3080		Netbook
Ver tudo	Ver tudo		Ver tudo

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de presentes

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



Fita Matricial ERC 09 Roxa - Caixa 5 unidades

Ref. ERC0912
Marca: Master Print
Frete Grátis Acima de R$ 299,

Frete

Cuiabá - MT

Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1000
78048-910

Alterar CEP

Você ganhou **FRETE GRÁTIS!**

Selecione uma forma de envio abaixo:

✓	**FRETE GRÁTIS** Previsto para 10/09/2025 até 08/10/2025	Grátis
☐	**Correios Convencional** Prazo de entrega de 7 a 9 dias úteis após o envio.	R$ 46,07
☐	**Correios Express** Prazo de entrega de 3 a 5 dias úteis após o envio.	R$ 88,42
☐	**Aéreo I** Prazo de entrega de 3 a 5 dias úteis após o envio.	R$ 45,49
☐	**Transportadora BR** Prazo de entrega de 7 dias úteis após o envio.	R$ 49,02
☐	**Transportadora** Prazo de entrega de 6 dias úteis após o envio.	R$ 65,92

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 548,90
Frete (FRETE GRÁTIS)	Grátis
Total do pedido	**R$ 548,90** R$ 494,01 no boleto com desconto ou 6x sem juros de R$ 91,48 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Escolher mais produtos

SEGURANÇA

SEUS DADOS 100% SEGUROS

LOJA PROTEGIDA

PRINT LOJA EIRELI, CNPJ: 13.767.805/0001-07, AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, 6178/MARINGÁ-PR, CEP: 87083-304, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 31/08/2025

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/01/2025

Período até: 31/08/2025

Produto: FITA MATRICIAL ERC09

Consulta

DETALHAR	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	VALOR DA NOTA (R$)	DATA DA EMISSÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
Nenhum registro encontrado												

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 21/08/2025 09:8:50
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (154533-7) APITO - DE METAL OXIDADO\, TAMANHO 5CM JUNIOR\, SEM CORDAO, (343034-0) APITO - EM METAL\, SEM BOLINHA\, COM BIQUEIRA DE BORRACHA\, PROFISSIONAL BI VOX\,TAMANHO PADRAO\, EMITE 02 SONS AO MESMO TEMPO\, GRAVE E AGUDO, (363665-8) APITO - EM METAL TRINADO\, APLICACAO MARINHEIRO\, TIPO PROFISSIONAL.\,CARACTERISTICAS ADICIONAIS LONGO.
Nome do Material: APITO

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$49,00	R$39,98	R$24,95

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000007/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 588,00

Mês de Abertura
02/2025

Data da Homologação
02/04/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 48.468.317/0001-83

Nome do Fornecedor
48468317000183

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - 1127729

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5102850

Municipio
CASTANHEIRA

Região Específica
Norte

Media da Região
46,31

Media Saneada da Região
46,31

Mediana da Região
34,3

Desvio Padrão da Região
32,56

Valor Máximo da Região
R$ 104,90

Valor Mínimo da Região
R$ 12,67

Informações sobre material

Classe (Item)
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXPERIENCIA EM LABORATORIO ESCOLAR, RECREACAO E DESPORTO

Tipo (Item)
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS

Nome do Material
APITO

Código do Material
343034-0

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
12

Valor Unit do Material
R$ 49,00

Media Global
53,1

Media Saneada Global
48,87

Mediana Global
34,3

Desvio Padrão Global
41,11

Valor Máximo Global
R$ 180,00

Valor Mínimo Global
R$ 11,80

Código do Material/Descrição

Assinado digitalmente por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR.

(343034-0) APITO - EM METAL, SEM BOLINHA, COM BIQUEIRA DE BORRACHA, PROFISSIONAL BI VOX,TAMANHO PADRAO, EMITE 02 SONS AO MESMO TEMPO, GRAVE E AGUDO

ID
2860394284

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000003/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
06-WALDIR JÚLIO TEIS

Valor Vencedor
R$ 299,00

Mês de Abertura
02/2025

Data da Homologação
21/03/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 20.510.631/0001-68

Nome do Fornecedor
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Tipo de Empresa
Sociedade Limitada Unipessoal

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS - 1113174

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5100409

Municipio
ALTO GARCAS

Região Específica
Araguaia - alto

Media da Região
39,4

Media Saneada da Região
39,4

Mediana da Região
36,95

Desvio Padrão da Região
20,58

Valor Máximo da Região
R$ 65,80

Valor Mínimo da Região
R$ 17,90

Informações sobre material

Classe (Item)
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXPERIENCIA EM LABORATORIO ESCOLAR, RECREACAO E DESPORTO

Tipo (Item)
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS

Nome do Material
APITO

Código do Material
343034-0

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
10

Valor Unit do Material
R$ 29,90

Media Global
53,1

Media Saneada Global
48,87

Mediana Global
34,3

Desvio Padrão Global
41,11

Valor Máximo Global
R$ 180,00

Valor Mínimo Global
R$ 11,80

Código do Material/Descrição
(343034-0) APITO - EM METAL, SEM BOLINHA, COM BIQUEIRA DE BORRACHA, PROFISSIONAL BI VOX,TAMANHO PADRAO, EMITE 02 SONS AO MESMO TEMPO, GRAVE E AGUDO

ID
2860396012

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000038/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 600,00

Mês de Abertura
06/2025

Data da Homologação
14/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTD - 03.449.844/0001-02

Nome do Fornecedor
GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323.

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - 1112135

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107875

Municipio
SAPEZAL

Região Específica
Oeste

Media da Região
20

Media Saneada da Região
20

Mediana da Região
20

Desvio Padrão da Região
0

Valor Máximo da Região
R$ 20,00

Valor Mínimo da Região
R$ 20,00

Informações sobre material

Classe (Item)
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXPERIENCIA EM LABORATORIO ESCOLAR, RECREACAO E DESPORTO

Tipo (Item)
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS

Nome do Material
APITO

Código do Material
363665-8

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
30

Valor Unit do Material
R$ 20,00

Media Global
24,43

Media Saneada Global
22,4

Mediana Global
20,98

Desvio Padrão Global
14,14

Valor Máximo Global
R$ 61,00

Valor Mínimo Global
R$ 6,20

Código do Material/Descrição
(363665-8) APITO - EM METAL TRINADO, APLICACAO MARINHEIRO, TIPO PROFISSIONAL.,CARACTERISTICAS ADICIONAIS LONGO.

ID
2860433053

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000009/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 124,27

Mês de Abertura
03/2025

Data da Homologação
23/04/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38

Nome do Fornecedor
N. T. LUIZE EIRELI

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - 1124965

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107248

Municipio
SANTA CARMEM

Região Específica
Norte

Media da Região
52,47

Media Saneada da Região
40,23

Mediana da Região
28,05

Desvio Padrão da Região
50,01

Valor Máximo da Região
R$ 174,90

Valor Mínimo da Região
R$ 7,31

Informações sobre material

Classe (Item)
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXPERIENCIA EM LABORATORIO ESCOLAR, RECREACAO E DESPORTO

Tipo (Item)
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS

Nome do Material
APITO

Código do Material
154533-7

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
17

Valor Unit do Material
R$ 7,31

Media Global
48,79

Media Saneada Global
39,78

Mediana Global
34,2

Desvio Padrão Global
43,1

Valor Máximo Global

Valor Mínimo Global

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323.

R$ 174,90 R$ 7,31

Código do Material/Descrição
(154533-7) APITO - DE METAL OXIDADO, TAMANHO 5CM JUNIOR, SEM CORDAO

ID
2860366624

Este documento foi anexado por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
Este documento foi assinado digitalmente por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA, KELLI LOPES FELIX em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR.

BARREIRA
PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
Nº 129

TERMO DE CONTRATO Nº 14.04.03/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, COM A EMPRESA CONCEPCAO SOLUÇÕES MULTIMIDIA LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE BARREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**, com sede na Rua Lucio Torres 622, Bairro Centro– Barreira/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.459.632/0001-05, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de Turismo, Esporte Juventude, Sr (a). Humberto Julião de Freitas, inscrito (a) sob o CPF de nº 880.538.303-15, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEPCAO SOLUÇÕES MULTIMIDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 11.672.147/0001-44**, com sede na Avenida Padre José Holanda do Vale, 2010, Piratininga, - Maracanaú/CE, CEP: 61.905-292, representado legalmente nesse ato pela Sr (a). SABRINA LIMA RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 378.118.273-87, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **14.04.03/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 14.04.03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº 14.04.03/2025, art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, c/c decreto municipal nº 063 de 2021, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Especificação da contratação:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	APITO PARA ARBITRAGEM	UNIDADE	10	R$ 44,00	R$ 440,00
2	BLUSA E CALÇÃO PARA COMISSÃO TÉCNICA 10 CONJUNTOS	UNIDADE	10	R$ 520,00	R$ 5.200,00
3	BOLA DE CAMPO	UNIDADE	10	R$ 132,00	R$ 1.320,00
4	BOLA DE FUT VÔLEI	UNIDADE	3	R$ 122,00	R$ 366,00
5	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	UNIDADE	10	R$ 125,00	R$ 1250,00
6	BOLA DE FUTSAL	UNIDADE	10	R$ 112,00	R$ 1120,00
7	CARTÕES AMARELO E VERMELHO PARA ÁRBITRO	UNIDADE	10	R$ 24,00	R$ 240,00
8	IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA LONGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO TECIDO HELANCA LIGHT (CICLISMO)	UNIDADE	80	R$ 39,00	R$ 3120,00
9	IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA LONGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS	UNIDADE	300	R$ 38,50	R$ 11550,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

BARREIRA
PREFEITURA

	EM TECIDO TECIDO HELANCA LIGHT (CORRIDA DE RUA)				
10	MEDALHAS EM ACRÍLICOS COM CORDÃO EM CORES, IMPRESSÕES EM ADESIVOS, CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 6X6CM.	UNIDADE	500	R$ 17,80	R$ 8900,00
11	REDE DE FUT VÔLEI.	UNIDADE	2	R$ 220,00	R$ 440,00
12	REDE DE TRAVE DE ARENINHA	UNIDADE	2	R$ 420,00	R$ 840,00
13	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL.	UNIDADE	2	R$ 620,00	R$ 1240,00
14	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL	UNIDADE	2	R$ 420,00	R$ 840,00
15	TROFÉUS EM ACRÍLICOS COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 20 X 18CM	UNIDADE	60	R$ 94,00	R$ 5640,00
16	UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO 22 CONJUNTOS (CALÇÃO, CAMISA E MEIÃO	UNIDADE	7	R$ 1120,00	R$ 7840,00
17	UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTSAL 22 CONJUNTOS (CALÇÃO, CAMISA E MEIÃO)	UNIDADE	7	R$ 1120,00	R$ 7840,00
	VALOR TOTAL MÉDIO				R$ 58.186,00

Totalizando um valor global de **R$ 58.186,00 (Cinquenta e oito mil cento e oitenta e seis reais)**
2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
2.3.3. A Proposta do Contratado;
2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
3.1. O prazo de vigência da contratação é de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. **PREÇO**
6.1.1O valor total da contratação é de R$ 58.186,00 (Cinquenta e oito mil cento e oitenta e seis reais)
6.1.2No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.2 FORMA DE PAGAMENTO

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
Nº 131

6.2.1O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.2.3 Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

6.3 PRAZO DE PAGAMENTO

6.3.1O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
6.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

6.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4.1A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
6.4.2 Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
6.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
6.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.
6.4.7 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão competente.
6.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfdf218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
Nº 132

estabelecidos na legislação vigente.
6.4.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.2. Após o interregno de um ano, o Contratado poderá solicitar reajuste do valor inicial, através de ofício, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a aquisição, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
8.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
8.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
9.3. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfdf218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
Nº 133

forem solicitados pela CONTRATANTE.
9.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante.
9.6. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, segaros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
9.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
9.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21)
d) **Multa:**
(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
(2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
(3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(4) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

BARREIRA
PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
Nº 134

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.8. aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE: 27.812.0716.2.071.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE: 1.500.0000.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfdf218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

BARREIRA
PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
Nº 135

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artº. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barreira, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barreira/CE, 23 de abril de 2025.

CONCEPCAO SOLUCOES MULTIMIDIA LTDA:11672147000144
Assinado de forma digital por CONCEPCAO SOLUCOES MULTIMIDIA LTDA:11672147000144

HUMBERTO JULIÃO DE FREITAS
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATANTE

SABRINA LIMA RAMOS
CONCEPCAO SOLUÇÕES MULTIMIDIA LTDA
CNPJ: 11.672.147/0001-44
CONTRATADO

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
05/09/2025 - 12:45

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			04/2025
Data final			07/2025
Valor nominal	R$	44,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,01195200
Valor percentual correspondente			1,195200 %
Valor corrigido na data final	R$	44,53	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PROCESSO DE DISPENSA 20-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025. Processo Administrativo nº 3152/2025. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL". Valor: R$ 1.330,00 (mil, trezentos e trinta reais). Contratado: BM Comércio do Vestuário e Acessórios LTDA e o Valor: R$ 2.474,60 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Contratado: Ana Paula Both. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F7881DE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/03/2025. Edição 4035
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

MILITAR DO SUL

(55) 3402-1964
(55) 99655-9033

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ANA PAULA BOTH ME

CNPJ: 10.946.587/0001-80

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
28	CALÇA TIPO COMBTE CONFECCIONADA EM RIP STOP AZUL MARINHO, COM 6 BOLSOS, PARA MAIOR PRATICIDADE E JOELHO SANFONADO, REFORÇO TRASEIRO, FECHAMENTO POR BOTÃO E ZÍPER, PRESILHAS DE CINTO DE 50CM	R$ 249,80	R$ 6.994,40
14	CINTO CONFECCIONADO EM NYLON 600 REVESTIDO COM ESPUMA "EVA" E VELCRO. CINTURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PASSADOR EM NYLON. FECHO FIVELA 3 PONTAS RESISTENTE (TIC-TAC GRANDE). MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 5CM. COMPRIMENTO MÁXIMO: 130CM.	R$ 124,80	R$ 1.747,20
14	PORTA DOCUMENTO É CONFECCIONADO EM RIP STOP 100% POLIESTER. ELE OFERECE PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO COM SEUS DOIS BOLSOS COM ZÍPER E TRÊS PONTAS CARREGADORES COM FECHO EM VELCRO. ALÉM DE CONTAR COM VELCRO NA PARTE SUPERIOR PARA PATCHS. TAMANHOS: ÚNICO 	R$ 139,80	R$ 1.957,20
13	APITO EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO DO APITO: 2,5"/6,5CM/ COMPRIMENTO DO CORDÃO: 18,5"/47CM. PESO: 20g. COR DA CAIXA: PRATA 	R$ 39,80	R$ 517,40
	VALOR TOTAL: R$ 11.216,20		

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 14/02/2025

Ana Paula Both

ANA PAULA BOTH CPF 013.975.840-25
PROPRIETÁRIA
CNPJ 10.946.587/0001-80

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6d1c1450b9590fcaa8e523. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
05/09/2025 - 12:56

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			03/2025
Data final			07/2025
Valor nominal	R$	39,80	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,01761900
Valor percentual correspondente			1,761900 %
Valor corrigido na data final	R$	40,50	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE Vargem Grande
UNIÃO, FORÇA E COMPROMISSO!

Secretaria Municipal de **Esportes e Lazer**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 01
Rubrica

Vargem Grande - MA, 23 de Janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA. Conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.07418.2024, no valor de R$ 200.024,00 (duzentos mil, vinte e quatro reais).

Atenciosamente,

CARLOS ANDRE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Vargem Grande –MA.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE
Vargem Grande
UNIÃO, FORÇA E COMPROMISSO!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 02
Rubrica

DESPACHO

Ao Sr.
Andre Carlos Sousa Silva
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de credito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA.

À Contabilidade para informar sobre:
- Disponibilidade Orçamentária:
Saldo R$ 580.000,00

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 0106.278120022.0.200 Realização de Eventos Esportivos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VARGEM GRANDE – MA, 23 de Janeiro de 2025.

Fábio Sousa Costa Leite
Fábio Sousa Costa Leite
Contador
CRC/MA013569/0

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE
Vargem Grande
UNIÃO, FORÇA E COMPROMISSO!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 03
Rubrica

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar n°101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes da Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei n° 701 de 16 de Dezembro 2024, Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com a Lei n° 688/2023 de 28 de junho de 2023, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de n° 700 de 18 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

INFORMO, que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, será conforme descrito a seguir:

ANO EXERCÍCIO	DESPESA ANUAL	PREVISÃO TOTAL DO IMPACTO[1] (%)
2025	R$ 200.024,00	0,06%
2026	R$ 0	0,00%
2027	R$ 0	0,00%

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Vargem Grande - MA, 23 de Janeiro de 2025

Fábio S. Costa Leite

Fábio Sousa Costa Leite
Contador
CRC/MA013569/0

[1] *Valor previsto PPA (2022 a 2025)*

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 04
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.088.665/0001-74
Razão Social: J SILVESTRE DA SILVA
Endereço: ROD BR 222 30 / CERAMICA / VARGEM GRANDE / MA / 65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010805245696232218

Informação obtida em 23/01/2025 18:23:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3I-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 05
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J SILVESTRE DA SILVA LTDA
CNPJ: 44.088.665/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:27 do dia 15/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2025.
Código de controle da certidão: **BCC2.E50D.A5B2.0EB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX. Juntado em 25/09/2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 06
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J SILVESTRE DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.088.665/0001-74
Certidão nº: 83756280/2024
Expedição: 04/12/2024, às 08:38:04
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J SILVESTRE DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.088.665/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LI... Fls 07 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000247/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	J SILVESTRE DA SILVA LTDA
ENDEREÇO	ROD BR 222, Nº 30, CERAMICA - VARGEM GRANDE, 65430-000
INSC. MUNICIPAL	211270444088665000174
CPF/CNPJ	44.088.665/0001-74
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000746**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:19:59 hs do dia 19 de Novembro de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 17 de Fevereiro de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **MAKF0G241119**.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 08
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000682/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	J SILVESTRE DA SILVA LTDA
INSC. MUNICIPAL	211270444088665000174
CNPJ	44.088.665/0001-74
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
ENDEREÇO	ROD BR 222, 30, , CERAMICA, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000746/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 44.088.665/0001-74**, inerentes aos tributos municipais:

- **Certidão de Divida Ativa - CDA**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:18:55 hs do dia 19 de Novembro de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 17 de Fevereiro de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **YXS08Z241119.**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 09
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 095009/24 **Data da** 15/11/2024 08:41:23

Inscrição Estadual: 127314814 **CPF/CNPJ:**44088665000174

Razão Social: J SILVESTRE DA SILVA LTDA

Endereço: ROD BR 222, 30 CEP: 65430000 - CERAMICA

Telefone: (98)991129111 **Município:** VARGEM GRANDE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/12/2024 08:36:24

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 466585/24 **Data da** 15/11/2024 08:40:58

Inscrição Estadual: 127314814 **CPF/CNPJ:**44088685000174

Razão Social: J SILVESTRE DA SILVA LTDA

Endereço: ROD BR 222, 30 CEP: 65430000 - CERAMICA

Telefone: (98)991129111 **Município:** VARGEM GRANDE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/12/2024 08:36:10

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE Vargem Grande
UNIÃO, FORÇA E COMPROMISSO!

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de VARGEM GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, convoca a Empresa J SILVESTRE DA SILVA, CNPJ Nº 44.088.665/0001/74, neste ato representado pelo Sr. JOELSON SILVESTRE DA SILVA, para assinatura do contrato decorrente do Pregão nº 020/2024, Processo nº 0101.07418.2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Vargem Grande - MA, 24 de Janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3I-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 12 Rubrica

CONTRATO Nº 20250044

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250044, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A EMPRESA J SILVESTRE DA SILVA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VARGEM GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.738/0001-83, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr.CARLOS ANDRÉ SOUSA SILVA, portador do CPF nº 963.408.513,04 e do outro lado J SILVESTRE DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.088.665/0001-74, sediado na Rodovia BR 222, Bairro da Cerâmica, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, doravante designado CONTRATADO, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Sr. JOELSON SILVESTRE DA SILVA, portador do CPF nº 009.445.005-60, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
077045	COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY F IT EM SUBLIMAÇÃO COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMAÇÃO , EM VÁRIOS TAMANHOS E CORES!	UNIDADE	250,00	33,000	8.250,00
077046	CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS! (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO NONATO 200 Camisas CAMISAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS! (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO NONATO 200 CAMISAS), CORRIDA DE RUA ANIVERSÁRIO DA CIDADE 80 CAMISAS), (TORNEIO DE FIMO DESPORTIVO/MIRIM VM 40 CAMISAS), (PASSEIO CICLÍSTICO 200 CAMISAS)	UNIDADE	125,00	39,000	4.875,00
077047	MINI ZONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLE XIVEL E MACIO, INQUEBRAVEL MINI ZONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO, INQUEBRAVEL E SUPER DURÁVEL TAMANHO APROXIMADO 25 CM DE ALTURA X 12CM DE BASE. CORES VARIADAS	UNIDADE	30,00	43,000	2.150,00
077068	BOMBA DE INFLAR (BOMBA DE ENCHER BOLA.)	UNIDADE	4,00	78,000	312,00
077069	REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5. 0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS REDE DE VÔLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.5 MM E COSTURA DUPLA	UNIDADE	2,00	630,000	1.260,00
077053	TROFÉU DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA. TROFÉU DIVERSOS, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 34 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA, ACIMA 3 ESTÁGIOS, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TAÇA NA COR COM ALÇAS DOURADA , COM ESCRITAS NOS CANTOS DAS BASES, E NO MEIO DA BASE ,TAÇA NA COR, COM ALÇAS DOURADA , ACIMA DOS	UNIDADE	30,00	340,000	10.200,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba5944d6df1c5145b93900f0cabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 13 Rubrica

	ESTÁDIO COM GRAMADO COM TACA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.1100.				
077054	MEDALHA EM LATÃO DIAMA 80 MM. MEDALHA EM LATÃO DIAMA 80 MM , ÉREA PARA PERSONALIZADA DE 60MM COM DIFERES NA COMPETIÇÃO CONFORME MODALIDADES , MATERIAL MUITO RESISTENTE LATÃO , E FITA AZUL COM 30 CM. PESO: 0,41 KG COMPOSIÇÃO: GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL (ENTREGA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES: BRONZE/PRATA/OURO.	UNIDADE	560,00	29,000	16.240,00
077055	BOLA OFICIAL DE CAMPO, MODELO BIL ECOBRIT. BOLA OFICIAL DE CAMPO, MODELO BIL ECOBRIT. FABRICADA EM POLIURETANO, A PEÇA OFERECE UM TECIDO ECOLÓGICO DESENVOLVIDO A PARTIR DE FIOS DE POLIÉSTER RECICLADOS DE GARRAFAS PET. CONTA COM A TECNOLOGIA INNOCELL, EM COSTURA, OFERECENDO FORMATO 100% ESFÉRICO, COM UM ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. HÁ AINDA EM SUA ESTRUTURA O SISTEMA MEGTEC, COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO COM 4,5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NO CAMPEÃO., ALÉM DISSO, O MIOLO É LUBRIFICADO E REMOVÍVEL E CONTA COM O SISTEMA CÂMBULA 213, QUE ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA. POR FIM, UMA DUPLA CAMADA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO	UNIDADE	96,00	170,000	8.320,00
077056	BOLA OFICIAL DE FUTSAL. BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO, POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PU CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS PESO 62 EMBALAGEM: CÂMARA: AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU MIOLO: BLIP PAINEL 7 REMOVÍVEL E LUBRIFICADO MATERIAL: PU GOMOS: 32 CÓDIGO DA COR: 1411PESO: 410-440GRAMATURA/ESPESSURA: 61-64 (BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO. POSSUI 32 GOMOS E LAMINADO DE PVC (BOLA EXIGIDA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL) TEM QUE TER SELO DA CBFS.	UNIDADE	33,00	175,000	5.611,00
077057	BOLA OFICIAL DE VÔLEIBOL DA MARCA MIKASA. BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL DA MARCA MIKASA - MODELO; V350W, PESO: 260-280G 7 CIRCUNFERÊNCIA 65/67 CM 7 MIOLO: REMOVÍVEL 7 CÂMARA: BUTIL 7 MATERIAL: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE 7 GOMOS: 18 GOMOS 7 COSTURA: COSTURADA 7 APROVAÇÃO: BOLA APROVADA PELA FIVB E CBV BOLA IDÊNTICA ORIGINAL	UNIDADE	17,00	450,000	6.800,00
077058	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL. BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL PLAYOFF IX MARCA PENALTY 78 CM LARANJA 7 MATERIAL: BORRACHA 7 PAINA SINTÉTICA (DESCRIÇÃO): MAIO DE 13 ANOS, PESO 600G 7 CÂMARA: SIM 7 SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO 7 CONSTRUÇÃO MATRIZADA 7 MIOLO CAPSULA SIM	UNIDADE	8,00	480,000	1.360,00
109567	REDE DE POLIPROPILENO REDE FUTEBOL DE CAMPO; REDE DE POLIPROPILENO REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM MODELO (SUPREMO/ CAIXOTE) MEDIDAS MALHA REDE SUPER-RESISTENTE MALHA 130 13 CM, EM ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 7,5 X 2,50 FUNDO COM 1,80 METRO	UNIDADE	7,00	490,000	3.430,00
109568	REDE DE FUTSAL REDE DE FUTSAL - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO REDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 09X 09 CM	UNIDADE	4,00	290,000	1.160,00
109569	REDE DE FUTEBOL SOCIETY REDE DE FUTEBOL SOCIETY- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO REDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 4 MM, MALHA 12X 12 CM	UNIDADE	5,00	490,000	2.450,00
109570	APITO PROFISSIONAL	UNIDADE	50,00	28,000	1.484,00
109571	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI MATERIAL FIBRA DE VIDRO TAMANHO: 1,8 M X 1 CM DESMONTADO CONHECIMENTO 1 M MODELO COMPATIVEL SDE/SCH-BV	UNIDADE	2,00	360,000	720,00
109572	CHUTEIRA MASCULINA MATERIAL SINTÉTICO E BORRACHA	UNIDADE	37,00	296,000	10.736,00
109573	CANELEIRA SUPORTE TECIDO ORIGINAL	UNIDADE	10,00	83,000	1.241,00
109574	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FER RO TUBULAR DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM EVENTOS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS E OU PRIVADOS COM CERCA MÓVEL SEVARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZAR FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.	UNIDADE	429,00	48,000	20.592,00
109575	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGENS E MESÁRIOS PAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME SEGUE: (Campeonato Municipal Futebol de Campo: 24 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 Arbitros e 1 Mesário, 4 Bandeiras, Alimentação e Transporte), (Futebol Society: 20 ÁRBITROS PARA CADA	SERVIÇO	45,00	1.580,000	72.880,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b93900f0cabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 14 Rubrica

JOGO - 2 arbitros e 1 mesario, 2 gandulas, Alimentação e Transporte), (Futsal: 03 ARBITROS PARA CADA JOGO - 2 arbitros e 1 mesario, Alimentação e Transporte), (Copa de Futebol de Campo Sede e Zona Rural: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 arbitros e 1 mesario, Alimentação e Transporte), (Taça Cidade Futebol de Campo: 04 ÁRBITROS PARA CADA JOGO - 3 arbitros e 1 mesario,4 gandulas, Alimentação e Transporte) e (Taça Liliane Futsal: 03 ÁRBITROS PARA CADA JOGO 2 2 arbitros e 1 mesario,2 gandulas, Alimentação e Transporte), (Campeonato Metropolitano de voleibol: 8 ARBITROS PARA CADA JOGO 2 1º Arbitro, 2º Arbitro, apontador, apontador assistente e 4 juizes de linhas, alimentação e Transporte), (Campeonato Metropolitano de basquetebol) 2 ARBITROS PARA CADA JOGO 2 1 arbitro principal e2 auxiliares, alimentação e Transporte)e Outros.

109976	PREMIAÇÕES DIVERSAS PARA OS JOVENS CAMPEONATOS E E VENTOS*	UNIDADE	22,00	1.000,000	22.001,01

VALOR GLOBAL R$ 200.021,01

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Pregão nº 020/2024.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 0101.07418.2024 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do Pregão de nº 020/2024.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 15
Rubrica

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados,

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 16 Rubrica

anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 17 Rubrica

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisosincisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 18 Rubrica

defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R$ 200.024,00 (duzentos mil, vinte e quatro reais).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

HASH: 0616 7dec765f2cc38152 1a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 19
Rubrica

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

HASH: 0616 7dec765f2cc38152 1a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 32 Rubrica

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, na dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0106.278120022.0.200 Realização de Eventos Esportivos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, no valor de R$ 200.024,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VARGEM GRANDE/ MA, 24 de Janeiro de 2025.

HASH: 0617dec765f2cc38152 1a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 31
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ nº 05.648.738/0001-83
CONTRATANTE
CARLOS ANDRE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
CPF nº 963.408.513-04

J SILVESTRE DA SILVA LTDA
CNPJ nº 44.088.665/0001-74
CONTRATADO
JOELSON SILVESTRE DA SILVA
CPF nº 009.445.005-60

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
Prefeitura Municipal de Vargem Grande

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 32 Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020-2024-SRP-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA(O).....: J SILVESTRE DA SILVA

OBJETO.....: Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA.

VALOR TOTAL.....: R$ 200.024,00 (duzentos mil, vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0106.278120022.0.200 Realização de Eventos Esportivos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 200.024,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2025

CARLOS ANDRE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b93900f0cabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 23
Rubrica

PREFEITURA DE Vargem Grande | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PORTARIA Nº 001/2025 SECRETARIA DE ESPORTE, DE 24 DE JANEIRO 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE – MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1°. Designar o servidor **JOSCELINO DIAMANTINO PEREIRA**, matrícula n° 0xxx e CPF n° 940.739.533-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato abaixo relacionado, celebrando com a Secretaria Municipal de Esporte:

N° CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	CNPJ
20250044	Empresa especializada a secretaria de esporte e lazer do município de Vargem Grande	J SILVESTRE DA SILVA	44.088.665/0001-74

Art. 2°. Designar o servidor XX, matrícula n°XX e CPF XX, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EM VARGEM GRANDE, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Carlos André Sousa Silva
Secretário de Esporte

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 - Centro - CEP: 65.430-000 - Vargem Grande-MA
CNPJ: 05.648.738/0001-83 - Email: semedvgma@hotmail.com - Fone/Fax: (98) 3461-1423

HASH: 06167dec765f2cc38152 1a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250037. **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 023-2024-SRP-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. **CONTRATADA(O):** T R DE CARVALHO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Pneus e Câmaras novas destinados a Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 40.557,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0109.201220001.0.009 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 40.557,00. **VIGÊNCIA.:** 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2025. **Antonio Gomes lima** - Secretário municipal de agricultura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 24 Rubrica

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20250038/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20250038. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 023-2024-SRP-PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA(O):** T R DE CARVALHO LTDA.**OBJETO.:** Aquisição de Pneus e Câmaras novas destinados a Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 122.232,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0112.103010020.0.085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 122.232,00. **VIGÊNCIA.:** 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2025. **Thais Kellen Leite de Mesquita** - Secretária Municipal de Saúde.

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20250039/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250039. **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 023-2024-SRP-PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O).:** T R DE CARVALHO LTDA. **OBJETO.:** Aquisição de Pneus e Câmaras novas destinados a Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Vargem Grande/MA.**VALOR TOTAL.:** R$ 8.312,00 (oito mil, trezentos e doze reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0113.082450026.0.148 Manutenção do CRAS - PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.312,00. **VIGÊNCIA:** 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2025. MAISA SILVA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20250043 /2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250043 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 037-2023-SRP-PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** ATUAL HOSPITALAR LTDA-ME **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo e Instrumental) e Material Laboratorial em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 345.780,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0112.103020023.0.058 Manutenção do Teto Municipal de Média e Alta Complexibilidades - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 148.880,00, Exercício 2025 Atividade 0112.103020023.0.058 Manutenção do Teto Municipal de Média e Alta Complexibilidades - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 103.420,00, Exercício 2025 Atividade 0112.103030024.0.068 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 86.730,00, Exercício 2025 Atividade 0112.103020023.0.084 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 6.850,00 **VIGÊNCIA:** 23 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2025, **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20250044/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250044. ORIGEM: PREGÃO Nº 020-2024-SRP-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **CONTRATADA:** J SILVESTRE DA SILVA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 200.024,00 (duzentos mil, vinte e quatro reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0106.278120022.0.200 Realização de Eventos Esportivos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 200.024,00. **VIGÊNCIA:** 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2025. **CARLOS ANDRE SOUSA SILVA**, Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20250045/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250045. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 018-2024-SRP-PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA:**

CPF: ***.705.933-** - Data: 31/01/2025 - IP com nº: 192.168.15.4
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1690

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba5944d6df1c5145b93900fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COS 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
05/09/2025 - 13:07

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			01/2025
Data final			07/2025
Valor nominal	R$	28,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,03259930
Valor percentual correspondente			3,259930 %
Valor corrigido na data final	R$	28,91	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

amazon.com.br Enviar para 78048910 Esportes e Aventura Pesquisar Amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0
Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros A Lista terminal : Lobo Negro - Assista agora
Esportes, Aventura e Lazer Mais Vendidos Ofertas Futebol Basquete Corrida Tênis Exercícios e Academia Aventura e Lazer Vestuário Esportivo
Encontre um ponto de retirada perto de você



Clique para ver a visualização completa

Penalty Apito Metal

Visite a loja Penalty

4,4 ★★★★½ 178 avaliações de clientes

R$21,90

Mais por Menos: 10% off em 10 itens Comprar itens elegíveis ›

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

- Não se aplica
- Marca: Penalty
- Produto de origem: US
- Composição: 100% alumínio + nylon

Relatar um problema com este produto



Encontre um ponto de retirada perto de você
Você pode encontrar pontos de retirada perto da sua casa, trabalho e lugares que você passa no dia a dia. Restrições de tamanho e peso dos pedidos podem se aplicar. Saiba mais

R$21,90

Entrega GRÁTIS: **Domingo, 7 de Setembro**

Ou entrega mais rápida: **Sábado, 6 de Setembro**. Se pedir dentro de 10 hrs 38 mins

Enviar para 78048910

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	Amazon.com.br
Vendido por	Amazon.com.br
Devolução	Elegível para Devolução, Reembolso em até …
Pagamento	Transação segura

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 13 ofertas a partir de R$21,90 & **Frete GRÁTIS**. ›

Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R$ 89,81

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Este item: Penalty Apito Metal
R$21,90

Cronômetro Vollo Sports Digital Profissional C/alarme Vl1809
R$35,07

Bomba Penalty SAC Azul
R$32,84

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Apito de Sobrevivência Tri Band – Seu Som de Segurança em Qualquer Aventura!
R$69,00



FINYQBET Kit de Rede de Vôlei Profissional - Rede de Vôlei Reforçada, Bolsa Portáti...
★★★★★ 2
Oferta
-10% R$179,10
De: ~~R$199,00~~
prime



Kit com 10 Unidades de Pó Colorido Biodegradável Zim, Cores Sortidas, 100g...
R$31,50



10 Cones Com 5 Barreiras Agilidade Funcional
★★★★½ 102
R$138,90



Argolas/Aro Agilidade P/Circuito Funcional 8 Uni. + Bolsa
★★★★½ 65
Escolha da Amazon
R$89,90

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Apito De Metal, Western, Com Cordão, 2 Unidades
★★★★½ 526
R$21,66
Receba até **domingo, setembro 7**
Opção de frete GRÁTIS disponível



KIt 2 Apitos De Metal Resistente com Cordão – Ideal para Arbitragem, Escolas e Aulas de Educação Física
★★★★☆ 11
R$19,99
Receba até **domingo, setembro 7**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Apito de Plástico Penalty Único
★★★★½ 103
R$22,90
Receba até **domingo, setembro 7**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Apito De Metal Profissional Futebol Professor de Educação Física Treinandor Esportes Arbitro Juiz
★★★★☆ 43
R$13,99
Entrega em **set 17 - 19**
Frete por R$ 16,04



Apito de Árbitro Profissional – Esportes Treinamentos e Competições
★★★★☆ 3
R$35,00
Receba até **domingo, setembro 7**
Opção de frete GRÁTIS disponível

Especificações do produto

Detalhes técnicos

Faixa etária	Mais de 16 anos
Nome do modelo	Apito Metal CZ T -G
Modelo	6600088000
Número do modelo	6600088000
Certificação	Não Aplicável
Cor	Cinza
Tamanho	UNICO
Correspondência de tamanho	UNICO
Material	100% Alumínio + Nylon
Número de itens	1
Fonte de alimentação	Não aplicável
Habilidades exigidas	Intermediário
Esportes	Diversos
Componentes inclusos	Não Aplicavel

Informações adicionais

Disponível para compra desde	27 março 2019
Avaliações de clientes	4,4 ★★★★½ 178 avaliações de clientes 4,4 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 2.394 em Esporte (Conheça o Top 100 na categoria Esporte) Nº 6 em Segurança e Sobrevivência para Acampamento

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Funciona com baterias	Não
Marca	Penalty
Departamento	Unissex
Fabricante	Penalty
Número do modelo	6600088000
Dimensões do produto	20 x 20 x 20 cm; 51 g
ASIN	B07G67CYZ1

Descrição do produto

O Apito Penalty de Metal, é ideal para uma ótima comunicação em campo, oferece uma maneira prática de passar instruções e comandar a equipe durante treinos e partidas. Confeccionado em metal, possui uma bolinha interna em cortiça, acompanha um cordão facilitando no transporte. Recomendado para treinadores, àrbitros, professores de educação física, guias turísticos, entre outros. Possui embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca. Não fique fora dessa adquira já seu Apito Penalty de Metal.

Clientes que compraram este item também compraram



Penalty Cartao De Arbitro Futsal
★★★★★ 32
R$57,04
Receba até **domingo, setembro 7**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Cronômetro Vollo Sports Digital Profissional C/alarme Vl1809
★★★★☆ 610
R$35,07
Receba até **terça-feira, setembro 9**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Cronômetro Digital Profissional para Atletas com Função Progressiva, Relógio de Alta Precisão para Treinamento e Competição, Ideal para…
★★★★☆ 40
R$19,05
Frete por R$ 21,35



Bomba Penalty SAC Azul
★★★★★ 793
R$32,84
Receba até **domingo, setembro 7**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Cronômetro com 200 Memórias Vollo Sports
★★★★½ 159
R$85,41

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Argolas/Aro Agilidade P/Circuito Funcional 8 Uni. + Bolsa
★★★★½ 65
Escolha da Amazon
R$89,90



5 Cones Demarcatórios 18cm + 15 Mini Argolas Recreativas
★★★★½ 4
R$45,90



Tornozeleira de Compressão Ortopédica Ajustável Anti-Derrapante Alta…
★★★★½ 19
Escolha da Amazon
-14% R$29,98
De: ~~R$34,90~~
prime
Economize 5% com o cupom



Placar Dobrável Multifuncional, 39x21x21CM, Placar Volei, Placar,…
★★★★½ 27
R$129,99
prime
Economize 5% com o cupom



Apito de Sobrevivência Tri Band – Seu Som de Segurança em Qualquer Aventura!
R$69,00

Avaliações de clientes

★★★★½ 4,4 de 5

178 avaliações globais

5 estrelas 71%

Principais avaliações do Brasil

Miriam

★★★★★ **Apito**

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

4 estrelas 14%
3 estrelas 8%
2 estrelas 2%
1 estrela 5%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avaliado no Brasil em 12 de julho de 2025
Compra verificada
Excelente apito, leve, só não é tão alto. Mas me atende no que eu precisava.
Útil | Denunciar

PEDRO CONSTANTINO DOS SANTOS MARTINS
Apito
Avaliado no Brasil em 23 de julho de 2025
Compra verificada
Excelente material, recomendo
Útil | Denunciar

Luiz Fernando
Bom
Avaliado no Brasil em 14 de maio de 2025
Compra verificada
Produto tem muita vazam de ar! Mais é bom
Útil | Denunciar

Elvis Rodrigues dos Santos
Custo-benefício
Avaliado no Brasil em 5 de agosto de 2025
Compra verificada
Cumpre o que promete
Útil | Denunciar

Paulo
Apito esportivo.
Avaliado no Brasil em 20 de abril de 2025
Compra verificada
É um bom produto. Porém poderia ser um pouco mais alto
Útil | Denunciar

Excelente produto, comprei para minha mãe de 68 anos e ela está amando !
Top !
Avaliado no Brasil em 21 de julho de 2025
Compra verificada
Chegou rápido ! Uso nas minhas aulas para comando dos meus alunos.
Útil | Denunciar

Ronaldo Rodrigues Krumberg
Testado e aprovado
Avaliado no Brasil em 1 de março de 2024
Compra verificada
Apito custo benefício, de ótima qualidade e durabilidade
Útil | Denunciar

Luis Carlos Michels
Ótimo produto e entrega na data
Avaliado no Brasil em 8 de março de 2025
Compra verificada
Ótimo produto
Útil | Denunciar

Veja mais avaliações ›

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Voltar ao início

Conheça-nos

Sobre a Amazon
Informações corporativas
Carreiras
Comunicados à imprensa
Comunidade
Acessibilidade
Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

Venda na Amazon
Proteja e construa a sua marca
Forneça para a Amazon
Publique seus livros
Seja um associado
Anuncie seus produtos

Pagamento

Meios de Pagamento
Compre com Pontos
Cartão de Crédito

Deixe-nos ajudar você

Sua conta
Frete e prazo de entrega
Devoluções e reembolsos
Gerencie seu conteúdo e dispositivos
Recalls e alertas de segurança do produto
Ajuda

amazon Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

mercado livre
Buscar produtos, marcas e muito mais...
meli+ R$ 8,90 COM CASHBACK
Enviar para Cuiabá 78048910
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato
larissa Compras Favoritos

Você também pode estar interessado: canivete inox - bastao retratil aco inox - canivete bolso aco inox canivetes





Acesse a Loja Oficial de Supercubo

Novo | +100 vendidos

Apito Emergência Sobrevivência Esportes Aço Inox C/ Cordão

4.4 ★★★★½ (15)

R$ 21^90

Ver os meios de pagamento

Cor: **Prateado**



O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1.
- Formato de venda: Unidade.
- Aço inoxidável para máxima durabilidade e resistência.
- Cordão de nylon amarelo para fácil transporte.
- Dimensões compactas de 1,4 cm x 4,5 cm x 2,0 cm.

Ver características

Opções de compra:

6 produtos novos a partir de R$ 20,80

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará entre 12 e 13/set

Chegará grátis entre 14 e 16/set

Mais formas de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de itens do mesmo vendedor e economize no frete.

Loja oficial Supercubo
+10mil vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado



Apito De Metal Profissional Com Cordão Pack 2 Unidades Cor...

R$ 19

Frete grátis FULL



Apito Emergência Sobrevivência Som Mais Alto -...

R$ 14^49

FULL



Apito Profissional - Abs Preto Com Cordão - 5 Unid.

~~R$ 79~~

R$ 69^52 12% OFF

5x R$ 13,90 sem juros com cartão Mercado Pago

Frete grátis



Supercubo Seguir

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil		
Vendas concluídas	Oferece um bom atendimento	Entrega os produtos dentro do prazo

Ir para Loja Oficial

Produtos do Supercubo



Kit 3 Ferramentas Calafetar Remover Aplicar Silicone...

R$ 21^90

Frete grátis



Kit 4 Adaptador Tomada Americana 3 Pinos Brasil...

R$ 44^90

Frete grátis

Ver mais produtos

Outras opções de compra

R$ 20^80 Melhor preço

- 12x R$ 1,84
- Chegará entre 12 e 13/set

Vendido por TORRES ECOMMERCE

+10mil vendas

Comprar agora | Adicionar ao carrinho

R$ 22^90 Parcelamento sem juros

- 12x R$ 2,02
- Chegará entre 12 e 13/set

Loja oficial Supercubo
+10mil vendas

Características do produto

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Cor: **Prateado**

Marca: **Supercubo**

Conferir todas as características

Fotos do produto



Ver mais fotos

Descrição

O Apito Emergência Sobrevivência Esportes Aço Inox C/ Cordão é um acessório essencial para quem pratica esportes ou atividades ao ar livre. Com um design prateado elegante, este apito é fabricado em aço inox, garantindo durabilidade e resistência. Seu cordão de nylon amarelo não só proporciona praticidade, mas também facilita o transporte, permitindo que você o tenha sempre à mão. Ideal para árbitros, treinadores e instrutores, este apito é uma ferramenta versátil que pode ser utilizada em diversas situações, como treinamento de cães e pastoreio. Embora não seja à prova d'água, sua condição nova assegura que você terá um produto confiável. Com dimensões compactas de 1,4 cm de largura, 4,5 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, é fácil de armazenar e transportar. Inclui um estojo plástico para proteção adicional, tornando-o perfeito para qualquer aventura ou emergência.

Perguntas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Comprar agora | Adicionar ao carrinho

Ver mais opções a partir de R$ 20,80

Meios de pagamento

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Hipercard · elo · VISA · mastercard

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Opiniões do produto

4.4 ★★★★½ 15 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Opiniões em destaque

3 comentários

★★★★★ 30 mai. 2025
Emergências.
É útil 0

★★★★★ 30 nov. 2024
Bom produto.
É útil 0

★★☆☆☆ 07 set. 2024
Achei bem fraco o apito.
É útil 0

Anúncio **#3802556047** | Denunciar

Quem viu este produto também comprou

Apito De Metal Profissional Com Cordão Pack 2 Unidade...
R$ 19
Frete grátis FULL

Apito Profissional De Metal Com Cordão Art Sport 2u
R$ 19
Frete grátis FULL

Apito Emergência Sobrevivência Aço Inox 2...
R$ 26⁹⁰
Frete grátis FULL

Apito Rocket Metal
R$ 41⁹⁹
Frete grátis

Apito Profissional Fox 40 Classic C/ Dedal 115 Decibeis...
~~R$ 43,90~~
R$ 40³⁸ 8% OFF
2x R$ 20,19 sem juros
Frete grátis FULL

Destaques em Esportes e Fitness

Whey protein
Whey growth
Whey isolado
Whey growth isolado
Whey zero lactose
Whey hidrolisado
Whey integralmedica
Whey protein creatina

Bicicleta
Bicicleta aro 16
Bicicleta aro 20
Bicicleta aro 24
Bicicleta aro 26
Bicicleta aro 29
Bike gios
Bike speed
Ver tudo

Creatina
Creatina max titanium
Creatinas integralmedica 300g
Creatina monohidratada
Creatina 300g
Creatina pura

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de presentes
Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 31/08/2025

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/01/2025

Período até: 31/08/2025

Produto: apito inox

Consulta

DETALHAR	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	VALOR DA NOTA (R$)	DATA DA EMISSÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
Nenhum registro encontrado												

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 09/09/2025 09:54:53
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (00027380) LANTERNA - TATICA POLICIAL\, DE COR PREDOMINANTE PRETA\, PRODUZIDA EM LIGA DE MAGNESIO\, TOTALMENTE VEDADA E RESISTENTE A CHUVA\, BARRO\, CALOR E AMBIENTES HOSTIS COM 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO. MODO 01: 100% DA CAPACIDADE (LUZ ALTA)\, MODO 02: 50% DA CAPACIDADE (LUZ MEDIA)\, MODO 03: 25% DA CAPACIDADE (ECONOMICO)\, MODO 04: STROBO (PISCA CONTINUAMENTE)\, MODO 05: SOS (PISCA ALEATORIAMENTE). PLACA FABRICADA DE CIRCUITO FLEXIVEL (ANTI CORROSAO) EQUIPADA COM LED CREE COM CERAMICA NOS SEMICONDUTORES ACOMPANHADO DE: 02 BATERIAS GOLD BLINDADAS - RECARREGAVEL\, 01 CARREGADOR VEICULAR 12/DC\, 01 CARREGADOR (BIVOLT 110/220)\, 01 ADAPTADOR DE PILHAS AAA\, 01 BASTAO SINALIZADOR\, 01 PRESILHA PARA CINTO\, 01 ALCA DE MAO E 01 CAIXA ESTILO ESTOJO. CARACTERISTICAS: ZOOM/FOCO: 0X A 2000X\, TIPO DE BATERIA: 18650\, COMPRIMENTO: 11\,57 CM DIAMETRO DE LENTE: 2\,70 CM\, DIAMETRO DE CORPO: 2\,70 CM\, DIAMETRO DE FRENTE: 3\,5CM\, DIAMETRO TRASEIRA: 2\,7 CM\, LUMENS: 710.000 LUMENS\, POTENCIA: 260.000W. ACIONAMENTO: BOTAO TATICO TRASEIRO., (00026413) LANTERNA - TATICA ULTRA VIOLETA\, COM LUZ BRANCA E/OU LUZ NEGRA\, LED CREE ULTRA VIOLETA\, COM 3 MODOS (100%\, 50% E STROBO)\, DISTANCIA DE ILUMINACAO DE 30 A 50 M\, RESISTENTE A AGUA\, CORPO EM ALUMINIO\, LENTE DE VIDRO ANTI-REFLEXO TRANSPARENTE\, TAMANHO ENTRE 93 MM A 125 MM\, PESO ENTRE 55 G A 100 G\, FUNCIONAMENTO COM BATERIA RECARREGAVEL 3.7V OU COM PILHA RECARREGAVEL AAA\, ACIONAMENTO ON-OFF NA PARTE TRASEIRA., (00062547) LANTERNA - TATICA\, LED\, 280 LUMENS\, RESISTENTE A AGUA\, FOCO REGULAVEL COM A FUNCAO ZOOM\, COMPACTA; COM DIMENSIOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 138 MM\, DIAMETRO FRONTAL 35 MM\, DIAMETRO TRASEIRO 27 MM; ACIONAMENTO TRASEIRO MULTIFUNCAO: ALTA\, BAIXA\, VELADA\, ESTROBO E S.O.S.; COM BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 4 HORAS\, CARREGADOR DE TOMADA E VEICULAR. GARANTIA DE FABRICA.
Nome do Material: LANTERNA

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$209,90	R$129,01	R$111,96

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000024/2025

Modalidade de Compra
Credenciamento

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 783,72

Mês de Abertura
07/2025

Data da Homologação
28/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
KIANE H. DOS REIS & CIA LTDA - 37.197.278/0001-00

Nome do Fornecedor
37197278000100

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - 1116417

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105176

Municipio
JURUENA

Região Específica
Norte

Media da Região
108,39

Media Saneada da Região
108,39

Mediana da Região
111,96

Desvio Padrão da Região
7,15

Valor Máximo da Região
R$ 111,96

Valor Mínimo da Região
R$ 97,66

Informações sobre material

Classe (Item)
EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, RESGATE E SEGURANCA

Tipo (Item)
EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO

Nome do Material
LANTERNA

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Código do Material
00062547

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
7

Valor Unit do Material
R$ 111,96

Media Global
111,96

Media Saneada Global
111,96

Mediana Global
111,96

Desvio Padrão Global
10,02

Valor Máximo Global
R$ 129,00

Valor Mínimo Global
R$ 97,66

Código do Material/Descrição
(00062547) LANTERNA - TATICA, LED, 280 LUMENS, RESISTENTE A AGUA, FOCO REGULAVEL COM A FUNCAO ZOOM, COMPACTA; COM DIMENSIOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 138 MM, DIAMETRO FRONTAL 35 MM, DIAMETRO TRASEIRO 27 MM; ACIONAMENTO TRASEIRO MULTIFUNCAO: ALTA, BAIXA, VELADA, ESTROBO E S.O.S.; COM BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 4 HORAS, CARREGADOR DE TOMADA E VEICULAR. GARANTIA DE FABRICA.

ID
2865196600

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000024/2025

Modalidade de Compra
Credenciamento

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 895,68

Mês de Abertura
07/2025

Data da Homologação
28/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
A N DE MORAIS ME - 08.349.253/0001-87

Nome do Fornecedor
A. N. DE MORAIS

Tipo de Empresa
Sociedade Anônima

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - 1116417

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105176

Municipio
JURUENA

Região Específica
Norte

Media da Região
108,39

Media Saneada da Região
108,39

Mediana da Região
111,96

Desvio Padrão da Região
7,15

Valor Máximo da Região
R$ 111,96

Valor Mínimo da Região
R$ 97,66

Informações sobre material

Classe (Item)
EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, RESGATE E SEGURANCA

Tipo (Item)
EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO

Nome do Material
LANTERNA

Código do Material
00062547

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
8

Valor Unit do Material
R$ 111,96

Media Global
111,96

Media Saneada Global
111,96

Mediana Global
111,96

Desvio Padrão Global
10,02

Valor Máximo Global
R$ 129,00

Valor Mínimo Global
R$ 97,66

Código do Material/Descrição
(00062547) LANTERNA - TATICA, LED, 280 LUMENS, RESISTENTE A AGUA, FOCO REGULAVEL COM A FUNCAO ZOOM, COMPACTA; COM DIMENSIOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 138 MM, DIAMETRO FRONTAL 35 MM, DIAMETRO TRASEIRO 27 MM; ACIONAMENTO TRASEIRO MULTIFUNCAO: ALTA, BAIXA, VELADA, ESTROBO E S.O.S.; COM BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 4 HORAS, CARREGADOR DE TOMADA E VEICULAR. GARANTIA DE FABRICA.

ID
2865196598

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000005/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 4.617,80

Mês de Abertura
02/2025

Data da Homologação
06/05/2025

Este documento foi juntado em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA
Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
A.PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - 29.567.496/0001-61

Nome do Fornecedor
A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 1112309

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107909

Municipio
SINOP

Região Específica
Norte

Media da Região
167,04

Media Saneada da Região
167,04

Mediana da Região
173,89

Desvio Padrão da Região
46,66

Valor Máximo da Região
R$ 209,90

Valor Mínimo da Região
R$ 117,34

Informações sobre material

Classe (Item)
EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, RESGATE E SEGURANCA

Tipo (Item)
EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO

Nome do Material
LANTERNA

Código do Material
00026413

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
22

Valor Unit do Material
R$ 209,90

Media Global
180,14

Media Saneada Global
180,14

Mediana Global
177,7

Desvio Padrão Global
89,02

Valor Máximo Global
R$ 330,80

Valor Mínimo Global
R$ 82,60

Código do Material/Descrição
(00026413) LANTERNA - TATICA ULTRA VIOLETA, COM LUZ BRANCA E/OU LUZ NEGRA, LED CREE ULTRA VIOLETA, COM 3 MODOS (100%, 50% E STROBO), DISTANCIA DE ILUMINACAO DE 30 A 50 M, RESISTENTE A AGUA, CORPO EM ALUMINIO, LENTE DE VIDRO ANTI-REFLEXO TRANSPARENTE, TAMANHO ENTRE 93 MM A 125 MM, PESO ENTRE 55 G A 100 G, FUNCIONAMENTO COM BATERIA RECARREGAVEL 3.7V OU COM PILHA RECARREGAVEL AAA, ACIONAMENTO ON-OFF NA PARTE TRASEIRA.

ID
2865090093

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000024/2025

Modalidade de Compra
Credenciamento

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 895,68

Mês de Abertura
07/2025

Data da Homologação
28/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
ODAIR JOSE PASQUALOTTO LTDA - 38.079.228/0001-91

Nome do Fornecedor
ODAIR JOSE PASQUALOTTO LTDA

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - 1116417

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105176

Municipio
JURUENA

Região Específica
Norte

Media da Região
108,39

Media Saneada da Região
108,39

Mediana da Região
111,96

Desvio Padrão da Região
7,15

Valor Máximo da Região
R$ 111,96

Valor Mínimo da Região
R$ 97,66

Informações sobre material

Classe (Item)
EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, RESGATE E SEGURANCA

Tipo (Item)
EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO

Nome do Material
LANTERNA

Assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X33-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.
HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente

Código do Material
00062547

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
8

Valor Unit do Material
R$ 111,96

Media Global
111,96

Media Saneada Global
111,96

Mediana Global
111,96

Desvio Padrão Global
10,02

Valor Máximo Global
R$ 129,00

Valor Mínimo Global
R$ 97,66

Código do Material/Descrição
(00062547) LANTERNA - TATICA, LED, 280 LUMENS, RESISTENTE A AGUA, FOCO REGULAVEL COM A FUNCAO ZOOM, COMPACTA; COM DIMENSIOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 138 MM, DIAMETRO FRONTAL 35 MM, DIAMETRO TRASEIRO 27 MM; ACIONAMENTO TRASEIRO MULTIFUNCAO: ALTA, BAIXA, VELADA, ESTROBO E S.O.S.; COM BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 4 HORAS, CARREGADOR DE TOMADA E VEICULAR. GARANTIA DE FABRICA.

ID
2865196599

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

26/08/2025 09:29:21

Órgão: 96442 - PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO

UASG Gerenciadora: 925282 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90023/2025	00025/2025	54/2023	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
28	Material	430628 - Lanterna não elétrica

Descrição Detalhada

Lanterna Não Elétrica Material: Alumínio Anodizado, Tipo Foco: Regulável Zoom Minimo De 1 A 2000 Vezes, Comprimento: 200 MM, Peso: 300 G, Tipo: Tática Manual, Aplicação: Segurança, Tensão Bateria: 12 V, Luminosidade: Forte, Fraco E Intermitente, Bateria: Recarregável, Tipo Lâmpada: Cree Led, Potência Lâmpada: Min. 38.000 W, Fluxo Luminoso: 11.000 LM, Acessórios: Carregador Bivolt; Carreg.Acendedor Veicular 12v, Alcance: Mín. 1000 M

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
5	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	49.280.184/0001-80 - 49.280.184 SUERALVA MARIA DA SILVA	Lanterna Tática Prof	5	0	73,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Homologado aos 6 dias do mês de Maio de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**, com sede na avenida das embaúbas, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.003/0001-32, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). ROBERTO DORNER**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 06078206SSP e inscrito no CPF nº 127.091.159-72, residente e domiciliado na AVENIDA DOS JACARANDÁS - DE 3419 A 3697 - LADO ÍMPAR, bairro SETOR COMERCIAL nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ONIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	CNPJ 29.567.496/0001-61
Endereço MAGDA DE CASSIA PISSINATTI	Nº 1717
Bairro RESIDENCIAL SANTA CECILIA	
Cidade SINOP/MT	CEP 78555443
Email financeiro@oniximateriais.com	Telefone
Representante Legal ALEXSANDRO PEREIRA LEITE	CPF 000.099.951-29

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
36	383836	BROCA AÇO RAPIDO Nº 5 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE		39,00	2,4900	97,11
261	384966	MANOMETRO GAS R134A C/ MANGUEIRAS 2. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		1,00	381,9900	381,99
193	384970	GARRAFA INJETORA FLUIDO R141B P/ LIM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		2,00	317,0000	634,00
74	384987	CANETA TESTE CONTINUIDADE 12V FURA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		19,00	39,9900	759,81
135	385000	DETECTOR ELETRONICO DE VAZAMENTO DE GASES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		7,00	349,9900	2.449,93
100	385026	CHAVE DE RODA DE CRUZETA DE 17X19	UN -		18,00	11,0000	198,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

		MM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE				
297	385030	REGULADOR DE PRESSAO AR COMPRIMIDO 3/4 COM MANOMETRO ". (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		6,00	227,9900	1.367,94
299	385031	RELOGIO COMPARADOR COM SUPORTE MAGNETICO, COM COLUNAS E BRACOS ARTICULADOS, AJUSTE FINO, COM CAPACIDADE DE 0-10MM, GRADUACAO DE 0,01MM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		5,00	566,8700	2.834,35
269	385050	MARTELO CABECA DE BRONZE 1 KG. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		7,00	332,2000	2.325,40
290	385067	PISTOLA DE SOLDA ESTANHO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		5,00	109,9900	549,95
92	385077	CHAVE DE GIRO VIRA MACHO MINIMO ATE M 32. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		14,00	247,9900	3.471,86
310	385079	SACADOR DE POLIA INTERNA 3POL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		5,00	269,9900	1.349,95
308	385080	SACADOR DE POLIA EXTERNA 3POL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		5,00	269,9900	1.349,95
311	385081	SACADOR DE POLIA INTERNA 6POL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		5,00	299,9900	1.499,95
309	385082	SACADOR DE POLIA EXTERNA 6POL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		5,00	269,9900	1.349,95
298	385085	RELOGIO COMPARADOR 00 A 100. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		7,00	333,3000	2.333,10
153	386825	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA, Nº 50, PARA FERRO 7 POL, RPM MAX, 8.500 (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P)	UN - UNIDADE		139,00	10,9900	1.527,61
3	388204	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA 3/8 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		138,00	0,9500	131,10
12	388210	ALICATE DE REGULAGEM (BOMBA D'AGUA) 10 (10 POL) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		12,00	23,9900	287,88
24	388216	BALAIO DE BAMBU COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50L, 50CM DE ALTURA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		359,00	130,0000	46.670,00
85	388236	CHAVE DE FENDA CABO ISOLADO E HASTE EM ACO CROMO VANADIO 5/16 X 6 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		49,00	15,9900	783,51
125	388262	COLA PARA JUNTA DE MOTOR 73 GR, SUPER RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, SECAGEM RAPIDA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		33,00	16,9900	560,67
133	388269	DESEMPENADEIRA DE INOX DENTADA 15 MM, CABO ABERTO, CHAPA DE INOX 0,6MM, - PERFIL DENTADO NO COMPRIMENTO E NA LARGURA DA FERRAMENTA, - DENTES DE 15MM E VAOS DE 11MM DE ESPACAMENTO, - TAMANHO: 11,5 X 29CM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		28,00	41,9900	1.175,72
144	388277	DISCO DE DESBASTE 7 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		41,00	14,5100	594,91
169	388281	ENGATE RAPIDO 1/4 FEMEA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		81,00	34,9800	2.833,38
174	388285	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6X1 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		15,00	44,9900	674,85
27	388298	BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		2,00	26,4300	52,86
292	388373	PRUMO METAL POLIDO 400 GR (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		33,00	18,3200	604,56
313	388377	SERRA MANUAL BIMETAL (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		83,00	6,7900	563,57
314	388378	SERRA MANUAL EM ACO RAPIDO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		56,00	10,9400	612,64
315	388379	SPRAY ANTI FERRUGEM 300ML (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		177,00	11,9900	2.122,23
328	388382	TRENA 5 MTS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		51,00	9,8000	499,80
325	388386	TRENA 20 MTS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		68,00	20,9900	1.427,32
333	388394	VASSOURAO GARI COM CABO 1,5M, 40	UN -		296,00	21,9900	6.509,04

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

		CM PIACAVA SINTETICA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE				
302	388404	REMENDO QUENTE 1 QUILO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		5,00	57,9900	289,95
321	389178	TESOURA - TESOURAO 12 POLEGADAS DE ACO, DE PODA MEDIA, FUNCIONAMENTO MANUAL, UTILIZADA PARA CERCA VIVA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		46,00	39,9900	1.839,54
124	391896	COLA INSTANTANEA A BASE DE CIANOACRILATO DO TIPO SUPER BONDER UNID. 5 GRAMAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		102,00	9,0000	918,00
295	391943	REGULADOR DE ARGONIO MOD G 30. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		3,00	297,0000	891,00
21	391987	ARAME SOLIDO SOLDA MIG ER 705-6 1,0MM CARRETEL COM 15 QUILOS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		1,00	219,9900	219,99
26	391999	BALDE DE VASILINA DE 3KG. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		11,00	124,9900	1.374,89
126	392000	COLA PARA REMENDO QUENTE - LATA 900ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		10,00	67,9900	679,90
183	392006	FIXA ROLAMENTO E BUCHA 10 GRAMAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		10,00	83,6700	836,70
225	392007	JOGO DE PONTA RETIFICA HASTE 1/4 - 10 PECAS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		10,00	49,9900	499,90
226	392008	JOGO DE PONTA RETIFICA HASTE 1/4 - 5 PECAS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		10,00	34,5000	345,00
233	392011	JOGO MACHO DIREITO 1MM-32MM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		6,00	986,4600	5.918,76
234	392012	JOGO MACHO ESQUERDA 1MM-32MM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		6,00	986,4600	5.918,76
250	392013	MANCHAO PARA PNEUS A FRIO Nº 03 - CAIXA COM 10. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		10,00	83,0000	830,00
251	392014	MANCHAO PARA PNEUS A FRIO Nº 04 - CAIXA COM 10. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		5,00	84,5700	422,85
252	392015	MANCHAO PARA PNEUS A FRIO Nº 05 - CAIXA COM 10. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		5,00	181,0000	905,00
253	392016	MANCHAO PARA PNEUS A FRIO Nº 07 - CAIXA COM 10 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		3,00	351,3400	1.054,02
248	392040	MACARICO DE SOLDA A GAS GLP COM TRES BICOS + ADAPTADOR. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		1,00	242,0000	242,00
293	392042	REBOLO DIAMANTADO 4A2 PARA AFIAR SERRA DE WIDEA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		25,00	124,9900	3.124,75
304	392078	RODO INDUSTRIAL 100 CM CABO ALUMINIO EXTENSIVEL (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		55,00	102,9900	5.664,45
175	392085	ESPATULA ACO INOX LISA CABO MADEIRA. 4 POL (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		57,00	8,7900	501,03
198	392087	HOLOFOTE SUPER POTENTE, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, 30W, LED T6, FLUXO LUMINOSO 2.800 LUMEN, PESO MAX 2KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		9,00	268,0000	2.412,00
132	392089	CORTADOR TUBO CANO COBRE E ALUMINIO 1/8 A 1.1/8 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		3,00	84,4700	253,41
16	392139	ALICATE - TIPO: ALICATE DE DE CRIMPAR, COM CATRACA PROFISSIONAL,PARA CONECTORES DO TIPO RJ-9, RJ-11 E RJ-45 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		16,00	43,6800	698,88
13	392140	ALICATE - DO TIPO DECAPADOR E CORTADOR GIRATORIO DE CABOS,BITOLAS: CABO UTP 22, 24 E 26 AWG - COAXIAIS RG 06/58/59 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		18,00	44,9900	809,82

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025, Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

303	392394	RETIFICADEIRA PNEUMATICA 1/4 MINIMO 22.000 RPM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		6,00	109,9900	659,94
237	392399	KIT GIZ DE LINHA VERMELHA 30 MT, CONTEM 1 CARRETEL DE LINHA EM NYLON, CORPO ABS E METAL, LINHA 0,17 MM, FECHAMENTO MAIS SEGURO, COM TAMPA 1/4 DE VOLTA, GANCHO LARGO DE ACO P/ MAIOR FIXACAO, E 01 TUBO DE 300 GR DE GIZ VERMELHO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		1,00	46,9900	46,99
236	392400	KIT FLANGEADOR E ALARGADOR DE TUBOS DE COBRE E DE PLASTICO, KIT CONTENDO 01 MORSA DE MEDIDAS 1/2 - 5/8 – ¾; 01 MORSA DE MEDIDAS 1/8 - 3/16 - 1/4 - 5/16 - 3/8 - 7/16; 01 FLANGEADOR COM PONTA DE ACOPLAMENTO TIPO ROSCA PARA PECAS/ ACESSORIOS; 01 PONTA PARA FLANGE DE 3/16 ATE ¼; 01 PONTA PARA ALARGAMENTO 3/16 - 1/4 - 3/8; 01 PONTA PARA ALARGAMENTO 5/16; 01 PONTA PARA ALARGAMENTO ½; 01 PONTA PARA ALARGAMENTO 5/8; 01 PONTA PARA ALARGAMENTO ¾; 01 MALETA PLASTICA COM SEPARADOR DE FERRAMENTAS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		2,00	370,0000	740,00
25	393937	BALDE DE FERRO PARA PEDREIRO 10 LITROS, ALÇA DE FERRO, MATERIAL REFORÇADO E DE QUALIDADE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		53,00	28,9900	1.536,47
48	395115	BROCA FURADEIRA CHATA 8MM PARA MADEIRA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		20,00	8,6200	172,40
71	395117	CAMARA DE AR PARA CARRINHO 4.00/6 EMENDA RESISTENTE. CAMARA DE 1a LINHA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEVORIN (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		41,00	39,9900	1.639,59
142	395120	DISCO DE CORTE - DISCO PARA SERRA CIRCULAR DIAMANTADO, SEGUIMENTADO, CORTE A SECO, PARA MARMORE, GRANITO, CONCRETO E ALVENARIA, COM DIAMETRO DE 300MMX12MM" (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		19,00	349,9900	6.649,81
170	395121	ENGATE RAPIDO DE PLASTICO 1/2 TIPO FEMEA PARA MANGUEIRA DE JARDIM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		58,00	6,9900	405,42
260	395137	MANGUEIRA TRANCADA PNEUMATICA (AR) 3/8" 300PSI ROLO COM 50 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		2,00	242,6400	485,28
306	395143	ROLO DE LIXA PARA LIXADEIRA DE BANCADA 12CM GRAO 60 45 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		7,00	230,0500	1.610,35
307	395145	ROLO DE LIXA PARA LIXADEIRA DE BANCADA 12CM GRAO 80 45 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		10,00	282,6000	2.826,00
254	395253	MANCHAO PARA PNEUS A FRIO No 08 - CAIXA COM 05 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		3,00	270,1000	810,30
40	396500	BROCA ENGATE RAPIDO SDS PLUS 06MM-FERRO - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UN - UNIDADE		82,00	7,4900	614,18
42	396502	BROCA ENGATE RAPIDO SDS PLUS 10MM-FERRO - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UN - UNIDADE		47,00	12,9400	608,18
49	396564	BROCA PARA MADEIRA 30CM 16MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		7,00	73,9900	517,93
50	396565	BROCA PARA MADEIRA 30CM 18MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		7,00	64,9900	454,93
143	396575	DISCO DE CORTE PARA ACO CARBONO E INOX 7 1,6MM 7/8 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		44,00	6,5500	288,20
146	396576	DISCO DE LIXADEIRA ORBITAL C/ VELCRO PERFURADO P60 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		40,00	3,2400	129,60

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025, Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

147	396577	DISCO DE LIXADEIRA ORBITAL C/ VELCRO PERFURADO P80 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		21,00	6,9900	146,79
158	396579	DISCO FLAP PARA LIXADEIRA 4 1/2" P 80 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		439,00	4,6900	2.058,91
195	396584	GRAMPO PARA MARCENARIA SARGENTO TIPO C N 4 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		6,00	46,5800	279,48
196	396585	GRAMPO PARA MARCENARIA SARGENTO TIPO C N 6 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		2,00	73,0800	146,16
322	397072	TESTE DE BATERIA MODELO TB 200 AF VOLTAGENS DE TESTE ATE 16V BATERIA DE 36 A 150 AH - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UN - UNIDADE		5,00	356,5600	1.782,80
256	397086	MANGUEIRA DE AR 300 PSI 1 POLEGADA PARA USO EM FERRAMENTAS PNEUMATICAS - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	M - METRO		16,00	36,0000	576,00
262	397998	MANOMETRO (MANIFOLD) PARA AR CONDICIONADO SPLIT (GAS R410 E R22). EQUIPAMENTO QUE ACOMPANHA 02 MANOMETROS COM CAPA DE PROTECAO E 01 KIT DE MANGUEIRAS (COM 3 MANGUEIRAS COM NO MINIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO). UTILIZADO PARA MEDIR A PRESSAO DE GAS NO SISTEMA DURANTE A MANUTENCAO DO MESMO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		4,00	314,6200	1.258,48
99	401028	CHAVE DE RODA C.V. RETA 30 X 32 COM CABO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		14,00	111,2000	1.556,80
32	401039	BROCA ACO RAPIDO N 15 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		32,00	44,9900	1.439,68
305	401043	ROLO DE LIXA PARA LIXADEIRA DE BANCADA 12CM GRAO 120 45 METROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		7,00	201,2500	1.408,75
317	401052	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO ALTAS TEMPERATURAS PARA OFICINA MECANICA -50o ATE 600o (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		7,00	219,9900	1.539,93
223	401054	JOGO DE FORMAO DE 6 A 38MM COM 8 PECAS, CABO EM PLASTICO PARA USO EM MADEIRA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		9,00	169,9900	1.529,91
9	401055	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6 POLEGADAS RETO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		22,00	13,6300	299,86
8	401056	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6 POLEGADAS CURVO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		16,00	13,6100	217,76
73	401058	CANETA DE POLARIDADE COM FREQUENCIA E PWM FREQUENCIMETRO ATE 99.9KHZ (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		6,00	179,9900	1.079,94
192	401061	FUNIL PARA TROCA DE OLEO/ LUBRIFICACAO GRANDE RETO EM CHAPA GALVANIZADA DIAMETRO DO FUNIL 235MM E TAMANHO DO BICO 220MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		5,00	74,7300	373,65
191	401062	FUNIL PARA TROCA DE OLEO/ LUBRIFICACAO GRANDE CURVADO EM CHAPA GALVANIZADA DIAMETRO DO FUNIL 235MM E TAMANHO DO BICO 220MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		6,00	70,1200	420,72
190	401063	FUNIL PARA LUBRIFICACAO PEQUENO EM CHAPA GALVANIZADA DIAMETRO DO FUNIL 155 MM E TAMANHO DO BICO 145MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		13,00	37,5000	487,50
312	401064	SACA FILTRO UNIVERSAL MODELO ARANHA 3 GARRAS EM ACO CARBONO, ENCAIXE DE 1/2 E DE 3/8 AJUSTAVEL DE 3 a 4.1/2 (76MM a 120MM) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		8,00	108,9900	871,92
324	401067	TORQUIMETRO DE ESTALO COM ENCAIXE DE 1/2 28-210 NM (EXCLUSIVO	UN - UNIDADE		4,00	344,0000	1.376,00

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025, Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		PARA ME E EPP)					
168	401080	ENCOLHEDOR DE MOLAS SUSPENSAO CURSO DE 30/250MM PARA CHAVE PNEUMATICA UNIVERSAL (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		6,00	279,9900	1.679,94
242	403648	LANTERNA , ULTRA VIOLETA, COM LUZ BRANCA E/OU LUZ NEGRA, LED CREE ULTRA VIOLETA, COM 3 MODOS (100%, 50% E STROBO), DISTANCIA DE ILUMINACAO DE 30 A 50 M, RESISTENTE A AGUA, CORPO EM ALUMINIO, LENTE DE VIDRO ANTI-REFLEXO TRANSPARENTE, TAMANHO ENTRE 93 MM A 125 MM, PESO ENTRE 55 G A 100 G, FUNCIONAMENTO COM BATERIA RECARREGAVEL 3.7V OU COM PILHA RECARREGAVEL AAA, ACIONAMENTO ON-OFF NA PARTE TRASEIRA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		22,00	209,9000	4.617,80
241	403649	LANTERNA TÁTICA, EM RESINA TERMOPLASTICA(POLICARBONATO E POLIESTER), COM POTENCIA DE 130 LUMENS, AUTONOMIA DE NO MINIMO DE 90 MINUTOS DE USO CONTINUO,COM ALIMENTACAO DE 1 BATERIA 3,7V, 2200MAH LITHIUM-ION INCLUSO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 22,0CM, PESO APROXIMADO 290G COM BATERIA, DIAMENTRO APROXIMADO DE 4CM, LAMPADA DE LED SUPER BRANCO, LENTE COMPOSTA DE POLICARBONATO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA, ACIONAMENTO ELETRICO, SEM SISTEMA DE TRAVA, COM ACESSORIOS DE CARREGADOR COM ALIMENTACAO 110/220V AC/12V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		132,00	125,5000	16.566,00
224	405707	JOGO DE LAMINAS PARA SERRA TICO TICO PARA MADEIRA E METAL QUE CONTENHA NO MINIMO 6 PECAS, EM ACO CARBONO, PROFISSIONAL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		4,00	46,9900	187,96
211	405910	JOGO DE CHAVE CATRACA ESTRELA ISOLADA 1000V COM 09 PECAS DE 08 A 19MM EM ACO CROMO VANADIO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE		3,00	288,9000	866,70
215	405911	JOGO DE CHAVE COMBINADA ISOLADA 1000V COM 09 PECAS DE 08 A 19MM EM ACO CROMO VANADIO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE		3,00	290,0000	870,00
221	405912	JOGO DE CHAVE INGLESA ISOLADA 1000V COM 03 PECAS DE 08, 10 E 12 POL EM ACO CROMO VANADIO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE		3,00	181,2700	543,81
209	405915	JOGO DE CHAVE CANHAO ISOLADA 1000V COM 07 PECAS EM ACO CROMO VANADIO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE		3,00	587,0000	1.761,00
90	405916	CHAVE DE FENDA SIMPLES ISOLADA 1000V 1/8X4 POL EM ACO CROMO VANADIO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE		10,00	25,9900	259,90
91	405917	CHAVE DE FENDA SIMPLES ISOLADA 1000V 3/16X4 POL EM ACO CROMO VANADIO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE		10,00	17,9900	179,90
89	405918	CHAVE DE FENDA SIMPLES ISOLADA 1000V 1/4X6 POL EM ACO CROMO VANADIO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE		10,00	17,9900	179,90
87	405919	CHAVE DE FENDA CRUZADA ISOLADA 1000V 1/8X2.3/8 POL PH0 EM ACO CROMO VANADIO (- (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE		10,00	16,9900	169,90
88	405920	CHAVE DE FENDA CRUZADA ISOLADA	UN -		10,00	20,9900	209,90

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

		1000V 3/16X3 POL PH1 EM ACO CROMO VANADIO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE				
86	405921	CHAVE DE FENDA CRUZADA ISOLADA 1000V 1/4X6 POL PH2 EM ACO CROMO VANADIO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE		10,00	15,9700	159,70
10	406035	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 4 A 6 POL ISOLADO EM ACO CROMO VANADIO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		30,00	15,9200	477,60
11	406036	ALICATE DE PRESSAO 10 POL EM ACO CROMO VANADIO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		27,00	21,9900	593,73
14	406038	ALICATE P/ ANEIS BICO CURVO EXTERNO 6 POL PROF. EM ACO CROMO VANADIO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		15,00	24,9900	374,85
15	406039	ALICATE P/ ANEIS BICO CURVO INTERNO 6 POL PROF. EM ACO CROMO VANADIO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		15,00	24,9900	374,85
16	406041	ALICATE P/ ANEIS BICO RETO EXTERNO 6 POL PROF. EM ACO CROMO VANADIO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		15,00	29,9900	449,85
17	406042	ALICATE P/ ANEIS BICO RETO INTERNO 6 POL PROF. EM ACO CROMO VANADIO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		15,00	27,9900	419,85
67	406043	CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAVETAS 50 X 20 CM EM METAL, COM PINTURA ELETROSTATICA, ALCA E PORTA CADEADO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		18,00	169,9900	3.059,82
78	406044	CHAVE AJUSTAVEL 10 POLEGADAS EM ACO CROMO VANADIO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		20,00	31,9900	639,80
83	406049	CHAVE DE FENDA CABO E HASTE ISOLADOS 1.000V EM ACO CROMO VANADIO 1/4 X 5 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		47,00	14,9900	704,53
113	406058	CHAVE INGLESA No 4 EM ACO CROMO VANADIO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		19,00	43,9900	835,81
119	406068	CHAVE SOQUETE SEXTAVADO ENCAIXE 01 POL 70MM EM ACO CROMO VANADIO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		31,00	207,8300	6.442,73
210	406079	JOGO DE CHAVE CATRACA 8 A 24MM 16 PECAS - COM CATRACA COMBINADA EM ACO CROMO VANADIO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		11,00	619,9900	6.819,89
216	406083	JOGO DE CHAVE ESTRELA 1/4 A 1.1/4 EM ACO CROMO VANADIO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		14,00	277,3000	3.882,20
229	406091	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO ENCAIXE ¾ 22MM A 50MM 14 PECAS EM ACO CROMO VANADIO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		9,00	891,3200	8.021,88
197	406100	GRAMPO PARA MARCENARIA SARGENTO TIPO C N 8 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN - UNIDADE		8,00	96,9900	775,92

Total: 228.407,82

Cláusula Segunda
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem acima.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no Anexo V.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Cláusula Terceira
DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**.
3.2. Além do Órgão Gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços.
3.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.4. A Ata de Registro de Preços será acompanhada por um gestor cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais, como: instruir o processo da contratação com toda a documentação relativa à sua execução e fiscalização, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.
3.5. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

SECRETARIAS	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	Fiscal: Fatima Aparecida de Matos Barbosa Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 14425	Suplente: Thatiany Santos da Silva Cargo: Assessor Matrícula: 15142-1
ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	Fiscal: Claudio João Krause Cargo: Professor lic. Em História Matrícula: 4219-1	Suplente: Angela Graziela Goldschmidt Cargo: Diretor Matrícula: 5639-1
FINANÇAS E ORÇAMENTO	Fiscal: Pedro Eduardo T. Coelho de Oliveira Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 13815	Suplente: José Nogueira Barros da Silva Cargo: Operário Braçal Matrícula: 7578
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal: Celso Silva Ferreira Cargo: Mecânico de manutenção de máquinas pesadas. Matrícula: 2339	Suplente: Sebastião Severo Silveira Cargo: Auxiliar de serviços gerais. Matrícula: 2988
SEGURANÇA E TRÂNSITO	Fiscal: Carlos Roberto Saraiva Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 13924	Suplente: Lucas Jose Zanateli Webber Cargo: Assessor Matrícula: 16690
MEIO AMBIENTE	Fiscal: Aline Magioni Gonçalves Cargo: Gestor de Programa Matrícula: 15080.1	Suplente: Zenaide Rocha Cargo: Chefe de Equipamento Matrícula: 599
EDUCAÇÃO	Fiscal: Adalberto Melgarejo de Vargas Cargo: Coordenador	Suplente: Fabiano Fernandes de Ávila Cargo: Supervisor I

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

	Matrícula: 11927	Matrícula: 9203
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal: Tailine Meyer Barbosa Cargo: Supervisor I Matrícula: 16419	Suplente: Queren Hapuque Afonso de Araujo França Cargo: Assistente I Matrícula: 16196
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Fiscal: Luciano dos Santos Carneiro Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 2477	Suplente: Marielle Vargas Simm Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 14871
SAÚDE	Fiscal: Tiago Bernardo dos Santos Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 15841	Suplente: Pedro Cesar de Souza Cargo: Agente Comunitário de Saúde Matrícula: 10351
CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Fiscal: José Fernando Borges Pimentel Cargo: Coordenador Matrícula: 9206	Suplente: Neli Correa Cargo: Zeladora Matrícula: 6508
PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	Fiscal: Juciane de Souza Ribeiro Cargo: Auxiliar administrativo Matrícula: 7229	Suplente: Katiuscia Costa de Carvalho Cargo: Assistente Administrativo Matrícula: 102664

3.6. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será elaborado o plano de fiscalização que terá como referência o Termo de Referência, Edital e instrumento contratual e constará as estratégias de execução e fiscalização, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.
3.7. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:
a) os resultados alcançados em relação à Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;
c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
f) a satisfação do público usuário, quando cabível.
3.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:
I - Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
3.7.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

HASH: 06167dec765f2cc381521a97bfd218eb6ba594d6df1c5145b9390f0fcabae323. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2X3J-68HN-LNA7-4MHR. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:51:36 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Relatório Pesquisa de Preço 2

11/09/2025

Processo

N° Processo
DETRAN-PRO-2025/23879

Órgão
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Procedimento
Licitação

Objeto
Aquisição de materiais de consumo para a realização das ações de fiscalização e segurança no trânsito na capital e interior do estado de Mato Grosso.

Pesquisa de Preços

Pesquisa	Tipo Pesquisa	Cálculo Referência	Data	Autor
Pesquisa de Preço 2	Monetário	Média	11/09/2025	lccosta

Justificativa do tipo de Cálculo
A média oferece um ponto de referência para a definição do teto de custos, garantindo a economicidade e a razoabilidade das contratações públicas.

O valor unitário dos itens abaixo que contém asterisco(*) sofreram aplicação de índice

Item(ns)

Tipo: Item **Seq:** 1 **Qtd:** 1.000,00

Valor Estimado Unitário: R$ 18,89 **Valor Estimado Total:** R$ 18.890,00

1078933 - FITA PLÁSTICA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 200 METROS.

Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Índice	Valor Total
MARAJO COM. VAREJISTA DE MAT. DE CONTRUCAO LTDA	Nota Fiscal	.	--	R$ 22,90	--	R$ 22.900,00
MOA MANUTENCAO E OPERACAO LTDA	Nota Fiscal	.	--	R$ 21,58	--	R$ 21.580,00
BIRIPEL EMBALAGENS LTDA	Domínio Amplo	.	--	R$ 21,42	--	R$ 21.420,00
EBAZAR.COM. BR. LTDA	Domínio Amplo	.	--	R$ 20,90	--	R$ 20.900,00
SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.	Domínio Amplo	.	--	R$ 18,01	--	R$ 18.010,00
THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Nota Fiscal	.	--	R$ 17,22	--	R$ 17.220,00

HASH: e50d5ddf41ffdcb8538f6a17969e97821d38dcd182acce7ef6d73cc26a47eb83. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YJL5-9NAJ-JRMP-B5G7. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:02 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Relatório Pesquisa de Preço 2
11/09/2025

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 15,16	--	R$ 15.160,00
CONVENIO	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 13,97	--	R$ 13.970,00

Item(ns) que não faz(em) parte da composição			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
MUNICIPIO DE MARCO	Sistemas Oficiais	R$ 35,18	R$ 35.180,00
Justificativa			
EXCESSIVAMENTE ELEVADO			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
ORIGINAL EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVUAL EIRELI	Cotação Direta	R$ 11,60	R$ 11.600,00
Justificativa			
INEXEQUÍVEL			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	Sistemas Oficiais	R$ 7,99	R$ 7.990,00
Justificativa			
INEXEQUÍVEL			

Tipo: Item **Seq:** 2 **Qtd:** 100,00

Valor Estimado Unitário: R$ 68,90 **Valor Estimado Total:** R$ 6.890,00

HASH: e50d5ddf41ffdcb8538f6a17969e9782 1d38dcd182acce7ef6d73cc26a47eb83. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YJL5-9NAJ-JRMP-B5G7. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:02 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Relatório Pesquisa de Preço 2
11/09/2025

1112424 - COLETE REFLETIVO PERSONALIZADO: CONFECCIONADO EM TELA 100 % POLIÉSTER NA COR PRETA COM TRAMA 3 X 3 FIOS POR CM2, TIPO BLUSÃO E SEM MANGAS, ACABAMENTO EM TODO SEU CONTORNO COM VIÉS DE TECIDO DE ALGODÃO COM 25 MM. DE LARGURA, TAMBÉM NA COR PRETA, FIXADO À TELA ATRAVÉS DE COSTURAS RETAS. DEVERÁ TER O COLETE TRÊS FAIXAS HORIZONTAIS COM 100 MM DE LARGURA NA COR AMARELO-FLUORESCENTE NA FRENTE E NAS COSTAS E EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFECCIONADAS EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM 0,40 MM. DE ESPESSURA E FIXADAS À TELA ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 3 MM DE ESPESSURA. FRENTE: DIVIDIDA EM DUAS ABAS DEVERÁ TER EM SUA FAIXA SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO A APLICAÇÃO DO BRASÃO A SER DEFINIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK-SCREEM A 6 CORES, APLICADOS COM TINTA ESPECIAL VINÍLICA DE MODO A PROPORCIONAR PERFEITA ADERÊNCIA À BASE E COM GARANTIA DE TOTAL RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, CONFECCIONADOS EM RETRORREFLETIVOS MICROPRISMÁTICOS COM REFLETIBILIDADE MÍNIMA DE 330 CANDELAS/LUX M² CONFORME NORMA ABNT 15292 E FIXADOS ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA. DO LADO DIREITO: FIXAÇÃO DE UMA TIRA DE VELCRO FÊMEA COM 20 MM DE LARGURA QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, A FAIXA CENTRAL E A INFERIOR, DEVERÃO POSSUIR FAIXAS DE RETRORREFLETIVO EM PVC MICROPRISMÁTICO NA COR AMARELO-FLUORESCENTE COM 50 MM. DE LARGURA CADA E EM TODA SUA EXTENSÃO COM REFLETIBILIDADE MÍNIMA DE 330 CANDELAS/LUX M² CONFORME NORMA ABNT 15292, FIXADAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA E POSICIONADAS DE FORMA CENTRALIZADAS. O COLETE REFLETIVO DEVERÁ TER SEU FECHAMENTO NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE 2 TIRAS DE VELCRO DE 10 MM.DE LARGURA POR 70 MM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA, FIXADOS AO CORPO DO COLETE E CENTRALIZADA NAS FAIXAS CENTRAIS E INFERIORES DAS DUAS ABAS DO COLETE NA POSIÇÃO VERTICAL DE MODO A PERMITIR O SEU FECHAMENTO. SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA. COSTAS: AS FAIXAS DAS COSTAS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTES PALAVRAS E NA ORDEM SEQUENCIAL: 1ª FAIXA LOGO DA INSTITUIÇÃO A SER DEFINIDO, 2ª FAIXA LOGO DA INSTITUIÇÃO A SER DEFINIDO, 3ª FAIXA SEM INSCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR CENTRALIZADAS E INSERIDAS EM FAIXAS DE 50 MM DE LARGURA COM LETRAS DE 30 MM CONFECCIONADAS EM MATERIAL RETRORREFLETIVO DE PVC MICROPRISMÁTICO NA COR AMARELO-FLUORESCENTE E REFLETIBILIDADE DE NO MÍNIMO 330 CANDELAS LUX/M ², CONFORME NORMA ABNT 15292 COM CONTORNOS NA COR PRETA. PARA PREENCHIMENTO DA ÁREA DESTINADA A REFLETIBILIDADE, DEVERÁ SER APLICADO RETRORREFLETIVO MICROPRISMÁTICO DE PVC NA MESMA COR E COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DESDE O TÉRMINO DAS PALAVRAS ATÉ SUAS EXTREMIDADES LATERAIS NA MESMA LARGURA OCUPANDO TODA SUA EXTENSÃO. SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO PERFEITO DE MODO A NÃO PERMITIR A ENTRADA DE ÁGUA OU AINDA SEU DESLOCAMENTO. AJUSTES AO CORPO: O COLETE REFLETIVO DEVERÁ POSSUIR EM SUAS LATERAIS 4 TIRANTES DE ELÁSTICO DE BOA QUALIDADE COM 20 MM. DE LARGURA X 160 MM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA, FIXADOS NA EXTREMIDADE INFERIOR DA 2ª FAIXA E SUPERIOR DA 3ª FAIXA ATRAVÉS DE COSTURA RETA COM LINHA DE POLIÉSTER DE MODO A PERMITIR AJUSTE TOTAL AO CORPO DO USUÁRIO. UNIDADE.

Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Índice	Valor Total
MUNICIPIO DE MARCO	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 70,35	--	R$ 7.035,00
CONVENIO	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 68,35	--	R$ 6.835,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA /PB	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 68,00	--	R$ 6.800,00

Item(ns) que não faz(em) parte da composição			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo	R$ 24,90	R$ 2.490,00
Justificativa			
INEXEQUÍVEL			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

HASH: e50d5ddf41ffdcb8538f6a17969e9782 1d38dcd182acce7ef6d73cc26a47eb83. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YJL5-9NAJ-JRMP-B5G7. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:02 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Relatório Pesquisa de Preço 2
11/09/2025

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Sistemas Oficiais	R$ 149,75	R$ 14.975,00
Justificativa			
EXCESSIVAMENTE ELEVADO			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
ATA-MUNICIPIO DE JOINVILLE	Sistemas Oficiais	R$ 115,21	R$ 11.521,00
Justificativa			
EXCESSIVAMENTE ELEVADO			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
J. J. VITALLI - ME	Nota Fiscal	R$ 33,90	R$ 3.390,00
Justificativa			
INEXEQUÍVEL			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	Domínio Amplo	R$ 23,90	R$ 2.390,00
Justificativa			
INEXEQUÍVEL			

Tipo: Item **Seq:** 3 **Qtd:** 15,00

Valor Estimado Unitário: R$ 46,12 **Valor Estimado Total:** R$ 691,80

7230002140004 - GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. UNIDADE.

Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Índice	Valor Total
EBAZAR.COM. BR. LTDA	Domínio Amplo	.	--	R$ 42,11	--	R$ 631,65
CONVENIO	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 42,48	--	R$ 637,20
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	Domínio Amplo	.	--	R$ 50,00	--	R$ 750,00
NEWELL BRANDS BRASIL LTDA	Domínio Amplo	.	--	R$ 49,90	--	R$ 748,50

Item(ns) que não faz(em) parte da composição			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
MUNICÍPIO DE COLIDER	Sistemas Oficiais	R$ 30,50	R$ 457,50
Justificativa			
INEXEQUÍVEL			

HASH: e50d5ddf41ffdcb8538f6a17969e9782 1d38dcd182acce7ef6d73cc26a47eb83. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YJL5-9NAJ-JRMP-B5G7. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:02 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Relatório Pesquisa de Preço 2
11/09/2025

Tipo: Item **Seq:** 4 **Qtd:** 300,00

Valor Estimado Unitário: R$ 11,79 **Valor Estimado Total:** R$ 3.537,00

1074066 - FITA MATRICIAL PARA IMPRESSORA IMS 300, MODELO EPSON ERC 09 OU SIMILARES. MEDIDAS 4MM X 20CM. COR ROXA. EM TECIDO DE NYLON.

Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Índice	Valor Total
EBAZAR.COM. BR. LTDA	Domínio Amplo	.	--	R$ 11,35	--	R$ 3.405,00
CONVENIO	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 13,03	--	R$ 3.909,00
ATA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	Domínio Amplo	.	--	R$ 10,98	--	R$ 3.294,00

Item(ns) que não faz(em) parte da composição

Razão Social	Fonte	Valor Unitário	Valor Total
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.	Domínio Amplo	R$ 14,15	R$ 4.245,00

Justificativa

EXCESSIVAMENTE ELEVADO

Razão Social	Fonte	Valor Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUI/MG	Sistemas Oficiais	R$ 7,20	R$ 2.160,00

Justificativa

INEXEQUÍVEL

Tipo: Item **Seq:** 5 **Qtd:** 100,00

Valor Estimado Unitário: R$ 27,63 **Valor Estimado Total:** R$ 2.763,00

1099903 - APITO DE AÇO INOXIDÁVEL 440 DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FERRUGEM, NÃO SOLTA TINTA COM APROXIMADAMENTE 5,5 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA, 9MM DE ESPESSURA E PESO ENTRE 20 E 30 GRAMAS APROXIMADOS; VOLUME DO SOM DE 80 A 150DB APROXIMADAMENTE. POSSUIR ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA. COM FIEL PROFISSIONAL EM NYLON TODO TRANÇADO EM SUA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO EM SUA EXTREMIDADE MAIOR E 70CM DE COMPRIMENTO EM SUA EXTREMIDADE MENOR, COM 2 MOSQUETÕES GIRATÓRIOS EM CADA UMA DE SUAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DO APITO (INCLUSO). UNIDADE.

Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Índice	Valor Total
EBAZAR.COM. BR. LTDA	Domínio Amplo	.	--	R$ 21,90	--	R$ 2.190,00
CONVENIO	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 24,95	--	R$ 2.495,00
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	Domínio Amplo	.	--	R$ 21,90	--	R$ 2.190,00

HASH: e50d5ddf41ffdcb8538f6a17969e9782 1d38dcd182acce7ef6d73cc26a47eb83. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YJL5-9NAJ-JRMP-B5G7. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:02 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Relatório Pesquisa de Preço 2
11/09/2025

MUNICIPIO DE SANTIAGO	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 40,50	--	R$ 4.050,00
MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 28,91	--	R$ 2.891,00

Item(ns) que não faz(em) parte da composição			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
MUNICIPIO DE MARCO	Sistemas Oficiais	R$ 54,27	R$ 5.427,00
Justificativa			
EXCESSIVAMENTE ELEVADO			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE	Sistemas Oficiais	R$ 44,53	R$ 4.453,00
Justificativa			
EXCESSIVAMENTE ELEVADO			

Tipo: Item **Seq:** 6 **Qtd:** 150,00

Valor Estimado Unitário: R$ 107,48 **Valor Estimado Total:** R$ 16.122,00

1099916 - LANTERNA PORTÁTIL DE LED PARA USO TÁTICO; CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 6000 LUMENS COM VIDA ÚTIL DE 50.000 A 100.000 HORAS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS ACIONADA. ALIMENTAÇÃO: 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL E ADAPTADOR PARA PILHA AAA. RESISTENTE A ÁGUA (CHUVA E RESPINGOS); FUNÇÃO DE ALERTA DE BAIXA VOLTAGEM PARA ALERTAR OS USUÁRIOS PARA TROCAR AS BATERIAS. PROTEÇÃO DE POLARIDADE REVERSA GARANTIA CONTRA INSTALAÇÃO INCORRETA DA BATERIA. LENTE DE VIDRO TEMPERADO ULTRA-CLARO, COM REVESTIMENTO ANTI-REFLEXO E PRODUZIDO EM POLICARBONATO ANTI-RISCO. DEVE POSSUIR AO MENOS TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE. ATÉ TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: BAIXA, ALTA E PISCA; A PROVA DE CHOQUE E DE CORROSÃO; FOCO REGULÁVEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO "PUSH-PULL" PRODUZIDO EM BORRACHA INJETADA, POSICIONADO NA TAMPA TRASEIRA COM REGULAGEM DE SENSIBILIDADE DE ACIONAMENTO INTERMITENTE ATRAVÉS DE PRESSÃO E CONTINUO ATRAVÉS DE ROTAÇÃO. CLIP PARA CINTO; INCLUSO BASTÃO CÔNICO LARANJADO DE SINALIZAÇÃO COM ENCAIXE ROSCA NA PARTE SUPERIOR DA LANTERNA PESO MÁXIMO: 85G; DIMENSÕES MÁXIMAS: DIÂMETRO ATÉ 26MM. AS LANTERNAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE PORTA LANTERNAS; DEVERÁ SER FORNECIDO 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS POR LANTERNA; DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; DEVERÁ SER FORNECIDO O KIT COMPLETO COM LANTERNA, CONE SINALIZADOR NA COR LARANJA, ADAPTADOR PARA AS PILHAS AAA, CARREGADOR ELÉTRICO, CARREGADOR VEICULAR E BATERIA LITIO RECARREGÁVEL. UNIDADE.

Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Índice	Valor Total
CONVENIO	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 111,96	--	R$ 16.794,00
MUNICIPIO DE SINOP	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 126,46	--	R$ 18.969,00
ATA-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 108,00	--	R$ 16.200,00
JFR Comércio Eletronico EIRELI	Domínio Amplo	.	--	R$ 102,05	--	R$ 15.307,50

HASH: e50d5ddf41ffdcb8538f6a17969e9782 1d38dcd182acce7ef6d73cc26a47eb83. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YJL5-9NAJ-JRMP-B5G7. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:02 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Relatório Pesquisa de Preço 2
11/09/2025

AZB 5 LTDA	Nota Fiscal	.	--	R$ 88,95	--	R$ 13.342,50

Item(ns) que não faz(em) parte da composição			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo	R$ 159,78	R$ 23.967,00
Justificativa			
EXCESSIVAMENTE ELEVADO			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	Domínio Amplo	R$ 149,99	R$ 22.498,50
Justificativa			
EXCESSIVAMENTE ELEVADO			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	Sistemas Oficiais	R$ 73,00	R$ 10.950,00
Justificativa			
INEXEQUÍVEL			

Tipo: Item **Seq:** 7 **Qtd:** 300,00

Valor Estimado Unitário: R$ 67,64 **Valor Estimado Total:** R$ 20.292,00

0011388 - GARRAFA - TIPO: TÉRMICA; PERSONALIZAÇÃO: ARTE PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO A LAZER, NA COR BRANCA OU CINZA; MATERIAL: AÇO INOX 304; ALÇA: LATERAL EM BORRACHA RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADA DE 600 A 700 ML; COR: PREFERENCIALMENTE AZUL MARINHO E PRETA; MODELO: PERSONALIZADA; MEDIDAS: APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA E 7,5 CM DE DIÂMETRO; PESO: APROXIMADO DE 0,45 KG.

Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Índice	Valor Total
EBAZAR.COM. BR. LTDA	Domínio Amplo	.	--	R$ 69,85	--	R$ 20.955,00
CONVENIO	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 90,00	--	R$ 27.000,00
INNOVATION BRINDES	Domínio Amplo	.	--	R$ 79,09	--	R$ 23.727,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIÁS/GO	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 58,20	--	R$ 17.460,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ /RN	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 55,00	--	R$ 16.500,00

HASH: e50d5ddf41ffdcb8538f6a17969e9782 1d38dcd182acce7ef6d73cc26a47eb83. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YJL5-9NAJ-JRMP-B5G7. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:02 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Relatório Pesquisa de Preço 2
11/09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO /SP	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 53,70	--	R$ 16.110,00

Item(ns) que não faz(em) parte da composição			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
KMB COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	Domínio Amplo	R$ 114,62	R$ 34.386,00
Justificativa			
EXCESSIVAMENTE ELEVADO			

Tipo: Item **Seq:** 8 **Qtd:** 200,00

Valor Estimado Unitário: R$ 10,65 **Valor Estimado Total:** R$ 2.130,00

0015137 - PRANCHETA. - TIPO: 1/2 OFÍCIO; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: A DEFINIR; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM PRENDEDOR WIRE CLIP EM AÇO INOXIDÁVEL.

Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Índice	Valor Total
CONVENIO	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 12,94	--	R$ 2.588,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 11,91	--	R$ 2.382,00
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 11,05	--	R$ 2.210,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 10,00	--	R$ 2.000,00
MUNICIPIO DE JUINA	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 9,50	--	R$ 1.900,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PAES LANDIM/PI	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 8,50	--	R$ 1.700,00

Item(ns) que não faz(em) parte da composição			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo	R$ 21,60	R$ 4.320,00
Justificativa			
EXCESSIVAMENTE ELEVADO			

HASH: e50d5ddf41ffdcb8538f6a17969e9782 1d38dcd182acce7ef6d73cc26a47eb83. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YJL5-9NAJ-JRMP-B5G7. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:02 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Relatório Pesquisa de Preço 2
11/09/2025

Razão Social	Fonte	Valor Unitário	Valor Total
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Domínio Amplo	R$ 21,72	R$ 4.344,00
Justificativa			
EXCESSIVAMENTE ELEVADO			

Tipo: Item **Seq:** 9 **Qtd:** 60,00

Valor Estimado Unitário: R$ 10,69 **Valor Estimado Total:** R$ 641,40

0015136 - SACO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 15 LITROS; COR: PRETO; EMBALAGEM COM: 100 UNIDADES; ESPESSURA MÍNIMA: 0,12MM.

Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Índice	Valor Total
EBAZAR.COM. BR. LTDA	Domínio Amplo	.	--	R$ 10,02	--	R$ 601,20
CONVENIO	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 12,35	--	R$ 741,00
Municipio de Montes Claros	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 13,41	--	R$ 804,60
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 12,80	--	R$ 768,00
MUNICIPIO DE JARU	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 9,30	--	R$ 558,00
MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S. A.	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 8,94	--	R$ 536,40
PREFEITURA DE MARANGUAPE	Sistemas Oficiais	.	--	R$ 8,00	--	R$ 480,00

Item(ns) que não faz(em) parte da composição			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
COMERCIAL DA MATA LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA	Domínio Amplo	R$ 21,63	R$ 1.297,80
Justificativa			
EXCESSIVAMENTE ELEVADO			
Razão Social	**Fonte**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
MUNICIPIO DE VITORIA	Sistemas Oficiais	R$ 7,40	R$ 444,00
Justificativa			
INEXEQUÍVEL			

HASH: e50d5ddf41ffdcb8538f6a17969e97821d38dcd182acce7ef6d73cc26a47eb83. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YJL5-9NAJ-JRMP-B5G7. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:02 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Relatório Pesquisa de Preço 2

11/09/2025

Item(ns) com Índice Aplicado

HASH: e50d5ddf41ffdcb8538f6a17969e9782 1d38dcd182acce7ef6d73cc26a47eb83. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YJL5-9NAJ-JRMP-B5G7. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:02 por KELLI FELIX.

3.8. O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto em contrato ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.
3.9. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
3.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
3.14. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo a contratada informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

Cláusula Quarta
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do Órgão Gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O Órgão Gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Órgão Gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4.9. De acordo com o art. 471, XIII, do Decreto Municipal 359/2023, é vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Cláusula Quinta
DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do Contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando houver eventual prorrogação da vigência.

5.7. A Administração não poderá prorrogar a Ata de Registro de Preços quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Sexta
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Cláusula Sétima
DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado antes do pedido de fornecimento, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, que passará por análise contábil e jurídica do Órgão Gerenciador, cabendo à Autoridade Competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.
7.2.6. O Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6. e 4.7. desta Ata de Registro de Preços.
8.5. Competirá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo Órgão Gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Cláusula Nona
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. For liberado;
9.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
9.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração Pública Municipal.
9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
9.5. De acordo com o art. 492 do Decreto Municipal 359/2023, a Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:
9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
9.5.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
9.5.3. Por fato superveniente, decorrente dos casos de:
9.5.3.1. força maior,
9.5.3.2. caso fortuito;
9.5.3.3. fato do príncipe;
9.5.3.4. em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.
9.5.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Cláusula Décima
DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no art. 156 da Lei Federal nº 14.13/2021.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
10.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10.4. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa,:
10.4.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
10.4.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.4.3. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
10.4.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
10.4.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
10.4.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.4.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.4.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.4.5.4. Deixar de apresentar amostra;
10.4.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.
10.4.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, bem como recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.4.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.4.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a execução da Ata de Registro de Preços;
10.4.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
10.4.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.4.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.4.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.4.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
10.4.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.4.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
10.5. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.13/2021, serão aplicadas ao responsável pelas

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.5.1. Advertência;

10.5.2. Multa (moratória e/ou compensatória);

10.5.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.6.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.7.1. 5% (cinco por cento) do valor contratado, para os itens 10.1.4. e 10.1.5.

10.7.2. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de: recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual, quando for o caso, e no caso do item 10.1.6.

10.7.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, no caso do item 10.1.1.

10.7.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nos casos do item 10.1.3.

10.7.5. 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, nos casos previstos nos itens 10.1.2., 10.1.7., 10.1.8., 10.1.9., 10.1.10., 10.1.11. e 10.1.12.

10.8. A sanção de multa moratória será aplicada à licitante/contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado na Ata de Registro de Preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:

10.8.1. De 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços, até 10 (dez) dias de atraso.

10.8.2. De 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

10.8.3. De 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

10.8.4. Após o 30° (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo Fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.9. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 13 do Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 16 do Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.14. A aplicação das sanções previstas no item 10.2., alíneas "b", "c", "d" e "e" admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.15. A aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Cláusula Décima Primeira
DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do bem, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 358/2023 e do Decreto Municipal n.º 129/2024.

BANCO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGÊNCIA: 0812-5

CONTA: 25080-2

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

11.5. Não aplicar-se-á o previsto no item 11.1. caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais.

11.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.7. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da C/C da contratada, bem como, se a empresa é optante do SIMPLES.

11.8. Em sendo optante do SIMPLES, o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

11.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

11.10. Para fins de imposto de renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 64, da Lei Federal n.º 9.430/1996, no art. 15 da Lei n.º 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB n.º 1663/2016, e por fim Instrução Normativa RFB n.º 2145/2023, com a consequente retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

11.11. Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

11.12. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

11.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.14. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16. Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 11.1. somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

11.17. Em caso de atraso superior a 30 dias no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência do INPC, referente ao mês de inadimplemento.

11.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.20. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.20.1. O prazo de validade;

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

11.20.2. A data da emissão;
11.20.3. Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;
11.20.4. O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
11.20.5. O valor a pagar; e
11.20.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
11.21. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
11.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11.23. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
11.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Contratada não regularize sua situação.
11.25. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
11.26. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
11.27. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
11.28. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
11.29. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo dos participantes da licitação, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

DOTAÇAO	RECURSO
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	
20183390300000150000000000	Recursos Próprios
20203390300000150000000000	Recursos Próprios
20133390300000275900000000	Recursos Próprios
20193390300000150000000000	Recursos Próprios
20153390300000150000000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E MODERNIZAÇAO	
20293390300000150000000000	Recursos Próprios
20303390300000150000000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

10113390300000150000000000	Recursos Próprios
20253390300000150000000000	Recursos Próprios
20273390300000150000000000	Recursos Próprios
20283390300000150000000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
21163390300000150000000000	Recursos Próprios
21173390300000150000000000	Recursos Próprios
21183390300000150000000000	Recursos Próprios
21193390300000150000000000	Recursos Próprios
21213390300000150000000000	Recursos Próprios
21233390300000150000000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO	
21083390300000175200000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
21133390300000150000000000	Recursos Próprios
10453390300000150000000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
20333390300000150010010O	Recursos Próprios
10163390300000150010010O	Recursos Próprios
10193390300000150010010O	Recursos Próprios
20393390300000150010010O	Recursos Próprios
20403390300000150010010O	Recursos Próprios
20413390300000150010010O	Recursos Próprios
20423390300000150010010O	Recursos Próprios
20433390300000150010010O	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
20553390300000150000000O	Recursos Próprios
20563390300000150000000O	Recursos Próprios
20573390300000150000000O	Recursos Próprios
20593390300000150000000O	Recursos Próprios
20603390300000150000000O	Recursos Próprios
20653390300000150000000O	Recursos Próprios
20263390300000150000000O	Recursos Próprios
20703390300000150000000O	Recursos Próprios
20563390300000166100000O	Recursos Estaduais
20573390300000166100000O	Recursos Estaduais
20593390300000166100000O	Recursos Estaduais
20603390300000166100000O	Recursos Estaduais
20553390300000166000000O	Recursos Federais
20563390300000166000000O	Recursos Federais
20573390300000166000000O	Recursos Federais
20593390300000166000000O	Recursos Federais
20603390300000166000000O	Recursos Federais

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20783390300000150000000000	Recursos Próprios
20823390300000150000000000	Recursos Próprios
20843390300000150000000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
20933390300000150010020000	Recursos Próprios - Municipal
20893390300000150010020000	Recursos Próprios - Municipal
20883390300000150010020000	Recursos Próprios - Municipal
20863390300000150010020000	Recursos Próprios - Municipal
21053390300000150010020000	Recursos Próprios - Municipal
20983390300000150010020000	Recursos Próprios - Municipal
20963390300000150010020000	Recursos Próprios - Municipal
20953390300000150010020000	Recursos Próprios - Municipal
20993390300000150010020000	Recursos Próprios - Municipal
20903390300000165900000000	Recursos Próprios - Municipal
21043390300000160000000600	Recursos - Custeio SUS União
20953390300000160000000603	Recursos - Custeio SUS União
20973390300000160000000600	Recursos - Custeio SUS União
20963390300000160000000603	Recursos - Custeio SUS União
20993390300000160000000603	Recursos - Custeio SUS União
20893390300000160000000605	Recursos - Custeio SUS União
20883390300000160000000605	Recursos - Custeio SUS União
21033390300000160000000603	Recursos - Custeio SUS União
21013390300000160000000603	Recursos - Custeio SUS União
21053390300000160000000600	Recursos - Custeio SUS União
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
21373390300000150000000000	Recursos Próprios
21313390300000150000000000	Recursos Próprios
21403390300000150000000000	Recursos Próprios
21383390300000150000000000	Recursos Próprios
21333390300000150000000000	Recursos Próprios
21343390300000150000000000	Recursos Próprios
21353390300000150000000000	Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇAO	
21413390300000150000000000	Recursos Próprios

Cláusula Décima Segunda
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. O prazo de entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias, de segunda a sexta-feira, das 08;00; às 13:00 (horário de Brasília/DF) a contar do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

pelo responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceite pelo servidor responsável.

12.1.1. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos materiais para atendimento da nova situação.

12.2. Caso a entrega do produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas, para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

12.3. Os materiais estarão sujeitos à conferência e aceite pelo fiscal e/ou servidor responsável e estando em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do contato feito com a empresa ganhadora do certame, cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos à licitante vencedora.

12.4. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitações, nos endereços de cada secretaria ou nos locais por elas indicados, dentro do perímetro urbano da cidade de Sinop/MT sem ônus para a Contratante, de acordo com o Termo de Referência e emissões de Nota de Empenho.

12.5. LOCAL, HORÁRIO, PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO OBJETO:

12.5.1. A(s) empresa(s) deverá(ão) entregar os produtos, nos seguintes endereços:

12.5.1.1. Gabinete do Chefe do Executivo: localizado na Avenida das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial;

12.5.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Modernização, localizada na Rua das Avencas, n° 1481, Centro;

12.5.1.3. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, localizada na Avenida das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial;

12.5.1.4. Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua das Mangueiras, nº 832, Jardim Celeste;

12.5.1.5. Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, localizada na Avenida dos Jacarandás, nº 6271, Parque das Araras;

12.5.1.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Amendoeiras, nº 327, Centro.

12.5.1.7. Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida dos Jacarandás, nº 2424, Setor Industrial Sul;

12.5.1.8. Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua das Aroeiras, nº 1116, Setor Comercial;

12.5.1.9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua das Avencas, nº 1944, Centro.

12.5.1.10. Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida das Figueiras, nº 1503, Setor Comercial;

12.5.1.11. Secretaria de Governo, localizada na Avenida das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial;

12.5.1.12. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Avenida dos Jacarandás, esquina com rua das Seringueiras, anexo ao Estádio Municipal.

12.5.1.13. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, localizada Avenida governador Júlio Campos, número 1230, setor Comercial, 2º piso.

12.5.1.14. Procuradoria Geral do Município, localizada na Avenida das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial.

12.6. ENTREGA EM OUTRO ENDEREÇO: Caso seja solicitada a entrega pelas Secretarias em outro endereço, deverá a empresa efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado, dentro do perímetro urbano.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

12.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
12.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo constante no Termo de Referência, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
12.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.12. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
12.14. Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vicio.
12.15. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade em perfeitas condições de uso/consumo e sem qualquer custo adicional como fretes, transportes, chapas para descarregar, etc.
12.16. Os produtos serão avaliados em relação à conformidade, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e a presente Ata, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
12.17. Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente ao solicitado.
12.18. A falta de qualsquer produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na sua entrega.
12.19. Nos termos de art. 3 combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Cláusula Décima Terceira
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

13.1. São obrigações da Contratante, além das constantes no Termo de Referência e no Edital:
13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e o Termo de Referência;
13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
13.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;
13.1.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preços;
13.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
13.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias;
13.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
13.1.10. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos ou serviços objetos desta licitação;
13.1.11. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
13.1.12. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.
13.2. São obrigações da Contratada, além das constantes no Termo de Referência e no Edital:
13.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
13.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
13.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
13.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
13.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.2.8. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.2.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.2.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.2.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

13.2.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021);

13.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

13.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.2.16. Fornecer os produtos ou prestar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

13.2.17. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

13.2.18. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos ou serviços fornecidos;

13.2.19. Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

13.2.20. Fornecer os bens ou prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

Cláusula Décima Quarta
DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa **ONIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

14.4. Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n.°14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, assim como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cláusula Décima Quinta
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sinop/MT, 07 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ROBERTO DORNER

Prefeito(a) Municipal

ALEXSANDRO PEREIRA LEITE

ONIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
09/09/2025 - 11:49

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			05/2025
Data final			07/2025
Valor nominal	R$	125,50	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,00761930
Valor percentual correspondente			0,761930 %
Valor corrigido na data final	R$	126,46	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

26/08/2025 09:41:39

Órgão: 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UASG Gerenciadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90027/2025	00008/2025	0003803-44.2025	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
4	Material	485734 - Lanterna elétrica

Descrição Detalhada

Lanterna Elétrica Material: Plástico/Borracha, Formato: Cilíndrico, Tipo: Tática, Características Adicionais: Resistencia Da Água Até 50 Metros De Profundidade, Aplicação: Salvatagem, Luminosidade: 7500 Lux-Medida A Distância De 1 Metro- 150 LumensLM, Tipo Lâmpada: Led, Tipo Bateria: Pilhas Aa

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
21	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	43.324.338/0001-01 - 43.324.338 EMILLY LOURIANE VALHEIRO	FALCON	21	0	108,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros + 1 milhão de títulos para ler de graça
Casa Mais Vendidos Ofertas Ambientes Ar e Ventilação Cama, Mesa e Banho Casa Inteligente Eletroportáteis do Lar Cuidados com o Chão
Hoje é App Day! Aproveite ofertas só no app



Clique para ver a visualização completa



Sunitact Lanterna Led Recarregável, Lanterna Tatica Militar 10000 Lumens XHP70.2 Lanterna a Pilha, USB Lanternas Taticas Super Potentes Led Recarregavel, Ideal para Camping, Pesca e Emergências

Marca: Sunitact

4,6 ★★★★½ 5.190 avaliações de clientes

Escolha da Amazon

Mais de 100 compras no mês passado

R$149,99

Cupom: Aplicar Cupom de R$29 Termos

Promoção Compre agora e economize mais 15% na finalização do pedido Termos

Até 10% de desconto se você se qualificar Comprar itens elegíveis ›

Até 20% de desconto se você se qualificar Comprar itens elegíveis ›

Em até 4x R$ 37,52 sem juros

Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Cor: **Azul**



R$149,99 | 1 opção de R$ 525,53

Características especiais	10000 LUMEN LINTERNA LED RECARREGÁVEL, Ver mais
Cor	Azul
Fonte de alimentação	Alimentado a bateria

R$149,99

Entrega GRÁTIS: **Domingo, 14 de Setembro**. Se pedir dentro de 17 hrs 27 mins

Enviar para 78048910

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	Amazon
Vendido por	Goreit-br
Devolução	Elegível para Devolução, Reembolso em até …
Pagamento	Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R$ 16,16
- ☐ Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R$ 24,03
- ☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Tipo de fonte de luz	LED
Material	Alumínio

Sobre este item

- 【10000 LUMEN LINTERNA LED RECARREGÁVEL】Sunitact ST1476 lanten a tatica militar 10000 lumens apresenta uma ves ão atualizada da XHP70.2, que é estável e supeb ı lhante, fo n ecendo uma iluminação inci velmente poderosa que é até 10 vezes mais bi lhante do que outa s lanten as. Ela pode iluminar uma sala de 120 metros quada dos e fo calizar objetos a até 500 metros de distância. É ideal paa atividades ao ar livre, viagens e emergências, além de ser um presente ideal paa homens.
- 【LNDICADOR DE BATERIA | CARREGAMENTO POR USB】 Lanten a a pilha oé rece até 12 hoa s de dua ção da bate a, tem proteção api moa da conta sobrecarga e pode ser car egada usando o cabo USB. lanten a tatica led recar egavel paa de car egar quando está totalmente car egada paa evitar preocupações com a segua nça. Porta tipo C projetada, pode car egar outros dispositivos em caso de emergência. O indicador de energia da lanten a fo n ece uma indicação claa do nível de energia (25%, 50%, 75%, 100%).
- 【FOCO AJUSTÁVEL E 5 MODOS DE LUZ】Lanten a usb led tem 5 modos de iluminação: Alto-Médio-Baixo-Strobe-SOS. Você pode ajustar o fo co esticando a cabeça da lanten a de acordo com suas necessidades, podendo escolher entre observação de longa distância e iluminação de amplo alcance. Pressione longamente por 3 segundos paa desligar a luz, sem a necessidade de percor er todos os modos de iluminação.
- 【IP67 À PROVA D'ÁGUA E PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL】 Esta lanten as taticas potentes à prova d'água IP67 pode suportar quedas de 3 metros ou submes ão tempoá i a em água. Essa lanten a paa caminhadas pode até ser congelada ou atropelada por um caminhão e ainda assim fu ncionar A cabeça de ataque de alumínio resistente protege a lente convexa conta danos. É excelente paa emergências.
- 【Great Value LED Flashlight Kit】: Você recebeá : 1 lanten a LED potente Sunitact com bate as recar egáveis, cabo de car egamento USB, 3 bate as AAA, 1 cordão e coldre paa lanten a, 1 manual de instu ções e caixa de

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

presente. Sup reenda-se com o
bi lho, a qualidade, a longevidade e
o desempenho da potente lanten a
tática de LED recar egável. Se tiver
alguma dúvida sobre essa lanten a
recar egável por USB, entre em
contato conosco.

Relatar um problema com este produto



Encontre um ponto de retirada perto de você
Você pode encont a r pontos de reti a da perto da sua casa, t a balho e lugares que você passa no dia a dia. Restr ções de tamanho e peso dos pedidos podem se aplicar.
Saiba mais

Frequentemente comprados juntos





Este item: Sunitact Lanten a Led Recar egável, Lanten a Tatica Militar 10000 Lumens…
R$149,99

Lanten a Led Recar egavel 10000 Lumens, Goreit Lanten a Tatica Militar Super Potente…
R$149,99

Dua cell Pilha Alcalina Aa Pequena Dua cell Com 16 Unidades
R$79,90 (R$ 4,99/unidade)

Preço total: R$ 379,88
Adicionar todos os 3 ao car nho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
Ver detalhes

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Heineken Cerveja Lata 473ml Pack 12 Unidades
★★★★★ 838
R$81,48 (R$6,79 / unidade)
prime



Lanten a De Led, Mini Ln 011, Vonder.
★★★★★ 32
R$52,90



Par de Lanten as Sinaleia Ta seia Canoinha 12V - Car etinha Reboque | GF
★★★★☆ 12
R$50,00
prime



Par de Lanten as Led Ta seia s Mam ita 12/24V - Compaível com Caminhão,…
R$235,26
prime



Calib a dor Compressor Bomba De Ar Portátil Digital com Lanten a LED pa Encher Pne...
★★★★½ 588
1º mais vendido
R$117,95
prime

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.



Lanten a Led Recar egável 10000 Lúmen, Lanten a Tatica Militar Há 7 Modos, XHP90.2 Chip, lanten a…

4.863

R$149,99

Receba até **domingo, setembro 14**

Opção de frete GRÁTIS disponível



Lanten a Tática Recar egável USB-C 10000 Lúmens, Zoom Ajustável 1000m - IPX7 à Prova D'Água, Power…

35

R$69,00

Receba até **domingo, setembro 14**

Opção de frete GRÁTIS disponível



Lanten a Tática Sabre de Luz, Alcance 2 Mil Metros, LED Militar, Zoom Regulável, Recar egável USB, Função Power Ban…

91

R$149,98

Receba até **domingo, setembro 14**

Opção de frete GRÁTIS disponível



Goreit Lanten a Led Recar egavel 10000 Lumens, 2 Peças Lanten as Tatica Militar Há 5 Modos, USB…

1.682

R$89,99

Receba até **domingo, setembro 14**

Opção de frete GRÁTIS disponível



Lanten a Tática T9 Led Recar egável P50 USB Super Potente 1200 Lumens 3 Modos de Iluminação Zoom Long

352

R$74,90

Receba até **domingo, setembro 14**

Opção de frete GRÁTIS disponível

Da marca

SUNITACT

CONTROLE A LUZ E ILUMINE SUA VIDA

KIT DE LANTERNA ST1476

Um kit de lanten a de ótimo custo-benefício paa todas as suas necessidades.

A Sunit
em des
LED e r
mundo

Estamo
qualida
atençã
paa o
bi lhan

Descrição do produto

- A lanten a LED recar egável Sunitact ST1476 com 10000 lúmens pode iluminar facilmente uma distância de quase 500 m e tem uma vida útil de até 10000 hoa s. Ela oé rece às pessoas uma ferramenta de iluminação confiável e conveniente.
- Lanten a de LED supeb ir lhante com lúmens altos e longo alcance. Feita de material de liga de alumínio de alta qualidade, à prova d'água, com luz supeb ir lhante e longa vida útil, essa lanterna de alta potência é ideal para acampamentos, caminhadas, corridas noturnas, pesca, escalada, caça e algumas atividades ao ar livre, incluindo emergências familiares (em caso de falta de energia, manutenção de circuitos etc.).

5 MODOS DE LUZ E PENETRAÇÃO DE LUZ SUPERIOR

- O zoom telescópico da lanten a **Sunitact ST1476** pem ite que você escolha o ó co entre holofote e refletor.
- Holoó tes paa observação remota e holofotes para iluminação de grandes áreas.
- O holoó te remoto pode iluminar fá cilmente uma distância de quase 500 m.

Como a bateria é instalada? Todos

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

ENTRADA E SAÍDA USB E INDICADOR DE ENERGIA

- Conecte o cabo (incluído) a todos os tipos de dispositivos USB, como plugues de carro, computador, laptop, etc., o que é conveniente em qualquer atividade ao ar livre.
- As lanten as recar egáveis **Sunitact ST1476** também podem ser usadas como ó ntes de alimentação móveis para carregar seu dispositivo em caso de emergência.
- O indicador de energia pode exibir a energia exata da lanterna (25%, 50%, 75%, 100%), e você não precisará mais adivinhar a energia restante da lanten a.
- O zoom telescópico da lanten a de alta potência **Sunitact ST1476** pem ite que você escolha o ó co entre holofote e refletor.
- Os holoó tes iluminam uma distância maior, e os refletores iluminam uma área mais ampla.

Sobre a Sunitact
A Sunitact se concentra no desenvolvimento, na fabricação e na venda de ferramentas de iluminação para esportes ao ar livre. Somos vendedores de marcas e nossas lanternas são vendidas em todo o mundo. Continuamos a melhorar a qualidade das lanternas e a oferecer aos clientes uma excelente experiência de iluminação.

- Em qualquer modo, podemos pressionar e manter pressionado o botão por 3 segundos para desligar as lanternas recarregáveis de alto brilho.

Lanterna LED recarregável Sunitact ST1476 XHP70.2

Você receberá:

1 * lanten a potente Sunitact ST1476

1 * cabo de car egamento USB

1 * bateí a recar egável

1 * bateí a sobressalente de 3A

1 * compartimento de bateí a

1 * cordão

1 * capa de tecido paa lanten a

1 * Manual do usuáí o

1 * Caixa de presente

- LANTERNA SUPERBRILHANTE XHP70.2
- VISOR DE ATIVAÇÃO E RECARREGÁVEL POR USB
- À PROVA D'ÁGUA E PRATICAMENTE INDESTRUTÍVEL
- FOCO AJUSTÁVEL E 5 MODOS DE LUZ
- DESIGN COM SUPER DISSIPAÇÃO DE CALOR
- POPULAR PARA USO EM CASA, NO TRABALHO E AO AR LIVRE

XHP70.2 - Lanterna LED de luz brilhante

Essa lanterna de LED de alta potência é equipada com o mais recente e atualizado chip de LED XHP70.2 para proporcionar desempenho estável e superbrilho.

Esteja você caminhando na selva mais escura ou enfrentando uma emergência, ela fornece um feixe de luz potente e amplo que transforma a noite em dia.

Entrada e Saída USB

Conecte o cabo (incluído) a todos os tipos de dispositivos USB, como plugues de carro, computador, laptop, etc., o que é conveniente em qualquer atividade ao ar livre.

Essas lanternas de LED recarregáveis superbrilhantes também podem ser usadas como fontes de energia móveis para carregar seu dispositivo em caso de emergência.

Atualização de Bateria Potente

Essa lanterna recarregável vem com baterias aprimoradas, protegidas contra sobrecarga, descarga excessiva e sobretensão para garantir o uso seguro.

As potentes baterias duram de 8 a 12 horas. Não se preocupe em enfrentar dificuldades na natureza.

Design à prova d'água e resistente ao desgaste

Essa lanterna à prova d'água IP67 pode sobreviver a uma queda de 3 metros ou ficar temporariamente submersa na água.

O design robusto da concha e do martelo de segurança pode ser sua ferramenta de autodefesa em situações de emergência.

Essa lanterna tática pode até congelar ou ser atropelada por um caminhão e ainda funcionar!

É a melhor lanterna para trekking, caminhadas, caça, viagens, emergências e outras atividades.

Especificações do produto

Detalhes técnicos

Todos

Informações adicionais

0

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Cor	Azul
Certificação	Não aplicável
Tipo de material	Alumínio
Número de produtos	1
Precisa de pilhas ou baterias?	Sim
Descrição da bateria ou pilha	Alcalina
Componentes incluídos	1 x caixa de presente e manual do usuár o, 1 x lanten a de chaveiro, 1 x lanten a led potente Sunitact com bateı as recar egáveis, Bateı a
Marca	Sunitact
Dimensões do produto	5,5 x 17,5 x 22 cm; 490 g

Dimensões do pacote	20.5 x 15.9 x 5.1 centímetros
Pilha(s) ou bateria(s):	1 Íon de lítio bateı as necessár as. (inclusas)
Número do modelo	BX-ST1476-NEW
ASIN	B0C38V3STL
Disponível para compra desde	29 julho 2024
Avaliações de clientes	4,6 ★★★★½ 5.190 avaliações de clientes 4,6 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 279 em Fea mentas e Mateı ais de Constu ção (Conheça o Top 100 na categoı a Fea mentas e Mateı ais de Constu ção) Nº 2 em Lanten as de Mão

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Lanten a Led Recar egavel 10000 Lumens, Goreit Lanten a Tatica Militar Super…
★★★★½ 5.514
1º mais vendido
R$149,99
prime
Economize R$ 20,00 com o cupom (tamanhos/cores limitados)



GF, Par Lanten a Car eta Luz Led Tra seia Caminhão 24voltz Unives al Iluminação…
★★★★★ 1
R$295,00
prime



Par de Lanten as de Led Tra seia Cabine Cou nha - Refil com 20 Leds - Bivolt 12/2…
R$226,00
prime



Par de Lanten as Tra seia s Led 12/24v - Compatível Car eta Gueı Caminhão | GF…
R$332,53
prime



Lanten a De Led, Mini Ln 011, Vonder.
★★★★★ 32
R$52,90

Avaliações de clientes

★★★★½ 4,6 de 5

5.190 avaliações globais

5 estrelas		81%
4 estrelas		13%
3 estrelas		2%
2 estrelas		1%
1 estrela		3%

Como as avaliações e classificações de clientes fu ncionam

Avaliações com imagens

Ver todas as fo tos ›






Principais avaliações do Brasil

Cleverson Firstr

★★★★★ **Ótima.**

Avaliado no Bra sil em 6 de agosto de 2025

Cor: Azul | Compra verificada

Não tenho vídeo ou fo to. Mas posso fa lar q a lanterna é ótima. Tem um alcance muito bom. E ilumina muito bem. Em um acampamento ou na escuridão mesmo de uma noite da cidade, ela serve muito bem. E um ótimo preço. Comprem sem medo.

Útil | Denunciar 0

Todos

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3850d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Miriam

Produto de qualidade , eficiente

Avaliado no Ba sil em 19 de julho de 2025

Cor: Azul | Compra verificada

Chegou no pa zo .
Produto de qualidade , parece bem resistente .
Ilumina muito bem, bem fo rte . Logo vou testar em campo aberto, mas pelo que vi é excelente

Útil | Denunciar

pedro junior

lanternas

Avaliado no Ba sil em 28 de agosto de 2025

Cor: Azul | Compra verificada

Excelente produto. longo alcance de iluminação: mais ou menos uns 500 mts de distância (lugares aberto); preço acessível.

Útil | Denunciar

jefferson F.

Potente e bateria boa, porém não tem longo alcance

Avaliado no Ba sil em 26 de julho de 2025

Cor: Azul | Compra verificada

A lanten a é boa, potente e dua bastante, único defeito é que ela não fecha totalmente o fo co, fa zendo com que ela não tenha um longo alcance como por exemplo as b-max

Útil | Denunciar

washington santos de oliveira

Satisfação

Avaliado no Ba sil em 22 de agosto de 2025

Cor: Azul | Compra verificada

Exatamente como fo i apresentado o produto chegou muito bem embalado e estou muito satisfe ito realmente e muito bom e resistente além da versatilidade de usar dois tipos de bateri a.

Útil | Denunciar

Luis de castro

Cinco estrelas.

Avaliado no Ba sil em 13 de agosto de 2025

Cor: Azul | Compra verificada

De boa iluminação bom alcance produto ótimo,sem contar que chegou bem embalado, pa béns.

Útil | Denunciar

wnsouza

Boa relação custo benefício

Avaliado no Ba sil em 31 de agosto de 2025

Cor: Azul | Compra verificada

Muito Boa . Boa relação custo benef cio. O Pessoal da segurança adorou

Útil | Denunciar

Yslanio Iago

Ótimo produto

Avaliado no Ba sil em 4 de setembro de 2025

Cor: Azul | Compra verificada

Pode compa r sem medo, excelente produto.

Todos

0

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Útil | Denunciar

Veja mais avaliações ›

Principais avaliações de outros países

Traduzir todas as avaliações para português

Mars

Good product / cheap case

Avaliado na Austrália em 1 de setembro de 2022

Cor: Preto | Compra verificada

The flash light is good, reasonable size & weight. Product feels like it's made from cheap material. All-in-all it does the job but am disappointed at the quality for the price I paid.
The water proof case is soft plastic & it has 4 clips & the lid never lines up properly with the base to be able to close all 4 clips properly. You have to use 2 hands & have to have patience if you want it to work. I don't think I will trust the case to protect what's inside it.
Having said that, the flash light come with 2 power options 1 is a set of AAA batteries & the other is the rechargeable battery pack.
I like that because it gives me the ability to have an alternative power source just in case the rechargeable fails.
The kit also comes with a little keyring led light as well as a belt pouch to carry the flash light.
After testing the light I don't think it is as bright as advertised but it is bright enough for my needs. I bought this flash light to mount on-top of my rifle scope for night hunting.
I like the fact that you can switch it on fast & zoom the focus in & out with a figure push.

Ler mais

Denunciar

Traduzir avaliação para Português

vien

Very competitive light in the small tactical light arena.

Avaliado nos Estados Unidos em 12 de julho de 2025

Cor: Preto | Compra verificada

I like the flashlights construction of machined aluminum. I like the beam pattern that the flashlight has where it's consistent and lights up an entire area very evenly. I would recommend the bright test setting only be used for short periods of time as it drains the battery quickly. The normal two settings, medium, and low are certainly bright enough for the majority of use requirements..
I was so impressed with this product. I purchased it for a friend who has problems with his sight.
He enjoys working on his many vehicles and performs beautiful Restoration work. This light allows for very bright very even light throughout the area that he is working with.

Denunciar

Traduzir avaliação para Português

MrAl

Suntact Flashlight with XHP70.2 LED

Avaliado nos Estados Unidos em 6 de setembro de 2024

Cor: Preto | Compra verificada

This flashlight is bright that's for sure, but I can't understand why the seller or manufacturer would want to exaggerate the lumen rating at 950000Lm or even 2000000Lm as there is no

Todos

0

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

way it could be that high.
These lights use the XHP70.2 LED module which has a maximum rating of around 2000Lm at nominal cur ent and if the LED is significantly overdriven it could do around 4000Lm. That said, it's still one of the br ghtest flashlights I have now, second only to my older 7000Lm (tu e lumen a ting) and not by a lot, and the color is higher temperature so it might actually be better than the older one. The price was significantly lower too, around one-third of the cost of the 7000Lm light.
This light also has a charge indicator made up of four small blue LED's that light up to show the percentage charge. When all fo ur are lit that means it is 100 percent charged.
I tested it out this mon ing be fo re dawn and I can see the other reviews here are all true, it does litea lly light up the whole back yard. You could easily see a small animal like a skunk

Ler mais

Denunciar

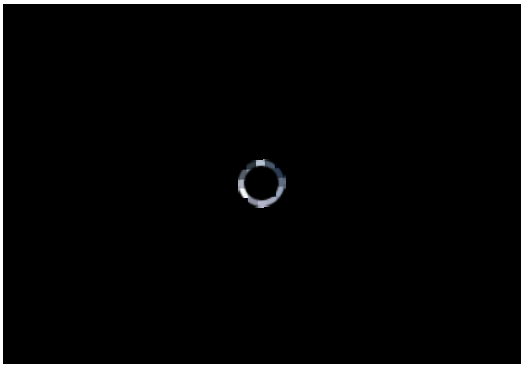
Tra duzir avaliação para Português

Kent

Powerful flashlight at a great price

Avaliado nos Estados Unidos em 1 de julho de 2025

Cor: Preto | Compra verificada



This high-lumen rechargeable flashlight is incredibly br ght and reliable, making it per fe ct fo r emergencies, camping, or everyday use. With an impressive 2000 lumens powered by the XHP70.2 LED, it easily lights up large areas and provides excellent visibility even in complete dak ness. The adjustable zoom fe ature allows you to switch between a wide floodlight and a fo cused spotlight, which is great fo r different situations. It feels solid and durable in hand, and the IP67 watep roof a ting gives peace of mind for use in rain or wet conditions. The

Denunciar

Tra duzir avaliação para Português

Mark w.

Do not shine this in anyone's eyes!

Avaliado nos Estados Unidos em 25 de junho de 2023

Cor: Preto | Compra verificada

I love this flashlight! I inspect aip lanes after they have landed. Even on a sunny day, I can shine this light at all the panel screws in the underside of the wings and see if anything was jar ed loose on the last flight.
Coolest and probably an unintentional fe ature is that on the focused zoom setting, a crosshair appeas ! I know it's just the 4 nuclear LEDs showing their placement through the cat eye lense, but it wok s wondes fo r pointing things out to my superiors!
The charging does take a good while because it has to have enough power to run it's miniature star. Decent u ntime and good brightness even on the lower settings. I imagine as the lithium dega des the u n times will shorten, but you can always buy a replacement or keep an exta charged one on hand to swap out. Comes with a cartridge for running on 3 tr p A's, also, but who wants to pay fo r single use batteries anymore?

*minus 1 star I really wish there was a lock out feature with having the power button so accessible on the side. I've cooked my leg through my pocket before on this light. I've nick-named it the BBQ light, lol.

Denunciar

Tra duzir avaliação para Português

Todos

0

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Veja mais avaliações ›

Voltar ao início

© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.





Next

Início (https://www.lanternatatica.com/) / Lanternas Holofote (https://www.lanternatatica.com/lanternas-holofote) /

Lanterna Tática Militar Falcon 5.400.000 Lumens LED XML T9 V2 Super Potente Longo Alcance Função Lampião e Sinalizador

★★★★★ 186 Avaliações | 14 Perguntas

Código: LT9822HYT

Marca: Lanterna Tática (https://www.lanternatatica.com/marca/lanterna-tatica.html)

~~R$ 175,00~~ R$ 88,80
até **6x** de **R$ 14,80** sem juros

Comprar (https://www.lanternatatica.com/carrinho/produto/177472509/adicionar)

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Calcule o frete 78048-910 Calcular

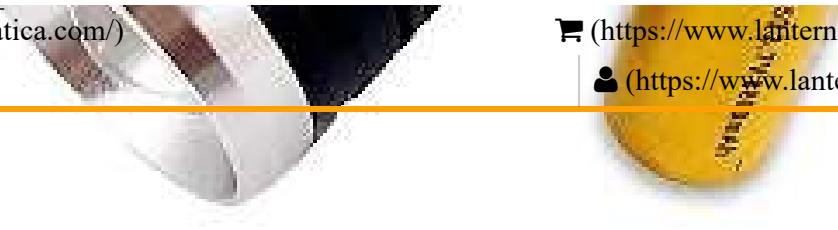
R$ 13,25	**6 a 9 dias úteis**	JET Express
R$ 21,59	**6 a 9 dias úteis**	Jadlog
R$ 41,02	**7 a 10 dias úteis**	PAC
R$ 58,54	**4 a 6 dias úteis**	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Parcelas

R$ 88,80

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA:0 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.



Super Lanterna Tática Absolut 3.240.000 Lumens LED XML T6 L2 Bateria 26650 Potente (https://www.lanternatatica.com/super-lanterna-tatica-absolut-1710000-lumens-led-xml-t6-l2-bateria-26650-potente-de-longa-duracao-melhor-que-lanterna-x900)

~~R$ 230,00~~ R$ 128,80

até **6x** de **R$ 21,46** sem juros

(https://facebook.com/LanternasTaticas)

(https://plus.google.com/b/116622603498585587759/+Lanternatatica1/posts)

(https://youtube.com.br/lanternatatica)

(https://instagram.com/lanternatatica)

Categorias

- Lanternas Táticas (https://www.lanternatatica.com/lanternas-taticas)
- Lanternas Police (https://www.lanternatatica.com/categoria/lanternas-police-208058-.html)
- Faróis para Bicicleta (https://www.lanternatatica.com/farois-para-bicicleta)
- Lanternas Para Bicicleta (https://www.lanternatatica.com/categoria/lanternas-para-bicicleta-204285.html)
- Lanternas Com Sinalizador (https://www.lanternatatica.com/com-sinalizador---)
- Lanternas de Cabeça (https://www.lanternatatica.com/lanternas-de-cabeca-)
- Lanternas Holofote (https://www.lanternatatica.com/lanternas-holofote)
- Lanternas Para Mergulho (https://www.lanternatatica.com/lanternas-para-mergulho-)
- Lanternas Acionamento Remoto (https://www.lanternatatica.com/lanternas-acionamento-remoto-acionador-air-soft-paint-ball)
- Acessórios (https://www.lanternatatica.com/acessorios-)
- Lanternas LED T9 (https://www.lanternatatica.com/lanternas-t9-lanterna-tatica-com-led-t9)
- Oferta Especial (https://www.lanternatatica.com/oferta-especial)
- Lanternas de LED (https://www.lanternatatica.com/lanterna-de-led-lanternas-com-LED-potente)
- Lanternas Para Caça (https://www.lanternatatica.com/lanternas-para-caca-lanterna-de-caca)
- Lanternas Para Pesca (https://www.lanternatatica.com/lanternas-para-pesca-lanterna-de-pesca-lanterna-para-pescaria)
- Lanterna X900 (https://www.lanternatatica.com/lanterna-x900-shadowhawk-x900-lanterna-militar-x900-super-lanterna-lanterna-marterlight)
- Super Lanterna (https://www.lanternatatica.com/super-lanterna-tatica)
- Lanternas Ultra Violeta UV Luz Negra (https://www.lanternatatica.com/lanternas-ultra-violeta-uv-luz-negra)
- Lanternas com LED T6 (https://www.lanternatatica.com/lanternas-com-led-t6)
- Lanternas com LED Q5 (https://www.lanternatatica.com/lanternas-com-led-q5)
- Lampiões de LED (https://www.lanternatatica.com/lampioes-de-led-lampiao-eletrico-lampiao-recarregavel-lampiao-luz-solar-lampiao-com-dinamo)

Conteúdo

- Fale Conosco
- Quem Somos (https://www.lanternatatica.com/pagina/quem-somos.html)
- Atendimento (https://www.lanternatatica.com/pagina/atendimento.html)
- Formas de Envios e Prazos (https://www.lanternatatica.com/pagina/formas-de-envios-e-prazos.html)
- Política de Privacidade (https://www.lanternatatica.com/pagina/politica-de-privacidade.html)
- Trocas e Devoluções (https://www.lanternatatica.com/pagina/trocas-e-devolucoes.html)
- Atacado Distribuidor Lanternas - Vendas Corporativas (https://www.lanternatatica.com/pagina/atacado-distribuidor-lanternas-vendas-corporativas.html)
- TOP 5 Lanternas Mais Potentes (https://www.lanternatatica.com/pagina/top-5-lanternas-mais-potentes.html)

Sobre a loja

A maior loja especializada em Lanterna Tática, Lanterna Police, Lanterna de LED, Lanterna Tática Police, Lanterna Importada Police, Lanterna Importadas LED, Lanternas Táticas, Lanterna Para Mergulho, Lanterna de Cabeça, Lanterna com Sinalizador, Lanterna para Bike, Farol Para Bike, Bateria 18650, Lanterna para Bicicleta, Farol Para Bicicleta. Temos os modelos mais potentes e forte de lanternas! Nunca te deixaremos no escuro!

Contato

Telefone: (33) 4141-2142 (tel:(33) 4141-2142)
E-mail: atendimento@lanternatatica.com (mailto:atendimento@lanternatatica.com)

Pague com

Boleto Bancário
Boleto Bancário
pix

Selos

(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.lanternatatica.com)

JFR Comércio Eletrônico EIRELI ME - CNPJ: 11.372.775/0001-04 © Todos os direitos reservados. 2025

(https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=lanternatatica.com)

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA ANA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

mercado livre
Buscar produtos, marcas e muito mais...
Enviar para Cuiabá 78048910
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato
meli+ R$8,90 COM CASHBACK
larissa Compras Favoritos

Você também pode estar interessado: lanterna alcance 5000 metros - lanterna led laser - lanterna longo alcance 5 km - lanterna tatica militar

Voltar à lista | Esportes e Fitness > Camping, Caça e Pesca > Faróis e Lanternas > Lanternas > Lanterna Led
Vender um igual | Compartilhar



Novo | +1000 vendidos

Lanterna Led Tática 2km: Potência E Alcance Extraordinários

4.7 ★★★★½ (569)

~~R$ 228,35~~

R$ 159,78 29% OFF

5x R$ 31,96 sem juros

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará no Seu dia de entregas

Escolha seu dia preferido para receber compras do Full.

Escolher dia

Chegará grátis entre 16 e 18/set

Mais detalhes e formas de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Saiba mais

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por OTN_SHOP

MercadoLíder | **+10mil vendas**

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado



Lanterna Led Tática Mais Forte Do Mundo 2km Militar Potente

~~R$ 278,65~~

R$ 183,80 34% OFF

6x R$ 30,63 sem juros

Frete grátis FULL



Lanterna Led Tática Mais Forte Do Mundo 2km Militar Potente...

~~R$ 255~~

R$ 124,95 51% OFF

Frete grátis FULL



Lanterna Led Recarregável Usb Tática Profissional Com Zoom...

~~R$ 21,89~~

R$ 19,49 10% OFF

Frete grátis FULL

Produtos do vendedor



Lanterna Interestelar Espacial Led Andrômeda...

~~R$ 189,90~~

R$ 174,50 8% OFF

5x R$ 34,90 sem juros

Frete grátis FULL



Lanterna Profissional Holofote 100000 Lúmens...

~~R$ 197,88~~

R$ 109,37 44% OFF

Frete grátis FULL

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

- Marca: **Led P90 ultra profissional recarregável Pesca noturno lanterna barato**
- Tipo de alimentação: **Bateria**
- É à prova d'água: **Sim**
- Cor Da Lanterna: **Preta**
- Cor Da Luz: **Branco**

Vendido por OTN_SHOP

+100 Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil		
Vendas	Bom atendimento	Entrega no prazo

Ver mais produtos do vendedor

Meios de pagamento

Pague em até 7x sem juros!

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Hipercard ELO VISA mastercard

Pix

pix

Boleto bancário

Boleto

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Características principais

Marca	Led P90 ultra profissional recarregável Pesca noturno lanterna barato
Modelo	Militar sitio fazenda super Recarregável Portátil Mais forte do mundo

Peso e dimensões

Comprimento	26,5 cm
Diâmetro	6 cm
Peso	260 g

Outros

Tipo de lanterna	De mão recarregável led para sitio fazenda pesca camping
Usos recomendados	Acampamento, Camping, Fazenda, Segurança, Sobrevivência, Trilha
Tipo de alimentação	Bateria
Tipo de luz	LED
Quantidade de modos de mudança de luz	5
Potência	2.900.000 lm
Alcance de projeção	2.000 m
Duração máxima	15 h
Inclui pilhas	Sim
É recarregável	Sim
Com carga USB	Sim
É resistente ao pó	Sim
É à prova d'água	Sim
Com zoom	Sim
Com laser	Não
Material	Alumínio de avião Liga de magnésio alta resistência

Descrição

ATENÇÃO!
FOTOS AUTORAIS REGISTRADA NO PPPI.
A CÓPIA DESSAS FOTOS PODE RESULTAR EM BLOQUEIO E CANCELAMENTO DO ANUNCIO.

A LANTERNA MAIS FORTE DO BRASIL

Lanterna Tátic a LED Recarregável - Potência Máxim a, Durabilidade Extrema
Descubra a lanterna mais potente e resistente do mercado! Projetada para suportar qualquer desafio, esta lanterna é usinada em liga de magnésio, tornando-a indeformável, impermeável e anticorrosiva. Equipado com LED Cree de última geração, ela oferece uma incrível vida útil de 100.000 horas Por isso, permite que possa ser compacta e muito potente, com 1.800.000w e 5.400.000 lúmens.
Economize energia com seu consumo ultrabaixo, equivalente a apenas um décimo de uma lâmpada incandescente comum.
Os conectores são protegidos com vedações anti-choque de alta qualidade, e a bateria de íon recarregável garante longas horas de luminação confiável

Característ ic as Princ ip ais :

Super Potente: O LED XHP160-PHENON proporciona luminação intensa com longa vida útil
Extrema Durabilidade: Construída com liga de magnésio, é indeformável, impermeável e anticorrosiva.

Confira outros meios de pagamento

Produtos relacionados

Patrocinado



~~R$ 278,65~~
R$ 183[80] 34% OFF
6x R$ 30,63 sem juros
Frete grátis FULL
Lanterna Led Tática Mais Forte Do Mundo 2km Militar Potente



~~R$ 255~~
R$ 124[95] 51% OFF
12x R$ 12,35
Frete grátis FULL
Lanterna Led Tática Mais Forte Do Mundo 2km Militar Potente Branc...



~~R$ 21,89~~
R$ 19[49] 10% OFF
12x R$ 1,92
Frete grátis FULL
Lanterna Led Recarregável Usb Tática Profissional Com Zoom...



~~R$ 282,95~~
R$ 158[45] 44% OFF
12x R$ 15,66
Frete grátis FULL
Lanterna Led Tática Recarregável Potent 2km Alumínio De Aviã

mercado shops

Compre em lojas fora do Mercado Livre

LUMASHOPDIVERSOS



Lanterna Sofirn Sc33 Potente Led De 5200...
R$ 295
12x R$ 28
Frete grátis

SELLONLINE59



Lanterna Tática Militar Indestrutível Imã Faca...
R$ 29
12x R$ 2 sem juros

JLVARIEDADES



Super Lanterna T9 P50 Led Muito Forte...
R$ 107
12x R$ 8 sem juros
Frete grátis

LUMASHOPDIVERSOS



Lanterna Tática Sofirn Sp31 V2.0 Modelo =...
R$ 246
12x R$ 23
Frete grátis



LANTERNAS
SEMPRE PREPARADO
TIRO OU PESCA
Ir para a loja oficial ›

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Economia de Energia : Consome apenas um décimo da energia de uma lâmpada comum.
Foco Ajustável: Zoom de até 2km+ para diversas necessidades de iluminação.
Recarregável: Bateria de fácil recarregável, carregamento direto na lanterna.

Perguntas Frequentes

PERGUNTA : Preciso tirar a bateria para recarregar?
RESPOSTA: Não, você recarrega a bateria por cabo diretamente na lanterna. Praticidade total!

CARACTERÍSTICAS:

- Toda feita em alumínio anticorrosivo
- Botão de acionamento em alumínio
- Corpo com Acabamento Antiderrapante
- Design tático especial com dissipamento de Calor
- Resistente a Chuvas
- Fácil transporte, possui alça para Pulso
- 5 Modos de acionamento 25% 50%, 100% Strobo e S.O.S
- Regulagem de Foco - Zoom Deslizante
- Vida útil da lâmpada de até 100.000 horas de uso
- Funciona com 6 Baterias recarregáveis 4.2V (inclusas)
- Carregamento via USB

DIMENSÕES:

- Largura da Foco 5,3 cm
- Largura do Corpo 3,0 cm
- Comprimento 26 cm

PESO:

- 500g

ITENS INCLUSOS:

1 Lanterna Tática Sabre de Luz Original Ultra Potente (Alcance até 2000m)
1 Cabo USB

O produto é original?
Sim , todos os nossos produtos acompanham nota fiscal, garantindo autenticidade e qualidade.

Posso carregar a lanterna em tomada 220V?
Sim , você pode carregar em tomadas de 220V ou 127V. Apenas utilize uma fonte de 5V, como as de celular.

Qual o alcance da luz da lanterna?

Projeção: 2.000 metros
Irradiação: até 5.000 metros
Visibilidade Noturna: aproximadamente 20.000 metros
Garanta já a sua! Não perca a oportunidade de possuir a lanterna mais potente e durável do mercado. Compre agora e prepare-se para qualquer situação com confiança e segurança!

Garantia do vendedor: 3 meses

Quem viu este produto também comprou

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.



Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Ver todas as perguntas

Opiniões do produto

4.7 ★★★★½
569 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Avaliação de características

Potência ★★★★½

Qualidade dos materiais ★★★★½

Custo-benefício ★★★★½

Praticidade ★★★★½

Opiniões com fotos



Ordenar | Qualificação

Opiniões em destaque

219 comentários

A lanterna é elogiada por sua potência e alcance, com muitos destacando a iluminação forte e eficaz que atende bem às necessidades de segurança. O design robusto e a capacidade de iluminar longas distâncias são frequentemente mencionados como pontos positivos.

Resumo de opiniões gerado por IA

É útil 3

★★★★★ 18 fev. 2025

Produto de excelente qualidade. Super potente. Me supreendeu. Pensei que fosse so ilustrativo as fotos que vir do anúcio, porem e veridico. Compraria outra sem duvidas alguma. Ela e grande e top.

É útil 11

★★★★★ 30 nov. 2024



Me surpreendeu pelomenos 1500 metros no mínimo.

É útil 9

★★★★★ 20 dez. 2024



Muito boa satisfeito com o produto boa qualidade em dico.

É útil 6

★★★★★ 19 mai. 2025

Comprei para dar de presente ao médico esposo. Ele nem acreditou quando vou a eficiência e qualidade do produto. Ficou super feliz com a aquisição. Ótimo produto. Recomendo!.

É útil 6

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

★★★★★ 28 dez. 2024

Eu achava que era só propaganda mas é real é uma ótima compra ,podem comprar sem medo.

É útil 5

Mostrar todas as opiniões

Anúncio **#4997850360** | Denunciar

Destaques em Esportes e Fitness

Whey protein	Bicicleta	Creatina
Whey growth	Bicicleta aro 16	Creatina max titanium
Whey isolado	Bicicleta aro 20	Creatinas integralmedica 300g
Whey growth isolado	Bicicleta aro 24	Creatina monohidratada
Whey zero lactose	Bicicleta aro 26	Creatina 300g
Whey hidrolisado	Bicicleta aro 29	Creatina pura
Whey integralmedica	Bike gios	
Whey protein creatina	Bike speed	
	Ver tudo	

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de presentes

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Detalhamento da Nota Fiscal

Chave de acesso
33250509432564000178550010000002831339252940

Valor Total da Nota Fiscal(R$)
164,95

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	283	26/05/2025 20:07:00

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP

Situação
AUTORIZAÇÃO DE USO

Data da última modificação
26/05/2025 20:14:37

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
09.432.564/0001-78	AZB 5 LTDA		11677754	RJ

DESTINATÁRIO

CNPJ
00.394.502/0078-23

Órgão Superior
MINISTÉRIO DA DEFESA

Órgão/Entidade Vinculada
COMANDO DA MARINHA

UF
RJ

Destino da Operação
1 - OPERAÇÃO INTERNA

Consumidor Final
1 - CONSUMIDOR FINAL

Presença do Comprador
1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL

Indicador IE
CONTRIBUINTE ISENTO

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR (R$)
1	LANTERNA TATICA T9 METAL BATERA RECARREGAVEL, CABO USB	85131010	LANTERNAS MANUAIS	5405	1,00	UN	88,95	88,95
2	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO DE CRACHA 125 MICRAS POLIESTER E POLIETILENO 100UNID 59X86MM	39231090	OUTROS ARTIGOS SEMELHANTES A CAIXAS, ENGRADADOS, ETC, DE PLÁSTICO	5405	5,00	UN	15,20	76,00

Exibir : 10

EVENTOS

TIPO EVENTO	DATA EVENTO	EVENTO	MOTIVO
Nenhum registro encontrado			

Exibir : 10

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Contrato nº 10/2025

Última atualização 21/07/2025

Local: Osasco/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO

Unidade executora: 930902 - CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO - SP

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 90005 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2025 **Data de assinatura:** 29/05/2025 **Vigência:** de 30/05/2025 a 29/05/2026

Id contrato PNCP: 50520121000132-2-000010/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 50520121000132-1-000006/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, GARRAFAS TÉRMICAS, COPOS E XICARAS, EM LOTES - LOTE 3 - XÍCARAS E COPOS PERSONALIZADOS

Informação complementar:

ENTREGA PARCELADA CONFORME EMISSÃO DE EMPENHOS

VALOR CONTRATADO

R$ 15.820,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 09.630.087/0001-55 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO092025LOTE2ASSINADO.pdf	21/07/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Este documento foi juntado no processo DETRAN-PRO-2025/23879 em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi assinado digitalmente por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 002/2025

PREGÃO 90005/2025

O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, GARRAFAS TÉRMICAS, COPOS E XICARAS, EM LOTES - LOTE 2 - GARRAFAS TÉRMICAS, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO** e **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA**, consoante as cláusulas e condições ora dispostas. **CONTRATANTES:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.520.121/0001-32, estabelecida na Av. dos Autonomistas, nº 2.607, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, o **Vereador CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**, brasileiro e residente neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e no outro polo da avença **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.630.087/0001-55, localizada no endereço Rua Nossa Senhora Aparecida, 189 – Aparecida, Frederico Westphalen – RS, telefone (55) 3744-1884, e-mail olithier@gmail.com, neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo(a) Sr.(a) Abel José Zanchim, identidade nº 1074102284 SSP/RS , CPF nº 945.458.800-10, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, consoante Processo Administrativo nº 002/2025, fundamentado na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e Ato da Presidência CMO nº 03/2025 e alterações posteriores, bem como demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, GARRAFAS TÉRMICAS, COPOS E XICARAS, EM LOTES - LOTE 2 - GARRAFAS TÉRMICAS**, conforme especificações, quantitativos, condições e prazos previstos no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e demais anexos ao processo.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, considerando-se parte integrante do presente termo de contrato as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, demais anexos do edital e a legislação vigente.

1.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto observarão as disposições do Termo de Referência e anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Dados: 2025.09.30 17:44:30 -03'00'

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

2.1.1. Cumprir todas as obrigações decorrentes Termo de Referência, da proposta encaminhada e do presente contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas em virtude da boa e perfeita execução objeto;

2.1.2. Executar fielmente o contrato avançado, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação direta, que são parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

2.1.4. Comunicar previamente ao **CONTRATANTE** os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

2.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

2.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.1.7. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato, salvo previsão expressa no Termo de Referência, nas condições dela constantes.

2.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.1.9. Entregar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal (ou distrital) do domicílio ou sede do **CONTRATADO**; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

2.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, ou quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

Av. dos Autonomistas, 2607, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Dados: 2025.09.30 17:04:45 -03'00'

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

2.1.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

2.1.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

2.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

2.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

2.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;

2.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

2.1.18. Manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.

2.1.19. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido;

2.1.20. Disponibilizar o objeto negocial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com suas necessidades.

2.1.21. Além dos documentos exigidos para fins de habilitação e qualificação, fornecer os seguintes:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, através de portal mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br), que reúne Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, e Lista de Licitantes Inidôneos, respeitada a delimitação territorial do órgão prolator da decisão;

b) Consulta à relação de apenados com impedimento de Contratar/Licitar com a administração pública do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, respeitada a delimitação territorial do órgão prolator da decisão. (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

2.2. - A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

2.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório;

Av. dos Autonomistas, 2607, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Dados: 2025.09.30 17:56:01 -03'00'

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

2.2.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

2.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s) conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.

2.2.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

2.2.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e neste contrato;

2.2.7. Responder eventuais pedidos de esclarecimento e/ou reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiros feitos pela **CONTRATADA**;

2.2.8. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis a critério da **CONTRATANTE,** conforme Termo de Referência, contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com a legislação vigente.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R$ **15.094,00** (quinze mil e noventa e quatro reais), referentes ao LOTE 2 – GARRAFAS TÉRMICAS.

Av. dos Autonomistas, 2607, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-8336

ABEL JOSE ZANCHIM-94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM-94545880010 Dados: 2025.09.30 17:05:19 -03'00'

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Item	Descrição - LOTE 2 - GARRAFAS TÉRMICAS	Apres.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Material externo: Inox Capacidade: 500ml Tempo de conservação para líquidos quentes: 6 horas Tempo de conservação para líquidos frios: 12 horas Sistema de fechamento: Pressão Rolha com vedação anti-pingo Ampola interna de vidro duplo com vácuo entre as camadas. Alça Superior Design moderno Revestido com camada de verniz Cor: prata com acabamento em preto	UNID	95	UNITERMI	53,70	R$ 5.101,50
2	Material externo: Inox Capacidade: 1 litro Tempo de conservação para líquidos quentes: 6 horas Tempo de conservação para líquidos frios: 12 horas Sistema de fechamento: Pressão Rolha com vedação anti-pingo Ampola interna de vidro duplo com vácuo entre as camadas. Alça Superior Design moderno Revestido com camada de verniz Cor: prata com acabamento em preto	UNID	65	UNITERMI	61,50	R$ 3.997,50
3	Garrafa Térmica: Material externo: Inox Capacidade: 1,8L Tempo de conservação para líquidos quentes: 6 horas Tempo de conservação para líquidos frios: 12 horas Sistema de fechamento: Pressão Rolha com vedação anti-pingo Ampola interna de vidro duplo com vácuo entre as camadas. Alça Superior Design moderno Revestido com camada de verniz Cor: prata com acabamento em preto	UNID	40	UNITERMI	82,00	R$ 3.280,00
4	Material externo Polipropileno Capacidade: 750 ml Tempo de conservação para líquidos quentes: 6 horas Tempo de conservação para líquidos frios: 12 horas Sistema de fechamento: Rolha Isolamento térmico : ampola de vidro Alça ao lado Design moderno Cor: preto liso	UNID	65	UNITERMI	27,00	R$ 1.755,00
5	Material externo Polipropileno Capacidade: 400 ml Tempo de conservação para líquidos quentes: 5 horas Tempo de conservação para líquidos frios: 10 horas Sistema de fechamento: Rolha Isolamento térmico: ampola de vidro Alça ao lado Design moderno Cor: preto liso	UNID	40	UNITERMI	24,00	R$ 960,00
VALOR TOTAL LOTE 2						15.094,00

Av. dos Autonomistas, 2607, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA –DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. **DA FORMA DE PAGAMENTO**: Os pagamentos serão realizados conforme especificado no Termo de Referência.

5.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

5.1.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

5.1.3. Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** encaminhará, à unidade gestora do Contrato, relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados e os respectivos valores apurados. Os pagamentos serão prestados mediante medição dos serviços efetivamente prestados no respectivo período, não sendo realizados pagamentos por serviços, ou parcelas ainda pendentes de realização.

5.1.4. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de dias de serviços prestados, descontadas as importâncias relativas a serviços não executados por motivos imputáveis à **CONTRATADA**.

5.1.5. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo administrativo, o número do contrato, o preço total do serviço, indicando o número da conta-corrente, o banco e a agência com a qual opera, sob pena de retenção do pagamento;

5.1.6. A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura. As notas fiscais/faturas que

Av. dos Autonomistas, 2607, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Dados: 2025.09.10 17:06:01 -03'00'

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 5.1.2. começará a fluir a partir da data da apresentação da nota/fatura sem incorreções;

5.1.7. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a **CONTRATANTE** atestará a medição mensal, comunicando à **CONTRATADA**, no prazo de até 03 dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente Nota Fiscal, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores devidamente aprovados.

5.1.8. A recusa ou retenção de pagamentos pela **CONTRATANTE**, motivada por descumprimento de obrigações decorrentes de atos omissivos ou comissivos exclusivamente atribuídos à **CONTRATADA** não gerará o direito a reajustamento, correção ou quaisquer ônus adicionais para a **CONTRATANTE**;

5.1.9. A **CONTRATANTE** fará seus pagamentos por meio de depósito bancário creditado diretamente na conta-corrente de titularidade exclusiva da **CONTRATADA** a ser previamente indicada.

5.1.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.1.11. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2. **ATRASO DE PAGAMENTO**: Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a contar da data máxima prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

5.3. **DO REAJUSTE:** Decorrido 01 (um) ano de vigência do ajuste, o valor da prestação de serviços devido pela **CONTRATANTE** poderá ser reajustado pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme estabelecido no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

5.3.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **CONTRATANTE**, na dotação discriminada no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Av. dos Autonomistas, 2607, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Dados: 2025.09.30 17:09:17 -03'00'

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e no Termo de Referência, a **CONTRATADA** ficará sujeita no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa mediante regular processo administrativo, conforme CAPÍTULO IV do Ato da Presidência CMO nº 03/2025, às seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa;

6.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta.

6.3. A aplicação da multa considerará os seguintes percentuais, salvo disposição diversa prevista no Termo de Referência e seus anexos:

6.3.1. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total da contratação, por ocorrência;

6.3.2. multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o preço total do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratada ou legal;

6.3.3. multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o preço total da contratação, na hipótese de o fornecedor, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, assim como nos demais casos de descumprimento contratual.

6.4. Os valores das multas aplicadas poderão ser deduzidos dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou da garantia contratual, se houver.

6.4.1. Se os valores das multas aplicadas forem superiores ao montante dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou da garantia contratual, após confirmada a aplicação da penalidade, a contratada deverá recolher a diferença no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Av. dos Autonomistas, 2607, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-805
Telefone: (11) 3685-6336

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010

Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010
Dados: 2025.09.30 17:06:34 -03'00'

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

6.4.2. Transcorridos 5 (cinco) dias úteis sem o recolhimento e, não havendo faturamento pendente ou futuro, conforme manifestação do gestor, os valores apurados serão enviados, em até 60 (sessenta) dias, para inscrição na dívida ativa do Município.

6.5. As multas previstas nestas cláusulas e demais sanções legais são independentes.

6.6. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.7. A aplicação das sanções previstas nesta contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

6.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência, sua proposta técnica e demais atos anexos ao presente processo, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

7.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado nos documentos acima.

7.2. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n. 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido:

Av. dos Autonomistas, 2607, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-605
Telefone: (11) 3685-6336

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Dados: 2025-09-19 17:56:49 -03'00'

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

7.2.1. em se tratando de obras e serviços:

7.2.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, ou comissão nomeada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

7.2.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. em se tratando de compras:

7.2.2.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.2.2.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses estabelecidas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, o que a **CONTRATADA** declara conhecer.

8.2. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos do art. 106, inciso III e § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

8.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente,

Av. dos Autonomistas, 2607, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Dados: 2025.09.30 17:07:03 -03'00'

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Na hipótese de a **CONTRATADA** dar causa à rescisão, fica a **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela tenha direito.

8.6. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa da **CONTRATADA**, esta será constituída em mora, com a consequente aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a **CONTRATADA** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

8.8. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Ressalvadas as disposições constantes de ata de registro de preços, eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

9.4. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

10.1. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do contrato em seu sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme arts. 91 e 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Av. dos Autonomistas, 2607, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Dados: 2025.09.23 17:57:16 -03'00'

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

11.1. Em casos de omissão, aplicam-se ao presente contrato a Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, além do Ato da Presidência nº 03/2025 e alterações, e a Instrução Normativa nº 01/2023 da Câmara Municipal de Osasco.

11.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o Termo de Referência, a respectiva proposta, e demais anexos, independentemente de transcrição.

11.3. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

11.4. A **CONTRATADA** dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com a **CONTRATANTE**, obrigando-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. A **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1 A garantia, caso solicitada, será prestada nos moldes previstos no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais da liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive

Av. dos Autonomistas, 2607, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Dados: 2025.09.30 17:07:01 -03'00'

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

14.1.1 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á em especial de acordo com os arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, aos quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

14.2 - A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

14.2.1 - A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

14.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a **CONTRATANTE** está exposta.

14.3.1 - A critério da Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.4 - A **CONTRATADA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

14.4.1 - A **CONTRATADA** deverá permitir a realização de auditorias da **CONTRATANTE** e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

14.4.2 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

14.5 - A **CONTRATADA** se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deve estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTRATANTE**, mediante solicitação.

Av. dos Autonomistas, 2607, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-005
Telefone: (11) 3685-6336

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Dados: 2025.09.30 17:07:57 -03'00'

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

14.5.1 - A **CONTRATADA** deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da **CONTRATANTE**, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato. 14.6 - A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.6.1 - Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

14.7 - A **CONTRATADA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados. 14.8 - A **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente e de imediato à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

14.8.1 - A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.9 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela **CONTRATANTE** para as finalidades pretendidas neste contrato.

14.10 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela **CONTRATANTE**.

14.10.1 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

15. CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA

15.1. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos Serviços, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.

Av. dos Autonomistas, 2507, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3686-6336

ABEL JOSE ZANCHIM:94545680010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545680010 Dados: 2025.09.25 17:08:12 -03'00'

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025, Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

15.2. O presente Contrato não estabelece qualquer vínculo entre a **CONTRATADA**, seus representantes e empregados, e a **CONTRATANTE**, especialmente os de natureza trabalhista, ou, ainda, qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza societária e comercial.

15.3. A **CONTRATADA** respeitará toda a legislação vigente, em especial a trabalhista, fiscal e previdenciária. Sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a prestar esclarecimentos e apresentar os documentos que comprovem a atualização das obrigações referidas nesta cláusula.

15.4. A **CONTRATADA** assume total e exclusiva responsabilidade por todo o seu pessoal envolvido com a execução dos Serviços objeto deste Contrato, seja frente a terceiros, seja face ao recolhimento de tributos e encargos sociais correspondentes.

15.5. A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** de todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:

15.5.1. Reconhecimento judicial de subsidiariedade e solidariedade da **CONTRATANTE**, nos termos do Enunciado nº 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da **CONTRATADA**;

15.5.2. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, na execução dos Serviços.

15.6. A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para a execução do objeto deste Contrato, ressalvado caso fortuito e força maior, não constituindo o exercício de coordenação e/ou fiscalização pela **CONTRATANTE**, ou qualquer outra circunstância, motivo de diminuição, divisão ou exclusão da referida responsabilidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, além do Ato da Presidência nº 03/2025 e alterações posteriores, e a Instrução Normativa nº 01/2023 da Câmara Municipal de Osasco.

16.2. Todas as comunicações, notificações, avisos ou pedidos à **CONTRATADA**, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente termo de contrato, serão dirigidos ao(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail): olithier@gmail.com, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

Av. dos Autonomistas, 2607, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Dados: 2025.09.11 17:08:48 -03'00'

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

E por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento lavrado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Osasco, 29 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARMONIO GONCALVES BASTOS
DATA: 02/06/2025 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pela CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
PRESIDENTE

ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010 Assinado de forma digital por ABEL JOSE ZANCHIM:94545880010
Dados: 2025.05.30 17:09:44 -03'00'

Pela CONTRATADA: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA
ABEL JOSÉ ZANCHIM
SÓCIO DIRETOR

Testemunhas:
1ª Francine Fesenaud CPF: 185503518 90
2ª Sara Cristiane P. Romanzini CPF: 219.727.728-90

Av. dos Autonomistas, 2607, Centro - Osasco/SP - Brasil - CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Aviso de Contratação Direta nº 31/2025

Última atualização 07/05/2025

Local: Guarani de Goiás/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS

Unidade compradora: 7 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/05/2025 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01740588000182-1-000046/2025 **Fonte:** CENTI

Objeto:

FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, LEMBRANCINHAS E OUTROS

Informação complementar:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, LEMBRANCINHAS E OUTROS ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO ESTRATÉGIA PARA ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E OFERTA DOS GRUPOS E OFICINAS, BEM COMO DE CAMPANHAS PREVENTIVAS QUE SÃO TRABALHADAS NO CRAS, COMO: FAÇA BONITO/MAIO LARANJA, TRABALHO INFANTIL, SETEMBRO AMARELO, AGOSTO LILÁS, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL, DENTRE OUTRAS, QUE SÃO DESENVOLVIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE ESTÃO SENDO ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 57.630,31

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 51.552,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
RESULTADO	15/05/2025	Outros Documentos
ATA DE REGISTRO DE PRECO 0292025 GRUPO MMX	27/05/2025	Outros Documentos
ATA DE REGISTRO DE PRECO 0302025 JOAQUIM	27/05/2025	Outros Documentos
ATA DE REGISTRO DE PRECO 0302025 JOAQUIM	27/05/2025	Outros Documentos
ATO DA DISPENSA DE LICITACAO.	27/05/2025	Outros Documentos

Exibir: 5 | 6-10 de 10 itens | Página: 2

Voltar

Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf02241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi gerado pelo usuário 700.***.***-** em 11/09/2025 14:52:22 e retirado do site https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3 e informe o código verificador: XQPL-LKKA-4ABN-CGT3
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3.

Prefeitura Municipal de
Guarani de Goiás
Um novo tempo, uma nova história!

CNPJ: 01.740.580/0001-42

PROCESSO Nº 522/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PARTES:
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIAS, INSCRITO NO CNPJ: 18.203.531/0001-47, SITUADA NA AV. SAVAJÉ ALVES DE OLIVEIRA, CENTRO, GUARANI DE GOIÁS. CEP: 73.910-000

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
GRUPO MMX COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 40.216.559/0001-78

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no processo de contratação modalidade dispensa de licitação nº 031/2024, com autorização constante do Processo Administrativo N. 522/2025, homologado em 15/05/2024, mediante o disposto na Lei Federal N. 14.133/2021, no decreto municipal nº 001/2024, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente registro e preços tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, LEMBRANCINHAS E OUTROS ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO ESTRATÉGIA PARA ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E OFERTA DOS GRUPOS E OFICINAS, BEM COMO DE CAMPANHAS PREVENTIVAS QUE SÃO TRABALHADAS NO CRAS, COMO: FAÇA BONITO/MAIO LARANJA, TRABALHO INFANTIL, SETEMBRO AMARELO, AGOSTO LILÁS, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL, DENTRE OUTRAS, QUE SÃO DESENVOLVIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE ESTÃO SENDO ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS.", conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência.

1.2. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIÁS, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação especifica para aquisição de um ou mais itens.

1. **Fornecedor: GRUPO MMX COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CNPJ: 40.216.559/0001-78

ESPECIFICAÇÃO			QUANTITATIVO TOTAL	PREÇO (R$)	
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
5		CHINELOS/SANDÁLIA: TAMANHOS DIFERENTES; CORES DIVERSAS;	70	R$ 15,50	R$

GRUPO MMX COMUNICACAO VISUAL LTDA:40216559000178 em 17/09/2025
HASH: a9d5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 17/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

		MATERIAL: BORRACHA 85/15; TIRA: TRADICIONAL (LARGA) TEXTURIZADAS DE PVC , SLIM (FINA) TEXTURIZADAS DE PVC; ESPESSURA SOLADO: 14MM.			1.085,00
10		PORTA RETRATO EM MDF CRÚ 10X15CM PERSONALIZADO COM NOMES, DESENHOS. CORTADO A LASER E COM BASE.	20	R$ 9,20	R$ 184,00
14		VELA AROMATIZADO PERSONALIZADA: AROMAS DIVERSOS; MATERIAL: 100% PARAFINA; DURAÇÃO: 10 HORAS E DIMENSÕES: 3,5 CM X 2 CM	20	R$ 11,20	R$ 224,00
28		GARRAFA TÉRMICA DE INOX PAREDE DUPLA 500ML PERSONALIZADO; DIMENSÕES DO PRODUTO 40LX265A MILÍMETROS, TAMPA DE ROSQUEAR COM SISTEMA DE VÁCUO, ALTURA: 25 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 9 CENTÍMETROS. OPÇÃO DE PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA, LASER E PODE SER APLICADO PRIME PARA SER FEITO TRANSFER LASER CORES E TEMAS CONFORME A SECRETARIA SOLICITANTE.	70	R$ 58,20	R$ 4.074,00

1.3. Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.3.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

1.3.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, observados o disposto no art. 23 do decreto municipal 001/2024.

2.2 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, observado o decreto municipal nº 001/2024.

2.3 – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIÁS monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4– O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIÁS convocará o fornecedor

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238ef0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIÁS para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.

3.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIÁS, quando caracterizado o interesse público.

3.3 - Pela Administração, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

3.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente, por e-mail devidamente apontado nos autos do processo como meio de comunicação da fornecedora ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238ef0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

3.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

3.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

3.8 – Caso O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIÁS não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo previsto em termo de referência, que fica vinculada a esta ata.

4.2 – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIÁS, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento e termo de referência, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

5.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.5 - O FORNECEDOR tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES:

6.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO FORNECEDOR OU CONTRATADA:

6.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, na forma da lei 14.133/2021.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

6.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

6.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 6.3, Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, no prazo de até 5 (cinco) anos;

6.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

6.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

6.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

6.8 – A multa compensatória, subitem 6.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 6.1.8da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

6.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

6.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

6.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

6.12 - MULTA MORATÓRIA:

6.13 - A multa moratória e multa por inexecução contratual, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

6.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

6.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

6.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

6.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

6.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

6.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIÁS; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

6.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

6.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

6.23 - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNIPIO DE GUARANI DE GOIÁS.

6.24 - O impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

6.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

6.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

6.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

6.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

6.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

6.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

6.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

6.32 - PRAZO DE IMPEDIMENTO: até 3 (três) anos.

6.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Agente de Contratação, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

6.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

6.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

6.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

6.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

6.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

6.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

6.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

6.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238ef0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

GRUPO MMJ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA:40216559000178

Prefeitura Municipal de
Guarani de Goiás
Um novo tempo, uma nova história!
CNPJ: 01.748.583/0001-82

6.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

7 - CLÁUSULA SÈTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Integram esta Ata, o TERMO DE REFERÊNCIA, da contratação modalidade REGISTRO DE PREÇO – DIPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), FORNECEDORES classificada (s) no certame supra numerado.

7.2. Fica eleito o Foro de Posse- GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

GUARANI DE GOIÁS-GO, 14 DE MAIO DE 2025.

GISELLE DE SOUZA CARVALHO
Gestora

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de contratação

GRUPO MMX COMUNICACAO VISUAL LTDA:40216559000178
Assinado de forma digital por GRUPO MMX COMUNICACAO VISUAL LTDA:40216559000178
Dados: 2025.05.15 20:19:54 -03'00'

GRUPO MMX COMUNICACAO VISUAL LTDA
Cnpj : 40.216.559/0001-78
Contratada

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Assinado por 2 pessoas: KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento foi gerado pelo usuário KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025 14:52:22 (GMT-03:00)
Para autenticar acesse o site https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3, informe o código XQPL-LKKA-4ABN-CGT3 e o hash a seguir
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA

Contrato nº 16/2025

Última atualização 12/03/2025

Local: Jardim do Seridó/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDO

Unidade executora: 08086662000138 - Prefeitura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 124032 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2025 **Data de assinatura:** 11/03/2025 **Vigência:** de 11/03/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 08086662000138-2-000012/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

Aquisição de garrafas térmicas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/ RN.

VALOR CONTRATADO

R$ 8.250,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 35.569.329/0001-52 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: 35.569.329 JAILSON MEDEIROS

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO 016-2025	12/03/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi assinado digitalmente por LARISSA CONDE DE SOUZA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Para verificar as assinaturas, acesse https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA.
Este documento foi armazenado no SIGA Documentos em 11/09/2025 às 08:52:22 e recebeu o código de verificação XQPL-LKKA-4ABN-CGT3
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

Setor de Contratação Direta

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/ RN.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Multiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", Praça "Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho" – nº 228, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 e a empresa **35.569.329 JAILSON MEDEIROS**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.569.329/0001-52, sediada à Rua Celso Abdias, 111A, Novo Horizonte, Senador Elói de Souza – RN, CEP: 59.250-000, neste ato representado pelo(a) **Sr. Jailson Medeiros**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.***.***-29, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 124.032/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 007/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de garrafas térmicas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/ RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Garrafa térmica (tipo squeeze), material metálico com revestimento interno em inox e por fora alumínio, cor preta, com tampa plástica preta e borracha interna para vedação, evitando vazamento de líquido e conservando sua temperatura. Sistema de trava deslizante (abre/fecha) e botão central para abertura. A tampa pode ser	150	UND	R$ 55,00	R$ 8.250,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

	removida completamente ao ser rosqueada. O logo será confeccionado na cor branca, em posição vertical. Capacidade de 400 ml. Medidas aproximadas: Altura: 22,7 cm; Largura: 7,2 cm; Circunferência: 20,5 cm, sem alça, modelo térmico, embalado individualmente para proteger a integridade do produto.				
Valor Total: R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua subscrição e encerramento em 31/12/2025.

2.2 A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor total da contratação é de R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.05001.12.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES:

15000000
15001001

HASH: a9d5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelos seguintes servidores, conforme portaria nº 206, de 07 de março de 2025, publicada em 11/03/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

SECRETARIA	NOME DO GESTOR	NOME DO FISCAL
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberti da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00.	Luanna Roberta Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.XXX.XXX-06.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

HASH: a9d5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

12.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECISÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. **O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

HASH: a9d5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

Setor de Contratação Direta

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, 11 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAILSON MEDEIROS
Data: 12/03/2025 12:30:09 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Alberto da Silva.
Contratante

35.569.329 JAILSON MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF nº 35.569.329/0001-52, neste ato representado pelo Sr. Jailson Medeiros.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Myria Maria de O. Azevedo CPF: 324.193.734-64

2ª Maria Luiza Melo Costa de Medeiros CPF: 708.462.274-24

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 21/08/2025 09:20:36
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2025
Nome do Material: GARRAFA TERMICA

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$90,00	R$90,00	R$90,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000002/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
03-JOSÉ CARLOS NOVELLI

Valor Vencedor
R$ 18.000,00

Mês de Abertura
02/2025

Data da Homologação
24/04/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
BNP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 40.065.055/0001-02

Nome do Fornecedor
BNP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Tipo de Empresa
Sociedade Limitada Unipessoal

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
EMPRESA MATO GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 1115815

Esfera
Estadual

Informações sobre região

Código do IBGE
5103403

Municipio
CUIABA

Região Específica
Baixada Cuiabana

Media da Região
90

Media Saneada da Região
90

Mediana da Região
90

Desvio Padrão da Região
0

Valor Máximo da Região
R$ 90,00

Valor Mínimo da Região
R$ 90,00

Informações sobre material

Classe (Item)
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Grupo (Item)
EQUIPAMENTOS PARA REFEITORIO, COPA E COZINHA

Tipo (Item)
ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA

Nome do Material
GARRAFA TERMICA

Código do Material
00088966

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
200

Valor Unit do Material
R$ 90,00

Media Global
90

Media Saneada Global
90

Mediana Global
90

Desvio Padrão Global
0

Valor Máximo Global
R$ 90,00

Valor Mínimo Global
R$ 90,00

Código do Material/Descrição
(00088966) GARRAFA TERMICA - EM ACO INOXIDAVEL 18/8 COM PAREDE DUPLA A VACUO; CAPACIDADE MINIMA DE 700ML COM TAMPA COM VEDACAO HERMETICA PERSONALIZADA COM LOGOTIPO INCLUINDO OS SEGUINTES ITENS ALCAS PARA TRANSPORTE, BASE ANTIDERRAPANTE, E OS ACESSORIOS: CANUDOS, BOLSAS TERMICAS E MOSQUETOES.

ID

Este documento foi juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025.
Assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350.

2860388513

Este documento foi assinado digitalmente por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente



HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

- Mandaê: Econômico — R$46,27
  Chega segunda 22/09
- Correios - SEDEX — R$123,42
  Chega quinta 18/09

Ver mais opções de envio

O prazo de entrega **não contabiliza feriados**.

Descrição

A Garrafa Térmica Hiddra 600ml é a sua companheira perfeita para todos os momentos!

Com novas cores vibrantes, ela combina estilo e praticidade saudável ela foi desenvolvida especialmente para você que busca **garrafas térmicas** versáteis e compactas, perfeitas para qualquer situação.

Características do Produto:

- **Material Premium:** Feita em **aço inox 18/8**, livre de BPA, garantindo durabilidade e segurança.
- **Tecnologia Avançada:** Paredes duplas com vácuo, mantendo suas bebidas quentes por até 12h e geladas por até 14h.
- **Design Sofisticado:** Um acabamento clássico que se adapta a qualquer ocasião, ideal para esportes, academia, escritório ou escola.

A tampa hermética previne vazamentos, permitindo que você leve sua garrafa com confiança. A pintura eletrostática a pó confere resistência extra, enquanto a base emborrachada protege contra arranhões.

Transforme seu dia a dia com a **Garrafa Térmica Hiddra** e mantenha suas bebidas na temperatura perfeita onde quer que vá!

Compartilhar

Produtos similares

Siga-nos

Navegação

Início
Política de Privacidade
Termos de Uso
Política de Troca
Orientações e cuidados HIDDRA®
Perguntas Frequentes
Produtos
Contato
Fretes e Prazos

Entre em contato

5511976468756
11 97646-8756
contato@hiddra.com.br
Rua Joao Pereira, 296 Lapa

Assine nossa newsletter

E-mail
Enviar

Copyright KMB COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - 45985692000102 - 2025. Todos os direitos reservados.

criado com nuvemshop

Junte-se a nós e ganhe 10% de desconto na sua primeira compra!
e-mail
Inscrever-se

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.
Entendi

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

BEM-VINDO AO SEU CARRINHO!

FALTA POUCO PARA FINALIZAR!

Confira seus itens e conclua seu orçamento agora mesmo!

Item 1 Editar Duplicar

QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300	R$ 79,09	**R$ 23.727,00**



Garrafa térmica 600ml personalizada - **6040**
1 Impressão
Preto
Prazo de produção: 10 dias úteis

adicionar mais produto

Trocar endereço

AVENIDA DOUTOR HÉLIO RIBEIRO - PAIAGUÁS, CUIABÁ - MATO GROSSO - MT

	PRAZO	PREÇO
RETIRE / FÁBRICA SÃO PAULO - CAPITAL	1 dia útil	(não inclui produção) sem custo

TRANSPORTADORA

*Nos comprometemos a produzir seus produtos no prazo solicitado em seu orçamento. Não nos responsabilizamos por eventuais atrasos na entrega de seus produtos quando realizadas por meio de transportadoras ou correios.

Seja bem vindo! Fala comigo pelo, **WhatsApp agora.**

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Acessórios De Celular E Tablet para brindes
Acessórios Técnologicos para brindes
Agendas E Calendários para brindes
Beleza & Autocuidado para brindes
Bloco De Anotações, Cadernos E Moleskine para brindes
Bolsas E Mochilas Térmicaspara brindes
Bolsas E Sacolas para brindes
Brindes Para Petspara brindes
Caixa De Som para brindes
Camisetas E Coletes para brindes
Caneta De Metal para brindes
Caneta Ecológica para brindes
Caneta Plástica para brindes
Canivete para brindes
Carregadores E Cabos Usb para brindes
Chapéus, Bonés E Viseiras para brindes
Chaveiros E Mosquetão para brindes
Copos E Canecas para brindes
Cordões E Acessórios De Cordões para brindes
Diversos para brindes
Escritório E Papelaria para brindes
Espelhos para brindes
Exclusivospara brindes
Ferramentas E Lanternas para brindes
Fones De Ouvido para brindes
Guarda Chuva E Guarda Sol para brindes
Kit Churrasco para brindes
Kit Executivo para brindes
Kit Queijo E Kit Pizza para brindes
Kit Vinho para brindes
Lapis E Lapiseiras para brindes
Leques E Ventiladores De Mãopara brindes
Luminárias para brindes
Mala De Viagem para brindes
Mochilas para brindes
Mouse E Mouse Pad para brindes
Necessaires para brindes
Óculos E Acessórios De Óculos para brindes
Pastas para brindes
Pen Drives E Embalagens De Pen Drives para brindes
Porta Cartões E Porta Documentos para brindes
Porta Comprimidos para brindes
Porta Jóias para brindes
Porta Retratos E Expositores para brindes
Power Bank para brindes
Relógios para brindes
Squeezes, Garrafas E Coqueteleiras para brindes
Tábuas E Petisqueiras para brindes
Tapetes Toalhas E Mantas para brindes
Umidificador E Climatizadorpara brindes
Útilidades Para Casa E Decoraçãopara brindes
Academia para brindes
Advocacia para brindes
Automotivo para brindes
Churrascaria para brindes
Corporativo para brindes
Dia da Mulher para brindes
Dia das Criancas para brindes
Dia das Maes para brindes
Dia do Trabalho para brindes
Dia dos Pais para brindes
Ecologico para brindes
Engenharia para brindes
Estetica para brindes
Gourmet para brindes
Laboratorial para brindes
Medicina para brindes
Novidades para brindes

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das 08:00 as 12:00 horas
e 13:30 as 18 horas

CONTATOS

Telefone: (11) 2649-6030
WhatsApp: (11) 2649-6030
comercial@innovationbrindes.com.br

MÍDIAS SOCIAIS

É SÓ NA INNOVATION

Lançamentos
Pronto em 48 horas
Compre e ganhe
Política de Privacidade
Política de Cookies

Formas de pagamento

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Você também pode estar interessado: garrafa termica corinthians - garrafa termica sublimacao - garrafa termica palmeiras



Novo | +100 vendidos

Garrafa Térmica 550ml Personalizada Logo Nome Signo

4.8 ★★★★★ (24)

~~R$ 78,49~~

R$ 69,85 11% OFF

12x R$ 6,88

Ver os meios de pagamento

Até R$ 2,79 de cashback nesta compra assinando o meli+

Assinar

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará entre quinta-feira e sexta-feira

Chegará grátis entre sexta-feira e segunda-feira 15/set

Mais detalhes e formas de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Saiba mais

Cor: **AZUL CLARO / 600ml**

AZUL CLARO / 600ml

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de itens do mesmo vendedor e economize no frete.

Vendido por SHOP AYRES

+1000 vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado



Garrafa Térmica De Água Isolada 1000ml De Aço Inox...

~~R$ 96,99~~

R$ 66,79 31% OFF

Frete grátis FULL



Garrafa Térmica Agua Aço Inox 600ml Academia Fitness Treino

~~R$ 78,51~~

R$ 47,10 40% OFF

Frete grátis FULL



Garrafa Térmica Agua Inox 600ml Capinha Borracha...

~~R$ 74,97~~

R$ 56,23 25% OFF

Frete grátis FULL

Produtos do vendedor



Garrafa Térmica Inox Personalizada 600ml Tim...

~~R$ 77,77~~

R$ 69,99 10% OFF

Frete grátis



Garrafa Térmica Infantil 350ml/550ml...

~~R$ 77,77~~

R$ 69,99 10% OFF

Frete grátis

Ver mais produtos do vendedor

Vendido por SHOP AYRES

+50 Produtos

+1000 Vendas | Bom atendimento | Entrega no prazo

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

Materiais do exterior: **Aço inoxidável**

Marca: **Garrafa Térmica 550ml**

Conferir todas as características

Descrição

********** SEJA BEM VINDO **********

*** PROMOÇÃO POR TEMPO LIMITADO ***
*** POUCAS UNIDADES NO VALOR PROMOCIONAL ***
*** VENDEMOS NO ATACADO SOLICITE O LINK PELO CHAT ***
*** COMPRANDO ATÉ MEIO DIA , DESPACHAMOS NO MESMO DIA ***
*** PARA COMPRAS EM SP ENTREGAMOS VIA FLEX NO MESMO DIA***

ENVIO RÁPIDO | ÓTIMA AVALIAÇÃO | PRONTA ENTREGA

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

LEIA COM ATENÇÃO A DESCRIÇÃO

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Ver todas as perguntas

Opiniões do produto

4.8 ★★★★★ 24 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Avaliação de características

Custo-benefício ★★★★½

É leve ★★★★½

Qualidade dos materiais ★★★★★

Praticidade ★★★★★

Opiniões com fotos



Ordenar | Qualificação

Opiniões em destaque

8 comentários

★★★★★ 31 mar. 2025



Excelente produto de qualidade.

É útil 1

★★★★★ 29 ago. 2025



A qualidade é muito boa, a personalização é muito bem feita, na próprio garrafa, comprei para minha neta de 6 anos, acho que agora ela vai ter uma garrafinha até ficar adulta kkk.

É útil 0

★★★★★ 05 set. 2025



Muito bom o produto.

É útil 0

★★★★★ 26 fev. 2025



É útil 0

★★★★★ 02 abr. 2025



É útil 0

Mostrar todas as opiniões

Anúncio **#3703722963** | Denunciar

Destaques em Esportes e Fitness

Whey protein	Bicicleta	Creatina
Whey growth	Bicicleta aro 16	Creatina max titanium

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3852350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Whey isolado
Whey growth isolado
Whey zero lactose
Whey hidrolisado
Whey integralmedica
Whey protein creatina

Bicicleta aro 20
Bicicleta aro 24
Bicicleta aro 26
Bicicleta aro 29
Bike gios
Bike speed
Ver tudo

Creatinas integralmedica 300g
Creatina monohidratada
Creatina 300g
Creatina pura

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de presentes
Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Contrato nº 004/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Porto Alegre/RS

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade executora: 926560 - CONS. REG. DE REPRESENTANTES DO ESTADO DO RS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 36/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2025 **Data de assinatura:** 07/01/2025 **Vigência:** de 07/01/2025 a 07/01/2026

Id contrato PNCP: 92963776000125-2-000013/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 92963776000125-1-000036/2024

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Informação complementar:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS: 11 - LAPISEIRA 17 - PRANCHETA ACRÍLICO 18 - RÉGUA 30CM 20 - APAGADOR QUADRO 37 - PINCEL QUADRO BRANCO 38 - PINCEL QUADRO BRANCO 39 - PINCEL QUADRO BRANCO 40 - PINCEL QUADRO BRANCO

VALOR CONTRATADO

R$ 349,70

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 48.560.136/0001-82 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato004.2025.pdf	22/08/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Para conferir a autenticidade deste documento, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente

Core-RS
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CORE-RS E A EMPRESA JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2024
CONTRATO Nº 004/2025

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (Core-RS), doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. José de Alencar, 1121 - Menino Deus - Porto Alegre – RS - Cep: 90.880-480 na cidade do rito no CNPJ/MF sob o n.º 92.963.776/0001-25, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **Roberto Salvo**, no uso de suas atribuições legais e, de outro lado, a empresa **JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Papa João Paulo I, 428 , Bairro Fundos – CEP: 88.161-450, Biguaçu/SC, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 48.560.136/0001-82**, neste ato representado pela proprietário **Edilson Edilton da Silva**, documento de identificação nº [redacted] e CPF [redacted], pactuam o presente contrato em observância às disposições da Proposta Final, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 36/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades, exigências eestimativas estabelecidas neste instrumento:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA/MARCA E FABRICANTE	UN. DE MEDIDA	QDT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3858d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Core-RS
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul

11	**LAPISEIRA**	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUEBRA GRAFITE	UNIDADE	12	R$ 1,50	R$ 18,00
17	**PRANCHETA ACRÍLICO**	PRANCHETA, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	UNIDADE	6	R$ 11,05	R$ 66,30
18	**RÉGUA 30CM**	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL POLIESTIRENO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO /POLEGADA, TRANSPARENTE	UNIDA DE (20G)	24	R$ 0,61	R$ 14,64
20	**APAGADOR QUADRO**	APAGADOR PARA QUADRO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 17, LARGURA 5, ALTURA 10	UNIDADE	20	R$ 3,52	R$ 70,40
37	**PINCEL QUADRO BRANCO**	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NÁILON, COR AZUL	UNIDADE	36	R$ 1,67	R$ 60,12
38	**PINCEL QUADRO BRANCO**	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NÁILON, COR PRETA	UNIDADE	24	R$ 1,67	R$ 40,08
39	**PINCEL QUADRO BRANCO**	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NÁILON, COR VERDE	UNIDADE	24	R$ 1,67	R$ 40,08
40	**PINCEL QUADRO BRANCO**	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NÁILON, COR VERMELHA	UNIDADE	24	R$ 1,67	R$ 40,08

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3858d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência terá início da a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

2.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, com início imediato a partir da assinatura do contrato, mediante fornecimento sob demanda, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.3. Podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, a critério da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagemeletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, quando for o caso.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultadospara a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente aogestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

3.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quandoultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotaráos problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovaçãoou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

3.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.13. <u>Fiscalização</u>

3.13.1. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Core-RS, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Administração ou dos seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional apuradas na forma da legislação vigente.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

3.13.2. O fiscal do contrato deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços, evitando rescisão, e qualquer alteração contratual, devendo adotar medidas corretivas, ou ainda que viabilizem a aplicação de sanções se necessário, verificando se há viés de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições.

3.13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de formulário e/ou outros instrumentos de controle, que compreendam a mensuraçãodos seguintes aspectos:
a) Os resultados alcançados em relação aos serviços, com a verificação dos prazosde execução e da qualidade demandada;
b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e disponibilidadeexigidas;
c) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
d) Verificar o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e) Consultar a regularidade fiscal da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO.

5.1. O valor total do presente contrato é de R$ 349,70 (trezentos e quarenta e nove reais com setenta centavos) conforme a entrega dos materiais, mediante apresentação deNota Fiscal, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

5.1.1. A Nota Fiscal juntamente com o relatório correspondente deverá ser encaminhada através do e-mail para a fiscal do contrato Sarah Vargas Prestes sarah.vargas@core-rs.org.br.

5.2. Recebida a Nota Fiscal correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de pagamento.

5.3. Para fins de pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Faturaapresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3858d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça o pagamento da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, semônus à contratante;

5.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamentoa ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantiro recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularizesua situação junto ao SICAF.

5.11. O pagamento será efetivado mediante depósito bancário ou boleto.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f3885d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um anocontado da data do orçamento estimado, em 05/08/2024.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidandoa diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquerforma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001.- Materiais de Expediente

II. Nota de Empenho: 571/2024

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normaspertinentes, são obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir com o objetodesta contratação de acordo com as determinações deste Termo de Referência e do instrumento de contrato;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordocom as especificações deste instrumento, e nos termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, por empregado

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execuçãodo objeto, fixando prazo para a sua correção;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue fora da especificação ou comproblemas;

f) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normaspertinentes, são obrigações da Contratada:

a) Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos equantitativos estipulados neste Termo de Referência;

b) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante,de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

c) Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte,o material no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 48 horas úteis;

d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quandoocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133, de 2021;

e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

f) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeitoaos seus colaboradores.

g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os seus colaboradores durante a execução do objeto, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3852350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

h) Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail;

i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Códigode Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;

k) Executar o objeto da contratação em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

l) Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

m) O Core-RS não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

n) Responsabiizar-se por todo e qualquer dono causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e impudrência de seus funcionários durante a entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	**Não cumprir qualquer condição fixada no Termo de Referência e não abrangida nas demais itens, que seja relevante para o objeto contratado;**	**1**
2	**Atrasar a entrega do bem ou o início da prestação dos serviços;**	**2**
3	**Demorar para além de 48 horas úteis para substituir o material rejeitado, após a notificação do ocorrido;**	**3**
4	**Recusar-se a substituir o material rejeitado de forma imperfeita /incompleta, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada em até 48 horas úteis após a notificação do ocorrido;**	**4**

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

5	**Não cumprir qualquer condição fixada no Termo de Referência e não abrangida nas demais itens, que seja considerada grave.**	**5**

10.2 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

10.2.1 **Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer condições da contratação consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas quenão acarretam prejuízos para o objeto contratado;
10.2.2 **Multa de mora**, por dia de atraso, cuja base de cálculo é o valor contratado;
10.2.3 **Multa compensatória**, por ocorrência, cuja base de cálculo é o valor contratado; impedimento de licitar e contratar, pelo período não superior a 2 (dois)anos.

10.3 À CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no Termo, serão aplicadas as sanções previstas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos seguintes termos:

GRAU	MULTA MORATÓRIA	MULTA COMPENSATÓRIA	PRAZO DE SUSPENSÃO
1	-	1% por ocorrência	-
2	1% ao dia	-	-
3	2% ao dia	-	-
4	-	10% por ocorrência	1 mês
5	-	10% por ocorrência	6 meses

10.4 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado,sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.5 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f3852350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025, Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensãode licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multasprevistas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedadesde fabricação dos produtos de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

12.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

12.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no atode conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato,

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintesda Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimosou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCAL DO CONTRATO

17.1. Para todos os termos da presente contratação, considera-se Gestor do contrato Matheus William Souza dos Santos, fiscal de contrato Sarah Vargas Prestes almoxarifado@core-rs.org.br e sarah.prestes@core-rs.org.br, especialmente designada, na forma prevista na Lei nº.14.133/2021;

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Core-RS
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O foro competente será o da Seção Judiciária da Justiça Federal, na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer questão relativa ao presente Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.7

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2025.

ROBERTO SALVO

_____

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTESCOMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CORE-RS
Roberto Salvo
Diretor-Presidente do Core-RS

EDILSON EDILTON DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por EDILSON EDILTON DA SILVA:[redacted]
Dados: 2025.01.13 11:10:14 -03'00'

_____

CONTRATADA -

Testemunhas

CRISTIAN LIMA FEOLI

1._____

2._____

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Ata nº PE 06/2025-SEGAD/2025

Última atualização 14/07/2025

Local: Cruz/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE CRUZ **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 **Data de assinatura:** 18/06/2025 **Vigência:** de 18/06/2025 a 18/06/2026

Id ata PNCP: 07663917000115-1-000050/2025-000001 **Fonte:** Licita + Brasil

Id contratação PNCP: 07663917000115-1-000050/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
ARP 2025.06.18.001_ROSALBA.pdf	14/07/2025	Ata de Registro de Preço
ARP 2025.06.18.002_3PS.pdf	14/07/2025	Ata de Registro de Preço
ARP 2025.06.18.003_VERA LUCIA.pdf	14/07/2025	Ata de Registro de Preço
ARP 2025.06.18.004_INFORCOMP.pdf	14/07/2025	Ata de Registro de Preço
ARP 2025.06.18.005_FG.pdf	14/07/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 1-5 de 6 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi gerado pelo usuário KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
Para verificar a autenticidade deste documento, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente.

FOLHA: 3693

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.06.18.005
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025-SEGAD

A SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE, com sede a Praça do Três Poderes s/nº – Bairro Aningas, na cidade de Cruz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.960.083/0001-42 e Inscrição Estadual nº 06.920.186-2) neste ato representada pela Sra. EMANUELLY NASCIMENTO RIBEIRO, brasileira, solteira, Advogada, Secretária de Governo e Administração, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 031.209.983-54 e RG nº 2004005094775 – SSP-CE, nomeada pela Portaria nº 2025.01.01/009, publicada no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para *REGISTRO DE PREÇOS* nº 06/2025-SEGAD, publicada no portal nacional de contratações públicas (PNCP) em 12/05/2025, Processo Administrativo n.º 09/2025-SEGAD, RESOLVE registrar os preços da empresa **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.054/0001-58, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 827, Bairro Centro, no Município Baturité - Ceará, neste ato representada por a Sra. Lara Brenda Marques da Silveira, Portadora do CPF nº 065.891.673-46, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 06/2025-SEGAD, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2023.03.27/001, de 27 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS**, relacionados e especificados no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico *nº 06/2025-SEGAD*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item/fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, no valor total **R$ 50.812,87 (cinquenta mil oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos):**

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	COD GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
41	CINTA ELÁSTICA - MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. LARGURA: : MM, TAMANHO: 18 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA. PACOTE COM 100 UND.	PETBOR	PCT	5	R$ 3,70	R$ 18,50
61	COLA BRANCA 90G. APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO: PASTOSA. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA BISNAGA DE 90G.	MAXI	BSNO	2	R$ 1,60	R$ 3,20
141	LIMPADOR LÍQUIDO PARA QUADRO BRANCO - REMOVE TODO TIPO DE RESÍDUO, INCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO FRASCO SPRAY CONTENDO 60ML	RADEX	UND	1	R$ 18,85	R$ 18,85
145	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - TIPO CAPA. DURA. MATERIAL FOLHAS PAPEL APERGAMINHADO. GRAMATURA FOLHAS: 56 G/M2. COMPRIMENTO: 215 MM. LARGURA 150 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE. QUANTIDADE FOLHAS: 100 UND.	TILIBRA	UND	2	R$ 7,75	R$ 15,50
150	MOLHA DEDO EM PASTA - MATERIAL BASE	RADEX	UND	7	R$ 2,10	R$ 14,70

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE CRUZ
CONTINUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	COG GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	PLÁSTICO. MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO. MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO. TAMANHO: ÚNICO. VALIDADE CARGA: 2 ANOS.					
166	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY ADESIVO SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI. EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	2	R$ 17,00	R$ 34,00
223	PRANCHETA DE ACRÍLICO/ POLIPROPILENO COM PEGADOR DE METAL EM FERRO GALVANIZADO NO TAMANHO OFÍCIO A4.	WALEU	UND	10	R$ 11,91	R$ 119,10
247	TINTA PARA CARIMBO - COR: AZUL OU PRETA. COMPONENTES: BASE D'ÁGUA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 40ML.	RADEX	FRSC	2	R$ 3,50	R$ 7,00
				TOTAL GERAL	R$ 222,85	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PGM GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
53	CINTA ELÁSTICA - MATERIAL BORRACHA. APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. LARGURA 1 MM, TAMANHO: 18 . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA. PACOTE COM 100 UND	REDBOR	PCT	5	R$ 3,70	R$ 18,50
61	COLA BRANCA 90G. APLICAÇÃO: PAPEL COR. BRANCA. TIPO: PASTOSA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA. BISNAGA DE 90G.	MAXI	BSNG	5	R$ 1,60	R$ 8,00
141	LIMPADOR LÍQUIDO PARA QUADRO BRANCO - REMOVE TODO TIPO DE RESÍDUO, INCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO. FRASCO SPRAY CONTENDO 60ML.	RADEX	UND	3	R$ 10,85	R$ 32,55
145	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - TIPO CAPA: DURA. MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO ORAMATURA FOLHAS: 56 G/M2 COMPRIMENTO 215 MM LARGURA: 150 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE. QUANTIDADE FOLHAS: 100 UND.	TILIBRA	UND	5	R$ 7,75	R$ 38,75
150	MOLHA DEDO 6M PASTA - MATERIAL BASE: PLÁSTICO. MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO. MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO TAMANHO: ÚNICO. VALIDADE CARGA: 2 ANOS.	RADEX	UND	5	R$ 2,10	R$ 10,50
166	PAPEL FOTOGRAPICO A4 GLOSSY ADESIVO SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI. EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	10	R$ 17,00	R$ 170,00
223	PRANCHETA DE ACRÍLICO/ POLIPROPILENO COM PEGADOR DE METAL EM FERRO GALVANIZADO NO TAMANHO OFÍCIO A4.	WALEU	UND	5	R$ 11,91	R$ 59,55
230	RÉGUA 30CM - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL.	WALEU	UND	5	R$ 0,64	R$ 3,20
				TOTAL GERAL	R$ 343,85	

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SEINFRA GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LANA-ABRA-GT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SEINFRA GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
61	COLA BRANCA 90G. APLICAÇÃO: PAPEL COR: BRANCA TIPO PASTOSA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA. BISNAGA DE 90G.	MAXI	BSNG	10	R$ 1,60	R$ 16,00
166	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY ADESTIVO. SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI. EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	10	R$ 17,00	R$ 170,00
223	PRANCHETA DE ACRÍLICO POLIPROPILENO COM PEGADOR DE METAL EM FERRO GALVANIZADO NO TAMANHO OFÍCIO A4.	WALEU	UND	30	R$ 11,91	R$ 357,30
247	TINTA PARA CARIMBO - COR: AZUL OU PRETA. COMPONENTES: BASE D'AGUA. ASPECTO FISICO: LIQUIDO FRASCO COM 40mL	RADEX	FRSC	5	R$ 3,50	R$ 17,50
				TOTAL GERAL		R$ 560,80

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SAPRH GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
61	COLA BRANCA 90G. APLICAÇÃO: PAPEL. COR BRANCA. TIPO: PASTOSA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA. BISNAGA DE 90G.	MAXI	BSNG	4	R$ 1,60	R$ 6,40
150	MOLHA DEDO EM PASTA - MATERIAL BASE PLÁSTICO. MATERIAL TAMPA PLÁSTICO MATERIAL CARGA: CREME ATOXICO TAMANHO: ÚNICO. VALIDADE CARGA: 2 ANOS.	RADEX	UND	1	R$ 2,10	R$ 2,10
194	PASTA SANFONADA A4 - MATERIAL PLÁSTICO TIPO: SANFONADA. LARGURA 210 MM ALTURA: 297 MM. COR: INCOLOR. TAMANHO: A4. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÕES. FECHAMENTO COM ELÁSTICO	POLIBRAS	UND	1	R$ 14,70	R$ 14,70
				TOTAL GERAL		R$ 23,20

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
61	COLA BRANCA 90G. APLICAÇÃO: PAPEL. COR: BRANCA TIPO: PASTOSA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA BISNAGA DE 90G.	MAXI	BSNG	10	R$ 1,60	R$ 16,00
141	LIMPADOR LÍQUIDO PARA QUADRO BRANCO - REMOVE TODO TIPO DE RESÍDUO, INCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO. FRASCO SPRAY CONTENDO 60ML.	RADEX	UND	2	R$ 10,85	R$ 21,70
194	PASTA SANFONADA A4 - MATERIAL: PLASTICO TIPO: SANFONADA. LARGURA: 210 MM. ALTURA: 297 MM. COR: INCOLOR. TAMANHO: A4 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÕES. FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	POLIBRAS	UND	10	R$ 14,70	R$ 147,00
223	PRANCHETA DE ACRÍLICO POLIPROPILENO COM PEGADOR DE METAL EM FERRO GALVANIZADO NO TAMANHO OFÍCIO A4.	WALEU	UND	10	R$ 11,91	R$ 119,10
230	RÉGUA 30CM - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL.	WALEU	UND	10	R$ 0,64	R$ 6,40
247	TINTA PARA CARIMBO - COR: AZUL OU PRETA. COMPONENTES: BASE D'AGUA. ASPECTO FISICO: LIQUIDO. FRASCO COM 40ML	RADEX	FRSC	5	R$ 3,50	R$ 17,50
				TOTAL GERAL		R$ 327,70

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Praça dos Três Poderes, SN
Arrisgos - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.907/0001-15
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br
88 99289 3004

2022 - 2024

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SEMA GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
166	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY ADESIVO. SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI. EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	6	R$ 17,00	R$ 102,00
175	PAPEL RECICLADO A4 - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 210MMX297MM.	JANDAIA	CX	12	R$ 216,00	R$ 2.592,00
223	PRANCHETA DE ACRÍLICO/ POLIPROPILENO COM PEGADOR DE METAL EM FERRO GALVANIZADO NO TAMANHO OFÍCIO A4.	WALEU	UND	5	R$ 11,91	R$ 59,55
				TOTAL GERAL		R$ 2.753,55

SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SETIC GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
61	COLA BRANCA 90G APLICAÇÃO: PAPEL COR: BRANCA. TIPO: PASTOSA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA. BISNAGA DE 90G.	MAXI	BSNG	2	R$ 1,60	R$ 3,20
145	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - TIPO CAPA: DURA. MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO. GRAMATURA FOLHAS: 56 G/M2. COMPRIMENTO: 215 MM. LARGURA: 150 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE. QUANTIDADE FOLHAS: 100 UND.	TILIBRA	UND	2	R$ 7,75	R$ 15,50
166	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY ADESIVO. SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI. EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	1	R$ 17,00	R$ 17,00
223	PRANCHETA DE ACRÍLICO/ POLIPROPILENO COM PEGADOR DE METAL EM FERRO GALVANIZADO NO TAMANHO OFÍCIO A4.	WALEU	UND	5	R$ 11,91	R$ 59,55
247	TINTA PARA CARIMBO - COR: AZUL OU PRETA. COMPONENTES: BASE D'ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO COM 40ML.	RADEX	FRSC	1	R$ 3,50	R$ 3,50
				TOTAL GERAL		R$ 98,75

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SESA				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ATIVI.	GESTÃO DOS SERV. DE ATENÇ. BÁSICA	ORDENAD. DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	TOTAL		
53	CINTA ELASTIÇA - MATERIAL: BORRACHA APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. LARGURA 1 MM, TAMANHO. 18 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA. PACOTE COM 100 UND	REDBOR	PCT	100	500	300	900	R$ 3,70	R$ 3.330,00
61	COLA BRANCA 90G. APLICAÇÃO: PAPEL. COR: BRANCA. TIPO: PASTOSA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA. BISNAGA DE 90G	MAXI	BSNG	60	300	160	520	R$ 1,60	R$ 832,00
143	LIVRO ATA - MATERIAL: PAPEL CARTÃO. QUANTIDADE FOLHAS: 200 UN. COMPRIMENTO: 330 MM.	SILIGRAPH	UND	20	100	60	180	R$ 19,55	R$ 3.519,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8aa9b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SESA				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.	GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	TOTAL		
	LARGURA: 220 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATA COM FOLHAS NUMERADAS.								
145	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - TIPO CAPA: DURA. MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO. GRAMATURA FOLHAS 56 G/M2. COMPRIMENTO 215 MM. LARGURA: 150 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE. QUANTIDADE FOLHAS: 100 UND.	TILIBRA	UND	40	200	80	320	R$ 7,75	R$ 2.480,00
148	MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA. APRESENTAÇÃO 12 POTES. QUANTIDADE CORES: 12 UND. COR: VARIADA. CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA.	KOALA	CX	0	80	30	110	R$ 3,65	R$ 401,50
153	PALITO DE PICOLÉ - MATERIAL: MADEIRA. COMPRIMENTO: 10 CM. APLICAÇÃO: PICOLÉ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL TIPO PONTAS REDONDAS. COR: VARIADA. PACOTE COM 100 UND.	ESTILO	PCT	0	60	30	90	R$ 4,45	R$ 400,50
192	PASTA COLECIONADORA OFÍCIO 9 - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DORSO DE 40MM E PLÁSTICO, EM CORES VARIADAS	ACP	UND	60	800	300	1.160	R$ 3,68	R$ 4.268,80
194	PASTA SANFONADA A4 - MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: SANFONADA LARGURA 210 MM ALTURA: 297 MM. COR: INCOLOR. TAMANHO: A4 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	POLIBRAS	UND	20	200	60	280	R$ 14,70	R$ 4.116,00
223	PRANCHETA DE ACRÍLICO: POLIPROPILENO COM PEGADOR DE METAL EM FERRO GALVANIZADO NO TAMANHO OFÍCIO A4.	WALDU	UND	20	60	20	100	R$ 11,91	R$ 1.191,00
230	RÉGUA 30CM - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL.	WALDU	UND	50	400	100	550	R$ 0,64	R$ 352,00

GERENC. ADM.	R$ 1.952,00
GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	R$ 13.249,60
GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	R$ 5.690,20
TOTAL GERAL	**R$ 20.890,80**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SASE										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO DO PROG. PRIMEIRA INF.	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	PRÊMIO DE INCENTIVO À ASS. SOCIAL DESTINADO CRAS	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL	GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	GERENC. ADM.	APOIO AO FUNC. COMPETÊNCIA	APOIO AO FUNC. DE ÓRGÃOS COLEGIADOS E CONSELHOS DE ASS. SOCIAL	REALIZ. DE CONFERÊNCIA EM ASS. SOCIAL	TOTAL		
	LARGURA: 220 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATA COM FOLHAS NUMERADAS.														
145	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - TIPO CAPA: DURA. MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO. GRAMATURA FOLHAS 56 G/M2. COMPRIMENTO 215 MM. LARGURA: 150 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE. QUANTIDADE FOLHAS: 100 UND.	TILIBRA	UND	40	200	80	320	R$ 7,75	R$ 2.480,00						
148	MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA. APRESENTAÇÃO 12 POTES. QUANTIDADE CORES: 12 UND. COR: VARIADA. CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA.	KOALA	CX	0	80	30	110	R$ 3,65	R$ 401,50						
153	PALITO DE PICOLÉ - MATERIAL: MADEIRA. COMPRIMENTO: 10 CM. APLICAÇÃO: PICOLÉ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL TIPO PONTAS REDONDAS. COR: VARIADA. PACOTE COM 100 UND.	ESTILO	PCT	0	60	30	90	R$ 4,45	R$ 400,50						
192	PASTA COLECIONADORA OFÍCIO 9 - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DORSO DE 40MM E PLÁSTICO, EM CORES VARIADAS	ACP	UND	60	800	300	1.160	R$ 3,68	R$ 4.268,80						
194	PASTA SANFONADA A4 - MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: SANFONADA LARGURA 210 MM ALTURA: 297 MM. COR: INCOLOR. TAMANHO: A4 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	POLIBRAS	UND	20	200	60	280	R$ 14,70	R$ 4.116,00						
223	PRANCHETA DE ACRÍLICO: POLIPROPILENO COM PEGADOR DE METAL EM FERRO GALVANIZADO NO TAMANHO OFÍCIO A4.	WALDU	UND	20	60	20	100	R$ 11,91	R$ 1.191,00						
230	RÉGUA 30CM - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL.	WALDU	UND	50	400	100	550	R$ 0,64	R$ 352,00						

GERENC. ADM.	R$ 1.952,00
GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	R$ 13.249,60
GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	R$ 5.690,20
TOTAL GERAL	**R$ 20.890,80**

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CRISTINE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SASE										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				CUSTEIO DO PROG. PREVENTIVO	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	PRÊMIO DE INCENT. À ASS. SOCIAL DEST. AO CRAS	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL	GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	GERENC. ADM.	APOIO AO FUNC. CONSTITUCIONAL	APOIO AO FUNC. DE ÓRGÃOS COLEG. E CONS. DE ASS. SOCIAL	REALIZ. DE CONF. EM ASS. SOCIAL	TOTAL		
53	CINTA ELÁSTICA - MATERIAL: BORRACHA. APLICAÇÃO ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. LARGURA: 1 MM. TAMANHO: 18 . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA. PACOTE COM 100 UND.	REDBOR	PCT	0	5	0	0	10	5	0	4	0	24	R$ 3,70	R$ 88,80
61	COLA BRANCA 90G APLICAÇÃO: PAPEL. COR: BRANCA. TIPO: PASTOSA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA. BISNAGA DE 90G	MAXI	BISNO	50	500	50	20	70	100	5	10	4	749	R$ 1,60	R$ 1.238,40
141	LIMPADOR LÍQUIDO PARA QUADRO BRANCO - REMOVE TODO TIPO DE RESÍDUO, INCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO. FRASCO SPRAY CONTENDO 60ML.	RADEX	UND	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	R$ 10,85	R$ 54,25
145	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - TIPO CAPA: DURA. MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO. GRAMATURA FOLHAS 56	TILIBRA	UND	5	5	0	0	5	5	2	2	0	25	R$ 7,75	R$ 193,75

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SASE										PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				GESTÃO DO PROG. PRIM. INF.	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	PRÊMIO DE INCENT. A ASS. SOCIAL DEST. AO CRAS	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL	GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	GERENC. ADM.	APOIO AO FUNC. CONS. TUTELAR	APOIO AO FUNC. DE ÓRGÃOS COLET. E CONS. DE ASS. SOCIAL	REALIZ. DE CONF. EM ASS. SOCIAL	TOTAL		
	GIZ COMPRIMENTO: 215 MM LARGURA: 150 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PALTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE QUANTIDADE FOLHAS: 300 UND.														
148	MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA. APRESENTAÇÃO: 12 POTES. QUANTIDADE CORES 12 UND. COR: VARIADA. CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	KOALA	CX	20	50	0	0	0	50	0	0	0	100	R$ 3,65	R$ 365,00
149	MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA CERA. QUANTIDADE CORES 6 UM. COR: VARIADA. CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA. CAIXA COM 6 UND	KOALA	CX	200	1.000	0	0	0	100	0	0	0	1.300	R$ 1,85	R$ 2.405,00
150	MOLHA DEDO EM PASTA - MATERIAL BASE PLÁSTICO MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO	RADEX	UND	0	5	0	0	10	5	0	0	0	20	R$ 2,10	R$ 42,00

Praça dos Três Poderes, SN
Abaiara • Cruz • Ceará
CNPJ: 07663917/0001-15
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br
88 992593006

2022 - 2024

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA GONDIM COUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SASE										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				QUANTIDADE PRODUTO UNIT.	GESTÃO DOS SERV. DE PROT SOCIAL BÁSICA	PRÊMIO DE INCENTIVO ASS SOCIAL REST. AO CRAS	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL	GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	CORRENC. ADM.	APOIO AO FUNC. CONSTITUCIONAL	APOIO AO TERC. DE OBRIGAÇÕES E CUMPS. DE ASS. SOCIAL	REALIZ. DE CONFEDERAÇÃO ASS. SOCIAL	TOTAL		
	MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO. TAMANHO: ÚNICO. VALIDADE CARGA: 2 ANOS														
157	PALITO DE PICOLÉ MATERIAL: MADEIRA. COMPRIMENTO: 10 CM. APLICAÇÃO: PICOLÉ. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL. TIPO: PONTAS REDONDAS. COR: VARIADA PACOTE COM 100 UND.	ESTILO	PCT	20	50	0	5	0	0	0	0	0	75	R$ 4,45	R$ 333,75
161	PAPEL CARTÃO. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:250 GM2, LARGURA:770 MM, COMPRIMENTO: 1130 MM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS. DUPLEX	REDFT	FL	200	500	0	50	50	200	0	10	0	1.010	R$ 1,34	R$ 1.353,40
162	PAPEL CELOFANE USO - GRAMATURA: 18 GM2. APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS. COMPRIMENTO: 100 CM. COR: VARIADA LARGURA 85 CM	DONPAPER	FL	100	300	0	50	50	100	0	20	0	620	R$ 1,00	R$ 620,00
166	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY ADESIVO SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA.	MASTERPRINT	PCT	3	10	0	0	0	5	0	2	0	20	R$ 17,00	R$ 340,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA GONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SASE										PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				GEST 4000 PROG. PRIM. RO.	GEST AO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	PRÊMIO DE INCENT. A ASS. SOCIAL PEST AO CRAS	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL	GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	GERENC. ADM.	APOIO AO FUNC. CONSTITUCIONAL	APOIO AO FUNC. DE ÓRGÃOS CULE G. E CONS. DE ASS. SOCIAL	REALIZ. DE CONFIM ASS. SOCIAL.	TOTAL		
	RESISTENTE A ÁGUA. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI. EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.														
176	PAPEL SEDA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. COMPRIMENTO: 60 CM. LARGURA: 48 CM. COR: VARIADA. GRAMATURA: 18 G/M2.	RIDET	FL	200	300	0	50	100	100	0	10	0	760	R$ 0,22	R$ 167,20
192	PASTA COLECIONADORA OFÍCIO 9 - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DORSO DE 40MM E ELÁSTICO. EM CORES VARIADAS.	ACP	UND	50	100	20	20	50	50	10	0	0	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
194	PASTA SANFONADA A4 - MATERIAL PLÁSTICO TIPO SANFONADA. LARGURA: 210 MM ALTURA: 297 MM COR: INCOLOR. TAMANHO A4. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1. 12 DIVISÕES. FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	POLIBRAS	UND	2	3	0	0	3	4	2	1	0	15	R$ 14,71	R$ 220,50
223	PRANCHETA DE ACRÍLICO POLIPROPILENO COM PEGADOR DE METAL EM FERRO GALVANIZADO NO TAMANHO OFÍCIO A4.	WALEU	UND	5	10	0	5	10	10	0	0	0	40	R$ 11,91	R$ 476,40
230	RÉGUA 30CM - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL.	WALEU	UND	0	500	0	0	0	0	0	0	0	500	R$ 0,64	R$ 320,00
246	TINTA GUACHE	RADEX	CX	100	200	0	0	0	30	0	0	0	330	R$ 3,00	R$

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	BASE										PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GEST. AO DO PROG. PRIM. INF.	GEST. AO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	PRÊMIO DE INCENT. A ASS. SOCIAL DEST. AO CRAS	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL	GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	GEREN C. ADM.	APOIO AO FUNC. CONSTITUTEL AR	APOIO AO FUNC. DE ORGÃ OS COLE G.E CONS DE ASS. SOCIA L	REALI Z. DE CONF. EM ASS. SOCIA L	TOT AL		
	• COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTE. COR: DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA.														990,00
247	TINTA PARA CARIMBO - COR: AZUL OU PRETA. COMPONENTES: BASE DÁGUA. ASPECTO FISICO. LÍQUIDO. FRASCO COM 40ML.	RADEX	FRS C	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	R$ 3,50	R$ 35,00

GESTÃO DO PROG. PRIM. INF.	R$ 1.686,70
GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	R$ 5.704,95
PRÊMIO DE INCENT. A ASS. SOCIAL DEST. AO CRAS	R$ 153,60
GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL	R$ 315,00
GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	R$ 615,45
GERENC. ADM.	R$ 1.634,65
APOIO AO FUNC. CONS. TUTELAR	R$ 89,70
APOIO AO FUNC. DE ORGÃOS COLEG. E CONS. DE ASS. SOCIAL	R$ 138,60
REALIZ. DE CONF. EM ASS. SOCIAL	R$ 6,40
TOTAL GERAL	R$ 10.339,45

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PUMPREVI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
53	CINTA ELÁSTICA - MATERIAL: BORRACHA. APLICAÇÃO ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. LARGURA: 1 MM, TAMANHO: 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA. PACOTE COM 100 UND.	REDBOR	PCT	1	R$ 3,70	R$ 11,10
141	LIMPADOR LÍQUIDO PARA QUADRO BRANCO - REMOVE TODO TIPO DE RESÍDUO, INCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO. FRASCO SPRAY CONTENDO 60ML	RADEX	UND	3	R$ 10,85	R$ 32,55
145	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - TIPO CAPA: DURA. MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO. GRAMATURA FOLHAS 56 G/M2. COMPRIMENTO: 215 MM LARGURA: 150 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E	TILIBRA	UND	2	R$ 7,75	R$ 15,50

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ 07.663.917/0001-15
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br
88 99259.3006

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8aa9b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA NUNES DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SUMPREVI GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE. QUANTIDADE FOLHAS: 100 UND.					
150	MOLHA DEDO EM PASTA - MATERIAL BASE PLÁSTICO. MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO TAMANHO: ÚNICO. VALIDADE CARGA: 2 ANOS.	RADEX	UND	4	R$ 2,10	R$ 8,40
				TOTAL GERAL	R$ 67,55	

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SEGAD GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
53	LINTA ELÁSTICA - MATERIAL: BORRACHA. APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. LARGURA: 1 MM. TAMANHO: 18. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA. PACOTE COM 100 UND.	REDBOR	PCT	10	R$ 3,70	R$ 37,00
61	COLA BRANCA 90G. APLICAÇÃO: PAPEL. COR: BRANCA. TIPO: PASTOSA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA. EMBALAGEM DE 90G	MAXI	BSNG	30	R$ 1,60	R$ 48,00
143	LIVRO ATA - MATERIAL: PAPEL CARTÃO QUANTIDADE FOLHAS: 200 UN COMPRIMENTO: 310 MM. LARGURA: 220 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATA COM FOLHAS NUMERADAS.	SIDGRAPH	UND	5	R$ 19,55	R$ 97,75
145	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 04 - TIPO CAPA: DURA MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO GRAVATURA FOLHAS 56 G/M2. COMPRIMENTO: 215 MM. LARGURA: 150 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE QUANTIDADE FOLHAS: 100 UND	TILIBRA	UND	10	R$ 7,75	R$ 77,50
150	MOLHA DEDO EM PASTA - MATERIAL BASE PLÁSTICO. MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO TAMANHO: ÚNICO. VALIDADE CARGA: 2 ANOS	RADEX	UND	20	R$ 2,10	R$ 42,00
166	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY ADESIVO. SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA. RESISTENTE À ÁGUA. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	2	R$ 17,00	R$ 34,00
223	PRANCHETA DE ACRÍLICO/ POLIPROPILENO COM PEGADOR DE METAL EM FERRO GALVANIZADO NO TAMANHO OFÍCIO A4	WALEU	UND	5	R$ 11,91	R$ 59,55
247	TINTA PARA CARIMBO - COR: AZUL OU PRETA. COMPONENTES: BASE D'ÁGUA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 40ML.	RADEX	FRSC	10	R$ 3,50	R$ 35,00
				TOTAL GERAL	R$ 458,69	

SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SEFIN GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
53	CINTA ELÁSTICA - MATERIAL: BORRACHA. APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. LARGURA: 1 MM TAMANHO: 18. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA. PACOTE COM 100 UND.	REDBOR	PCT	10	R$ 3,70	R$ 37,00
61	COLA BRANCA 90G. APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO: PASTOSA COMPOSIÇÃO:	MAXI	BSNG	30	R$ 1,60	R$ 48,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA QUINTINO DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SEFIN GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	POLIVINIL ACETATO - PVA. BISNAGA DE 90G					
143	LIVRO ATA - MATERIAL: PAPEL CARTÃO. QUANTIDADE FOLHAS: 200 UN. COMPRIMENTO: 330 MM. LARGURA: 220 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATA COM FOLHAS NUMERADAS.	SIDGRAPH	UND	5	R$ 19,55	R$ 97,75
145	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - TIPO CAPA DURA. MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO GRAMATURA FOLHAS: 56 G/M2. COMPRIMENTO: 215 MM. LARGURA: 150 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE. QUANTIDADE FOLHAS: 100 UND.	TILIBRA	UND	10	R$ 7,75	R$ 77,50
150	MOLHA DEDO EM PASTA - MATERIAL BASE: PLASTICO. MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO. MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO. TAMANHO: ÚNICO. VALIDADE CARGA: 2 ANOS	RADEX	UND	20	R$ 2,10	R$ 42,00
166	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY ADESIVO SUPER BRANCO. SECAGEM INSTANTÂNEA. RESISTENTE À ÁGUA RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI. EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	2	R$ 17,00	R$ 34,00
221	PRANCHETA DE ACRÍLICO/ POLIPROPILENO COM PEGADOR DE METAL EM FERRO GALVANIZADO NO TAMANHO OFÍCIO A4.	WAT.EU	UND	5	R$ 19,91	R$ 99,55
247	TINTA PARA CARIMBO - COR: AZUL OU PRETA. COMPONENTES: BASE D'ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 90ML.	RADEX	FRSC	10	R$ 3,50	R$ 35,00
				TOTAL GERAL		R$ 430,80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SEDUC					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANT.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
53	CINTA ELÁSTICA - MATERIAL: BORRACHA. APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO. MATERIAL EXPEDIENTE. LARGURA: 1 MM. TAMANHO: 18. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA. PACOTE COM 100 UND.	REDBOR	PCT	20	0	0	0	20	R$ 3,70	R$ 74,00
61	COLA BRANCA 90G. APLICAÇÃO: PAPEL. COR: BRANCA. TIPO: PASTOSA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA. BISNAGA DE 90G.	MAXI	BSNG	70	500	500	20	890	R$ 1,60	R$ 1.424,00
141	LIMPADOR LÍQUIDO PARA QUADRO BRANCO - REMOVE TODO TIPO DE RESÍDUO, INCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO. FRASCO SPRAY	RADEX	UND	5	50	30	3	88	R$ 10,85	R$ 954,80

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA GONDIM DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

Folha: 3305

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SEDUC					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANT.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
	CONTENDO 60ML.									
145	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 144 - TIPO CAPA: DURA. MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO GRAMATURA FOLHAS 56 G/M2. COMPRIMENTO: 215 MM LARGURA 150 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE. QUANTIDADE FOLHAS 100 UND.	TILIBRA	UND	2	0	0	0	2	R$ 7,75	R$ 15,50
148	MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA. APRESENTAÇÃO: 12 POTES. QUANTIDADE CORES: 12 UND. COR VARIADA. CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	KOALA	CX	30	0	300	20	350	R$ 3,65	R$ 1.277,50
150	MOLHA DEDO EM PASTA - MATERIAL BASE PLÁSTICO. MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO. MATERIAL CARGA. CREME ATÓXICO. TAMANHO: ÚNICO VALIDADE CARGA: 2 ANOS.	RADEX	UND	5	0	0	0	5	R$ 2,10	R$ 10,50
153	PALITO DE PICOLÉ - MATERIAL: MADEIRA. COMPRIMENTO: 10 CM. APLICAÇÃO: PICOLÉ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL. TIPO: PONTAS REDONDAS. COR: VARIADA. PACOTE COM 100 UND.	ESTILO	PCT	20	0	100	10	130	R$ 4,45	R$ 578,50
161	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:250 G/M2, LARGURA:770 MM, COMPRIMENTO:1150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX.	RJDET	FL	500	1.000	500	0	2.000	R$ 1,34	R$ 2.680,00
166	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY ADESIVO SUPER BRANCO. SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	100	0	0	5	105	R$ 17,00	R$ 1.785,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA ONDINA SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SEDUC					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANT.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
175	PAPEL RECICLADO A4 - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS: 210MMX297MM.	JANDAIA	CX	2	0	0	0	2	R$ 216,00	R$ 432,00
176	PAPEL SEDA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL COMPRIMENTO: 60 CM. LARGURA: 48 CM. COR: VARIADA. GRAMATURA: 18 G/M2	RIDET	FL	200	0	0	0	200	R$ 0,22	R$ 44,00
194	PASTA SANFONADA A4 - MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: SANFONADA. LARGURA: 210 MM. ALTURA: 297 MM. COR: INCOLOR TAMANHO: A4. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	POLIBRAS	UND	5	0	0	0	5	R$ 14,70	R$ 73,50
223	PRANCHETA DE ACRÍLICO/ POLIPROPILENO COM PEGADOR DE METAL EM FERRO GALVANIZADO NO TAMANHO ÓFICIO A4.	WALEU	UND	10	0	0	2	12	R$ 11,91	R$ 142,92
246	TINTA GUACHE - COMPOSIÇÃO: RESINA VINCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTE. COR: DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA.	RADEX	CX	25	100	50	1 000	1.175	R$ 3,00	R$ 3.525,00
247	TINTA PARA CARIMBO - COR: AZUL OU PRETA COMPONENTES: BASE D'ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 40ML.	RADEX	FRSC	5	0	0	0	5	R$ 3,50	R$ 17,50

GERENC. ADM.	R$ 7.595,85
GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.	R$ 2.983,50
GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANT.	R$ 3.165,50
GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	R$ 3.290,87
TOTAL GERAL	R$ 17.034,72

SECRETARIA DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SECULT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
13	TINTA ELÁSTICA - MATERIAL: BORRACHA. APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. LARGURA: 1 MM, TAMANHO: 1R. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA. PACOTE COM 100 UND	RENBOR	PCT	5	R$ 3,70	R$ 18,50
61	COLA BRANCA 90G. APLICAÇÃO: PAPEL COR: BRANCA. TIPO: PASTOSA COMPOSIÇÃO	MAXI	BSNG	60	R$ 1,60	R$ 96,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8aa9b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3850d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA [illegible] DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SECULT GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	POLIVINIL ACETATO - PVA, BISNAGA DE 90G.					
141	LIMPADOR LIQUIDO PARA QUADRO BRANCO - REMOVE TODO TIPO DE RESÍDUO, INCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO. FRASCO SPRAY CONTENDO 60ML.	RADEX	UND	3	R$ 10,85	R$ 32,55
143	LIVRO ATA - MATERIAL: PAPEL CARTÃO. QUANTIDADE FOLHAS 200 UN. COMPRIMENTO: 330 MM. LARGURA: 220 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATA COM FOLHAS NUMERADAS.	SIDORAPH	UND	3	R$ 19,55	R$ 58,65
145	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - TIPO CAPA: DURA. MATERIAL FOLHAS PAPEL APERGAMINHADO GRAMATURA FOLHAS: 56 G/M2 COMPRIMENTO: 215 MM. LARGURA: 150 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE QUANTIDADE FOLHAS: 100 UND.	TILIBRA	UND	3	R$ 7,75	R$ 23,25
150	MOLHA DEDO EM PASTA - MATERIAL BASE: PLASTICO. MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO. MATERIAL CARGA CREME ATOXIDO TAMANHO: ÚNICO VALIDADE CARGA: 2 ANOS	RADEX	UND	3	R$ 2,10	R$ 6,30
153	PALITO DE PICOLE - MATERIAL: MADEIRA. COMPRIMENTO: 10 CM. APLICAÇÃO PICOLÉ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL. TIPO: PONTAS REDONDAS. COR: VARIADA. PACOTE COM 100 UND.	ESTILO	PCT	6	R$ 4,45	R$ 26,70
161	PAPEL CARTÃO. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA:250 G/M2. LARGURA:770 MM. COMPRIMENTO:1130 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX	RIDET	FL	100	R$ 1,34	R$ 134,00
162	PAPEL CELOFANE LISO - GRAMATURA 18 G/M2. APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS. COMPRIMENTO: 100 CM. COR VARIADA LARGURA: 65 CM.	DONPAPER	FL	50	R$ 1,00	R$ 50,00
166	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY ADESIVO. SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI. EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	10	R$ 17,00	R$ 170,00
175	PAPEL RECICLADO A4 - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 210MMX297MM.	JANDAIA	CX	2	R$ 216,00	R$ 432,00
176	PAPEL SEDA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL. COMPRIMENTO. 60 CM LARGURA. 48 CM. COR VARIADA GRAMATURA 18 G/M2.	RIDET	FL	50	R$ 0,22	R$ 11,00
192	PASTA COLECIONADORA OFÍCIO 9 - EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM DORSO DE 40MM E ELÁSTICO, EM CORES VARIADAS	ACP	UND	10	R$ 3,40	R$ 34,00
194	PASTA SANFONADA A4 - MATERIAL: PLASTICO TIPO SANFONADA. LARGURA: 230 MM. ALTURA 297 MM. COR: INCOLOR. TAMANHO: A4. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 13 DIVISÓES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	POLIBRAS	UND	2	R$ 14,70	R$ 29,40
223	PRANCHETA DE ACRILICO: POLIPROPILENO COM PEGADOR DE METAL EM FERRO GALVANIZADO NO TAMANHO OFICIO A4.	WALEU	UND	10	R$ 11,91	R$ 119,10
230	RÉGUA 30CM - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL.	WALEU	UND	15	R$ 0,64	R$ 9,60
246	TINTA GUACHE - COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E	RADEX	CX	10	R$ 3,00	R$ 30,00

Praça dos Três Poderes, SN
Arrigos - Cruz - Ceará
CNPJ: 02663917/0001-95
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br
88 99259.3006

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SECULT GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	CONSERVANTE COR: DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C 6 FRASCOS DE 15 ML CADA			4		
247	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL OU PRETA. COMPONENTES: BASE D'ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 40ML.	RADEX	FRSC	2	R$ 3,50	R$ 7,00
				TOTAL GERAL		R$ 1.290,85

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Governo e Administração, e os órgãos participantes são as Secretarias Municipais de Controladoria e Ouvidoria Geral, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Governo e Administração , Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo, Fundo Municipal de Previdência do Cruz, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou a sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Praça dos Três Poderes, SN
Arretas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.907/0001-75
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br
88 99258 3004

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f3850d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

FOLHA 3709

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dele;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: [illegible] SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

Praça dos Três Poderes, SN
Bairro: Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
cruz.ce.gov.br
prefeituradacruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br
88 99259.3006

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Cruz, Ceará, 18 de junho de 2025.

Emanuelly Nascimento Ribeiro
Secretária de Governo e Administração
Órgão Gerenciador

LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346

Lara Brenda Marques da Silveira
Empresa: FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA
CNPJ: 52.332.054/0001-58

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

FOLHA 0413

EXTRATO DA QUINTA ATA DE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 2025.06.18.005.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Municipio de Cruz – Secretaria de Governo e Administração. **FORNECEDOR**: FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2023.02.27/001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor do Órgão e entidade integrante, à época da expedição das competentes ordens de fornecimento dos bens. **FORO**: Comarca de Cruz-Ceará. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de junho de 2025. **SIGNATÁRIO**: Emanuelly Nascimento Ribeiro - Secretária de Governo e Administração e FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA – Empresa.

PUBLIQUE-SE

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA COSTA DE SOUZA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

FOLHA: 3754

EXTRATO DA QUINTA ATA DE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - Nº 2025.06.18.005.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cruz – Secretaria de Governo e Administração. **FORNECEDOR:** FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2023.02.27/001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor do Órgão e entidade integrante, à época da expedição das competentes ordens de fornecimento dos bens. **FORO:** Comarca de Cruz-Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2025. **SIGNATÁRIO:** Emanuelly Nascimento Ribeiro - Secretária de Governo e Administração e FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA – Empresa.

PUBLIQUE-SE

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO QUE A QUINTA ATA DE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - Nº 2025.06.18.005 entre o Município de Cruz, através da Secretaria de Governo e Administração e a empresa FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, acima, foi devidamente publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal de Cruz, conforme Lei 439 de 15 de fevereiro de 2013, por 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 20 de junho de 2025.

Cruz - Ceará, 27 de junho de 2025.

Emanuelly Nascimento Ribeiro
Secretária de Governo e Administração.

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ 07663.907/0001-85
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br
88 992693006

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA ANDRESSA DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2025

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso de 07/02/2025, processo administrativo n.º 444/2024, RESOLVE registrar os preços da **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.650.919/0001-48, com sede na Rua ALCEMIRO LUCIANO 633 SALA 07 VILA GARCIA - PARANAGUÁ-PR , neste ato representada por seu Representante Legal, **GABRIEL COSTA FERREIRA,** empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
2	486057	305031-9	UNIDADE	224,00	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS,PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO	Lorigraf	R$ 27,02	R$ 6.052,48
43	486071	323010-4	UNIDADE	225,00	CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA, TRANSPARENTE, COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS, CAPACIDADE: 19,8 L. DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 40,5 CM,	RISCHIOTO	R$ 71,48	R$ 16.083,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

					LARGURA: 29,0 CM, ALTURA: 24,5 CM			
44	486072	349059-9	UNIDADE	189,00	CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA, TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS, CAPACIDADE: 9,3 L. DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO: 40,5 CM, LARGURA 29,9 CM, ALTURA: 12,2 CM	RISCHIOTO	R$ 36,11	R$ 6.824,79
45	486073	00075350	UNIDADE	249,00	CAIXA ORGANIZADOR GRAN BOX BAIXA, TRANSPARENTE, COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS. CAPACIDADE: 13,7 L. DIMENSAO DO PRODUTO. COMPRIMENTO: 45,7 CM, LARGURA: 32,6 CM, ALTURA: 13,8 CM	RISCHIOTO	R$ 54,83	R$ 13.652,67
47	486087	219907-6	UNIDADE	107,00	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULADA, EM ACRÍLICO, COM DOIS COMPARTIMENTOS	Maxcril/Façafacil	R$ 36,00	R$ 3.852,00
80	486108	97879-5	UNIDADE	29,00	COMPASSO DE METAL, COM GRAFITE, COM REGULAGEM DE PONTA E ABERTURA, COM 2 HASTES, COM DIAMETRO DE 18 CM.	Yins	R$ 6,29	R$ 182,41
91	486117	400395-0	UNIDADE	300,00	ENVELOPE OFICIO BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE, TAMANHO 114X229 S/RPC - UN	SCRITY	R$ 0,24	R$ 72,00
115	5291	325820-3	Unidade	87,00	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UN	Maxcril	R$ 79,10	R$ 6.881,70
118	486148	322718-9	UNIDADE	161,00	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TRANSPARENTE, TAMANHO 19MM X 5M, INDICADA PARA VARIOS MATERIAIS E SUPERFICIES, COM ADESÃO CONSISTENTE, EXCELENTE DURABILIDADE E RESISTENCIA À UMIDADE E SOLVENTES	DELFIX	R$ 38,40	R$ 6.182,40

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f3385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

121	486144	119015-6	UNIDADE	98,00	FITA ADESIVA EM CREPE, MEDINDO 16MM X 50M, NA COR BRANCA	DELFIX	R$ 4,34	R$ 425,32
139	486157	324383-4	CAIXA 1000 UNIDADE	81,00	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO COBREADO, MEDINDO 23/8, CAIXA COM 1000 UNIDADES	BACCHI	R$ 5,44	R$ 440,64
140	486154	0003041 9	CAIXA 5000 UNIDADE	77,00	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 106/4, CAIXA COM 5000 UNIDADES	BACCHI	R$ 18,98	R$ 1.461,46
144	486159	324657-4	CAIXA 50 UNIDADE	136,00	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	Lyke/Brw	R$ 7,34	R$ 998,24
155	486067	0002197 8	UNIDADE	377,00	MARCADOR DE PÁGINAS EM ADESIVO REMOVIVEL, TAMANHO 76X15MM, COM 4 BLOCOS EM CORES DIVERSAS, COM 45 FOLHAS CADA	Yins/Adelbras	R$ 9,12	R$ 3.438,24
206	486197	106263-8	UNIDADE	186,00	PINCEL COM CERDAS BRANCAS DE PORCO, PARA PINTURA EM TECIDO, CABO LONGO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO Nº 8 - 1ª LINHA	ROMA	R$ 3,78	R$ 703,08
210	5863	274663-8	Unidade	202,00	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	Maxcril/Facafacil k	R$ 9,50	R$ 1.919,00
219	8400	193583-6	Unidade	415,00	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUACAO MILIMETRADA	Maxcril	R$ 0,92	R$ 381,80
220	4958	220554-8	Unidade	157,00	REGUA TRANSPARENTE 60 CM - UN	Maxcril	R$ 9,45	R$ 1.483,65
227	479531	421962-7	Unidade	70,00	TINTA FACIAL PINTURA DE ROSTO - TINTA BASE CREMOSA, BASE DE AGUA, ATOXICA - INDICADA PARA USO SOBRE A PELE, CX COM NO MINIMO 10 CORES SORTIDAS	Rostinho Pintado	R$ 30,90	R$ 2.163,00
234	479533	84403-9	Unidade	10,00	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - NA COR VERDE, A BASE DE ALCOOL	Carbrink/Radex	R$ 4,00	R$ 40,00
Total de Itens: 20						**Valor total:**	**R$ 73.237,88**	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos serviços/materiais/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços/materiais/produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos serviços/materiais/produtos, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

5.5. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 27 de março de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Dados: 2025.03.27 14:12:50 -04'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA:57650919000148
Assinado de forma digital por COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA:57650919000148
Dados: 2025.03.31 09:16:46 -03'00'

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA.

CNPJ nº 57.650.919/0001-48

GABRIEL COSTA FERREIRA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

WELITON CORNETA ZULIM:86188887100
Assinado de forma digital por WELITON CORNETA ZULIM:86188887100
Dados: 2025.03.27 14:28:19 -04'00'

WELITON CORNETA ZULIM
Departamento de Licitação/Contratos
CPF/MF N.º 861.888.871-00

VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149
Assinado de forma digital por VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149
Dados: 2025.03.27 14:13:09 -04'00'

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º 771.046.411-49

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b6238cf0241c872098d7ee70b4972eb55f985d2350. Documento assinado digitalmente, validar em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 21/08/2025 09:23:34
Quantidade total de registros: 30

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: 10 of 180459
Nome do Material: PRANCHETA PORTATIL

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$39,44	R$13,90	R$12,94

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000001/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
02-GUILHERME ANTONIO MALUF

Valor Vencedor
R$ 1.330,00

Mês de Abertura
01/2025

Data da Homologação
31/01/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
MATEUS ALBERTO DAMBROS LTDA - 36.662.599/0001-76

Nome do Fornecedor
36662599000176

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA - 1115385

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107065

Municipio
QUERENCIA

Região Específica
Araguaia - médio

Media da Região
13,63

Media Saneada da Região
11,48

Mediana da Região
11,36

Desvio Padrão da Região
8,15

Valor Máximo da Região
R$ 39,44

Valor Mínimo da Região
R$ 7,96

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
155633-9

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
140

Valor Unit do Material
R$ 9,50

Media Global
13,28

Media Saneada Global
12,1

Mediana Global
11,9

Desvio Padrão Global
6,23

Valor Máximo Global
R$ 39,44

Valor Mínimo Global
R$ 7,96

Código do Material/Descrição
(155633-9) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-2, COM PRENDEDOR DE FERRO, TRANSPARENTE

ID
2860321454

Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350.

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000020/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 4.879,93

Mês de Abertura
06/2025

Data da Homologação
10/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
TECHSAM SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA - 52.546.799/0001-10

Nome do Fornecedor
52546799000110

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - 1115468

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105580

Municipio
MARCELANDIA

Região Específica
Norte

Media da Região
18,13

Media Saneada da Região
17,49

Mediana da Região
16,2

Desvio Padrão da Região
7,18

Valor Máximo da Região
R$ 39,39

Valor Mínimo da Região
R$ 9,00

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
149073-7

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
407

Valor Unit do Material
R$ 11,99

Media Global
15,51

Media Saneada Global
14,77

Mediana Global
13,98

Desvio Padrão Global
6,26

Valor Máximo Global
R$ 39,39

Valor Mínimo Global
R$ 0,14

Código do Material/Descrição
(149073-7) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE FERRO, TRANSPARENTE

ID
2860431057

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000013/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 1.919,00

Mês de Abertura
02/2025

Data da Homologação
13/03/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA. - 57.650.919/0001-48

Nome do Fornecedor
57650919000148

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - 1116607

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105150

Municipio
JUINA

Região Específica
Norte

Media da Região
22,25

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350.

Media Saneada da Região
16,68

Mediana da Região
15,1

Desvio Padrão da Região
22,77

Valor Máximo da Região
R$ 99,90

Valor Mínimo da Região
R$ 4,00

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
274663-8

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
202

Valor Unit do Material
R$ 9,50

Media Global
17,82

Media Saneada Global
15,4

Mediana Global
14,23

Desvio Padrão Global
14,16

Valor Máximo Global
R$ 99,90

Valor Mínimo Global
R$ 4,00

Código do Material/Descrição
(274663-8) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO,TAMANHO OFICIO A-4,COM PRENDEODOR DE PLASTICO,NA COR FUME

ID
2860339986

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000017/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 429,40

Mês de Abertura
03/2025

Data da Homologação
30/04/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
A E C NOSSOL EIRELI - 21.830.961/0001-01

Nome do Fornecedor
A. E. C. NOSSOL EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - 1117928

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5108956

Municipio
NOVA MONTE VERDE

Região Específica
Norte

Media da Região
18,13

Media Saneada da Região
17,49

Mediana da Região
16,2

Desvio Padrão da Região
7,18

Valor Máximo da Região
R$ 39,39

Valor Mínimo da Região
R$ 9,00

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
149073-7

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
19

Valor Unit do Material
R$ 22,60

Media Global
15,51

Media Saneada Global
14,77

Mediana Global
13,98

Desvio Padrão Global
6,26

Valor Máximo Global
R$ 39,39

Valor Mínimo Global
R$ 0,14

Código do Material/Descrição
(149073-7) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE FERRO, TRANSPARENTE

ID
2860363269

Resultado 5

Informações sobre licitação

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Código da Licitação
00000000006/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
04-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Valor Vencedor
R$ 2.919,00

Mês de Abertura
03/2025

Data da Homologação
31/03/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA - 21.058.617/0001-38

Nome do Fornecedor
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - 1121144

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5106182

Municipio
NOVA LACERDA

Região Específica
Oeste

Media da Região
13,1

Media Saneada da Região
12,71

Mediana da Região
13,3

Desvio Padrão da Região
3,07

Valor Máximo da Região
R$ 21,00

Valor Mínimo da Região
R$ 7,15

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
149073-7

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
139

Valor Unit do Material
R$ 21,00

Media Global
15,51

Media Saneada Global
14,77

Mediana Global
13,98

Desvio Padrão Global
6,26

Valor Máximo Global
R$ 39,39

Valor Mínimo Global
R$ 0,14

Código do Material/Descrição
(149073-7) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE FERRO, TRANSPARENTE

ID
2860365967

Resultado 6

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000021/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
02-GUILHERME ANTONIO MALUF

Valor Vencedor
R$ 394,40

Mês de Abertura
06/2025

Data da Homologação
29/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA - 21.058.617/0001-38

Nome do Fornecedor
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - 1120526

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5106257

Municipio
NOVA XAVANTINA

Região Específica
Araguaia - médio

Media da Região
13,63

Media Saneada da Região
11,48

Mediana da Região
11,36

Desvio Padrão da Região
8,15

Valor Máximo da Região
R$ 39,44

Valor Mínimo da Região
R$ 7,96

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
155633-9

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
10

Valor Unit do Material
R$ 39,44

Media Global
13,28

Media Saneada Global
12,1

Mediana Global
11,9

Desvio Padrão Global
6,23

Valor Máximo Global
R$ 39,44

Valor Mínimo Global
R$ 7,96

Código do Material/Descrição
(155633-9) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-2, COM PRENDEDOR DE FERRO, TRANSPARENTE

ID
2860430281

Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000011/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
04-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Valor Vencedor
R$ 1.163,65

Mês de Abertura
06/2025

Data da Homologação
14/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
R G DA PAZ EIRELI - EPP - 21.058.617/0001-38

Nome do Fornecedor
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Tipo de Empresa
Microempreendedor Individual – MEI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE - 1115674

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5103361

Municipio
CONQUISTA DOESTE

Região Específica
Oeste

Media da Região
13,69

Media Saneada da Região
13,69

Mediana da Região
13,69

Desvio Padrão da Região
0

Valor Máximo da Região
R$ 13,69

Valor Mínimo da Região
R$ 13,69

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
00018659

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
85

Valor Unit do Material
R$ 13,69

Media Global
8,32

Media Saneada Global
8,32

Mediana Global
8,02

Desvio Padrão Global
4,48

Valor Máximo Global
R$ 15,46

Valor Mínimo Global
R$ 1,05

Código do Material/Descrição
(00018659) PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, PARA PAPEL DE DIMENSOES 216 X 330 MM.

ID
2860437408

Resultado 8

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000001/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 6.395,40

Mês de Abertura
01/2025

Data da Homologação
18/02/2025

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350.

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI -EPP - 20.357.366/0001-20

Nome do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 1112309

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107909

Municipio
SINOP

Região Específica
Norte

Media da Região
26,6

Media Saneada da Região
18,22

Mediana da Região
12

Desvio Padrão da Região
24,06

Valor Máximo da Região
R$ 76,90

Valor Mínimo da Região
R$ 11,40

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
00074894

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
561

Valor Unit do Material
R$ 11,40

Media Global
19,37

Media Saneada Global
16,63

Mediana Global
13,51

Desvio Padrão Global
14,59

Valor Máximo Global
R$ 76,90

Valor Mínimo Global
R$ 8,06

Código do Material/Descrição
(00074894) PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO COM PRENDEDOR DE METALICO NIQUELADO, DETALHAMENTO: PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL DIMENSOES 240X320.

ID
2860316282

Resultado 9

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000029/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
03-JOSÉ CARLOS NOVELLI

Valor Vencedor
R$ 7.786,09

Mês de Abertura
04/2025

Data da Homologação
16/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP - 20.357.366/0001-20

Nome do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - 1115963

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5102678

Municipio
CAMPO VERDE

Região Específica
Sul

Media da Região
13,01

Media Saneada da Região
13,01

Mediana da Região
13,13

Desvio Padrão da Região
1,52

Valor Máximo da Região
R$ 14,47

Valor Mínimo da Região
R$ 11,43

Informações sobre material

Classe (Item)

Grupo (Item)

Tipo (Item)

Nome do Material

Este documento foi assinado digitalmente por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Documento assinado digitalmente
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350.

UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS	ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS	UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS	PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
155633-9

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
593

Valor Unit do Material
R$ 13,13

Media Global
13,28

Media Saneada Global
12,1

Mediana Global
11,9

Desvio Padrão Global
6,23

Valor Máximo Global
R$ 39,44

Valor Mínimo Global
R$ 7,96

Código do Material/Descrição
(155633-9) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-2, COM PRENDEDOR DE FERRO, TRANSPARENTE

ID
2860373643

Resultado 10

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000009/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 5.121,95

Mês de Abertura
04/2025

Data da Homologação
24/04/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INF. EIRELI EPP - 20.357.366/0001-20

Nome do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - 1121334

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105101

Municipio
JUARA

Região Específica
Norte

Media da Região
26,6

Media Saneada da Região
18,22

Mediana da Região
12

Desvio Padrão da Região
24,06

Valor Máximo da Região
R$ 76,90

Valor Mínimo da Região
R$ 11,40

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
00074894

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
445

Valor Unit do Material
R$ 11,51

Media Global
19,37

Media Saneada Global
16,63

Mediana Global
13,51

Desvio Padrão Global
14,59

Valor Máximo Global
R$ 76,90

Valor Mínimo Global
R$ 8,06

Código do Material/Descrição
(00074894) PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO COM PRENDEDOR DE METALICO NIQUELADO, DETALHAMENTO: PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL DIMENSOES 240X320.

ID
2860380337

Resultado 11

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000004/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 1.579,50

Mês de Abertura
02/2025

Data da Homologação
28/03/2025

Informações sobre fornecedor

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

CNPJ/CPF do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI-EPP - 20.357.366/0001-20

Nome do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA - 1112325

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5101407

Municipio
ARIPUANA

Região Específica
Norte

Media da Região
12,27

Media Saneada da Região
12,39

Mediana da Região
12,85

Desvio Padrão da Região
3,8

Valor Máximo da Região
R$ 20,95

Valor Mínimo da Região
R$ 0,63

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
324485-7

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
117

Valor Unit do Material
R$ 13,50

Media Global
12,08

Media Saneada Global
12

Mediana Global
11,98

Desvio Padrão Global
3,68

Valor Máximo Global
R$ 22,29

Valor Mínimo Global
R$ 0,63

Código do Material/Descrição
(324485-7) PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO,FORMATO A4,COM PRENDEDOR DE METAL,FUME

ID
2860395892

Resultado 12

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000004/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 1.911,00

Mês de Abertura
02/2025

Data da Homologação
11/04/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CYAN PAPEL. E MATERIASI DE INFORMATICA EIRELI EPP - 20.357.366/0001-20

Nome do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - 1120799

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105903

Municipio
NOBRES

Região Específica
Médio Norte

Media da Região
10,9

Media Saneada da Região
10,9

Mediana da Região
10,8

Desvio Padrão da Região
2,65

Valor Máximo da Região
R$ 15,30

Valor Mínimo da Região
R$ 7,08

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material

Unidade de Fornecimento

Quantidade do Material

Valor Unit do Material

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350.

324481-4	UNIDADE	150	R$ 12,74

Media Global
11,31

Media Saneada Global
11,31

Mediana Global
11,16

Desvio Padrão Global
2,72

Valor Máximo Global
R$ 15,30

Valor Mínimo Global
R$ 7,08

Código do Material/Descrição
(324481-4) PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO,FORMATO A2,COM PRENDEDOR DE FERRO,TRANSPARENTE

ID
2860397978

Resultado 13

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000014/2024

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
03-JOSÉ CARLOS NOVELLI

Valor Vencedor
R$ 1.924,40

Mês de Abertura
02/2025

Data da Homologação
13/03/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MAT. DE INF. EIRELI - 20.357.366/0001-20

Nome do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - 1134568

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5106851

Municipio
PORTO ESTRELA

Região Específica
Baixada Cuiabana

Media da Região
12,04

Media Saneada da Região
12,04

Mediana da Região
11,91

Desvio Padrão da Região
2,07

Valor Máximo da Região
R$ 15,00

Valor Mínimo da Região
R$ 9,16

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
149073-7

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
170

Valor Unit do Material
R$ 11,32

Media Global
15,51

Media Saneada Global
14,77

Mediana Global
13,98

Desvio Padrão Global
6,26

Valor Máximo Global
R$ 39,39

Valor Mínimo Global
R$ 0,14

Código do Material/Descrição
(149073-7) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE FERRO, TRANSPARENTE

ID
2860399882

Resultado 14

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000029/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
06-WALDIR JÚLIO TEIS

Valor Vencedor
R$ 539,70

Mês de Abertura
04/2025

Data da Homologação
26/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MAT DE INF EIRELI - 20.357.366/0001-20

Nome do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Tipo de Empresa
Individual

Este documento foi assinado digitalmente por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - 1115559

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5104203

Municipio
GUIRATINGA

Região Específica
Sul

Media da Região
16,05

Media Saneada da Região
16,05

Mediana da Região
15,42

Desvio Padrão da Região
8,19

Valor Máximo da Região
R$ 28,10

Valor Mínimo da Região
R$ 8,06

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
00074894

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
35

Valor Unit do Material
R$ 15,42

Media Global
19,37

Media Saneada Global
16,63

Mediana Global
13,51

Desvio Padrão Global
14,59

Valor Máximo Global
R$ 76,90

Valor Mínimo Global
R$ 8,06

Código do Material/Descrição
(00074894) PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO COM PRENDEDOR DE METALICO NIQUELADO, DETALHAMENTO: PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL DIMENSOES 240X320.

ID
2860418265

Resultado 15

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000005/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
02-GUILHERME ANTONIO MALUF

Valor Vencedor
R$ 5.465,60

Mês de Abertura
05/2025

Data da Homologação
06/06/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI EPP - 20.357.366/0001-20

Nome do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - 1116011

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5103353

Municipio
CONFRESA

Região Específica
Araguaia - baixo

Media da Região
14,59

Media Saneada da Região
13,61

Mediana da Região
13,73

Desvio Padrão da Região
3,97

Valor Máximo da Região
R$ 23,45

Valor Mínimo da Região
R$ 10,19

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
274663-8

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
448

Valor Unit do Material
R$ 12,20

Media Global
17,82

Media Saneada Global
15,4

Mediana Global
14,23

Desvio Padrão Global
14,16

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Valor Máximo Global
R$ 99,90

Valor Mínimo Global
R$ 4,00

Código do Material/Descrição
(274663-8) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO,TAMANHO OFICIO A-4,COM PRENDEODOR DE PLASTICO,NA COR FUME

ID
2860461069

Resultado 16

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000030/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 5.451,60

Mês de Abertura
05/2025

Data da Homologação
16/06/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI - EPP - 20.357.366/0001-20

Nome do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - 1112135

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107875

Municipio
SAPEZAL

Região Específica
Oeste

Media da Região
16,97

Media Saneada da Região
15,79

Mediana da Região
15,9

Desvio Padrão da Região
5,82

Valor Máximo da Região
R$ 29,90

Valor Mínimo da Região
R$ 9,99

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
191599-1

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
440

Valor Unit do Material
R$ 12,39

Media Global
14,35

Media Saneada Global
13,31

Mediana Global
12,99

Desvio Padrão Global
7,08

Valor Máximo Global
R$ 31,90

Valor Mínimo Global
R$ 2,54

Código do Material/Descrição
(191599-1) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEDOR DE METAL, NA COR FUME

ID
2860463669

Resultado 17

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000022/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 1.999,20

Mês de Abertura
05/2025

Data da Homologação
18/06/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - 07.245.458/0001-50

Nome do Fornecedor
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Este documento foi juntado em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento foi juntado em 11/09/2025, LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025 14:52:22 por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025 14:52:22 por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA. Assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Documento assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025 14:52:22 por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - 1112796

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5103502

Municipio
DIAMANTINO

Região Específica
Médio Norte

Media da Região
10,26

Media Saneada da Região
10,26

Mediana da Região
10,95

Desvio Padrão da Região
2,21

Valor Máximo da Região
R$ 11,98

Valor Mínimo da Região
R$ 6,00

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
324485-7

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
170

Valor Unit do Material
R$ 11,76

Media Global
12,08

Media Saneada Global
12

Mediana Global
11,98

Desvio Padrão Global
3,68

Valor Máximo Global
R$ 22,29

Valor Mínimo Global
R$ 0,63

Código do Material/Descrição
(324485-7) PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO,FORMATO A4,COM PRENDEDOR DE METAL,FUME

ID
2860453424

Resultado 18

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000005/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
03-JOSÉ CARLOS NOVELLI

Valor Vencedor
R$ 1.848,98

Mês de Abertura
03/2025

Data da Homologação
28/03/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA ME - 12.248.430/0001-06

Nome do Fornecedor
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA EIRELI

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU - 1121326

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107008

Municipio
POXOREU

Região Específica
Sul

Media da Região
13,21

Media Saneada da Região
13,21

Mediana da Região
13,02

Desvio Padrão da Região
6,18

Valor Máximo da Região
R$ 22,80

Valor Mínimo da Região
R$ 6,58

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
274663-8

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
281

Valor Unit do Material
R$ 6,58

Media Global
17,82

Media Saneada Global
15,4

Mediana Global
14,23

Desvio Padrão Global
14,16

Valor Máximo Global
R$ 99,90

Valor Mínimo Global
R$ 4,00

Código do Material/Descrição

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

(274663-8) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO,TAMANHO OFICIO A-4,COM PRENDEODOR DE PLASTICO,NA COR FUME

ID
2860356739

Resultado 19

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000018/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
02-GUILHERME ANTONIO MALUF

Valor Vencedor
R$ 3.264,00

Mês de Abertura
06/2025

Data da Homologação
05/08/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA LTDA - 12.248.430/0001-06

Nome do Fornecedor
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA EIRELI

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA - 1125343

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5100201

Municipio
AGUA BOA

Região Específica
Araguaia - médio

Media da Região
13,6

Media Saneada da Região
13,6

Mediana da Região
13,6

Desvio Padrão da Região
0

Valor Máximo da Região
R$ 13,60

Valor Mínimo da Região
R$ 13,60

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
00074894

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
240

Valor Unit do Material
R$ 13,60

Media Global
19,37

Media Saneada Global
16,63

Mediana Global
13,51

Desvio Padrão Global
14,59

Valor Máximo Global
R$ 76,90

Valor Mínimo Global
R$ 8,06

Código do Material/Descrição
(00074894) PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO COM PRENDEDOR DE METALICO NIQUELADO, DETALHAMENTO: PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL DIMENSOES 240X320.

ID
2860431298

Resultado 20

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000021/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 1.070,00

Mês de Abertura
03/2025

Data da Homologação
16/04/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS 00475244133 - 19.777.513/0001-31

Nome do Fornecedor
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS DIAS

Tipo de Empresa
Microempreendedor Individual – MEI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA - 1111954

Esfera
Municipal

Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente.

Informações sobre região

Código do IBGE
5106299

Municipio
PARANAITA

Região Específica
Norte

Media da Região
22,25

Media Saneada da Região
16,68

Mediana da Região
15,1

Desvio Padrão da Região
22,77

Valor Máximo da Região
R$ 99,90

Valor Mínimo da Região
R$ 4,00

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
274663-8

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
107

Valor Unit do Material
R$ 10,00

Media Global
17,82

Media Saneada Global
15,4

Mediana Global
14,23

Desvio Padrão Global
14,16

Valor Máximo Global
R$ 99,90

Valor Mínimo Global
R$ 4,00

Código do Material/Descrição
(274663-8) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO,TAMANHO OFICIO A-4,COM PRENDEODOR DE PLASTICO,NA COR FUME

ID
2860362488

Resultado 21

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000040/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 2.138,93

Mês de Abertura
05/2025

Data da Homologação
09/06/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS 00475244133 - 19.777.513/0001-31

Nome do Fornecedor
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS DIAS

Tipo de Empresa
Microempreendedor Individual – MEI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA - 1111954

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5106299

Municipio
PARANAITA

Região Específica
Norte

Media da Região
22,25

Media Saneada da Região
16,68

Mediana da Região
15,1

Desvio Padrão da Região
22,77

Valor Máximo da Região
R$ 99,90

Valor Mínimo da Região
R$ 4,00

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
274663-8

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
107

Valor Unit do Material
R$ 19,99

Media Global
17,82

Media Saneada Global
15,4

Mediana Global
14,23

Desvio Padrão Global
14,16

Valor Máximo Global
R$ 99,90

Valor Mínimo Global
R$ 4,00

Código do Material/Descrição
(274663-8) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO,TAMANHO OFICIO A-4,COM PRENDEODOR DE PLASTICO,NA COR FUME

ID
2860458309

Este documento foi assinado digitalmente por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Resultado 22

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000010/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
03-JOSÉ CARLOS NOVELLI

Valor Vencedor
R$ 300,00

Mês de Abertura
06/2025

Data da Homologação
16/06/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
H. ANDRADE JUNIO - ME - 03.110.691/0001-74

Nome do Fornecedor
H ANDRADE JUNIO LTDA

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM - 1114347

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5106281

Municipio
NOVO SAO JOAQUIM

Região Específica
Araguaia - médio

Media da Região
18,93

Media Saneada da Região
18,93

Mediana da Região
20,5

Desvio Padrão da Região
5,13

Valor Máximo da Região
R$ 24,50

Valor Mínimo da Região
R$ 9,90

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
274663-8

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
15

Valor Unit do Material
R$ 20,00

Media Global
17,82

Media Saneada Global
15,4

Mediana Global
14,23

Desvio Padrão Global
14,16

Valor Máximo Global
R$ 99,90

Valor Mínimo Global
R$ 4,00

Código do Material/Descrição
(274663-8) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO,TAMANHO OFICIO A-4,COM PRENDEODOR DE PLASTICO,NA COR FUME

ID
2860431436

Resultado 23

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000014/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 580,00

Mês de Abertura
04/2025

Data da Homologação
14/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
JOSE FERREIRA SILVA ARMARINHOS - 06.129.163/0001-55

Nome do Fornecedor
JOSE FERREIRA SILVA - ARMARINHOS

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS - 1125137

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5100805

Municipio
APIACAS

Região Específica
Norte

Media da Região
13,97

Media Saneada da Região

Mediana da Região

Desvio Padrão da Região

Assinado por 2 pessoas: KELLI LOPES FELIX e LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025 14:52:22 IP: 177.190.4.2 Perfil: 1
Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025 14:52:22 IP: 177.190.4.2 Perfil: 1
Este documento pode ser verificado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente

13,49 | 12,8 | 8,04

Valor Máximo da Região
R$ 31,90

Valor Mínimo da Região
R$ 2,54

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
191599-1

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
40

Valor Unit do Material
R$ 14,50

Media Global
14,35

Media Saneada Global
13,31

Mediana Global
12,99

Desvio Padrão Global
7,08

Valor Máximo Global
R$ 31,90

Valor Mínimo Global
R$ 2,54

Código do Material/Descrição
(191599-1) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEDOR DE METAL, NA COR FUME

ID
2860414342

Resultado 24

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000007/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
04-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Valor Vencedor
R$ 50,79

Mês de Abertura
05/2025

Data da Homologação
18/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA - 13.498.158/0001-85

Nome do Fornecedor
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - 1111418

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105002

Municipio
JAURU

Região Específica
Oeste

Media da Região
14,54

Media Saneada da Região
14,54

Mediana da Região
14,54

Desvio Padrão da Região
3,38

Valor Máximo da Região
R$ 16,93

Valor Mínimo da Região
R$ 12,15

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
00074894

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
3

Valor Unit do Material
R$ 16,93

Media Global
19,37

Media Saneada Global
16,63

Mediana Global
13,51

Desvio Padrão Global
14,59

Valor Máximo Global
R$ 76,90

Valor Mínimo Global
R$ 8,06

Código do Material/Descrição
(00074894) PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO COM PRENDEDOR DE METALICO NIQUELADO, DETALHAMENTO: PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL DIMENSOES 240X320.

ID
2860455793

Resultado 25

Informações sobre licitação

Este documento foi juntado em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA. Assinado em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente

Código da Licitação
00000000012/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 236,50

Mês de Abertura
03/2025

Data da Homologação
22/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38

Nome do Fornecedor
N. T. LUIZE EIRELI

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - 1117779

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5104559

Municipio
ITAUBA

Região Específica
Norte

Media da Região
4,72

Media Saneada da Região
4,72

Mediana da Região
4,81

Desvio Padrão da Região
1,02

Valor Máximo da Região
R$ 6,11

Valor Mínimo da Região
R$ 3,20

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
00018659

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
50

Valor Unit do Material
R$ 4,73

Media Global
8,32

Media Saneada Global
8,32

Mediana Global
8,02

Desvio Padrão Global
4,48

Valor Máximo Global
R$ 15,46

Valor Mínimo Global
R$ 1,05

Código do Material/Descrição
(00018659) PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, PARA PAPEL DE DIMENSOES 216 X 330 MM.

ID
2860380218

Resultado 26

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000011/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 68,70

Mês de Abertura
06/2025

Data da Homologação
16/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
S.A.F. VIAIS ME - 11.310.956/0001-06

Nome do Fornecedor
S. A. F. VIAIS

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - 1115526

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5108808

Municipio
NOVA GUARITA

Região Específica
Norte

Media da Região
16,01

Media Saneada da Região
16,01

Mediana da Região
13,8

Desvio Padrão da Região
4,62

Valor Máximo da Região
R$ 22,90

Valor Mínimo da Região
R$ 10,73

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350.

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
166879-0

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
3

Valor Unit do Material
R$ 22,90

Media Global
16,01

Media Saneada Global
16,01

Mediana Global
13,8

Desvio Padrão Global
4,62

Valor Máximo Global
R$ 22,90

Valor Mínimo Global
R$ 10,73

Código do Material/Descrição
(166879-0) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO NO TAMANHO OFICIO, COM PRENDEODOR DE FERRO, AMARELA

ID
2860448991

Resultado 27

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000003/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 31,60

Mês de Abertura
05/2025

Data da Homologação
30/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
SILVA E GRANETTO LTDA - 07.515.486/0001-40

Nome do Fornecedor
SILVA & GRANETTO LTDA

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA - 1115989

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105606

Municipio
MATUPA

Região Específica
Norte

Media da Região
12,27

Media Saneada da Região
12,39

Mediana da Região
12,85

Desvio Padrão da Região
3,8

Valor Máximo da Região
R$ 20,95

Valor Mínimo da Região
R$ 0,63

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
324485-7

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
4

Valor Unit do Material
R$ 7,90

Media Global
12,08

Media Saneada Global
12

Mediana Global
11,98

Desvio Padrão Global
3,68

Valor Máximo Global
R$ 22,29

Valor Mínimo Global
R$ 0,63

Código do Material/Descrição
(324485-7) PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO,FORMATO A4,COM PRENDEDOR DE METAL,FUME

ID
2860413038

Resultado 28

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000020/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 738,00

Mês de Abertura
06/2025

Data da Homologação
10/07/2025

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
SILVA E GRANETTO LTDA - 07.515.486/0001-40

Nome do Fornecedor
SILVA & GRANETTO LTDA

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - 1115468

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105580

Municipio
MARCELANDIA

Região Específica
Norte

Media da Região
43,68

Media Saneada da Região
43,68

Mediana da Região
47,53

Desvio Padrão da Região
17,47

Valor Máximo da Região
R$ 58,90

Valor Mínimo da Região
R$ 24,60

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
191598-3

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
30

Valor Unit do Material
R$ 24,60

Media Global
15,82

Media Saneada Global
11,42

Mediana Global
11,97

Desvio Padrão Global
14,08

Valor Máximo Global
R$ 58,90

Valor Mínimo Global
R$ 1,25

Código do Material/Descrição
(191598-3) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO 1/2 OFICIO, COM PRENDEDOR DE PLASTICO, NA COR FUME

ID
2860432049

Resultado 29

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000003/2025

Modalidade de Compra
Dispensa de licitação

Relator
03-JOSÉ CARLOS NOVELLI

Valor Vencedor
R$ 97,50

Mês de Abertura
05/2025

Data da Homologação
11/06/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
TOK ESPECIAL PAPELARIA, PERFUMARIA E PRESENTES - 04.834.140/0001-16

Nome do Fornecedor
TOKESPECIAL OSSUNA LTDA

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - 1125012

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105200

Municipio
JUSCIMEIRA

Região Específica
Sul

Media da Região
16,05

Media Saneada da Região
16,05

Mediana da Região
15,42

Desvio Padrão da Região
8,19

Valor Máximo da Região
R$ 28,10

Valor Mínimo da Região
R$ 8,06

Informações sobre material

Classe (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
MATERIAL DE EXPEDIENTE - CADASTRO PADRONIZADO

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material

Unidade de Fornecimento

Quantidade do Material

Valor Unit do Material

Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente

00074894	UNIDADE	5	R$ 19,50

Media Global
19,37

Media Saneada Global
16,63

Mediana Global
13,51

Desvio Padrão Global
14,59

Valor Máximo Global
R$ 76,90

Valor Mínimo Global
R$ 8,06

Código do Material/Descrição
(00074894) PRANCHETA PORTATIL - EM ACRILICO COM PRENDEDOR DE METALICO NIQUELADO, DETALHAMENTO: PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL DIMENSOES 240X320.

ID
2860461448

Resultado 30

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000007/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
02-GUILHERME ANTONIO MALUF

Valor Vencedor
R$ 1.891,26

Mês de Abertura
05/2025

Data da Homologação
16/06/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
VANUBIA FILIPE DE OLIVEIRA - EPP - 26.385.051/0001-72

Nome do Fornecedor
VANUBIA FILIPE DE OLIVEIRA EIRELI

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS - 1116730

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5102603

Municipio
CAMPINAPOLIS

Região Específica
Araguaia - médio

Media da Região
9,39

Media Saneada da Região
9,39

Mediana da Região
10,65

Desvio Padrão da Região
5,9

Valor Máximo da Região
R$ 14,99

Valor Mínimo da Região
R$ 1,25

Informações sobre material

Classe (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Grupo (Item)
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS

Tipo (Item)
UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS

Nome do Material
PRANCHETA PORTATIL

Código do Material
191598-3

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade do Material
158

Valor Unit do Material
R$ 11,97

Media Global
15,82

Media Saneada Global
11,42

Mediana Global
11,97

Desvio Padrão Global
14,08

Valor Máximo Global
R$ 58,90

Valor Mínimo Global
R$ 1,25

Código do Material/Descrição
(191598-3) PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO 1/2 OFICIO, COM PRENDEDOR DE PLASTICO, NA COR FUME

ID
2860463668

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350

Contrato nº 055/2025

Última atualização 29/07/2025

Local: Paes Landim/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE PAES LANDIM **Unidade executora:** 1 - MUNICIPIO DE PAES LANDIM

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 019/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2025 **Data de assinatura:** 29/05/2025 **Vigência:** de 29/05/2025 a 29/05/2026

Id contrato PNCP: 06553663000110-2-000022/2025 **Fonte:** Licita + Brasil

Id contratação PNCP: 06553663000110-1-000003/2025

Objeto:

PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE. POLIESTIRENO CRISTAL. | PINCEL REDONDO Nº 12. DE PELO, CABO LONGO | CLIPES Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES | GRAMPO PARA GRAMPEADOR. FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FLS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS. | CADERNO TIPO: PEDAGÓGICO. CALIGRAFIA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, COMPRIMENTO: 150MM, LARGURA: 210MM, QUANTIDADE FOLHAS: 40FL, APRESENTAÇÃO: BROCHURA | PAPEL VERGÊ FORMATO A4 (210 X 297). GRAMATURA 180G, CONTENDO 50 FOLHAS BRANCAS. | TNT. TECIDO À BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE - 40GM2, ROLO COM 1,40X50M, CORES VARIADAS | TESOURA ESCOLAR. EM METAL, COM CABO DE RESINA, PONTA ARREDONDADA, 10,5CM. | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO. COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TU... Continuar Lendo >

VALOR CONTRATADO

R$ 219.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.356.647/0001-68 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GEIZEBEL H R MACHADO E SOARES LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
24 - Contrato n 055-2025.pdf	29/07/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Este documento foi gerado pelo usuário KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA em 11/09/2025. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA
Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Para conferir a autenticidade, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente

PREFEITURA DE
PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *036/2025* QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAES LANDIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA GEIZEBEL H R MACHADO E SOARES LTDA.

O Município de Paes Landim - PI, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, com sede na Rua Piauí nº230, Centro, Cep : 64710-000, Paes Landim PI , de, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.556.663.0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento o Sr. Cícero Batista Holanda portador do CPF nº 024.302.613-75 , residente e domiciliado na cidade de Paes Landim –PI doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Geizebel H R Machado e Soares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.647/0001-68com endereço situado à Rua Travessa São José nº 360 Bairro Centro, Paes Landim – PI, CEP 64.710-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Geizebel Hernane Ribeiro Machado e Soares, brasileira, natural de Paes Landim Piauí, , nascida em 07/04/1992, casada, empresária, portadora do CPF: 054.067.003-08 e RG: 3.315.233 SSP -PI, residente e domiciliado na Rua Maria Borges, 105, Centro, Paes Landim -PI, CEP: 64710- 000,, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº *019/2025* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº04/2025 SRP. mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a eventual contratação de empresa com a finalidade de aquisição de material de expediente para o Município de Paes Landim– PI, especificado no lote 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total
1	AGENDA PERMANENTE, COSTURADA, CAPA DURA, FORMATO 13,3X19,5CM, 384 PÁG., PAPEL OFF SET.	UND	100	9,53	953,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO.	UND	50	3,00	150,00
3	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE	CX	50	24,00	1200,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE
PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

	CORTE, CAIXA C/ 72 UNIDADES.				
4	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150M.	UND	50	15,00	750,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE, PACOTE DE 1KG – 11,2MMX30CM	PCT	50	35,00	1750,00
6	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE, PACOTE DE 1KG - 7,2MMX30CM	PCT	50	33,00	1650,00
7	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	100	3,99	399,00
8	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CX	50	18,00	900
9	CADERNO C/ ESPIRAL C/ 96 FLS CAPA DURA	UND	150	6,50	975,00
10	CADERNO DE DESENHO, 96FLS., COM ESPIRAL, CAPA DURA	UND	150	6,75	1.012,50
11	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA DIMENSÕES 250X130X350MM, COR AZUL.	UND	500	6,99	3495,00
12	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO, TRIPLA, ARTICULÁVEL.	UND	50	40,00	2.000,00
13	CAIXA DE ISOPOR 35 CM/45 LITROS OU SUPERIOR	UND	50	42,00	2.100,00
14	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, BEST BOX, EM POLIONDA, CAPACIDADE: 15 KILOS POR CAIXA, MEDIDAS: 437X310X240MM, SISTEMA DE PEGAS FECHADAS NAS LATERAIS.	UND	50	42,50	2.125,00
15	CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, 6 MESES DE GARANTIA	UND	50	13,00	650,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50	CX	200	30,00	6.000,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE
PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

	UNIDADES.				
17	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	200	30,00	3.000,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3.2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	100	R$ 30,00	3.000,00
19	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, CAIXA PRÁTICA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	500	8,00	4.000,00
20	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, TINTA LAVÁVEL, CAIXA PRÁTICA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	200	9,50	1.900,00
21	CARTOLINA, 50X66CM, CORES VARIADAS	UND	300	0,80	240,00
22	CLIPES Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES	CX	100	4,90	490,00
23	CLIPES Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES	CX	100	6,50	650,00
24	CLIPES Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES	CX	150	4,25	637,00
25	COLA BRANCA, À BASE DE POLIVINIL ACETATO - PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA C/ 12	CX	50	22,00	1.100,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE
PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

	UNIDADES.				
26	COLA COLORIDA C/ GLITTER, ATÓXICO, C/ BICO APLICADOR, EMBALAGEM C/ 23G. CADA, CAIXA C/ 6 CORES.	CX	50	11,00	550,00
27	COLA ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 500G.	UND	50	12,50	625,00
28	COLA P/ EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UND	100	10,00	1.000,00
29	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	50	17,00	850,00
30	ELÁSTICO, Nº 18 SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE COM 100GR E 200 UNIDADES OU SUPERIOR	PCT	50	6,00	300,00
31	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 176X250MM, CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CX	50	19,00	950,00
32	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 240 X 340 MM, CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CX	50	40,00	2.000,00
33	ENVELOPE, MEDINDO 114X229MM, CAIXA C/ 1000 UNIDADES – CORES VARIADAS.	CX	50	85,00	4250,00
34	ENVELOPE, SACO, MATERIAL KRAFT NATURAL, MEDINDO 310X410MM, CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CX	20	49,00	980,00
35	ESTILETE, LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	100	9,50	950,00
36	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO, TAMANHO: 15X2CMM, P/ GRAMPO 26/6.	UND	100	4,00	800,00
37	FIO DE NYLON, 200G, 210/018	UND	50	12,00	2.400,00
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENS: 45MMX50M OU SUPERIOR	UND	200	4,50	450,00
39	FITA GOMADA, KRAFT, DIMENSÕES 50MMX50MM OU SUPERIOR	UND	200	12,00	2.400,00
40	FITA CREPE, DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	100	4,50	450,00
41	FITA DECORATIVA CETIM, DIMENSÃO: 30MMX50M. CORES VARIADAS.	UND	200	5,00	1.000,00
42	FITA DUPLA FACE, DIMENSÃO: 19MMX20M EXPESSURA 5MM	UND	50	11,00	550,00
43	FOLHA DE E.V.A, LAVÁVEL, ATÓXICO, ANATÔMICO,	UND	600	2,00	1.200,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE
PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

	DIMENSÃO: 600X400X2MM, CORES VARIADAS.				
44	GLITER EM PÓ, PACOTE C/ 100G, CORES VARIADAS.	PCT	100	5,00	500,00
45	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16CM.	UND	50	15,00	750,00
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FLS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	50	7,50	375,00
47	LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO, CAIXA C/ 12 CORES.	CX	200	12,00	2.400,00
48	LÁPIS, PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/ 144 UNIDADES.	CX	50	35,00	1.750,00
49	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203X298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	50	18,50	925,00
50	LIVRO PONTO, 100 FLS, CAPA DURA, 4 ASSINATURAS.	UND	50	27,50	1.375,00
51	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153 X 216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UND	50	19,00	950,00
52	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	50	12,50	625,00
53	MASSINHA DE MODELAR, CAIXA C/ 12 CORES.	CX	200	7,00	1.400,00
54	MOLHA DEDO, ATÓXICO, NÃO GORDUROSO, EMBALAGEM C/ 12G, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS E CORANTES ORGÂNICOS.	UND	150	3,50	525,00
55	ORGANIZADOR DE PAPEL (P/ MESA)	UND	50	37,89	1.894,50
56	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 70X89CM	UND	200	1,99	398,00
57	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 0,48 X 2,00 M	UND	200	2,00	400,00
58	PAPEL DECOUPAGE DE FÁCIL	UND	200	5,00	1.000,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE
PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

	RECORTE C/ TESOURA E FIXAÇÃO COM COLA BRANCA OU COLA P/ DECOUPAGE, IDEAL PARA RECORTES E COLAGEM EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, 49X34,3CM, 70G/M². CORES E ESTAMPAS VARIADAS				
59	PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM.	UND	200	1,00	200,00
60	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM.	UND	200	1,40	280,00
61	PAPEL ONDULADO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X80CM.	UND	200	5,00	1.000,00
62	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X60CM.	UND	200	0,75	150,00
63	PAPEL SULFITE, A4, 75G/M2, 210X297MM, CAIXA C/ 10 RESMAS E 500 FLS CADA.	CX	200	250,00	50.000,00
64	PAPEL VERGÊ FORMATO A4 (210 X 297), GRAMATURA 180G, CONTENDO 50 FOLHAS BRANCAS.	PCT	200	7,00	1.400,00
65	PASTA CLASSIFICADOR, CARTÃO DUPLO, COM LOMBO REGULÁVEL, GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE DE ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M, FORMATO: 350MMX230MM.	UND	500	6,50	3.250,00
66	PASTA GRAMPO, TRILHO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE	UND	500	2,50	1250,00
67	PASTA PLASTICA (L) 230 X 335 MM INCOLOR	UND	500	0,99	495,00
68	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X235X40MM	UND	500	3,51	1.755,00
69	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X235X55MM	UND	500	4,00	2.000,00
70	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X245X20MM	UND	500	4,50	2250,00
71	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO A/Z	UND	500	14,00	7.000,00
72	PASTA SANFONADA FORMATO A4 C/ 12	UND	100	20,00	2.000,00
73	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO, NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UND	500	3,50	1.750,00
74	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FLS., ESCALA E DEPÓSITO.	UND	50	29,51	1.475,00
75	PINCEL ATÔMICO, 1100P,	CX	100	37,00	3.700,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE
PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

	ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR PRETA, CAIXA C/ 12 UNIDADES				
76	PINCEL ATÔMICO, 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR VERMELHA, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100	28,00	2.800,00
77	PINCEL ATÔMICO, 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100	28,00	2.800,00
78	PINCEL CHATO Nº 16, DE PELO, CABO LONGO	UND	100	4,00	400,00
79	PINCEL REDONDO Nº 12, DE PELO, CABO LONGO	UND	100	4,50	450,00
80	PINCEL REDONDO Nº 4, DE PELO, CABO LONGO	UND	100	4,75	475,00
81	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE - GRANDE.	UND	100	21,50	2.150,00
82	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE - PEQUENA.	UND	100	14,00	1.400,00
83	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO: 100X50X2,5CM.	UND	150	7,50	1.125,00
84	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO: 100X50X5CM.	UND	100	9,50	950,00
85	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE, POLIESTIRENO CRISTAL.	UND	100	12,00	1.200,00
86	POST-IT PACOTE C/4 UNIDADES	PCT	300	5,00	1.500,00
87	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 CM DE COMPRIMENTO.	UND	50	2,00	100,00
88	TELA PARA PINTURA, EM FUNDO BRANCO, DIMENSÕES 30X40 CM	UND	400	6,50	2.600,00
89	TESOURA ESCOLAR, EM METAL, COM CABO DE RESINA, PONTA ARREDONDADA, 10,5CM.	UND	400	7,00	2.800,00
90	TESOURA MULTIUSO, 21CM CABO EMBORRACHADO	UND	50	14,00	700,00
91	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM TELA E/OU TECIDO DE ALGODÃO, POTE COM 37 ML, EM CORES VARIADAS, DE SECAGEM RÁPIDA E BOA QUALIDADE.	UND	300	8,50	2.550,00
92	TINTA GUACHE, CAIXA C/ 6 CORES, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE COM 15ML CADA.	CX	600	5,00	3.000,00
93	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	50	35,00	1750,00
94	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO DE ACRÍLICO C/40 ML.	UND	500	5,00	2.500,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE
PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

	CORES DIVERVAS.				
95	TNT, TECIDO À BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE - 40GM2, ROLO COM 1,40X50M, CORES VARIADAS	UND	100	60,00	6.000,00
96	COPO DESCARTÁVEL, MUITO RESISTENTE. POSSUINDO SELO DO INMETRO. SEGUINDO NORMAS ABNT NBR. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (PS). CAPACIDADE: 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500	3,00	1.500,00
97	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE E MUITO RESISTENTE. POSSUINDO SELO DO INMETRO. SEGUINDO NORMAS ABNT NBR. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO (PS). CAPACIDADE: 200ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500	9,00	4.500,00
98	CADERNO TIPO: PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, COMPRIMENTO: 150MM, LARGURA: 210MM, QUANTIDADE FOLHAS: 40FL, APRESENTAÇÃO: BROCHURA	UND	100	4,50	450,00
99	PILHA TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTELA C/2 UNIDADES/NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V.	PCT	100	2,00	200,00
100	PILHA TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTELA C/4 UNIDADES/NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V.	PCT	100	350,0	350,00
101	PRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO EM ACRILICO, MATERIAL POLIESTIRENO, COM PRENDENDOR EM METAL.	UND	100	8,50	850,00
102	QUADRO DE AVISO SIMPLES 90X100	UND	50	45,00	2.250,00
103	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 CORES	CX	500	4,00	2.000,00
104	APAGADOR COM EXCAIXE PARA CANETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3X6X15 CM	UN	100	9,00	900,00
105	ALFINETE CABEÇA NIQUELADA Nº 24 CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	100	5,00	500,00
106	DIÁRIO DE CLASSE 14 FOLHAS, DIMENSÕES 150MMX320MM	UND	500	10,00	5.000,00
107	PAPEL CARTÃO 200G 48X66 CM – CORES VARIADAS	UND	100	0,75	75,00
108	PINCEL CHATO Nº 24, DE PELO, CABO LONGO	UND	100	4,00	400,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE
PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

109	PINCEL CHATO Nº 20, DE PELO, CABO LONGO	UND	100	3,75	375,00
110	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	2,75	275,00
111	PAPEL MADEIRA. DIMENSÃO: 66X96 CM	UND	100	1,50	150,00
112	PAPEL SULFITE COLORIDO, A4, 75G/M2, 210X297MM RESMA COM 100 FOLHAS– CORES VARIADAS	UND	100	9,50	950,00
113	BALÕES DE LATEX, TAMANHO 6,5 – CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	7,20	720,00
114	BALÕES DE LATEX, TAMANHO 9,0 – CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	8,50	850,00
115	FOLHA DE E.V.A COM GLITTER, ATÓXICO, ANATÔMICO, DIMENSÃO: 600X400X2MM, CORES VARIADAS.	UND	100	6,50	650,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Duzentos e dezenove mil e quinhentos reais					**219.500,00**

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência e ETP;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da **assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.1.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a4901623 8cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

2.1.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público municipal, estadual e federal (Cadin).

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *03 (três) dias* , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 07 (sete) dias ;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.26. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.1.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Edital da presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Das indenizações e multas.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I- Fonte de Recursos: 500

II- Programa de Trabalho: 04.126.0019.1056.0000;

III- Elemento de Despesa: 3390-30

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE
PAES LANDIM
NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca que abrange o município de Paes Landim – PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Paes Landim, 29 de maio de 2025.

Cicero Batista de Holanda

Cícero Batista Holanda

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Geizebel Hernane Ribeiro Machado e Soares

Geizebel Hernane Ribeiro Machado e Soares

Representante legal

Testemunhas:

1)

2)

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Contratos

Contrato nº 020/2025.02.01/2025

Última atualização 17/07/2025

Local: Uruburetama/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE URUBURETAMA

Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE URUBURETAMA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 020/2025.02.

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2025 **Data de assinatura:** 16/07/2025 **Vigência:** de 16/07/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 07623069000110-2-000104/2025 **Fonte:** Licita + Brasil

Id contratação PNCP: 07623069000110-1-000044/2025

Objeto:

E.V.A COM GLITTER- ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO EM E.V.A COM GLITTER, ATÓXICO, 40cm x 48cm x 1,5mm. CORES VARIADAS. | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50mm X 50m - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ACETATO, ADESIVO SINTÉTICO, DIMENSÕES 50mm x 50m. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE. | SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL/PAPELÃO, CLASSE 1, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA. CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, USO EXCLUSIVO PARA LIXO E SACO NÃO ADEQUADOS A CONTEÚDOS PERFURANTES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 9191. | CAIXA POLIONDA, PLÁSTICA, 350 x 250 x 140mm – CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM ... Continuar Lendo >

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

R$ 147.181,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 36.469.052/0001-59 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: J. H. M. GONCALVES JUNIOR

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
contrato_020_2025_02_01_comercial dtudo.pdf	17/07/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Este documento foi juntado no processo nº 08620.000104/2025-11 em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento foi juntado no processo nº 08620.000104/2025-11 em 11/09/2025, LARISSA CONDE DE SOUZA em 11/09/2025. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA. Assinado em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Documento assinado digitalmente
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi gerado pelo usuário 700.***.***-** em 11/09/2025 14:52:22 e retirado do site https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3 e informe o código verificador: XQPL-LKKA-4ABN-CGT3
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3

Comissão de Licitação
J.150
Fls
Ass.

CONTRATO Nº 020/2025.02.01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.02.01, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA COMERCIAL DTUDO EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

O **MUNICIPIO DE URUBURETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.623.069/0001-10, com sede de sua Prefeitura Municipal, na Praça Soares Bulcão nº 197, bairro Centro – Uruburetama-CE, CEP. 62.650-000, através da **Secretaria de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Joaquim Ávila, S/Nº - Uruburetama, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.943.838/0001-23, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas e Diretor Financeiro Orçamentário Sr. **José Fernando de Freitas Lima,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 727.676.853-87, nomeado pela Portaria nº 25010114, de 01 de Janeiro de 2025 do Exmo. Sr. Prefeito, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL DTUDO EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.469.052/0001-59 e inscrição Estadual nº 06.231.776-8, estabelecida na cidade de Uruburetama-CE, sediada à Rua Francisco Ferreira Fonteles nº 383, bairro Centro, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular Sr. **José Hélio Moreira Gonçalves Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2006098046020 expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF nº 048.597.303-05, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025.02 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 030102/2023, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 020/2025.02**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e higienização, blusas e materiais gráficos, jogos educativos destinados a manutenção das atividades dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Uruburetama, conforme Plano de Aplicação nº 231380720240001, do Sistema de Transferência Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV) na modalidade GND3, por meio da Emenda Parlamentar nº 202427000007**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo deste Termo Contratual.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até o **dia 31 de dezembro de 2025** contados da data de assinatura deste termo contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 147.181,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais).**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025, juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Comissão de Licitação
Fls 1151
Ass.

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de fornecimento e serviços efetivamente prestados.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Comissão de Licitação
1152
Fls
UGB
Ass.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2025.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Comissão de Licitação
1153
Fls
UGP
Ass.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da entrega dos itens para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Comissão de Licitação
1154
Fls
UTGB
Ass.

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Comissão de Licitação
J 155
Fls
UTB
Ass.

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) **Multa:**
(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;
(2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025, juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX

Comissão de Licitação
Fls 156
Ass.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:
II.Fonte de Recursos:
III.Programa de Trabalho:
IV.Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, através das dotações orçamentárias: **10.02** - Fundo Municipal de Assistência Social -**08.244.0073.2.113.0000** - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/SCFV; **08.244.0074.2.114.0000** - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MAC-ASSSISTÊNCIA); **08.122.0071.2.107.0000** - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS; **08.243.0078.2.110.0000** - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS e **08.244.0081.2.115.0000** - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Comissão de Licitação
Fls 157
Ass.

E CADASTRO ÚNICO, elementos de despesas: **3.3.90.30.00** Material de Consumo e **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, cujas despesas serão custeadas com recursos próprios do erário municipal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de URUBURETAMA, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Uruburetama/CE, 15 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE URUBURETAMA
Secretaria de Assistência Social
José Fernando de Freitas Lima
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

COMERCIAL DTUDO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:36469052000159
Assinado de forma digital por COMERCIAL DTUDO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:36469052000159
Dados: 2025.07.16 08:49:32 -03'00'

COMERCIAL DTUDO EMPRENDIMENTOS E E SERVIÇOS LTDA EPP
José Hélio Moreira Gonçalves Júnior
Sócio Proprietário
CONTRATADA

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA

ANEXO - CONTRATO Nº 020/2025.02.01

LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**V. UNITÁRIO (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
1	ÁGUA SANITÁRIA - EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ml, TAMPA LACRADA, TEOR DE CLORO DE ACORDO COM O LIMITE DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE (2,0% P/P A 25% P/P), REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DRAGAO	30,00	Caixa	R$ 20,00	R$ 600,00
2	AROMATIZANTE PARA APARELHO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: AROMATIZANTE PARA VASO SANITÁRIO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS. POSSUI 01 ESTOJO COM 35G.COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO 80% COADJUVANTES, FRAGRANCIA, CORANTE E ANTI-OXIDANTE.	AZULIM	100,00	Unidade	R$ 1,01	R$ 101,00
3	DESINFETANTE DE USO GERAL - MULTI USO ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QÚIMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO COR: VERDE E LILÁS ODOR: LAVANDA E FLORAL PH (100%):6,5 ± 1,0 DENSIDADE (G/CM3): 0,993 +- 0,003 TEOR DE ESPUMA: BAIXO COMPOSIÇÃO: POLIOXIETILENO NONILFENIL ÉTER, SEQUESTRANTE, CORANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (5:10 P/P): 1,4% EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA LACRADO CONTENDO 05 LITROS. UTILIDADE: AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS.	BRILHO LAR	75,00	Galão	R$ 10,00	R$ 750,00
4	DESODORIZADOR DE AR SPRAY – DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400ml AEROSOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PARFUM, ALCOHOL, AQUA, SODIUM, NITRITE E ISOBUTANTE/PROPANE. CAIXA 12 UNIDADES.	ULTRA FRESH	50,00	Caixa	R$ 69,00	R$ 3.450,00
5	DETERGENTE – DESENGORDURANTE ALCALINO ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QÚIMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO AMARELO TEOR DE ATIVO: 5,5 ± 0,5 ODOR: CARACTERÍSTICOPH (1%): 120, ± 1,0 NÍVEL DE ESPUMA (SOL.1%): MÉDIO COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (ATIVO) COADJUVANTE, AGENTE UMECTANTE, ADITIVO, CORANTE E VEÍCULO	YPÊ	50,00	Caixa	R$ 28,00	R$ 1.400,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

	AQUOSO.EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA LACRADO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ml. UTILIDADE: AÇÃO DESINCRUSTANTE E DESENGORDURANTE; UTILIZADO NAS AÇÕES DE LIMPEZA PESADA EM ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, EFICIENTE REMOVEDOR DE INCRUSTAÇÕES DE LÁTEX DE MANGA EM INSTALAÇÕES DE PACKING HOUSE.					
6	ESPONJA DE AÇO – ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL, IDEAL PARA LIMPEZA GERAL, ESCOVAR, POLIR, REMOVER SUJEIRAS DIFÍCEIS. RECOMENDADO PARA SUPERFICEIS PINTADAS, CERÂMICAS, VIDRO, MÓVEIS E TAPETARIA DE MADEIRA. PACOTE COM 8 UNIDADES, 60g. FARDO COM 20 PACOTES.	ASSOLAN	15,00	Fardo	R$ 11,00	R$ 165,00
7	ESPONJA LAVA LOUÇA AZUL – ESPONJA LAVA LOUÇA COZINHA NÃO RISCA AZUL, INDICADA PARA LIMPEZA DE ACRÍLICO, CRISTAL, VIDRO, INOX E UTENSÍLIOS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE,	AZULIM	150,00	Unidade	R$ 0,60	R$ 90,00
8	FLANELA - FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 39cm x 59cm - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL.	BRILHUS	150,00	Unidade	R$ 2,00	R$ 300,00
9	LIMPA ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO INDICADO SOMENTE PARA ALUMÍNIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ml. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, EMUSIFICANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE DE VEICULO.	LIMPA FACIL	8,00	Caixa	R$ 21,00	R$ 168,00
10	LIMPA VIDRO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, DISPONÍVEL NAS EMBALAGENS PULVERIZADOR E RECARGA, QUE SIRVA PARA REMOVER A SUJEIRA DE VIDROS, ESPELHOS E ACRÍLICOS. NÃO CONTÉM AMÔNIA EM SUA FÓRMULA. DADOS TÉCNICOS: EMBALAGEM DE 500ML NAS VERSÕES PULVERIZADORAS E RECARGA (TRANSPARENTE). COMPOSIÇÃO: LAURIL, ETER SULFATO DE SÓDIO, ETER GLICÓLICO, ALCOOL ETÓXILADO, COADJUVANTE, SOLVENTE, FRAGRANCIA E ÁGUA.	URCA	90,00	Unidade	R$ 8,00	R$ 720,00
11	LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA – LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA, 30 LITROS, COR PRETA, ALÇAS LARGAS, TAMPA BASCULANTE, DIMENSÕES: 35cm x 24cm x 58cm.	PLASVALE	60,00	Unidade	R$ 18,10	R$ 1.086,00
12	LIXEIRA OVAL GRANDE 30L – LIXEIRA OVAL GRANDE 30 LITROS COM PEDAL E TAMPA, COR PRETA.	PLASVALE	75,00	Unidade	R$ 40,00	R$ 3.000,00
13	LUSTRA MÓVEIS - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ml. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE,	POLIFLOR	75,00	Unidade	R$ 10,00	R$ 750,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

	ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOR ATIVOS NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFATICO, FRAGRÂNCIA LAVANDA E ÁGUA.					
14	MOP RODO – MOP FIT GIRATÓRIO COM 2 REFIS MICROFIBRA, BALDE COM 8 LITROS,CABO EM 3 PARTES, BALDE COM ALÇA E CESTO CENTRIFUGAÇÃO.	NOVIÇA	15,00	Unidade	R$ 80,00	R$ 1.200,00
15	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADOS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. 70cm x 40cm.	ALGO BOM	150,00	Unidade	R$ 3,00	R$ 450,00
16	PAPEL HIGIÊNICO – PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS - ESPECIFICAÇÃO: EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, GOFRADO E PICOTADO DIMENSÕES DE 10cm x 30m. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÕES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUATRO ROLOS. FARDO COM 16 PACOTES.	FLORAL	45,00	Fardo	R$ 4,00	R$ 180,00
17	PAPEL TOALHA – PACOTE C/2 ROLOS - ESPECIFICAÇÃO: NA COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO PERECÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 20cm x 21cm. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 ROLOS X 60 FOLHAS.	ONDUNORTE	45,00	Pacote	R$ 6,00	R$ 270,00
18	RODO PARA PISO COMUM COM DUAS BORRACHAS - ESPECIFICAÇÃO: CABO EM MADEIRA E BASE PLÁSTICA, COMPRIMENTO DA BASE DE 30cm E CABO COM 1,20m. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 20mm.	NOVIÇA	50,00	Unidade	R$ 8,00	R$ 400,00
19	MOP PÓ COMPLETO 80cm – CARACTERÍSTICAS: 80cm: IDEAL PARA LIMPAR GRANDES ÁREAS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE; MATERIAL RESISTENTE: FEITO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL; CABO ERGONÔMICAMENTE: PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O USO, FACILITANDO A LIMPEZA EM PISOS DE TODOS OS TIPOS; REFIL LAVÁVEL E REUTILIZAVEL; TECIDO SUPERABSORVENTE; FICHA TÉCNICA: 1 UND CABO ALUMÍNIO; 1 UNID ARMAÇÃO MOP PÓ 80cm PP; 2 UND REFIL MOP PÓ SINTÉTICO AZUL 80cm.	BRALIMPIA	20,00	Unidade	R$ 75,00	R$ 1.500,00
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL/PAPELÃO, CLASSE 1, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA. CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, USO EXCLUSIVO PARA LIXO E SACO NÃO ADEQUADOS A CONTEÚDOS PERFURANTES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 9191.	DONAPACK	45,00	Pacote	R$ 10,00	R$ 450,00

Comissão de Licitação
Fls 070
Ass.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LORES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

21	VASSOURA MULTIUSO NYLON - VASSOURA DE NYLON 20cm CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. CERDAS EM NYLON. CORES DIVERSAS. ALTURA: 1,20m, COMPRIMENTO: 20cm.	NOVIÇA	60,00	Unidade	R$ 13,00	R$ 780,00
22	COPO DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA DE 180ml – COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180ml TRANSPARENTE; PACOTE COM 100unds; CAIXA 25 PCSTS	ULTRA	30,00	Caixa	R$ 6,00	R$ 180,00
VALOR GLOBAL R$						**R$ 17.990,00**

LOTE 04 MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**V. UNITÁRIO (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
1	AGENDA PERMANENTE 2025 – AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA DURA COM LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO, PÚBLICO-ALVO: ADULTO; TAMANHO: 14cm DE LARGURA POR 20cm DE COMPRIMENTO; PÁGINAS INTERNAS (MIOLO) IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE (OFFSET) 63g BRANCO; ENCADERNADO COM GARRAS DUPLO-ANEL DE METAL (WIRE-O); 352 PÁGINAS; OS DIAS DA SEMANA, SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, OCUPAM PÁGINAS INTEIRAS ONDE AS LINHAS POSSUEM MARCAÇÃO DOS HORÁRIOS DIVIDIDOS DE 1 EM 1 HORA, QUE VÃO DAS 7h ÀS 20h, ABRAGENDO O DIA TODO.JÁ NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO E DOMINGO, COMPRATILHAM A MESMA PÁGINA, COM ESPAÇO MAIOR PARA O SÁBADO; COR: DIVERSAS.	FORONI	50,00	Unidade	R$ 10,00	R$ 500,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COR AZUL – ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, SEM ÁLCOOL, TAMANHO NÚMERO 3. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	RADEX	15,00	Unidade	R$ 4,00	R$ 60,00
3	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR – APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, FORMATO ERGONÔMICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO.	LEO&LEO	75,00	Unidade	R$ 2,40	R$ 180,00
4	BARBANTE ALGODÃO Nº8 – BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO. QUANTIDADE FIOS: 8 UNIDADES. ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. ROLO COM 250 GRAMAS.	EXTRA FORTE	75,00	Rolo	R$ 10,00	R$ 750,00
5	BORRACHA QUADRADA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA QUADRADA DE LÁTEX COR BRANCA, TAMANHO 1 X 2 X 3cm. CAIXA COM 20 UNIDADES	LEO&LEO	30,00	Caixa	R$ 14,00	R$ 420,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

6	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA – CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, FOLHAS: PAUTADAS; COM TEMAS VARIADOS; DIMENSÕES: 140mm x 200cm. 96 FOLHAS.	FORONI	150,00	Unidade	R$ 3,00	R$ 450,00
7	CAIXA POLIONDA, PLÁSTICA, 350 x 250 x 140mm – CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO AMARELO OU AZUL RESISTENTE, MEDINDO APRÓXIMADAMENTE: 350 x 250 X 140mm.	POLIBRAS	150,00	Unidade	R$ 5,00	R$ 750,00
8	CANETA CD/DVD PRETA – MARCADOR PERMANENTE PARA ESCREVER SOBRE O CD/DVD (PONTA POLIÉSTER 2.0mm). COR PRETA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0,5mm. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICO, VINIL ACRÍLICO E VIDROS.	BRW	25,00	Unidade	R$ 1,50	R$ 37,50
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR CRISTAL TRANSPARETE EM QUALQUER TONALIDADE, COM INSCRIÇÃO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE COR E O NÍVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLÁSTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NÃO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7mm A 0,8mm. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO CA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOÇÃO. A TINTA DEVERÁ SER INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. 1ª QUALIDADE.	ECONOMIC	50,00	Caixa	R$ 20,00	R$ 1.000,00
10	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA – ESPECIFICAÇÃO: COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. 1ª QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	BRW	45,00	Caixa	R$ 16,00	R$ 720,00
11	CANETA MARCA TEXTO, NA COR LARANJA – ESPECIFICAÇÃO: COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. 1ª QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	BRW	45,00	Caixa	R$ 14,00	R$ 630,00

Comissão de Licitação
Fls 387
Ass.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

12	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VERDE – ESPECIFICAÇÃO: COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. 1ª QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	BRW	45,00	Caixa	R$ 16,00	R$ 720,00
13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR: PRETO FOSCO, TAMANHO OFÍCIO A4, MEDINDO 210 X 297mm. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ACP	8,00	Pacote	R$ 22,00	R$ 176,00
14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO A4, MEDINDO 210 X 297mm. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ACP	8,00	Pacote	R$ 20,00	R$ 160,00
15	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, MEDINDO 50 x 66cm, CORES VARIADAS	COLORSET	150,00	FLS	R$ 0,80	R$ 120,00
16	CARTOLINA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 110 GRAMAS, MEDINDO 48 x 66cm, CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 FOLHAS.	COLORSET	150,00	FLS	R$ 1,00	R$ 150,00
17	CARTOLINA DUPLEX – ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLEX, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 960MM, LARGURA 660mm, CORES VARIADAS.	COLORSET	150,00	FLS	R$ 1,00	R$ 150,00
18	CLIPE 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACP	150,00	Caixa	R$ 2,00	R$ 300,00
19	COLA BASTÃO, ATÓXICA – COLA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO RECLADO CONTENDO ATÉ 10g, BLISTER DE PAPEL RECICLADO. CAIXA C/12 UNIDADES.	LEO&LEO	25,00	Caixa	R$ 1,50	R$ 37,50
20	COLA COLORIDA COM 06 CORES- ESPECIFICAÇÃO COLA COLORIDA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 06 CORES DE 25 GRAMAS CADA	LEO&LEO	75,00	Caixa	R$ 7,00	R$ 525,00
21	COLA CONTATO – COLA CONTATO OU ADESIVO DE CONTATO. INDICADO PARA COLAGEM DE TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL. 75g.	BRASCOPLAST	75,00	Unidade	R$ 3,00	R$ 225,00
22	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML- COLA DE SILICONE COM BICO DOSADOR 100ml, MULTIUSO, IDEAL PARA PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. COMPOSTO POR ACETATO DE POLIVILINA, METANOL E ADITIVO.	LEONORA	75,00	Unidade	R$ 3,00	R$ 225,00
23	COLA GLITTER 35G – ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS. CAIXA COM12 UNIDADES.	ACRILEX	75,00	Caixa	R$ 14,00	R$ 1.050,00

Comissão de Licitação
Fls 393
Ass.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

24	COLA ISOPOR 90G – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	ROALA	60,00	Caixa	R$ 18,00	R$ 1.080,00
25	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE, GROSSO 11,5mm x 10cm. PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE C/ 1KG	LEOARTE	45,00	Pacote	R$ 30,00	R$ 1.350,00
26	CORDÃO POLIÉSTER – CORDÃO POLIÉSTER RABO DE RATO 2mm x 100m. CORES VARIADAS.	MARWAN	150,00	Rolo	R$ 10,00	R$ 1.500,00
27	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ml – CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 18ml. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE.	BIC	75,00	Unidade	R$ 2,20	R$ 165,00
28	E.V.A - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO EM E.V.A (ESPUMA VINILICA ACETINADA), LAVÁVEL ATÓXICO ANATÔMICO) 40 x 50cm. PACOTE COM 10 FOLHAS. CORES VARIADAS.	EVAMAX	500,00	Pacote	R$ 18,00	R$ 9.000,00
29	E.V.A COM GLITTER- ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO EM E.V.A COM GLITTER, ATÓXICO, 40cm x 48cm x 1,5mm. CORES VARIADAS.	EVAMAX	1.200,00	Pacote	R$ 20,00	R$ 24.000,00
30	ELÁSTICO ÚTIL, PACOTE COM 50G – ELÁSTICO LÁTEX AMARELONÚMEO 18, PACOTE COM 50 GRAMAS.	MERCUR	15,00	Unidade	R$ 10,00	R$ 150,00
31	ENVELOPE A4 OFÍCIO – ENVELOPE TAMANHO A4 OFÍCIO, 240 x 340mm, NA COR AMARELO. GRAMATURA: 80g, CAIXA C/250 UNDS.	FORONI	45,00	Caixa	R$ 25,00	R$ 1.125,00
32	ENVELOPE COLORIDO – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE DE EXPRESSÃO SOCIAL, IDEAL PARA ENVIO DE CONVITES, CARTÕES, 10 X 15cm PACOTES COM 100 UNIDADES.	FORONI	45,00	Pacote	R$ 20,00	R$ 900,00
33	ENVELOPE DE VISITA – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA VISITA, PARA CONVITE DE ANIVERSÁRIO, CHÁ DE BEBÊ, CARTÃO DE VISITA COM PAPÉIS ESPECIAIS; 10 X 7cm. CORES VARRADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FORONI	300,00	Unidade	R$ 18,00	R$ 5.400,00
34	ENVELOPE TIPO CONVITE TAMANHO 114mm x 162mm – ENVELOPE PRODUZIDO COM PAPEL COLOR PLUS, NA GRAMATURA DE 80g, CORES VARIADAS.	FORONI	30,00	Pacote	R$ 5,10	R$ 153,00
35	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO – ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADO EM P.V.C SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 12mm, PARA 70 FOLHAS COM COMPRIMENTO DE 33cm APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. COR DO ESPIRAL: INCOLOR.	COPVART	45,00	Pacote	R$ 14,00	R$ 630,00

Comissão de Licitação
Ass.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

36	ETIQUETA AUTO ADESIVA – ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA. FOLHAS TAMANHO CARTA. USO MANUAL E INK-JET LASER. FORMATO: 33,9 x 101,6mm. COM 100 FOLHAS, CONTENDO 14 ETIQUETAS CADA FOLHAS. TOTAL DE 1400 ETIQUETAS POR CAIXA.	PIMACO	45,00	Pacote	R$ 52,00	R$ 2.340,00
37	ETIQUETA AUTO-ADESIVO REDONDO 12mm – ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA USO MANUAL COM 12mm DIÂMETRO NO FORMATO REDONDO. IDEAL PARA COMEMORAÇÕES, PRESENTE E LEMBRANCIMNHAS. CONTÉM: 3 FOLHAS COM 70 ETIQUETAS EM CDA, 210 ETIQUETAS POR CARTELA. CORES VARIADAS	PIMACO	200,00	Pacote	R$ 21,00	R$ 4.200,00
38	EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPÁTULA EM AÇO – ESPECIFICAÇÃO: CROMADO, PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8.	MASTERPRINT	30,00	Unidade	R$ 1,20	R$ 36,00
39	FITA ADESIVA DUPLA FACE 15mm X 5m– FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTRA FORTE DE MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO LINEAR PROTETOR DE POLIETILENO VERDE, MEDINDO 1,5mm x 5m. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS EM PAREDES, CONFECÇÃO DE MAQUETES COMO ACRÍLICOS, VIDROS, MOLDURAS, ORNAMENTOS, PEÇAS DE DECORAÇÃO E MUITAS OUTRAS APLICAÇÕES.	EUROCEL	75,00	Rolo	R$ 4,00	R$ 300,00
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm X 50m - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ACETATO, ADESIVO SINTÉTICO, DIMENSÕES 45mm X 50m. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	EUROCEL	75,00	Rolo	R$ 1,80	R$ 135,00
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50mm X 50m - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM ACETATO, ADESIVO SINTÉTICO, DIMENSÕES 50mm x 50m. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	EUROCEL	150,00	Rolo	R$ 8,00	R$ 1.200,00
42	FITA DE CETIM 38mm – FITA DE CETIM, ROLO COM 38mm X 50m; CORES VARIADAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	PROGRESSO	400,00	Rolo	R$ 20,00	R$ 8.000,00
43	FITA DE CETIM 7mm – FITA DE CETIM, ROLO COM 38mm X 100m; CORES VARIADAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	PROGRESSO	400,00	Rolo	R$ 2,70	R$ 1.080,00
44	FITA DECORATIVA POLI LISA 20mm X 30m – FABRICADO EM POLIPROPILENO. CORES VARIADAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	FIDEPLA	500,00	Rolo	R$ 4,50	R$ 2.250,00
45	FITA DECORATIVA POLI LISA 30mm X 30m – FABRICADO EM POLIPROPILENO. CORES VARIADAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	FIDEPLA	500,00	Rolo	R$ 6,90	R$ 3.450,00

Comissão de Licitação 1165 Fls 088 Ass.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

46	FITA GOMADA 50mm x 50m – FITA KRAFT PAPEL CREPADO 50mm x 50m, DORSO ESPECIALMENTE TRATADO, POSSUEM CARACTERISTICAS IMPERMEABILIANTES E PROPORCIONAM BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ^AUMIDADE. ADESICO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.	EUROCEL	150,00	Rolo	R$ 9,00	R$ 1.350,00
47	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES – ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO GRANDE – ATÓXICO. FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	ROALA	100,00	Caixa	R$ 4,00	R$ 400,00
48	GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, DURÁVEL, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPO 26/6, ALFINETA 30 FOLHAS E GRAMPEIA 30 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 75G), 1ª QUALIDADE	BRW	50,00	Unidade	R$ 15,00	R$ 750,00
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06 - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	ACC	150,00	Caixa	R$ 6,00	R$ 900,00
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 – 23/10- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/10-23/10. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	ACC	30,00	Caixa	R$ 17,00	R$ 510,00
51	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/6 – ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 106/6, CAIXA COM 2500 UNIDADES.	ACC	20,00	Caixa	R$ 9,00	R$ 180,00
52	LÁPIS DE COR 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO - CAIXA DE LÁPIS DE COR - QUANTIDADE: 12 CORES. CORPO MADEIRA, MINA MACIA, ATOXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. ALITROURA DO LÁPIS 19,5 CM	LEO&LEO	150,00	Caixa	R$ 4,00	R$ 600,00
53	LÁPIS DE COR 6 CORES - ESPECIFICAÇÃO - CAIXA DE LÁPIS DE COR - QUANTIDADE: 6 CORES. CORPO MADEIRA, MINA MACIA, ATOXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. ALITROURA DO LÁPIS 19,5 CM	LEO&LEO	150,00	Caixa	R$ 2,50	R$ 375,00
54	LÁPIS Nº 02 CAIXA C/144 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175mm, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. LÁPIS PRETO NÚMERO 2	NOBRE	20,00	Caixa	R$ 17,00	R$ 340,00
55	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 220mm x 330mm, CAPA DURA NA COR PRETA C/100.	TILIBRA	75,00	Unidade	R$ 14,00	R$ 1.050,00
56	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 153mm x 216mm, CAPA DURA NA COR AZUL C/104.	TILIBRA	75,00	Unidade	R$ 5,00	R$ 375,00

Comissão de Licitação

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

57	MASSA DE MODELAR 90g – ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR, COLORIDA, 90g. CX. COM 12 CORES.	MAKE	75,00	Caixa	R$ 2,00	R$ 150,00
58	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA PACOTE C/100UNDS, TAMANHO 10,5cm.	INOVEM	75,00	Pacote	R$ 2,20	R$ 165,00
59	PAPEL 40KG BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4 (210mm x 297mm), PACOTE COM 200 FOLHAS, COR BRANCA.	CHAMEQUINHO	50,00	Pacote	R$ 15,00	R$ 750,00
60	PAPEL 60kg BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4 (210mm X 297mm), PACOTE COM 200 FOLHAS, COR BRANCA: 1ª QUALIDADE	CHAMEQUINHO	50,00	Pacote	R$ 16,00	R$ 800,00
61	PAPEL ADESIVO 180G – ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4, 210mm x 297mm. PACOTE COM 50 FOLHAS.	OFF	50,00	Pacote	R$ 24,00	R$ 1.200,00
62	PAPEL CELOFANE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, MEDINDO 70cm X 90cm. PACOTE COM 50 FOLHAS.	CROMUS	75,00	Pacote	R$ 40,00	R$ 3.000,00
63	PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: 48cm x 66cm. CORES VARIADAS, PACOTE C 10 UNID.	BRW	75,00	Pacote	R$ 8,00	R$ 600,00
64	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G – ESPECIFICAÇÃO: COM BRILHO, TAMANHO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	OFF	50,00	Pacote	R$ 13,00	R$ 650,00
65	PAPEL LAMINADO - ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS 48cm x 60cm, CORES VARIADAS.	REIPEL	30,00	Unidade	R$ 1,40	R$ 42,00
66	PAPEL OFÍCIO A4 - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 210 X 297mm. GRAMATURA 75 G/M2, ALCALINO, ALITROA ALVURA, EM RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEAVEL CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CHAMEX	75,00	Caixa	R$ 200,00	R$ 15.000,00
67	PAPEL SEDA - ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 50cm x 70cm, CORES VARIADAS.	MOOPEL	75,00	Folha	R$ 0,20	R$ 15,00
68	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 20mm – PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 20mm, MULTICOR. DIMENSÕES: 33,5cm x 23,5cm.	ACP	75,00	Unidade	R$ 3,00	R$ 225,00
69	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SEM LOMBO TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO: DETALHES: SEM LOMBO/TESTURA ONDULADA; FORMATO: OFÍCIO 33,2cm x 23,2cm.	ACP	150,00	Unidade	R$ 2,00	R$ 300,00
70	PASTA AZ LOMBO FINO – ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM BOLSO PLÁSTICO, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM NIQUELADA COM JUNÇÃO DO ENGATE, COR PRETA. 1ª QUALIDADE.	FRAMA	150,00	Unidade	R$ 6,00	R$ 900,00
71	PASTA AZ LOMBO LARGO – ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM BOLSO PLÁSTICO, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM NIQUELADA COM JUNÇÃO DO ENGATE, COR PRETA. 1ª QUALIDADE.	FRAMA	150,00	Unidade	R$ 10,00	R$ 1.500,00

Comissão de Licitação
Ass.
Fls. 167

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

72	PASTA CATÁLAGO, A4 50 SACOS – MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, NÚMERO DE BOLSOS: 50 SACOS, CHAPA TEXTURIZADA; DIMENSÕES: 23,6 x 2,3 x 30,7cm.	ECOLINE	75,00	Unidade	R$ 8,50	R$ 637,50
73	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS – ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL COM 12 DIVISÓRIA, MEDINDO: ALTURA 275mm x 390mm DE LARGURA.	POLIBRAS	60,00	Unidade	R$ 9,00	R$ 540,00
74	PASTA SUSPENSA – ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSA, CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA DE 0,35mm, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, COM VARETA PLÁSTICA.	POLIBRAS	300,00	Unidade	R$ 2,00	R$ 600,00
75	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ESCALA E DEPÓSITO, SISTEMA DE TRAVA, DIÂMETRO DO FURO: 6mm, COM CAPACIDADE: 50 FOLHAS	MASTERPRINT	30,00	Unidade	R$ 30,00	R$ 900,00
76	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS – PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90mm. PONTA EM FORMATO CÔNICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA, DEVERÁ PROPORCIONAR ÓTIMA	BRW	180,00	Unidade	R$ 4,00	R$ 720,00
77	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL – PISTOLA DE COLA QUENTE 100W BIVOLT, POSSUI SUPORTE PORTA PINGO RETRÁTIL BICO PROTETOR DE SILICONE, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES EM PLACAS, FIXAÇÃO DE CONECTORES, COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA E CERÂMICA. POTÊNCIA MÁXIMA: 100W; POTÊNCIA NOMINAL: 18W; TENSÃO: BIVOLT; 127 – 240V; DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11,5mm; FREQUÊNCIA: 50/60Hz.	GATTE	75,00	Unidade	R$ 100,00	R$ 7.500,00
78	PORTA CANETA – PORTA CANETA / CLIPS / LEMBRETE, MATERIAL EM PLÁSTICO, COR FUMÊ, FORMA HEXAGONAL, 7,5 cm x 23,8cm x 8,7cm.	MAXCRIL	75,00	Unidade	R$ 4,00	R$ 300,00
79	POST-IT – BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS, COLORIDA 7,6 x 7,6 x 3,2cm, 270 FOLHAS.	3M	75,00	BLOCOS	R$ 10,00	R$ 750,00
80	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MAXCRIL	75,00	Unidade	R$ 10,00	R$ 750,00
81	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, 37ml COR AZUL – ESPECIFICAÇÃO: QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	RADEX	8,00	Unidade	R$ 3,00	R$ 24,00
82	RÉGUA PLÁSTICA DE 30cm - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE, BORDAS SEM CHANFRADOS, COM 0,75mm DE ESPESSURA.	CIS	75,00	Unidade	R$ 1,50	R$ 112,50

Comissão de Licitação
Fls 068
Ass.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

83	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA – LÂMINA EM AÇO GALVANIZADO, CABO PLÁSTICO COM CORES VARIADAS, MEDINDO 13cm.	LEO&LEO	150,00	Unidade	R$ 5,00	R$ 750,00
84	TESOURA MULTIUSO 21cm - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LINHA ESCRITÓRIO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA, MEDINDO 21cm.	BRW	45,00	Unidade	R$ 25,00	R$ 1.125,00
85	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 UNID – ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. POTE COM 15ml.	ACRILEX	150,00	Caixa	R$ 5,00	R$ 750,00
86	VINIL ADESIVO 100% TRANSPARENTE A4 – TRANSPARENTE E DE ALTA QUALIDADE QUE VALORIZA CADA DETALHE; INDICADO PARA PERSONALIZAÇÃO DE RÓTULOS, POTES, GARRAFAS, LATINHAS, BRINDES PARA FESTAS FOTOS, PAINEL, ETIQUETAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	OFF	150,00	Pacote	R$ 18,00	R$ 2.700,00
87	PAPEL FOTOGRÁFICO COM ADESIVO 180G – ESPECIFICAÇÃO: COM BRILHO, TAMANHO A4, PCT COM 50 FOLHAS.	OFF	75,00	Pacote	R$ 15,00	R$ 1.125,00
	VALOR GLOBAL R$					**R$ 129.191,00**

VALOR GLOBAL R$	**R$ 147.181,00**

MUNICÍPIO DE URUBURETAMA
Secretaria de Assistência Social
José Fernando de Freitas Lima
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

COMERCIAL DTUDO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:36469052000159
Assinado de forma digital por COMERCIAL DTUDO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:36469052000159
Dados: 2025.07.16 08:50:08 -03'00'

COMERCIAL DTUDO EMPRENDIMENTOS E E SERVIÇOS LTDA EPP
José Hélio Moreira Gonçalves Júnior
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Comissão de Licitação
Fls 169
Ass.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento |

Enviar para: Avenida Hélio Ribeiro 1000 Departamento Estadual de Trânsito (Departamento Estd Paiaguás, MT - 78048-910

Meu Carrinho



Prancheta Ofício em poliestireno, Cristal, Maxcril - PT 1 UN

10 remover

Unitário: R$ 16,10

R$ 161,00

Digite o seu CEP para calcular o valor do frete: 78048910 Calcular Frete

Continuar Comprando Limpar Carrinho

Resumo do Pedido

SubTotal R$ 161,00

Receba em até **7 dias úteis** **R$ 56,24**

Retire na loja CUIABÁ - Pantanal Shopping - MT em até **2 HORAS*** **Grátis**

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Total **R$ 217,24**

Finalizar compra

Institucional
Sobre a Kalunga
Lojas Kalunga
Trabalhe Conosco
Vendas para Empresas
Contrato Corporativo Kalunga
Fale Conosco
Mapa do Site
Serviços Kalunga
Kalunga Copy&Print
Kalunga Sustentável
Assessoria de Imprensa
Relações com Investidores
Redes Sociais

Certificados e Segurança
Certisign Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.
Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

mercado livre
Enviar para Cuiabá 78048910
Buscar produtos, marcas e muito mais...
meli+ R$8,90 COM CASHBACK
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato
larissa Compras Favoritos

Você também pode estar interessado: prancheta a3 - prancheta a4 acrilico - prancheta a4 - prancheta transparente - prancheta a5 - prancheta





Novo | +500 vendidos

MAIS VENDIDO 17º em Fichários Acrimet

Prancheta Acrilica A4 Export Wire Clip - Acrimet

4.9 ★★★★★ (33)

~~R$ 22,74~~

R$ 21,60 5% OFF

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará quarta-feira

Chegará grátis entre domingo e terça-feira 16/set

Mais detalhes e formas de entrega

Cor: Branco




Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: 1 unidade (4 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por MAXIMQUALITTA

MercadoLíder | +5mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado



Prancheta Tamanho A4 Com Armazenamento Pasta...

~~R$ 55,90~~

R$ 39,69 29% OFF

Frete grátis FULL



Prancheta De Acrílico A4 (21x30cm) - 10 Peças

R$ 170,75

Frete grátis FULL



Prancheta 3 Em 1 + Pasta E Estojo Escolar Escritório Metal

~~R$ 149~~

R$ 78,97 47% OFF

Frete grátis FULL

Produtos do vendedor

Prancheta A4 Acrílica C/ Prendedor Export Wire Clip

~~R$ 22,74~~

R$ 21,60 5% OFF

Frete grátis



Planner Costurado 2025 Cambridge Preta - Tilibra

~~R$ 30,30~~

R$ 28,78 5% OFF

Frete grátis

Ir para a página do vendedor

M MAXIMQUALITTA Seguir

+5 Seguidores +500 Produtos

MercadoLíder

É um dos melhores do site!

+5mil Vendas | Bom atendimento | Entrega no prazo

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Características do produto

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f3852350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Características principais

Marca	Acrimet
Modelo	138-1 / 138-2
Desenho	Não possui

Dimensões

Comprimento x Largura	34 cm x 23 cm

Outros

Tipo de fichário	Prancheta

Conferir todas as características

Descrição

PRANCHETA ACRILICA A4 WIRE CLIP - ACRIMET

Quantidade:1 unidade

Tamanho:340mm x 230mm

Peso:210 g.

Cor:Transparente ou Fumê

Tipo: Wire Clip

Marca:Acrimet

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Tem preta?

Olá, tudo bem? Vamos repor o estoque para envio full até no máximo quarta, no qual vai ter a opção Fumê 22/08/2025

Olá, vc tem essa prancheta na cor fumê?

Olá, boa tarde! Tudo bem? Temos sim, segue link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3701932175-prancheta-a4-acrilica-c-prendedor-export-wire-clip-_JM?attributes=COLOR_SECONDARY_COLOR%3AQ2luemE%3D&quantity=1 07/05/2025

Ver todas as perguntas

Opiniões do produto

4.9 ★★★★★ 33 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Avaliação de características

Custo-benefício ★★★★½

Capacidade de armazenamento ★★★★½

Praticidade ★★★★½

Resistência ★★★★½

Opiniões com fotos





Ordenar Qualificação

Opiniões em destaque

7 comentários

★★★★★ 12 fev. 2025






É útil 0

★★★★★ 19 mai. 2025

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.



Excelente muito linda.

É útil 0

★★★★★ 29 ago. 2025

Bom produto.

É útil 0

★★★★★ 25 jul. 2025

Linda e de ótima qualidade.

É útil 0

★★★★★ 03 jul. 2025

Super resistente, muito prática.

É útil 0

Mostrar todas as opiniões

Anúncio **#3872249010** | Denunciar

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de presentes

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Última atualização 15/08/2025

Local: Jaru/RO **Órgão:** MUNICIPIO DE JARU **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 15/08/2025 **Data de assinatura:** 30/07/2025 **Vigência:** de 31/07/2025 a 31/07/2026

Id ata PNCP: 04279238000159-1-000115/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 04279238000159-1-000115/2025

Objeto:

Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00057	15/08/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Este documento foi assinado digitalmente por: LARISSA CONDE DE SOUZA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX. Assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Documento assinado digitalmente. HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi assinado digitalmente por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/PMJ/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/PMJ/2025
PROCESSO Nº 6360/PMJ/2025
VIGÊNCIA 12 MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnica de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO,** para atenderas necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO, para atender as necessidades as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pelas Secretarias solicitantes, partes integrantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/PMJ/2025.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. A adesão à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

4.7.1. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

4.8. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

6.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.4.3.. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4.4. Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso. Assim, devendo disponibilizar os itens, assegurando a boa qualidade do produto oferecido e assumindo toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da licitação.

7.1.2. O fornecimento deverá ser feito no Almoxarifado Central da Prefeitura de Jaru, localizado na Rua Antelno Costa Fraga (Linha 605) n.º 2283, Jardim Novo Estado. CEP

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

76890-000 Jaru-RO. Fone: (69) 3521 4730, cujo horário de funcionamento é de segundas a sextas-feiras, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h30min às 13h30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso. Assim, devendo disponibilizar os itens, assegurando a boa qualidade do produto oferecido e assumindo toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da licitação.

7.3. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.3.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, prazos e quantidade mínima compatível com até 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 67, da Lei nº. 14.133/21, observando as peculiaridades do objeto deste Pregão.

7.3.2. O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

7.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.4. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.4.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 20 dias no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3850d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

7.4.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.4.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, que deverá ser de até 10 (dez) dias após o atesto do recebimento provisório.

7.4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, que deverá ser de até 10 (dez) dias.

7.4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.5.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.5.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

7.5.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme estatui o art. 3º, inciso V, do Decreto Municipal nº 14.926/2023.

8.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

8.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3° do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

10.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n° 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11: Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória. Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (vinte por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013. 11.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 11.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021. 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços; 12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. 12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2°, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3° do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas. Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ: 36.838.236/0001-49						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med**	**Vlr Unit**	**VlrTotal**
1	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO. Capacidade: 100 Litros Saco de alta qualidade reforçado Fabricado com PEBD 100% Reciclado Dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm (L x A) Fornecidos em Pacote com 100 sacos	JR ATACADO	865	PCT	35,18	30.430,70
2	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO	JR	776	PCT	16,07	12.470,32

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3850d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

	PARA LIXO. Capacidade: 50 Litros Saco de alta qualidade reforçado Fabricado com PEBD 100% Reciclado Dimensões aproximadas: 63 cm x 80 cm (L x A) Fornecidos em Pacote com 100 sacos	ATACADO				
3	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO. Capacidade: 30 Litros Saco de alta qualidade reforçado Fabricado com PEBD 100% Reciclado Dimensões aproximadas: 59 cm x 62 cm (L x A) Fornecidos em Pacote com 100 sacos	JR ATACADO	630	PCT	15,02	9.462,60
4	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO. Capacidade: 15 Litros Saco de alta qualidade reforçado Fabricado com PEBD 100% Reciclado Dimensões aproximadas: 39 cm x 58 cm (L x A) Fornecidos em Pacote com 100 sacos	JR ATACADO	383	PCT	9,30	3.561,90
VALOR TOTAL:						**55.925,52**

PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 36.838.236/0001-49

Endereço: Das Orquídeas, 105
Bairro: Bosque da Saude
Cuiabá - MT
CEP: 78.510-010
Telefone: (69)34615745 / (69) 3461-1910
E-mail: plenitudeatacadistamt@gmail.com

JAQUELINE GRACIELA HOFFMANN
REPRESENTANTE LEGAL

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3850d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3852350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Contrato nº 14.25.07.30.002/2025

Última atualização 06/08/2025

Local: Maranguape/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE MARANGUAPE **Unidade executora:** 1 - MUNICIPIO DE MARANGUAPE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 14.25.07.14.001

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2025 **Data de assinatura:** 30/07/2025 **Vigência:** de 30/07/2025 a 30/07/2026

Id contrato PNCP: 07963051000168-2-000201/2025 **Fonte:** Licita + Brasil

Id contratação PNCP: 07963051000168-1-000074/2025

Objeto:

FLANELA P/LIMPEZA. Especificações: Flanela para limpeza de pó, no tam aprox de 38X58 cm, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, 100% algodão. Obs.: Deverá conter dados de procedência e identificação. | COLA PARA ISOPOR. Especificações: Cola transparente para isopor 90g base PVC. Obs.: Deverá conter dados de procedência e identificação. | SABÃO EM BARRA a base de sódio, glicerina, corante e água, neutro. Pedras pesando: 200 gramas. Pacote com 5 unidades. | PAPEL 40KG. Especificações: Papel 40 kg branco, tamanho A4, c/ 200 fls. Obs.: Deverá conter dados de procedência e identificação. | GRAMPO 26/6. Especificações: Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1000 unidades. Obs.: Deverá conter dados de procedência e identificação. | GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO. Especificações: Garrafa térmica plástica, 01 litro, com tampa rolha roscável, ampola de vidro e corpo plástico colorido texturizado, materiais que tornam este produto mais resistente e d... Continuar Lendo >

VALOR CONTRATADO

R$ 55.583,25

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 23.515.886/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MX DISTRIBUIDORA LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data
CONTRATO N 14.25.07.30.002 - MX DISTRIBUIDORA LTDA.pdf	06/08/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3852350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

MARANGUAPE
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 14.25.07.30.002

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.051/0001-68 e CGF nº 06.920.319-9, com sede na Rua Cel. Antônio Botelho, 314, Maranguape - Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** neste ato representado(a) por seu(ua) Secretário(a), Sr.(a). **ADELAIDE MARIA BRAGA DA SILVA PRATA**, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MX Distribuidora LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Idalia Vitoriano de Araújo Soares, 1413 Loja B – Cágado – Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.515.886/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Maria Luana Xavier de Sousa**, portador(a) do CPF nº 005.208.763-85, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Nacional nº. 14.133/2021, em especial o art. 75, inciso II, EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 14.25.07.14.001-DL** e seus Anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: DE EXPEDIENTE, DE LIMPEZA, BEM COMO DE COPA E COZINHA, ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARANGUAPE-CE**, em execução indireta, empreitada por preço global, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, partes integrantes deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor do lote da presente avença é de **R$ 55.583,25 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, a ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo as Ordens de Serviços expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o seguinte:

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT (R$)	VR. TOTAL (R$)

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

1	AÇÚCAR. **Especificações:** Açúcar obtido da cana de açúcar, **tipo cristal**, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra do exercício, acondicionado em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1kg. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	KG	120	OLHO DAGUA	R$ 5,40	R$ 648,00
2	CAFÉ. **Especificações:** Café a vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250g/, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	240	PURO	R$ 14,85	R$ 3.564,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R$)					R$ 4.212,00	

LOTE 03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VR. UNIT(R$)**	**VR TOTAL R$**
1	BLOCO AUTOADESIVO. **Especificações:** Papel autoadesivo para recados, colorido, tam aprox.: 76mmx76mm, bloco com no mínimo 100 folhas. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	Bloco	50	3M	R$ 7,20	R$ 360,00
2	CARTOLINA COMUM. **Especificações:** Cartolina comum, medindo 50x66cm, 150g/m2, cores variadas.	UNID	40	BETINHO	R$ 0,60	R$ 24,00
3	CARTOLINA DUPLA FACE. **Especificações:** Papel *colorset* dupla face, medindo 48x66cm, 120g/m2, cores variadas.	UNID	40	BETINHO	R$ 0,62	R$ 24,80
4	CARTOLINA DUPLEX. **Especificações:** Papel cartonado, colorido de um lado e kraft do outro, medindo 50x70cm, 250g/m2, cores variadas.	UNID	30	BETINHO	R$ 1,55	R$ 46,50
5	ENVELOPE AMARELO OFÍCIO. **Especificações:** Envelope amarelo tam 24x34cm. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	600	SCRYT	R$ 0,85	R$ 510,00
6	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO. **Especificações:** Envelope branco tam 24x34cm. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	300	SCRYT	R$ 0,86	R$ 258,00
7	FOLHA DE E.V.A. 40CMx60CMX2MM. **Especificações:** Folha de EVA, tam 40cmx60cmx2mm, cores variadas, pacote com 10 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	20	SPIRAL	R$ 24,20	R$ 484,00
8	PAPEL CELOFANE. **Especificações:** Folha de papel celofane, tam 85x100cm, estampado (estampas variadas).	UNID	20	CROMUS	R$ 1,20	R$ 24,00
9	PAPEL CREPOM. **Especificações:** Folhas de papel crepom, tam 48x200cm (cores variadas). **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	20	RIDETE	R$ 0,93	R$ 18,60
10	PAPEL 40KG. **Especificações:** Papel 40 kg branco, tamanho A4, c/ 200 fls. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	20	SODINE	R$ 49,20	R$ 984,00
11	PAPEL 40KG. **Especificações:** Papel 40 kg, colorido (cores variadas), tamanho A4, c/ 200 fls. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	20	SODINE	R$ 38,55	R$ 771,00

HASH: a9fd5e0460a6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

12	PAPEL 60KG. **Especificações:** Papel 60 kg branco, tamanho A4, c/ 200 fls. **Obs.**: Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	20	SODINE	R$ 35,65	R$ 713,00
13	PAPEL 60KG. **Especificações:** Papel 60 kg, colorido (cores variadas), tamanho A4, c/ 200 fls. **Obs.**: Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	20	SODINE	R$ 75,75	R$ 1.515,00
14	PLÁSTICO AUTOADESIVO. **Especificações.** Papel autoadesivo (tipo contact), tam 25mx45cm, protegido no verso por papel siliconado. **Obs.**: Deverá conter dados de procedência e identificação.	ROLO	3	CONTACT	R$ 62,00	R$ 186,00
15	PAPEL MADEIRA. **Especificações:** Papel madeira, amarelo, folha 66x96cm.	UNID	40	REIPEL	R$ 1,30	R$ 52,00
16	PAPEL A4. **Especificações:** Papel sulfite A4, 75g/m2, 210x297mm, resma com 500 folhas. **Obs.**: Deverá conter dados de procedência e identificação.	RESMA	150	REPORT	R$ 24,30	R$ 3.645,00
17	PAPEL A3. **Especificações:** Papel sulfite A3, 75g/m2, 297x420mm, resma com 500 folhas. **Obs.**: Deverá conter dados de procedência e identificação.	RESMA	2	REPORT	R$ 43,15	R$ 86,30
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R$)					R$ 9.702,20	

LOTE 04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VR. UNIT (R$)**	**VR TOTAL (R$)**
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4. **Especificações**: Almofada para carimbo nº 4, com tinta azul. **Obs.**: Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	10	PILOT	R$ 8,30	R$ 83,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. **Especificações:** Apagador para quadro branco, confeccionado em plástico. Com base de feltro tratado com suporte para marcadores. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	6	MAXPRINT	R$ 4,90	R$ 29,40
3	BALÃO DE LÁTEX. **Especificações:** Balão colorido de látex nº 7, liso. Pacote com 50 unidades, cores variadas. **Obs.**: Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	40	SÃO ROQUE	R$ 12,65	R$ 506,00
4	BASTÃO DE SILICONE. **Especificações:** Bastão de silicone para aplicação com pistolas de cola quente, possui secagem rápida - Diâmetro aprox. 11,2mm.- Comprimento aprox 300mm. Embalagem pct do 1 kg. **Obs.**: Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	2	CIS	R$ 38,85	R$ 77,70
5	BORRACHA BICOLOR. **Especificações:** Borracha bicolor, de látex natural, para tinta e grafite, no formato retangular, **caixa com 40 unidades**. **Obs.**: Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	1	MERCUR	R$ 36,25	R$ 36,25
6	BORRACHA PONTEIRA. **Especificações:** Borracha ponteira, branca, pacote com 100 unidades. **Obs.**: Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	4	MERCUR	R$ 12,65	R$ 50,60
7	CLIPE Nº 2/0. **Especificações**: Clipe galvanizado nº. 2/0, anti-ferrugem, cx. com 100 unidades. **Obs.**: Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	60	ACC	R$ 5,15	R$ 309,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

8	CLIPE Nº 6/0. **Especificações:** Clipe galvanizado nº. 6/0, anti-ferrugem, cx. com 50 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	200	ACC	R$ 2,60	R$ 520,00
9	COLA BRANCA 90G. **Especificações:** Cola branca não tóxica, liquida, secagem rápida, não inflamável, lavável, base PVA, peso liquido 90g. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	30	KOALA	R$ 1,85	R$ 55,50
10	COLA PARA E.V.A. **Especificações:** Adesivo de contato para borracha EVA peso liq. 90g, caixa com 12 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	1	LEOART	R$ 36,55	R$ 36,55
11	COLA PARA ISOPOR. **Especificações:** Cola transparente para isopor 90g base PVC. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	30	KOALA	R$ 4,90	R$ 147,00
12	CORRETIVO LÍQUIDO. **Especificações:** Corretivo liquido a base de água, não tóxico, não corrosivo, inodoro, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, acondicionado em frasco com 18ml, **caixa contendo 12 unidades. Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	3	MERCUR	R$ 18,70	R$ 56,10
13	ESTILETE. **Especificações:** Estilete com lâmina larga, recarregável, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida, **caixa com 12 unidades. Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	2	LEO E LEO	R$ 19,35	R$ 38,70
14	EXTRATOR DE GRAMPOS: **Especificações:** Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuselo. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo, tam aprox: comprimento 150 mm; largura da ponta 10 mm; largura do corpo 15 mm; espessura (mínimo) bitola nº 20 MSG = 0,91 mm.	UNID	50	ACC	R$ 2,20	R$ 110,00
15	GRAMPEADOR MÉDIO. **Especificações:** Grampeador médio 26/6, estrutura metálica, base plástica, capacidade para até 20 folhas 75g/m2, para grampos 26/6. Validade indeterminada. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	50	JOCAR	R$ 7,60	R$ 380,00
16	GRAMPEADOR INDUSTRIAL. **Especificações:** Grampeador industrial manual, com estrutura metálica e base esborrachada, capacidade mínima: 200 folhas. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UND	2	JOCAR	R$ 42,50	R$ 85,00
17	GRAMPO 23/13. **Especificações:** Grampo para grampeador com capacidade 100fls, caixa com 5000 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	3	ACC	R$ 6,85	R$ 20,55
18	GRAMPO 26/6. **Especificações:** Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1000 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	50	ACC	R$ 5,10	R$ 255,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

19	GRAMPO PARA PASTA TRILHO. **Especificações:** Grampo para pasta, tipo trilho, 80 mm, fabricado com chapa de aço revestida – cx. com 50 und. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	5	ACC	R$ 11,45	R$ 57,25
20	LIGA AMARELA. **Especificações:** Liga elástica amarela nº 18, produzida em borracha natural, pacote com 100g. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	8	MERCUR	R$ 3,60	R$ 28,80
21	LIVRO DE ATA. **Especificações:** Livro ata c/200 folhas capa dura pautado, formato 22x33cm, cor preta, numerado tipograficamente, gramatura 75 g/m2, papel de alta alvura, sem margem. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	5	TILIBRA	R$ 27,15	R$ 135,75
22	LIVRO DE PROTOCOLO. **Especificações:** Livro de protocolo, capa papelão revestido papel off-set plastificado, 100 folhas numeradas. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	20	TILIBRA	R$ 16,00	R$ 320,00
23	PERCEVEJO. **Especificações:** Percevejo latonado, fabricado com arame e chapa de aço, tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades, com aprox. 35g. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	10	ACC	R$ 2,90	R$ 29,00
24	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS. **Especificações:** Perfurador de papel, com capacidade para 20 folhas, com dois furos, semiprofissional, cor preta, todo em metal, com guia plástica. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	20	JOCAR	R$ 23,85	R$ 477,00
25	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS. **Especificações:** Perfurador de papel para 100 folhas, com dois furos, semiprofissional, cor preta, todo em metal, com guia plástica. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	4	JOCAR	R$ 250,50	R$ 1.002,00
26	PISTOLA PARA COLA QUENTE. **Especificações:** Pistola para cola quente em silicone plástico, 40W (15W): Potência de pico: 40W. Potência estabilizada: 15W. Bivolt. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	4	CIS	R$ 18,65	R$ 74,60
27	PRANCHETA MDF. **Especificações:** Prancheta em MDF, com garra em plástico. Tamanho ofício A4. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	25	ACRIMET	R$ 5,50	R$ 137,50
28	RÉGUA COMUM. **Especificações:** Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	30	ACRIMET	R$ 3,75	R$ 112,50
29	TESOURA 7". **Especificações:** Tesoura "em aço inox", cabo forrado em polipropileno-tamanho 7". **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	4	MAPED	R$ 11,75	R$ 47,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R$)					R$ 5.217,75	

LOTE 05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VR. UNIT (R$)**	**VR. TOTAL (R$)**
1	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. **Especificações:** Caixa para arquivo morto gigante, em plástico polionda, reforçada, desmontável, tam aprox 350x245x135mm. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	30	TRUST	R$ 6,00	R$ 180,00

HASH: a9fd5e0460a6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

MARANGUAPE
PREFEITURA

2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M. **Especificações:** Fita adesiva transparente de celofane com adesivo à base de resina 12mmx30m. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	Rolo	20	3M	R$ 2,20	R$ 44,00
3	FITA GOMADA. **Especificações:** Fita adesiva gomada, aprox. 50mmx50m 80g, papel kraft. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	60	3M	R$ 17,50	R$ 1.050,00
4	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. **Especificações:** Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ½ ofício, papelão prensado, ferragem cromada. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	30	FRAMA	R$ 17,70	R$ 531,00
5	PASTA AZ LOMBO LARGO. **Especificações:** Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, papelão prensado, ferragem cromada. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	60	FRAMA	R$ 23,10	R$ 1.386,00
6	PASTA SUSPENSA. **Especificações:** Pasta suspensa de 1ª qualidade, cartão marmorizado, tipo pendular em forma de cabide, gramatura mínima de 300gg/m2, lombada de 30mm, prendedor interno tubular de plástico, 13 furos, 06 posições de encaixe para visor, de acetato transparente com etiqueta branca para identificação, na cor parda. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	200	DELLO	R$ 3,85	R$ 770,00
7	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30MM. **Especificações:** Pasta ofício abas e elástico, plástico transparente, 30mm. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	200	ACC	R$ 4,10	R$ 820,00
8	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 55MM. **Especificações:** Pasta ofício abas e elástico, plástico transparente, 55mm. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	100	ACC	R$ 4,15	R$ 415,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R$)					**R$ 5.196,00**	

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT (R$)	VR. TOTAL (R$)
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA: **Especificações:** Caneta esferográfica, corpo em material plástico transparente, sextavada, com comprimento aproximado de 140mm, ponta em latão, esfera de tungstênio, escrita fina, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	6	BIC	R$ 51,20	R$ 307,20
2	CANETA MARCA TEXTO. **Especificações:** Caneta marca texto, corpo plástico rígido, opaco, ponta 3 a 5mm, nas cores verde, laranja e amarelo. Acondicionada em caixa com 12 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	4	MAXPRINT	R$ 15,12	R$ 60,48
3	CANETA MARCADOR PERMANENTE. **Especificações:** Caneta marcador permanente para CD, corpo plástico rígido, opaco, ponta média, nas cores azul, preta e vermelha. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	10	MAXPRINT	R$ 6,15	R$ 61,50
4	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA. **Especificações:** Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, ponta feltro, espessura escrita grossa, cores variadas, aplicação papel, estojo com 12 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	ESTOJO	5	LEO E LEO	R$ 9,20	R$ 46,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

MARANGUAPE
PREFEITURA

5	LÁPIS Nº 2. **Especificações:** Lápis grafite nº2, de **formato sextavado**, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. . **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	3	LEO E LEO	R$ 21,95	R$ 65,85
6	PINCEL ATÔMICO. **Especificações:** Pincel atômico, com ponta de feltro chanfrada, do tipo recarregável, nas cores, azul, preta e vermelha. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	20	BIC	R$ 7,10	R$ 142,00
7	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. **Especificações:** Pincel para quadro branco, tinta á base de álcool, não tóxico, traço linear, sem falhas, fácil de apagar, várias cores, cx com 12 unid. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	4	BIC	R$ 30,20	R$ 120,80
8	REABASTECEDOR PARA CARIMBO. **Especificações:** Reabastecedor para carimbo na cor preta, frasco contendo, no mínimo, 40ml. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação. **Caixa c/12 unidades**	CX	1	RADEX	R$ 29,95	R$ 29,95
9	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. **Especificações:** Reabastecedor para marcador de quadro branco cores variadas, frasco contendo, no mínimo, 20ml. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	10	RADEX	R$ 4,55	R$ 45,50
VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R$)						R$ 879,28

LOTE 07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VR. UNIT (R$)**	**VR. TOTAL (R$)**
1	BARBANTE. **Especificações:** Barbante de sisal 200m. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	ROLO	2	SISAL TEC	R$ 26,30	R$ 52,60
2	CORDÃO RABO DE RATO. **Especificações:** Cordão rabo de rato, polipropileno, 2mm, cores variadas, rolo com 100m. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	ROLO	6	SISAL TEC	R$ 21,85	R$ 131,10
3	COPO DESCARTÁVEL 200ML. **Especificações:** Copo descartável Cap.200ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR14865 da ABNT. Pacote com 100 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	800	FC	R$ 4,60	R$ 3.680,00

HASH: a9fd5e0460a6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

4	COPO DESCARTÁVEL 50ML. **Especificações:** Copo descartável para Café – Cap 50ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR14865 da ABNT. Pacote com 100 unidades. **Obs.**: Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	500	FC	R$ 3,00	R$ 1.500,00
5	GUARDANAPO DE PAPEL. **Especificações:** Guardanapo de papel, medidas: **21,5 X 23cm,** embalados em pacotes plásticos com 50 unidades, com boa qualidade de absorção sem furos materiais estranhos ou sujidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	50	GIRASSOL	R$ 2,55	R$ 127,50
6	PAPEL HIGIÊNICO. **Especificações:** Papel higiênico neutro, rolo grande de 30 m, branco (alvo), produzido com fibras 100% naturais (100% celulose), não reciclado, macio e resistência adequada ao uso, que não cause irritações dérmicas. Pacote com 4 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	1000	FLORA	R$ 6,65	R$ 6.650,00
7	PAPEL TOALHA INTERFOLHA. **Especificações:** Papel toalha interfolha, 2 dobras, 100% celulose, virgem, alta absorção, gofrado, branco, med aprox 20x21cm, caixa com 10 pacotes de 200 folhas. **Obs.**: Deverá conter dados de procedência e identificação.	CX	30	NOBRE	R$ 48,65	R$ 1.459,50
8	SACOLA EM PAEPL KRAFT, TAM "P" **Especificações:** Sacola de Papel Kraft "P" 25x21x10 cm Tipo de papel: Papel kreft pardo Gramatura do papel: 90g/m2 Tipo de Alça: torcida kraft; sem impressão; Medidas: Altura: 25cm Largura: 21cm Fundo: 10cm; Peso suportado: 5kg; pcte com 100 unidades **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	2	RN EMBALAGEM	R$ 106,50	R$ 213,00
9	SACOLA EM PAPEL KRAFT, TAM "M" **Especificações:** Sacola de Papel Kraft "M" 32x23x10 cm Tipo de papel: Papel kraft pardo Gramatura do papel: 90g/m2 Tipo de Alça: torcida kraft; sem impressão; Medidas: Altura: 32cm Largura: 23cm Fundo: 10cm; Peso suportado: 3kg; pcte com 100 unidades **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	2	RN EMBALAGEM	R$ 72,85	R$ 145,70
10	SACOLA EM PAPEL KRAFT, TAM "G" **Especificações:** Sacola de Papel Kraft "M" 34x30x17 cm Tipo de papel: Papel kraft pardo Gramatura do papel: 100g/m2 Tipo de Alça: torcida kraft; sem impressão; Medidas: Altura: 34cm Largura: 30cm Fundo: 17cm; Peso suportado: 5kg; pcte com 100 unidades **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	1	RN EMBALAGEM	R$ 109,22	R$ 109,22
VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R$)					R$ 14.068,62	

LOTE 08

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238c0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

MARANGUAPE
PREFEITURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT (R$)	VR TOTAL (R$)
1	BALDE PLÁSTICO 15L. **Especificações:** Balde plástico alta resistência, com alça metálica em arame galvanizado, capacidade 15 litros. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	20	IBAP	R$ 11,30	R$ 226,00
2	CESTO COM TAMPA BASCULANTE 100L. **Especificações:** Cesto para lixo com tampa basculante, sem pedal, estrutura reforçada e alta resistência a impacto. Fabricado em polipropileno, capacidade 100 litros. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	4	BRALIMP	R$ 84,65	R$ 338,60
3	CESTO PARA LIXO TELADO. **Especificações:** Cesto telado para papéis, de plástico, no formato redondo, vazado, telado, tam 10 litros. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	40	BRALIMP	R$ 6,85	R$ 274,00
4	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. **Especificações:** Esponja de lã em aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia, isenta de sinais de oxidação, 60g. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	60	ASSOLAN	R$ 2,30	R$ 138,00
5	ESPONJA DUPLA FACE. **Especificações:** Esponja dupla face, multiuso, antibactérias, espuma amarela, fibra sintética com abrasivo. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	120	LUME	R$ 1,85	R$ 222,00
6	FLANELA P/LIMPEZA. **Especificações:** Flanela para limpeza de pó, no tam aprox de 38X58 cm, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, 100% algodão. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	30	POPO	R$ 2,85	R$ 85,50
7	FÓSFORO. **Especificações:** Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito com pontas abrasivas, medindo aproximadamente 4cm de comprimento no total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	12	ARGOS	R$ 5,30	R$ 63,60
8	LUVA DESCARTÁVEL. **Especificações:** Luva descartável e de uso único, fabricada em Látex Natural, formato Anatômico, Antiderrapante; Atóxica; comprimento mínimo de 25mm, tam M, cx com aprox 100 unidades, acondicionada em embalagem coletiva. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação	CX	3	DESCARPACK	R$ 27,35	R$ 82,05
9	LUVA MULTIUSO G. **Especificações:** Luva multiuso, cano longo, fabricada em látex natural, tamanho G. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PAR	2	DANNY	R$ 4,85	R$ 9,70
10	LUVA MULTIUSO M. **Especificações:** Luva multiuso, cano longo, fabricada em látex natural, tamanho M. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PAR	2	DANNY	R$ 4,00	R$ 8,00
11	PÁ PARA LIXO. **Especificações:** Pá para lixo em polipropileno, cabo móvel em madeira, revestido com plástico polipropileno medindo 70 cm. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	20	CRISTAL	R$ 7,00	R$ 140,00
12	PANO DE CHÃO. **Especificações:** Pano de chão tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 52x70cm. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	40	POPO	R$ 3,40	R$ 136,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

13	PANO DE PRATO. **Especificações:** Pano de prato em tecido 100% algodão, tamanho mínimo de 40x60cm, com acabamento nas bordas. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	40	POPO	R$ 3,00	R$ 120,00
14	PRENDEDOR DE ROUPA. **Especificações:** Prendedor de roupa de madeira, pacote c/ 12 Unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	6	BRILHUS	R$ 1,90	R$ 11,40
15	RODO 50CM: **Especificações:** Rodo cabo madeira revestimento impermeável ou metal ponteira plástica rosqueável, base em borracha preta, resistente, lâmina borracha, limpeza de chão, dimensão rodo: 50 cm, cabo 1200 mm. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	12	DIFRANCIS	R$ 5,60	R$ 67,20
16	VASSOURA DE NYLON: **Especificações:** vassoura prensada, cepa de plástico, Nº 5 Chapa Pregada. Cerdas de nylon, Cabo madeira ou metal, plastificado 1,2m, com rosca e pendurico. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	30	DIFRANCIS	R$ 9,20	R$ 276,00
17	VASSOURA DE PELO: **Especificações:** vassoura de pelo sintético de nylon, cabo 1,20m, de madeira ou metal, plastificado, medida da base, aprox, 40 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo e pendurico. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	15	DIFRANCIS	R$ 7,10	R$ 106,50
18	VASSOURA PIAÇAVA TRADICIONAL: **Especificações:** vassoura prensada, de primeira qualidade fabricada com piaçava 100%, indicada para pisos internos e externos, cepa de madeira, nº 3, Cabo de madeira plastificado, 1,2m com rosca. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	30	DIFRANCIS	R$ 12,55	R$ 376,50
19	VASSOURÃO TIPO GARI. **Especificações:** Cepa de madeira medindo 60cm de comprimento, cerdas 100% piaçava e cabo de madeira, fixo, com no mínimo 1,20cm de comprimento. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID.	30	DIFRANCIS	R$ 19,55	R$ 586,50
20	RODO 60CM. **Especificações:** Rodo cabo madeira, ou metal, revestimento impermeável, ponteira plástica rosqueável, base em borracha preta, resistente, lâmina borracha, limpeza de chão, dimensão rodo: 60 cm, cabo 1,2m. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	10	DIFRANCIS	R$ 9,75	R$ 97,50
21	CONJUNTO COLETA SELETIVA. Especificações: Conjunto de coleta seletiva com 4 lixeiras de 50 litros com uma estrutura metálica de alta resistência, tratado com tinta eletrostática em pó. Obs.: Deverá conter dados de procedência e identificação.	CONJ.	3	BRALIMP	R$ 559,00	R$ 1.677,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08 (R$)					R$ 5.042,05	

LOTE 09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VR. UNIT (R$)**	**VR TOTAL (R$)**
1	SACO PARA LIXO 100L. **Especificações:** Saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo 75X105 na cor preta, pacote com 100 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	100	BRAVA	R$ 21,00	R$ 2.100,00
2	SACO PARA LIXO 60L. **Especificações:** Saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 60 litros, medindo 60X70, na cor preta, pacote com 100 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	100	BRAVA	R$ 17,90	R$ 1.790,00

HASH: a9d5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

MARANGUAPE
PREFEITURA

3	SACO PARA LIXO 15L. **Especificações:** Saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo 34X38, na cor preta, pacote com 100 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	100	BRAVA	R$ 8,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 (R$)						4.690,00

LOTE 10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VR. UNIT (R$)**	**VR. TOTAL (R$)**
1	ÁCIDO MURIÁTICO. **Especificações:** Acido muriático para limpeza geral, composto de ácido cloridrico e água, com registro no ministério da saúde, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante – 1000 ml. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	LITRO	10	LIMPA FACIL	R$ 5,00	R$ 50,00
2	ÁGUA SANITÁRIA. **Especificações:** Água sanitária, composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, teor de cloro ativo 2.0 a 2,5%. Embalado em frasco resistente c/ 1000ml. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	LITRO	120	OLIMPO	R$ 1,75	R$ 210,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO. **Especificações:** Álcool etílico hidratado 96° INPM para uso doméstico, com registro no IMETRO. Embalagem de 1000ml. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	30	ASSEPGEL	R$ 7,20	R$ 216,00
4	ÁLCOOL GEL. **Especificações:** Álcool gel, embalagem com 500GR (álcool etílico 70º GL). **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	20	ASSEPGEL	R$ 5,50	R$ 110,00
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTES. **Especificações:** Aromatizador em aerossol, perfuma suavemente e proporciona uma sensação duradora do ar puro no ambiente. Frasco com 360 ml. Fragrância: Lavanda. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	FRASCO	15	AR GRADAVEL	R$ 8,40	R$ 126,00
6	CERA LÍQUIDA INCOLOR. **Especificações:** Cera liquida incolor, para piso, na cor incolor, acondicionado em frasco com 750ml. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	10	DESTAC	R$ 7,15	R$ 71,50
7	DESINFETANTE 1 LITRO. **Especificações:** Desinfetante: liquido, uso geral, com registro no ministério da saúde, embalagem plástica de 1000ml. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	LITRO	120	SILVESTRE	R$ 3,85	R$ 462,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R$)						R$ 1.245,50

LOTE 11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VR. UNIT (R$)**	**VR TOTAL (R$)**
1	DETERGENTE LÍQUIDO. **Especificações:** Detergente liquido neutro frasco com 500ml. detergente liquido: para lavar louças, composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. embalagem de 500 ml. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	150	LIMPEX	R$ 2,00	R$ 300,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

2	INSETICIDA DOMÉSTICO. **Especificações:** Inseticida doméstico, aerossol, inodoro de 300 ml. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	25	BUZZY	R$ 11,20	R$ 280,00
3	LIMPA VIDRO. **Especificações:** Limpa Vidro com álcool etílico, livre de solventes petroquímicos, o que permite uma superfície limpa e sem manchas. Embalagem de 500 ml. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	10	UAU	R$ 5,10	R$ 51,00
4	LIMPADOR MULTIUSO. **Especificações:** Limpador Multiuso indicado para limpeza de todas superfícies laváveis, para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc. Embalagem 500 ml. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	60	UAU	R$ 4,50	R$ 270,00
5	LUSTRA MÓVEIS. **Especificações:** Lustra móveis composto à base de silicone e com componentes que agem diretamente na madeira, formando uma película protetora, deixando a superfície com aparência agradável e perfumada. Indicado para móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas, embalagem de 200ml. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	90	AUDAX	R$ 4,60	R$ 414,00
6	POLIDOR DE ALUMÍNIO. **Especificações:** Polidor de alumínio, composição: ácido docedil, benzeno sulfônico, ácido monodécil ester sulfato de sódio, fragância, corante e água, frasco com 500 ml. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	12	LIMPA FACIL	R$ 1,90	R$ 22,80
7	SABÃO EM BARRA a base de sódio, glicerina, corante e água, neutro. Pedras pesando: 200 gramas. Pacote com 5 unidades.	PCT	30	UNO	R$ 6,00	R$ 180,00
8	SABÃO EM PÓ. **Especificações:** Sabão em Pó, com detergente para lavar roupas, composto de Tensoativos aniônicos (Ácido Alquil Benzeno Sulfônico e Lauril Éter Sulfato de Sódio), Solvente, Alcalinizante, Essência, Corante. pacote com 500g. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	80	MARILUX	R$ 6,65	R$ 532,00
9	SABONETE LÍQUIDO. **Especificações:** Sabonete líquido com formulação balanceada, antisséptico e enzimático, com registro na ANVISA, em frasco de 1000ml. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	FRASCO	90	LIMPEX	R$ 12,00	R$ 1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11 (R$)					R$ 3.129,80	

LOTE 12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VR. UNIT (R$)**	**VR. UNIT (R$)**
1	AVENTAL PLÁSTICO. **Especificações:** Avental de plástico com amarras laterais sem mangas, ionado com tela branca medindo no mínimo 100x70cm. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	30	IBAP	R$ 12,00	R$ 360,00
2	TOUCA DESCARTÁVEL. **Especificações:** Touca confeccionada em tecido não tecido, elástico simples, pacote com 100 unidades. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	PCTE	4	DESCARPACK	R$ 11,90	R$ 47,60
VALOR TOTAL DO LOTE 12 (R$)						R$ 407,60

LOTE 13

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

MARANGUAPE
PREFEITURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT (R$)	VR. TOTAL (R$)
1	KIT COM TRÊS BACIAS PLÁSTICAS. **Especificações:** Kit composto por 3 bacias plásticas redondas, em tamanhos variados, para uso com alimentos, sendo: 1 (uma) bacia tamanho grande, com capacidade aprox. para 27 litros; 1 (uma) bacia tamanho médio, com capacidade aprox. para 15 litros; 1 (uma) bacia tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 6 litros, fabricadas em Polipropileno; passível de reciclagem mecânica ao fim de sua vida útil. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	3	IBAP	R$ 28,75	R$ 86,25
2	TÁBUA PARA CARNE. **Especificações:** Tábua para corte de carne, com dimensões de 30 cm de largura x 50 cm de comprimento, construída em polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar; Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	4	SANREMO	R$ 35,55	R$ 142,20
3	ESCUMADEIRA. **Especificações:** Escumadeira, 56cm, espessura 2,5mm, diâmetro 10cm, em alumínio. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	3	DE CASA	R$ 20,75	R$ 62,25
4	CONCHA. **Especificações:** Concha capacidade 200ml, 60cm, espessura 2,5mm, diâmetro 8cm, feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	3	DE CASA	R$ 18,00	R$ 54,00
5	COLHER GRANDE. **Especificações:** Colher grande para servir refeições, com dimensões de 07 cm de largura x 30 cm de altura x 02 cm de profundidade, feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	6	DE CASA	R$ 20,00	R$ 120,00
6	FACA PARA CORTE. **Especificações:** Faca para corte (carne, legumes), em aço inox, com dimensões mínimas de 24 X 5 mm e espessura de 1,4 mm, Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno, com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) - organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	4	DE CASA	R$ 24,70	R$ 98,80
7	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 5,0 LITROS. **Especificações:** Caçarola de alumínio, com capacidade aproximada para 5 litros; dimensões aproximadas: 24cm de largura, 11,5cm de altura e 24cm de diâmetro.; Em alumínio polido industrial, Com tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 2mm (tolerância entre 5 e 10%). **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	8	DE CASA	R$ 50,75	R$ 406,00
8	CUSCUZEIRA 5 LITROS. **Especificações:** Cuscuzeira com tampa e alças, com capacidade aproximada para 5 litros, em alumínio polido, Inteiriço; Espessura: 3mm (tolerância entre 5 e 10%), isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.	UNID	3	DE CASA	R$ 44,85	R$ 134,55

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

9	LEITEIRA 5 LITROS. **Especificações: Leteira** com alça, com capacidade aproximada para 5 litros, em alumínio polido, inteiriço; dimensões aproximadas: 20cm de diâmetro, e 22cm de altura; Espessura: 3mm (tolerância entre 5 e 10%), isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.	UNID	5	DE CASA	R$ 26,30	R$ 157,80
10	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. **Especificações:** coador de pano para café reutilizável, confeccionado em algodão 100%, haste e aro confeccionados em polipropileno (PP), comprimento do cabo: 8 cm (padrão), Altura do coador: 17,5 cm, diâmetro externo do aro: 15 cm, diâmetro interno do aro: 13,5 cm	UNID	20	DE CASA	R$ 4,18	R$ 83,60
11	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO. **Especificações:** Garrafa térmica plástico, 01 litro, com tampa rolha roscável, ampola de vidro e corpo plástico colorido texturizado, materiais que tornam este produto mais resistente e durável. Garantia mínima de 03 meses. **Obs.:** Deverá conter dados de procedência e identificação.	UNID	15	SANREMO	R$ 29,80	R$ 447,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 (R$)					R$ 1.792,45	
VALOR TOTAL GERAL (R$)					R$ 55.583,25	

3.2. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

3.3. LIQUIDAÇÃO: A Administração fará a liquidação da despesa, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da efetiva entrega dos bens e encaminhamento das respectivas notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa.

3.4. PAGAMENTO: O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da liquidação, na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorização de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

3.5. Por ocasião do fornecimento dos materiais o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão contratante.

3.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos bens entregues, total ou parcialmente.

3.7. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta licitação produzirá(ão) seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual e vigerá(ão) por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

4.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** do Município, sob a seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 14.01.13.122.0137.2.358.0000
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 – Recurso não vinculado de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. Os serviços terão sua execução iniciada mediante expedição de "Ordem de Serviço" emitida pela Contratante e deverão ser executados nos locais e prazos estipulados pelo Município de Maranguape e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante à Prefeitura Municipal de Maranguape-PMM, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMM.

HASH: a9d5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
k) Utilizar, na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade ou locados, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMM), e equipamentos de propriedade da PMM;
l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
q) Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
s) Manter preposto, aceito pela Contratante, no local dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.
t) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

6.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o Termo de Referência e demais anexos deste edital.
b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.
c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

HASH: a9d5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

g) Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
a) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
i) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A CONTRATANTE obriga-se a:
6.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;
6.5.2. Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços;
6.5.3. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local dos serviços, desde que observadas as normas de segurança;
6.5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
6.5.5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
6.5.6. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
6.5.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
6.5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento, quando for o caso;
6.5.10. Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
6.5.11. Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.2. Após o interregno de um ano, a contar da data do contrato, os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação do contratado, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês a contar da data do contrato, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula abaixo) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
7.8. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V\left[\frac{I - I_o}{I_0}\right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I_0 = Índice inicial – correspondente ao mês do orçamento;
I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
8.1. A realização do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor da Contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.
8.2. A presença da fiscalização da unidade contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:
9.1. A fiscalização e o recebimento dos serviços serão feitos por profissional técnico, designado pela Secretaria para este fim.
9.2. A aceitabilidade dos serviços executados deverá ser avaliada pela fiscalização conforme os serviços executados, e estará condicionada à correta execução e ao acompanhamento e atestação dos serviços pela fiscalização e à proposta da contratada.
9.3. O objeto deste Contrato será recebido:
a) **Provisoriamente,** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, será procedido o recebimento definitivo dos serviços pelo servidor designado, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, aquele que, com dolo ou culpa:
10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente durante o certame;
10.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
b) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
10.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4.,10.1.5 e 10.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
10.5. Para as infrações previstas nos itens 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.11.1 e 10.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
10.6. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.7. a multa será aplicada da seguinte forma:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia que esta exceder o prazo de execução previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
I) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
II) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
III) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
IV) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;
10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

HASH: a9d5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

10.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 10.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4., 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.11.1 e **10.1.12,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2., 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5., 10.1.6 e 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 14.133/2021.

11.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração

11.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.12. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2. O Contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.2 deste termo, observarão as seguintes disposições:
a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 desta Lei 14.133/2021.

12.4. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

13.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada à proposta.

13.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021, alterada e consolidada.

13.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

13.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

13.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as normas técnicas aplicáveis.

13.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13.9. Os casos omissos serão mediante aplicação da Lei n.º 14.133/2021.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

MARANGUAPE
PREFEITURA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Maranguape é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maranguape (CE) 30 de Julho de 2025.

Adelaide Maria Braga da Silva Prata
MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE
Secretaria de Cultura e Turismo
CONTRATANTE

MX Distribuidora Ltda
CNPJ Nº 23.515.886/0001-01
Maria Luana Xavier de Sousa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Joyana Freitas de Souza CPF. Nº 013.975.763-59
2. Antonio Danyalisson Pinto Nunes CPF. Nº 067.757.783-41

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 21/08/2025 09:28:13
Quantidade total de registros: 11

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
Unidade de Fornecimento: PACOTE 100 UNIDADE
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (130548-4) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO\, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS\, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0\,05MM)\, NA COR PRETA\, PESANDO 850GRAMAS\, NBR 9190\, NBR 9191
Nome do Material: SACO PARA LIXO DOMESTICO

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$40,50	R$10,69	R$12,35

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000005/2025

Modalidade de Compra
Dispensa de licitação

Relator
04-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Valor Vencedor
R$ 305,50

Mês de Abertura
04/2025

Data da Homologação
22/04/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
SSG SOLUCOES LTDA - 46.973.126/0001-43

Nome do Fornecedor
46973126000143

Tipo de Empresa
LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - 1131143

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5106752

Municipio
PONTES E LACERDA

Região Específica
Oeste

Media da Região
11,51

Media Saneada da Região
8,59

Mediana da Região
8,49

Desvio Padrão da Região
10,17

Valor Máximo da Região
R$ 40,75

Valor Mínimo da Região
R$ 1,76

Informações sobre material

Classe (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Grupo (Item)
RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Tipo (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Nome do Material
SACO PARA LIXO DOMESTICO

Código do Material
130548-4

Unidade de Fornecimento
PACOTE 100 UNIDADE

Quantidade do Material
25

Valor Unit do Material
R$ 12,22

Media Global
13,61

Media Saneada Global
10,69

Mediana Global
9,9

Desvio Padrão Global
13,21

Valor Máximo Global
R$ 83,18

Valor Mínimo Global
R$ 0,95

Código do Material/Descrição
(130548-4) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350.

ID
2860380296

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000004/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 300,30

Mês de Abertura
04/2025

Data da Homologação
21/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
SSG SOLUCOES LTDA - 46.973.126/0001-43

Nome do Fornecedor
46973126000143

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - 1136555

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105259

Municipio
LUCAS DO RIO VERDE

Região Específica
Norte

Media da Região
10,97

Media Saneada da Região
10,27

Mediana da Região
9,66

Desvio Padrão da Região
6,28

Valor Máximo da Região
R$ 36,32

Valor Mínimo da Região
R$ 0,95

Informações sobre material

Classe (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Grupo (Item)
RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Tipo (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Nome do Material
SACO PARA LIXO DOMESTICO

Código do Material
130548-4

Unidade de Fornecimento
PACOTE 100 UNIDADE

Quantidade do Material
15

Valor Unit do Material
R$ 20,02

Media Global
13,61

Media Saneada Global
10,69

Mediana Global
9,9

Desvio Padrão Global
13,21

Valor Máximo Global
R$ 83,18

Valor Mínimo Global
R$ 0,95

Código do Material/Descrição
(130548-4) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191

ID
2860413187

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000001/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 2.940,00

Mês de Abertura
01/2025

Data da Homologação
12/02/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
50.869.455 LILIANE CARNEIRO - 50.869.455/0001-16

Nome do Fornecedor
50869455000116

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1122142

Esfera
Municipal

Informações sobre região

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Código do IBGE
5100250

Municipio
ALTA FLORESTA

Região Específica
Norte

Media da Região
10,97

Media Saneada da Região
10,27

Mediana da Região
9,66

Desvio Padrão da Região
6,28

Valor Máximo da Região
R$ 36,32

Valor Mínimo da Região
R$ 0,95

Informações sobre material

Classe (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Grupo (Item)
RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Tipo (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Nome do Material
SACO PARA LIXO DOMESTICO

Código do Material
130548-4

Unidade de Fornecimento
PACOTE 100 UNIDADE

Quantidade do Material
500

Valor Unit do Material
R$ 5,88

Media Global
13,61

Media Saneada Global
10,69

Mediana Global
9,9

Desvio Padrão Global
13,21

Valor Máximo Global
R$ 83,18

Valor Mínimo Global
R$ 0,95

Código do Material/Descrição
(130548-4) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191

ID
2860307221

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000003/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 494,00

Mês de Abertura
01/2025

Data da Homologação
20/02/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA - 51.995.377/0001-69

Nome do Fornecedor
51995377000169

Tipo de Empresa
Sociedade Limitada Unipessoal

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - 1116649

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105259

Municipio
LUCAS DO RIO VERDE

Região Específica
Norte

Media da Região
10,97

Media Saneada da Região
10,27

Mediana da Região
9,66

Desvio Padrão da Região
6,28

Valor Máximo da Região
R$ 36,32

Valor Mínimo da Região
R$ 0,95

Informações sobre material

Classe (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Grupo (Item)
RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Tipo (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Nome do Material
SACO PARA LIXO DOMESTICO

Código do Material
130548-4

Unidade de Fornecimento
PACOTE 100 UNIDADE

Quantidade do Material
40

Valor Unit do Material
R$ 12,35

Media Global
13,61

Media Saneada Global
10,69

Mediana Global
9,9

Desvio Padrão Global
13,21

Valor Máximo Global
R$ 83,18

Valor Mínimo Global
R$ 0,95

Código do Material/Descrição
(130548-4) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191

ID
2860355031

Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente.

Resultado 5

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000001/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
02-GUILHERME ANTONIO MALUF

Valor Vencedor
R$ 625,00

Mês de Abertura
05/2025

Data da Homologação
14/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
GM EMBALAGENS LTDA - 52.505.574/0001-15

Nome do Fornecedor
52505574000115

Tipo de Empresa
Sociedade Limitada Unipessoal

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - 1117761

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107040

Municipio
PRIMAVERA DO LESTE

Região Específica
Sul

Media da Região
20,92

Media Saneada da Região
15,73

Mediana da Região
10,9

Desvio Padrão da Região
24,42

Valor Máximo da Região
R$ 83,18

Valor Mínimo da Região
R$ 1,98

Informações sobre material

Classe (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Grupo (Item)
RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Tipo (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Nome do Material
SACO PARA LIXO DOMESTICO

Código do Material
130548-4

Unidade de Fornecimento
PACOTE 100 UNIDADE

Quantidade do Material
50

Valor Unit do Material
R$ 12,50

Media Global
13,61

Media Saneada Global
10,69

Mediana Global
9,9

Desvio Padrão Global
13,21

Valor Máximo Global
R$ 83,18

Valor Mínimo Global
R$ 0,95

Código do Material/Descrição
(130548-4) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191

ID
2860461173

Resultado 6

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000003/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 5.915,42

Mês de Abertura
03/2025

Data da Homologação
05/05/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI EP - 20.357.366/0001-20

Nome do Fornecedor
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA - 1115468

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5105580

Municipio
MARCELANDIA

Região Específica
Norte

Media da Região
10,97

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Media Saneada da Região
10,27

Mediana da Região
9,66

Desvio Padrão da Região
6,28

Valor Máximo da Região
R$ 36,32

Valor Mínimo da Região
R$ 0,95

Informações sobre material

Classe (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Grupo (Item)
RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Tipo (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Nome do Material
SACO PARA LIXO DOMESTICO

Código do Material
130548-4

Unidade de Fornecimento
PACOTE 100 UNIDADE

Quantidade do Material
658

Valor Unit do Material
R$ 8,99

Media Global
13,61

Media Saneada Global
10,69

Mediana Global
9,9

Desvio Padrão Global
13,21

Valor Máximo Global
R$ 83,18

Valor Mínimo Global
R$ 0,95

Código do Material/Descrição
(130548-4) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191

ID
2860367583

Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000009/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 1.638,00

Mês de Abertura
05/2025

Data da Homologação
02/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
IVANETE BOERI - EPP - 01.819.055/0001-90

Nome do Fornecedor
IVANETE BOERI

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - 1115526

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5108808

Municipio
NOVA GUARITA

Região Específica
Norte

Media da Região
10,97

Media Saneada da Região
10,27

Mediana da Região
9,66

Desvio Padrão da Região
6,28

Valor Máximo da Região
R$ 36,32

Valor Mínimo da Região
R$ 0,95

Informações sobre material

Classe (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Grupo (Item)
RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Tipo (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Nome do Material
SACO PARA LIXO DOMESTICO

Código do Material
130548-4

Unidade de Fornecimento
PACOTE 100 UNIDADE

Quantidade do Material
200

Valor Unit do Material
R$ 8,19

Media Global
13,61

Media Saneada Global
10,69

Mediana Global
9,9

Desvio Padrão Global
13,21

Valor Máximo Global
R$ 83,18

Valor Mínimo Global
R$ 0,95

Código do Material/Descrição
(130548-4) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191

ID
2860430287

Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente.

Resultado 8

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000018/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
02-GUILHERME ANTONIO MALUF

Valor Vencedor
R$ 8.707,50

Mês de Abertura
07/2025

Data da Homologação
24/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
JONATHAN SILVA LUZ - 30.709.546/0001-87

Nome do Fornecedor
JONATHAN SILVA LUZ

Tipo de Empresa
Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - 1116011

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5103353

Municipio
CONFRESA

Região Específica
Araguaia - baixo

Media da Região
23,73

Media Saneada da Região
23,73

Mediana da Região
23,73

Desvio Padrão da Região
23,72

Valor Máximo da Região
R$ 40,50

Valor Mínimo da Região
R$ 6,95

Informações sobre material

Classe (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Grupo (Item)
RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Tipo (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Nome do Material
SACO PARA LIXO DOMESTICO

Código do Material
130548-4

Unidade de Fornecimento
PACOTE 100 UNIDADE

Quantidade do Material
215

Valor Unit do Material
R$ 40,50

Media Global
13,61

Media Saneada Global
10,69

Mediana Global
9,9

Desvio Padrão Global
13,21

Valor Máximo Global
R$ 83,18

Valor Mínimo Global
R$ 0,95

Código do Material/Descrição
(130548-4) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191

ID
2860448225

Resultado 9

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000012/2025

Modalidade de Compra
Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Relator
05-VALTER ALBANO DA SILVA

Valor Vencedor
R$ 18.940,95

Mês de Abertura
06/2025

Data da Homologação
10/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
MATHIC DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMP., HIG. ESCR. EIRELI - 33.955.893/0001-88

Nome do Fornecedor
MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA - 1125335

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5107941

Municipio
TABAPORA

Região Específica
Norte

Media da Região
10,97

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350.

Media Saneada da Região
10,27

Mediana da Região
9,66

Desvio Padrão da Região
6,28

Valor Máximo da Região
R$ 36,32

Valor Mínimo da Região
R$ 0,95

Informações sobre material

Classe (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Grupo (Item)
RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Tipo (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Nome do Material
SACO PARA LIXO DOMESTICO

Código do Material
130548-4

Unidade de Fornecimento
PACOTE 100 UNIDADE

Quantidade do Material
859

Valor Unit do Material
R$ 22,05

Media Global
13,61

Media Saneada Global
10,69

Mediana Global
9,9

Desvio Padrão Global
13,21

Valor Máximo Global
R$ 83,18

Valor Mínimo Global
R$ 0,95

Código do Material/Descrição
(130548-4) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191

ID
2860445171

Resultado 10

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000002/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 505,50

Mês de Abertura
03/2025

Data da Homologação
31/03/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
N CARRER EIRELI - 33.105.231/0001-19

Nome do Fornecedor
N CARRER EIRELI

Tipo de Empresa
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM - 1124924

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5106224

Municipio
NOVA MUTUM

Região Específica
Médio Norte

Media da Região
15,54

Media Saneada da Região
15,54

Mediana da Região
15,81

Desvio Padrão da Região
7,99

Valor Máximo da Região
R$ 28,10

Valor Mínimo da Região
R$ 2,99

Informações sobre material

Classe (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Grupo (Item)
RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Tipo (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Nome do Material
SACO PARA LIXO DOMESTICO

Código do Material
130548-4

Unidade de Fornecimento
PACOTE 100 UNIDADE

Quantidade do Material
30

Valor Unit do Material
R$ 16,85

Media Global
13,61

Media Saneada Global
10,69

Mediana Global
9,9

Desvio Padrão Global
13,21

Valor Máximo Global
R$ 83,18

Valor Mínimo Global
R$ 0,95

Código do Material/Descrição
(130548-4) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191

ID
2860401559

Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente.

Resultado 11

Informações sobre licitação

Código da Licitação
00000000018/2025

Modalidade de Compra
Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

Relator
07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Valor Vencedor
R$ 4.324,24

Mês de Abertura
06/2025

Data da Homologação
03/07/2025

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor
PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 36.838.236/0001-49

Nome do Fornecedor
PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI

Tipo de Empresa
Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - 1148147

Esfera
Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE
5104526

Municipio
IPIRANGA DO NORTE

Região Específica
Norte

Media da Região
10,97

Media Saneada da Região
10,27

Mediana da Região
9,66

Desvio Padrão da Região
6,28

Valor Máximo da Região
R$ 36,32

Valor Mínimo da Região
R$ 0,95

Informações sobre material

Classe (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Grupo (Item)
RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Tipo (Item)
SACOS,BOLSAS E SACOLAS

Nome do Material
SACO PARA LIXO DOMESTICO

Código do Material
130548-4

Unidade de Fornecimento
PACOTE 100 UNIDADE

Quantidade do Material
382

Valor Unit do Material
R$ 11,32

Media Global
13,61

Media Saneada Global
10,69

Mediana Global
9,9

Desvio Padrão Global
13,21

Valor Máximo Global
R$ 83,18

Valor Mínimo Global
R$ 0,95

Código do Material/Descrição
(130548-4) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191

ID
2860422235

Este documento foi assinado digitalmente por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Documento assinado digitalmente.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350.

Ata nº 345/2024

Última atualização 03/06/2025

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Data de assinatura:** 03/06/2025

Vigência: de 03/06/2025 a 02/06/2026

Id ata PNCP: 33224254000142-1-000021/2024-000001 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Id contratação PNCP: 33224254000142-1-000021/2024

Objeto:

SACO DE LIXO AZUL E PRETO 15, 30, 50 E 100 LTS; E MARROM 200 LTS.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preço	03/06/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi gerado pelo usuário KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento foi gerado pelo usuário LARISSA CONDE DE SOUZA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Para conferir a autenticidade do documento, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente

MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
Coordenadoria de Compras - Licitação

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, a MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. (MGS), pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de empresa pública, através da Gerência de Planejamento Logístico (GEPLOG), ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, firmam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021 (por analogia no que se refere às regras pertinentes ao Pregão), no Decreto Estadual nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 (por analogia), nas demais normas legais correlatas e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Processo Nº 26400557 OS Nº 18114, Planejamento de Compras nº 345/2024, SEI nº 05381.01.0000013/2025-26, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
ENDEREÇO: Avenida Álvares Cabral, nº 200, 2º, 6º, 7º, 12º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30170-000.
CNPJ/MF: 33.224.254/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062006799.00-60
REPRESENTANTES LEGAIS: Sra. Camila Barbosa Neves – Diretora Presidente, CIN nº 077.483.686-51 e Sr. Paulo Henrique Fonseca de Melo - Diretor Administrativo e Financeiro, CI-RG nº 14570169 / SSP-MG, CPF/MF n.º 094.993.766-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇOS DE SACO DE LIXO NAS CORES AZUL, PRETO E MARROM, sob demanda futura e eventual, destinado à MGS, mediante contrato, autorização de fornecimento e/ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIÁRIOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O valor a ser pago ao Beneficiário será o preço unitário registrado nesta Ata de Registro de Preços, conforme descrito a seguir:

BENEFICIÁRIO DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 E 12: QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: Rua Cambuquira, 364, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-550
CNPJ/MF: 05.956.200/0001-36
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062260385.00-58
CONTATO: (31)3566-2432 / licitaquality@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Magno Ribeiro Silva
CI (RG) 15.176.711 **– CPF/MF** 089.067.686-05
Nº ÚNICO: 2908956

LOTE	CÓD. PC	CÓD.	DESCRITIVA	U.F.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1824619	126	Saco de lixo na cor azul com capacidade de 15 litros - pacote com 100 unidades.	PCTE	732	Official plastic	R$9,85	R$ 7.210,20

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

LOTE	CÓD. PC	CÓD.	DESCRITIVA	U.F.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	1824600	129	Saco de lixo na cor azul com capacidade de 30 litros - pacote com 100 unidades.	PCTE	273	Official plastic	R$15,75	R$ 4.299,75
3	1824627	132	Saco de lixo na cor azul com capacidade de 50 litros - pacote com 100 unidades.	PCTE	385	Official plastic	R$32,00	R$ 12.320,00
4	1824384	137	Saco de lixo na cor azul com capacidade de 100 litros - pacote com 100 unidades.	PCTE	326	Official plastic	R$53,75	R$ 17.522,50
6	1824414	158	Saco de lixo na cor preta com capacidade de 15 litros - pacote com 100 unidades.	PCTE	3.965	Official plastic	R$8,94	R$ 35.447,10
7	1824449	162	Saco de lixo na cor preta com capacidade de 30 litros - pacote com 100 unidades.	PCTE	2.947	Official plastic	R$11,39	R$ 33.566,33
8	1824449	162	Saco de lixo na cor preta com capacidade de 30 litros - pacote com 100 unidades.	PCTE	19.082	Official plastic	R$11,39	R$ 217.343,98
9	1824457	163	Saco de lixo na cor preta com capacidade de 50 litros - pacote com 100 unidades.	PCTE	2.120	Official plastic	R$27,20	R$ 57.664,00
10	1824457	163	Saco de lixo na cor preta com capacidade de 50 litros - pacote com 100 unidades.	PCTE	24.585	Official plastic	R$27,20	R$ 668.712,00
11	1824538	164	Saco de lixo na cor preta com capacidade de 100 litros - pacote com 100 unidades.	PCTE	820	Official plastic	R$47,50	R$ 38.950,00
12	1824538	164	Saco de lixo na cor preta com capacidade de 100 litros - pacote com 100 unidades.	PCTE	19.602	Official plastic	R$47,50	R$ 931.095,00
VALOR TOTAL							**R$ 2.024.130,86**	

**** Os produtos deverão conter, obrigatoriamente, código de barras em todas suas embalagens (primárias, secundárias e nas terciárias).***

2.1.1. Considera-se, para todos os fins, a composição de preços prevista na proposta comercial da Contratada, relacionando custos/despesas diretos e indiretos.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A gestão deste instrumento caberá à Gerência de Planejamento Logístico (GEPLOG) da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (NÃO PARTICIPANTES)

4.1. Durante a vigência desta Ata, qualquer Empresa Pública que não participou do procedimento de Intenção de Registro de Preço, poderá utilizar-se da ARP, na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. mediante prévia anuência da MGS com apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, respeitando as condições e as regras estabelecidas no Edital e seus Anexos;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. As Empresas Públicas que desejarem fazer uso desta ARP, deverão consultar a MGS, para que este

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis Fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.1.5. O quantitativo decorrente das adesões de não participantes à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ARP.

4.1.6. As aquisições ou as contratações adicionais de não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.1.7. Os pedidos de adesão decorrentes desta ARP serão formalizados mediante Termo de Adesão respectivo (Modelo no Anexo II do Edital), para eventuais Órgãos ou Entidades não participantes.

4.1.8. Os Fornecedores Beneficiários desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.10. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão ou Entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observada a validade da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A ARP será disponibilizada no Portal da MGS (www.mgs.srv.br) e no Portal de Compras MG (www.comprasmg.gov.br).

5.1.2. Conforme disposto no art. 18 do Decreto nº 48.779/2024, o Portal de Compras MG será integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.2. O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.3. Esta ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.4. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.4.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.4.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.4.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

5.5. Em caso de prorrogação da vigência da ARP, os preços registrados poderão ser reajustados, após transcurso de 1 (um) ano contado da data de apresentação da última proposta, limitado à variação obtida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.779/2024;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

6.1.4. Quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

6.2.1. Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.2.2. Frustrada a negociação, liberar o Fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.2.3. Na hipótese prevista no item 6.2.2, convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor, não puder cumprir o compromisso, o fornecedor deverá encaminhar para a MGS o pedido de alteração de preço, juntamente com a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela MGS, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

6.3.2. Na hipótese do cancelamento prevista no item 6.3.1, a MGS convocará os fornecedores detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

6.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a MGS procederá ao cancelamento do preço registrado.

6.3.4. Na hipótese de confirmação da veracidade dos motivos devidamente comprovados no item 6.3, a MGS procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado ou liberará o Fornecedor do compromisso assumido, sem que lhe seja aplicada a penalidade;

6.3.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o Fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

6.3.6. É vedado à Empresa participante da Ata interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do Fornecedor prevista nesta Ata.

6.3.7. Não havendo êxito nas negociações, a MGS deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Portal da MGS.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3850d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

6.3.8. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

6.4. Havendo qualquer alteração, a MGS encaminhará cópia atualizada da ARP aos Órgãos Participantes.

6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

7.1.1. descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

7.1.2. não atender a Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, ou não assinar a ARP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer a sanção prevista na legislação vigente.

7.2. O cancelamento da ARP poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.1. por razões de interesse público;

7.2.2. a pedido do Fornecedor, com a devida autorização da Administração.

7.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do Fornecedor aos órgãos participantes.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, e na recusa os licitantes remancentes, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas ARP poderão ser remanejadas pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. A entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento da entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto Estadual nº 48.779 de 2024.

8.5. Competirá à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na presente ARP ensejará a aplicação das penalidades previstas no Decreto Estadual nº 45.902/2012, na Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

10.1. A contratação com o Fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata, e será formalizada por intermédio de um dos instrumentos seguintes:

10.1.1. Instrumento contratual;

10.1.2. Emissão de autorização de fornecimento (AF); ou

10.2. O Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor com preço registrado em Ata para, para assinar o instrumento de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.2.1. Conforme julgamento da Administração, o instrumento de Contrato poderá ser dispensado, sendo emitida Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente.

10.3. Previamente à formalização de cada contratação, o Órgão Gerenciador deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e realizar consulta no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

10.4. O Fornecedor deverá entregar o objeto no local indicado pela MGS em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Cabe ao Órgão Gerenciador da Ata, através da Gerência de Planejamento Logístico (GEPLOG), disponibilizar a ARP na integra no Portal de Compras MG e no Portal da MGS.

11.1.1. Conforme disposto no art. 18 do Decreto nº 48.779/2024, o Portal de Compras MG será integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.2. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, a ARP terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar na presente Ata de Registro de Preços em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. As PARTES se comprometem a proteger os direitos de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seja por meios físicos ou digitais, garantindo que os dados pessoais aos quais tenham acesso sejam tratados como propósitos legítimos.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

12.3. Em caso de necessidade de acesso, coleta, armazenamento e tratamento de dados pessoais para execução do instrumento em questão. As PARTES assumem o compromisso de restringir sua atuação naquilo que se fizer imprescindível à execução deste instrumento.

12.4. Os dados pessoais aos quais a CONTRATADA tiver acesso em razão da execução da Ata de Registro de Preços não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

12.5. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio da CONTRATANTE, implicará para a CONTRATADA e para seus empregados/colaboradores – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, inclusive após o término da vigência da presente Ata de Registro de Preços.

12.6. A CONTRATADA deverá utilizar e manter medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais apropriadas, que sejam suficientes para proteger a confidencialidade e a integridade de todos os dados pessoais aos quais tenham acesso, garantindo a confidencialidade e proteção desses dados contra qualquer visualização e/ou tratativa não autorizada pela CONTRATANTE.

12.7. Caberá à CONTRATADA manter sigilo sobre os dados pessoais dos candidatos/empregados/colaboradores da CONTRATANTE aos quais tiver acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pela ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), assumindo inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por eventual incidente ou vazamento de dados provocados por si, seus empregados e/ou colaboradores, sem prejuízo de indenização à CONTRATANTE e/ou pessoa prejudicada, observando o contraditório e a ampla defesa.

12.8. Em caso de necessidade de encaminhamento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de documentos e/ou arquivos que contenham dados pessoais e/ou sensíveis de empregados/colaboradores, este deverá ocorrer, sempre que possível, por meio eletrônico, protegido com senha (ou criptografado), e endereçado a pessoas expressamente autorizadas pela CONTRATANTE, de modo a afastar o risco de extravio da documentação e a manipulação de dados por pessoas não autorizadas.

12.9. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos a LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

12.10. Caso a CONTRATADA receba solicitação de um titular de dados aos quais tenha acesso em razão da execução do presente instrumento, esta deverá se abster de fornecer qualquer informação correlata, devendo orientar ao titular que faça sua solicitação diretamente à CONTRATANTE.

12.11. A CONTRATADA deverá notificar formalmente a CONTRATANTE, imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

12.12. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competentes.

12.13. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, cujos princípios deverão ser aplicados a toda e qualquer atividade que envolva o presente registro.

12.14. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste documento e

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.15. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes deste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitado o contraditório e ampla defesa.

12.16. Encerrada a vigência deste instrumento ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá imediatamente o tratamento de dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE, eliminando-os completamente de sua base (seja em formato físico e/ou eletrônico), ressalvados os casos em que a CONTRATANTE solicitar a manutenção dos dados para cumprimento de obrigação legal.

12.17. As obrigações previstas nessa cláusula se aplicam ao contrato naquilo que couber, observada a especificidade do objeto, restringindo-se aos dados pessoais que as partes eventualmente tenham acesso em razão da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção e repressão à corrupção vigentes e leis às quais estão submetidas, bem como aquelas a elas aplicáveis em decorrência deste Contrato/Autorização de Fornecimento e, adicionalmente, se obrigam a cumprir as normas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, “Lei Anticorrupção” e correlatas que tenham por finalidade, no âmbito público ou privado, especialmente, mas não se limitando, o combate à prática de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores, crimes contra a administração pública e violações à defesa da livre concorrência, corretamente, no estrito cumprimento da lei.

13.2. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento de que a CONTRATANTE possui o Código de Conduta e Integridade, além de outras políticas internas disponíveis no site oficial da MGS, por meio do site www.mgs.srv.br.

13.3. A CONTRATADA declara que observará os princípios contidos nas políticas sobre conformidade da CONTRATANTE, naquilo que seja aplicável às obrigações previstas neste contrato/autorização de fornecimento e em negócios dele decorrentes.

13.4. A CONTRATADA declara, por si e por seus diretores, administradores, empregados, representantes e outras pessoas, física ou jurídica, que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013 e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, empregados e representantes tomem ciência do teor da mencionada Lei, de forma a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável e ao presente instrumento contratual, comprometendo-se a denunciar a prática de quaisquer irregularidades de que tiver conhecimento por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE.

13.5. Em caso de descumprimento da cláusula anticorrupção e/ou de seus princípios éticos e de conduta, será instaurado processo administrativo punitivo, permitindo-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, bem como a comprovação de que tenha efetivamente tomado todas as medidas indispensáveis e cabíveis para evitar o ato antiético e/ou de corrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro privilegiado.

MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Camila Barbosa Neves
Diretora Presidente

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Magno Ribeiro Silva
Procurador

Documento assinado eletronicamente por **Igor Gonçalves Martins**, **Coordenador (a)**, em 02/06/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Magno Ribeiro Silva**, **Representante Legal**, em 02/06/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo**, **Diretor (a) Estatutário**, em 02/06/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Neves**, **Presidente**, em 02/06/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115000508** e o código CRC **9D6FA40C**.

Referência: Processo nº 05381.01.0000013/2025-26 SEI nº 115000508

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3852350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Ata nº 177/2025

Última atualização 29/08/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2025 **Data de assinatura:** 27/08/2025 **Vigência:** de 29/08/2025 a 28/08/2026

Id ata PNCP: 27142058000126-1-000277/2025-000002 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Id contratação PNCP: 27142058000126-1-000277/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (lixeiras, escovas, pano multiuso, sacolas plásticas, escadas, luvas e garrafa térmica)

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
ATA 17725	29/08/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Este documento foi assinado digitalmente por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8aa49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi assinado digitalmente por LARISSA CONDE DE SOUZA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
Para verificar as assinaturas, acesse https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA.
Este documento foi assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.
HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 177/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 1417371/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2025
REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – RRP: 27/2025
ID Cidades: 2025.077E0600022.01.0042

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VITÓRIA – PMV E A EMPRESA NORTE COMERCIAL LTDA

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 20.934/2022 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 077/2025, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.058/0005-50, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1927, 2º andar, bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-945, neste ato representada pela Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, abaixo subscrito, e Presidente da Comissão de Registro de Preços - SEGES, Sra. Cristina Costa Ganen Berbet, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

De outro lado, a empresa **NORTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.177.391/0001-64, estabelecida na Avenida José Armani, nº 712, LINHARES V, LINHARES/ES, CEP: 29905-190, Telefone/Fax: (27)9864-6174, E-mail: NORTECOMERCIALES@GMAIL.COM, representada por Sr(a). FELIPE SIMOES VIEIRA, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto nº 20.934/2022.

1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n. º 8.753/14 e suas alterações.

1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

1.7. Compromissário Fornecedor Reserva – pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação, nos termos do Decreto nº 20.934/2022.

1.8. Gestor da Ata (contratação) – é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente – Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 20.934/2022.

1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3850d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SACO LIXO),** conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA – FMS/Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº 14.792.165/0001-58.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O valor global desta ATA é de **R$ 29.600,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

4.2. Os valores unitários dos itens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
01	2.30.21.0133-7	SACO PARA LIXO de 15 LITROS em rolo, modelo picotado; para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno (reciclado ou virgem), na cor preta, com dimensões de 39 cm x 58 cm (podendo variar 1 cm +/-), capacidade nominal de 3 kg e volumétrica de 30 litros. Possui picote a cada 58 cm (podendo variar 1 cm +/-), alta resistência; solda contínua, homogênea e uniforme, garantindo vedação segura. Embalagem em rolo com 100 sacos. Deve atender à classificação da NBR 9191:2008 para sacos classe 1, tipo A.	VISION	RL	220	7,4000	1.628,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49774eb55f3852350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

02	2.30.21.0134-5	SACO PARA LIXO de 30 LITROS em rolo, modelo picotado; para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno (reciclado ou virgem), na cor preta, com dimensões de 59 cm x 62 cm (podendo variar 1 cm +/-), capacidade nominal de 6 kg e volumétrica de 30 litros. Possui picote a cada 62 cm (podendo variar 1 cm +/-), alta resistência; solda contínua, homogênea e uniforme, garantindo vedação segura. Embalagem em rolo com 50 sacos. Deve atender à classificação da NBR 9191:2008 para sacos classe 1, tipo B.	VISION	RL	3600	7,7700	27.972,00
VALOR TOTAL DA ATA							**R$ 29.600,00**

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **077/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Vitória, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Vitória poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3850d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. A solicitação de fornecimento dos produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA.

7.4. A entrega do objeto dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

7.5. As demais condições do fornecimento encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria de Gestão e Planejamento, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços (SEGES/SRP) será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

a) Na Secretaria de Saúde: Gestão - Daiane Alves de Oliveira Koehler, matrícula nº 629471, telefone (27) 3323-2134; Fiscalização - Wellington da Silva Loyola, telefone (27) 3381-6981 e Patrícia Pasolini Motta de Silva, telefone (27)3323-2134.

CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irreajustáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Em atendimento a Lei Municipal 8.753/2014, alterada pela Lei nº 9.148/2017 e desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.2. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.3. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão ser observadas as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Vitória, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.3.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3850d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.5. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vitória, 22 de agosto de 2025.

ANCKIMAR PRATISSOLLI
AUTORIDADE COMPENTENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR - SEGES

CRISTINA COSTA GANEN BERBET
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR - SEGES

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

FELIPE SIMOES VIEIRA
NORTE COMERCIAL LTDA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO E A EMPRESA **ESPEDITO FRANCISCO GOMES ME**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.*

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua João Machado Primo, nº 82, Vale Del Fiori, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.774.399/0001-45, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Ricardo de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG11.827.389 e CPF/MF nº 043.743.776-03, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **ESPEDITO FRANCISCO GOMES ME**, com endereço à Rua Lourenço Gottardello, nº 62, Tijuco Preto, Monte Sião/MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.487.214/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ESPEDITO FRANCISCO GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8132101/SP e CPF/MF nº 050.503.318-62, resolvem firmar o presente contrato administrativo, conforme descrições e especificações constantes do Anexo Único do presente contrato, em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação n. ° 16/2025 – Dispensa Eletrônica nº 14/2025**, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa para o fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Afins para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Monte Sião, conforme descrições e especificações constantes do Termo de Referência.
1.2. Consideram-se integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, a proposta, e eventuais anexos, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, a qual, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar.

1.3. O presente refere-se a futuras e eventuais aquisições de gêneros de limpeza, incluindo serviço de entrega, para a Câmara Municipal de Monte Sião/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

1.4. TABELA DE ITENS:

Item	Quant	Unidade	Descrição completa do produto
1	70	LT	ÁGUA SANITÁRIA 1LITRO
5	2	BD	CLORO 3/1 P/ PISCINA - 10 KG
8	80	UN	DESINFETANTE DE 1000 ML

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Câmara Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

26	1	UN	LIXEIRA 97 L
33	70	BB	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES - BOBINA 200 MT
35	5	UN	RODO PARA LIMPEZA
39	30	PCT	SACO DE LIXO 15 L
40	10	PCT	SACO DE LIXO 200 LT
41	30	PCT	SACO DE LIXO 30 LT

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de fornecimento contínuo, nos termos do artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o insumo deverá ser disponibilizado de forma regular e periódica, garantindo a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Monte Sião.
2.2. A prestação dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante solicitação formal por meio de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, respeitando os quantitativos máximos previstos neste contrato.
2.3. O pagamento será realizado proporcionalmente aos serviços efetivamente prestados, conforme medições e entregas realizadas, nos termos da Cláusula Quinta deste contrato.
2.4. A CONTRATADA deverá manter estrutura operacional adequada para garantir a disponibilidade dos serviços sempre que demandados, obedecendo os prazos estabelecidos no contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
2.5. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar ajustes na programação da entrega dos serviços, desde que dentro dos quantitativos contratados, sem que isso configure alteração contratual ou gere direito a reequilíbrio econômico-financeiro.
2.6. O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula poderá acarretar a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 140, inciso I e parágrafos, da Lei Federal 14.133/2021, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do termo de referência.
3.2. A CONTRATADA obriga-se a reexecutar, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, os serviços que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.
3.3. A CONTRATANTE designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber definitivamente os serviços, dispensando o recebimento provisório, por se tratar de serviços profissionais.
3.4. O recebimento se fará a cada mês, mediante anotação correspondente no documento fiscal de cobrança.
3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

4.1. O valor total do presente contrato é de R$ 6.567,70 (Seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), durante seu período de vigência.
4.2. Os preços contratados NÃO sofrerão atualização durante a vigência dessa avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela CONTRATADA, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços, multas e juros sobre parcelas em atraso. Transcorrido o prazo, poderá ser corrigido pela variação do IPC-FIPE observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.
4.3. A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária: 02.01.02 01.031.0101.4004.3.3.90.30- Ficha 16.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

5.1. Do Faturamento:
5.1.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.
5.1.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
5.1.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 5 (cinco) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

5.2. Do Pagamento:
5.2.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Monte Sião, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços e respectiva medição dos serviços prestados. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal de serviços e a medição dos serviços prestados, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação da prestação nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.
5.2.2. As Notas Fiscais de Serviços deverão ser emitidas pela empresa vencedora do processo, se a vencedora for a matriz as notas deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as notas deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das notas e o não pagamento das mesmas.
5.2.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da (s) nota (s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.
5.2.4. O pagamento somente se dará após entregues os serviços e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento e medição.
5.2.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

5.3. Das condições de pagamento:

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

5.3.1. O pagamento à Contratada será efetuado pelos serviços efetivamente realizados, em moeda nacional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da medição dos serviços realizados e o atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de transferência bancária, pix ou depósito em conta corrente da Contratada.
5.3.2. Qualquer atraso acarretado por parte da Contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal de serviços, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. A contratação terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os produtos estejam sendo entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis à Câmara Municipal as condições contratuais e o valor cobrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar os serviços objeto deste contrato nas condições previstas na respectiva proposta e no termo de referência.
7.2. Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, de seus prepostos, se e quando necessárias.
7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento.
7.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.
7.5. A CONTRATADA renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Câmara Municipal de Monte Sião.
7.6. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.
7.7. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e perante a Justiça do Trabalho, com a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Todas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

HASH: a9de0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Câmara Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO E DAS SANÇÕES:

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal 14.133/2021, em sua redação atual.
8.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da Lei Federal 14.133/2021, nos seguintes termos:
8.2.1. Multa de 10,5% (dez, vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por serviço não aceito por esta Administração, e não substituído no prazo fixado por esta, prazo esse que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.
8.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia.
8.2.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.
8.3. A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.
8.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
8.5. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS:

9.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
9.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Câmara Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

10.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
10.2.1. Fica nomeado como fiscal do contrato, o servidor Ernesto Gottardello – Subdiretor administrativo da Câmara Municipal de Monte Sião – MG.
10.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
10.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

11.1 - A CONTRATADA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo 96 da Lei Federal 14.133/2021, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Sião, 15 de Agosto de 2025.

Sérgio Ricardo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ESPEDITO FRANCISCO GOMES ME
Contratada

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Câmara Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

Testemunhas:

1. _____ 2) _____

Nome: **Nome:**

CPF nº. **CPF nº.**

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Câmara Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

Anexo Único do Contrato

Item	Quant	Unidade	Descrição completa do produto	Valor Unitário	Valor Total
1	70	LT	**ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML** Água Sanitária desinfetante e limpador com frasco não inferior a 1.000 ml. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.	2,90	203,00
5	2	BD	**CLORO 3/1 PARA PISCINA** Desinfetante que purifica a água e age na eliminação imediata de germes e bactérias (inclusive fungos causadores de doenças), de fácil solubilidade, não altera o pH e não deixa a água leitosa. Embalagem com 10 kg.	168,70	337,40
8	80	UN	**DESINFETANTE - 1000 ML** Categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio / quartanário de amônio; composição básica fragrância / essência/perfume; corante, água e outras substancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto / jasmim/pinho / lavanda; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 1.000 ml; Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	3,50	280,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Câmara Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			aos procedimentos determinados pela ANVISA.		
26	1	UN	**LIXEIRA GRANDE EXTERNA – 97L** Lixeira em polipropileno, com tampa removivel, capacidade aproximada de 97 litros, em cor neutra (preto, cinza, branco, bege), com as dimensões: comprimento 500 mm, largura 500 mm e altura 700 mm.	82,30	82,30
33	70	BB	**PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES EM BOBINA 200MTS** Papel toalha folha simples, em bobinas de 20 CM X 200 MT, extra branco, gramatura média de 28 a 32 g/m2, de alta qualidade, 100% fibras celulósicas. Caixa com 06 rolos de 200 metros x 20cm.	67,10	4.697,00
35	5	UN	**RODO PARA LIMPEZA** Rodo de limpeza com cabo de alumínio com 1,5 metros (1500 mm) de comprimento e aproximadamente 22 mm de diâmetro. A base do rodo, com aproximadamente 40 cm (400 mm) de largura, fabricada em plástico polipropileno (PP) e preferencialmente equipada com duas lâminas, confeccionadas em EVA ou borracha sintética. O peso total do rodo deve variar entre 400g e 700g.	18,00	90,00
39	30	PCT	**SACO DE LIXO AZUL - 15 LT - PACOTE 100 UNIDADES** Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo (largura 39 x altura mínima 58) cm; suportando 3 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	12,80	384,00
40	10	PCT	**SACO LIXO 200 LTS - PACOTE 10 UNIDADES** Saco plástico para lixo comum cor preta ou azul, capacidade 200 litros, reforçado, no mínimo 10 microns, tamanho aproximado de 100 cm de largura x 115cm de altura; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	14,90	149,00
41	30	PCT	**SACO DE LIXO – 30 LT - PACOTE**	11,50	345,00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

			COM 50 UNIDADES Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 30 litros, pacote contendo 50 unidades; medindo (largura 63 x altura mínima 80) cm; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.		

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº.: 200
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 358/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2023

O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**, inscrito no CNPJ sob o no. 22.678.874/0001-35, com endereço à Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Centro, na Cidade de Montes Claros/MG, CEP. 39.401-002, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Celeste Leite Froes, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal no. 3.470/17, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 358/2023**, na modalidade **Pregão Nº. 166/2023**, do tipo **MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM**, regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 4.539, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 4550, de 03 de maio de 2023, aplicando-se a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.

2 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Os preços das empresas classificadas encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório e regras contidas no instrumento convocatório:

Empresa				Valor Total	
EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 49.039.321/0001-98, no endereço EST DO JATOBA, 85, LOJA 04, bairro DIAMANTE CEP: 30644-200 - Belo Horizonte - MG				R$ 505.407,21	
Lote	Item	Qtd	Descrição	Vlr. Unitário R$	Vlr. Total R$
1	3	1.480	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO RESISTENTE RECICLADO, CAPACIDADE 100L/20 KG, DIMENSÕES PLANAS: 75X10	45,0400	66.659,2000
1	8	72	SACO EM PLÁSTICO, EM POLIETILENO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L/4,5KG, DIMENSÕES PLANAS: 39X58CM, COR BR	12,6800	912,9600
1	9	1.123	SACO EM PLÁSTICO, EM POLIETILENO PARA LIXO, CAPACIDADE 50L/15KG, DIMENSÕES PLANAS: 63X80CM, COR BRA	26,6200	29.905,8600
2	1	4.272	SACO DE LIXO PLÁSTICO RESISTENTE RECICLADO, CAPACIDADE: 50L/10KG, DIMENSÕES PLANAS: 63X80	16,7900	71.726,8800
2	2	4.440	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO RESISTENTE RECICLADO, CAPACIDADE 100L/20 KG, DIMENSÕES PLANAS: 75X10	45,0400	199.977,6000
2	5	2.595	SACO PLÁSTICO, REFORÇADO, PARA LIXO, CAPACIDADE 50L/10KG, DIMENSÕES PLANAS 63X80CM COR VERDE, DEVER	18,1300	47.047,3500
2	6	2.508	SACO PLÁSTICO, REFORÇADO, PARA LIXO, CAPACIDADE 100L/20KG, DIMENSÕES PLANAS 75X105CM, COR VERDE, DE	35,9200	90.087,3600

2.2 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica do Órgão Solicitante.

3 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

4 - DA VALIDADE DA ATA

4.1 - A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
4.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5 - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fatos que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, previsto no art. 85 do Decreto Municipal nº4.539/2023.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238ef0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.2. O marco inicial da alteração dos preços da ata de registo de preços, será considerado a data-base para efeitos de reajustamento de preços nos contratos dele decorrentes e celebrados após a alteração do preço.
5.3. Na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
5.4. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico: gecaf@montesclaros.mg.gov.br.
5.5. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo órgão gerenciador.
5.6. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.
5.7. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Gerência de Formalização de Instrumentos Contratuais, Termos Aditivos e Atas de Registro de preços, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar ônus ao erário.
5.8. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.
5.9. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico: gecaf@montesclaros.mg.gov.br.
5.10. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

6 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro do licitante será cancelado nos seguintes casos (art. 86, Decreto Municipal nº 4.539/2023):
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos (art. 89, decreto municipal nº 4.539/2023):
a) Por razões de interesse público;
b) Cancelamento de todos os preços registrados;
c) Caso fortuito ou de força maior, a pedido do fornecedor.
7.2.2 - Pelo FORNECEDOR:
a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço e/ou compra, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
7.2.3 - O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.2.4 - A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município de Montes Claros e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

8 – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 – O Fornecedor que der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado), não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Montes Claros/MG pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.
8.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.
8.3 - O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora, na forma prevista no convocatório.
8.4 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.
II) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Montes Claros, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
8.5- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9 - DO FORNECIMENTO

9.1 – A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
10.2 – Indenizar o Município de Montes Claros por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
10.3 – Cumprir os prazos previstos neste Edital.
10.4 – Manter-se durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e no presente Edital.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 – Notificar a Detentora da Ata sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
11.2 – Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata nas condições estabelecidas.
11.3 – Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Detentora da Ata pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
11.4 – Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.
11.5 – Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento decorrente do fornecimento, objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes.
12.2 – Os pagamentos à Detentora da Ata somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.
12.3 – O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Detentora da Ata para que sejam feitas as correções necessários, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
12.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Detentora da Ata, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
12.5 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Detentora da Ata.

13 -DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 - Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
13.1.1 - ser encaminhada para o endereço eletrônico pregaocompras@gmail.com ou protocoladas no núcleo de apoio - seção de protocolo da Diretoria de Licitações, localizada na Avenida Cula Mangabeira, nº 211, Centro, Montes Claros – MG, sala 229 – Setor de Licitações, dirigida à Diretoria de Licitações do Município de Montes Claros – MG;

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

a) o MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ata de registro de preços.
13.1.2. ser dirigida à Diretoria de Licitações do MUNICÍPIO, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.
a) a decisão da Diretoria de Licitações do MUNICÍPIO será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.
13.1.3. conter o número da ata de registro de preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
13.1.4. conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
13.1.5. conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

14 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Montes Claros, Segunda-Feira, 06 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Celeste Leite Fróes
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa	Representante Legal	Assinatura
EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	GUSTAVO MARQUES FERREIRA CPF: 017.169.866-56	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:49039321000199

Testemunha 1
Ass.: Wátila Souto Medeiros
Nome: CPF: 021.905.546-12
CI: Matrícula: 68206-3/1
CPF: Prefeitura de Montes Claros

Testemunha 2
Ass.: Nilton M. Nagasawa
Nome: Prefeitura Mun. de Montes Claros
CI: Matr 947570-2/1
CPF: CPF: 144.106.088-00

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238ef0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s)

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA 200 - EASY CLEAN.pdf
Hash: 9e9f5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350
Data da validação: 11/09/2024 12:36:00 GMT

Informações da Assinatura:

Assinado por: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.039.301/0001-99
CPF do representante: ***.169.886-**
Nº de série do certificado emitente: 0x6bdd2403023876c0
Data da assinatura: 07/05/2024 19:09:58 GMT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar | Sobre | Dúvidas | Informações

Fale Conosco

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE CONTRATOS
contratos.licitacoes@montesclaros.mg.gov.br
Av. Cula Mangabeira, nº. 211, sala 226/227, Centro - Montes Claros/MG – CEP: 39.401-002
Tel.: (38) 2211-3004 / 2211-4782 / 2211-3851 / 2211-4791 / 2211-3238

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 358/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo de Aditamento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Sr(a). Priscila Batista Almeida, por delegação de poderes, na forma do Decreto Municipal nº 4914, 07 de janeiro de 2025, e a empresa **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.039.321/0001-99, todos já devidamente qualificados na Ata ora aditada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA ADITADA
Ata de Registro de Preços nº 200, celebrada em 07 de maio de 2024, proveniente do processo epigrafado, homologado em 02 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Pelo presente instrumento, de acordo com a justificativa no Memorando nº 108/GABINETE/SEPLAN/2025 (fls. 708-711), certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista do(a) contratado(a) (fls. 751, 752, 756) e Consulta Consolidada CEIS e CNEP (fls. 753), documentos que integram este termo independentemente de transcrição, a Ata identificada na Cláusula Primeira acima fica alterada no seguinte teor e nas seguintes condições:

2.1. **Prorroga-se o prazo de vigência** previsto na Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 07/05/2025 e tendo como termo final o dia 06/05/2026.

2.2. **Renovam-se** os valores previstos na "Cláusula Segunda" da Ata de Registro de Preços, aplicando-se exclusivamente ao(s) item(ns) abaixo relacionado(s), não se incidindo sobre ele(s) nenhum reajuste. O valor global desta renovação é de **R$ 501.677,61 (quinhentos e um mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, conforme descrito a seguir:

Lote	Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	3	1.480	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO RESISTENTE RECICLADO. CAPACIDADE 100L/20 KG, DIMENSÕES PLANAS: 75X10	44,41	65.726,80
1	6	72	SACO EM PLÁSTICO, EM POLIETILENO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L/4,5KG, DIMENSÕES PLANAS: 39X58CM, COR BR	12,68	912,96
1	9	1.123	SACO EM PLÁSTICO, EM POLIETILENO PARA LIXO, CAPACIDADE 50L/15KG, DIMENSÕES PLANAS: 63X80CM, COR BRA	25,82	28.995,86
2	1	4.272	SACO DE LIXO PLÁSTICO RESISTENTE RECICLADO, CAPACIDADE: 50L/10KG, DIMENSÕES PLANAS: 63X80	16,79	71.726,88
2	2	4.440	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO RESISTENTE RECICLADO. CAPACIDADE 100L/20 KG, DIMENSÕES PLANAS: 75X10	44,41	197.180,40
2	5	2.595	SACO PLÁSTICO, REFORÇADO, PARA LIXO, CAPACIDADE 50L/10KG, DIMENSÕES PLANAS 63X80CM COR VERDE, DEVER	18,13	47.047,35
2	6	2.508	SACO PLÁSTICO, REFORÇADO, PARA LIXO, CAPACIDADE 100L/20KG, DIMENSÕES PLANAS 75X105CM, COR VERDE, DE	35,82	90.087,36
Valor Total: R$ 501.677,61 (quinhentos e um mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Aditamento é celebrado com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições da Ata mencionada na Cláusula Primeira deste instrumento permanecem inalteradas no seu teor e em vigor.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE CONTRATOS
contratos.licitacoes@montesclaros.mg.gov.br
Av. Cula Mangabeira, nº. 211, sala 226/227, Centro - Montes Claros/MG – CEP: 39.401-002
Tel.: (38) 2211-3004 / 2211-4782 / 2211-3861 / 2211-4791 / 2211-3238

E por assim estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Montes Claros/MG, 29 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA BATISTA ALMEIDA
Data: 29/04/2025 10:26:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia
Rep. Legal: Priscila Batista Almeida
CPF/MF: 110.545.676-54

EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA: 49039321000199

EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
Rep. Legal: Gabriel Pedrosa Marques Ferreira
CPF/MF: 125.967.326-50

Testemunhas:

(assinatura legível)
CPF/MF: Leylianne Souto Rocha
Matrícula 9567-2/1
CPF: 081.707.906-89
Prefeitura Mun. de Montes Claros

(assinatura legível)
CPF/MF: .....
ISLENE FERNANDES O. FARIAS
Prefeitura Mun. de Montes Claros
CPF: 061.474.876-08
Matrícula 54126-1/1

CONSULTORIA JURÍDICA

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
09/09/2025 - 09:38

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)			
Dados informados			
Data inicial			05/2024
Data final			08/2025
Valor nominal	R$	12,68	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,05736160
Valor percentual correspondente			5,736160 %
Valor corrigido na data final	R$	13,41	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f385d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Entrega RÁPIDA com frete grátis para Betim (nas compras acima de R$49,90), Contagem, Belo Horizonte e Região, nas compras acima de R$100,00.

Climpo CASA DA LIMPEZA

Digite Aqui

Televendas Minha Conta Carrinho 0

CATEGORIAS LIMPEZA DESCARTÁVEIS UTILIDADES DOMÉSTICAS VESTUÁRIO PISCINA JARDINAGEM

CLIMPO / FOOD SERVICE E DESCARTÁVEIS / GERENCIAMENTO DE LIXO/RESÍDUOS / SACOS P/LIXO







Saco para Lixo em Rolo 15L Preto BAIANINHA pct c/100un (39x58) - Sc Lixo 15

COD.:7898109400868 REF.:14734

R$ 19,80

*ou 3x de **R$ 6,60***

Calcular o Fe te

78048-910 OK

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R$18,30	Fe te Total Expe ss, ente ga em 6 dias úteis paa o CEP 78048-910
R$24,84	Fe te PAC, ente ga em 10 dias úteis paa o CEP 78048-910
R$25,95	Fe te Coe ios PAC, ente ga em 10 dias úteis paa o CEP 78048-910

10 + − COMPRAR

DESCRIÇÃO

SC LIXO 15X100 PRT BAIANINHA ROLO
Embalagem: 100 unidades
Capacidade: 15 lito s / 3 kg
Cor Ved e
Dimensões: 39 cm x 58 cm

RECOMENDAMOS AS MELHORES OFERTAS

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Entrega RÁPIDA com frete grátis para Betim (nas compras acima de R$49,90), Contagem, Belo Horizonte e Região, nas compras acima de R$100,00.

Climpo CASA DA LIMPEZA

Televendas Minha Conta Carrinho 0

Guad amos as estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concod a com nossa Política de Pr vacidade

CONTINUAR E FECHAR

Saco para Lixo 30L Preto PAPA LIXO c/50un (Plasmo)
Ref.: 7056
R$ 31,28

Saco para Lixo 60L Amarelo TOTE pct c/100un 60x100 (50x70x0,4)
Ref.: 14955
R$ 35,00

Saco para Lixo 60L Verde TOTE pct c/100un 60x100 (50x70x0,4)
Ref.: 14954
R$ 35,00

Saco para Lixo 20L Cir TOTE pct c/100un 20x1 (39x48x0,4)
Ref.: 14328
R$ 17,00

QUEM VIU, VIU TAMBÉM



Saco para Lixo 40L Azul TOTE pct c/100un 40x100 (53x52x0,4)
Ref.: 14256
R$ 27,70



Saco para Lixo 200L Preto TOTE pct c/100un 200x100 (90x115x0,7)
Ref.: 15362
R$ 133,00



Saco para Lixo 200L Azul TOTE pct c/100un 200x100 (90x115x0,4)
Ref.: 14352
R$ 89,95



Saco para Lixo 40L Ver TOTE pct c/100un 40x1 (53x52x0,4)
Ref.: 14738
R$ 27,70

Estrutura completa para te atender
Desde 1990 a Climpo atende ao mercado varejista e corporativo com um mix superior a 4000 produtos oferecendo praticidade e comodidade.

SAIBA MAIS SOBRE A CLIMPO ›

Cadastre seu e-mail e fique por dentro

Receba nossas novidades e promoções exclusivas selecionadas para você.

Insira seu e-mail

ENVIAR

INSTITUCIONAL
Quem somos

CENTRAL DE AJUDA
Ente ga e e cebimento

TELEVENDAS
(31) 3544 0800

FORMAS DE PAGAMENTO

SIGA A CLIMPO

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3850d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Entrega RÁPIDA com frete grátis para Betim (nas compras acima de R$49,90), Contagem, Belo Horizonte e Região, nas compras acima de R$100,00.

Climpo
CASA DA LIMPEZA

Televendas Minha Conta Carrinho 0

Guad amos as estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concod a com nossa Política de Pr vacidade



Comercial da Mata Limpeza e Alimentos LTDA - CNPJ: 05.382.938/0001-37
Av. Edméia Mattos Lazzarotti, 1.110 - Centro - Betim/MG - CEP: 32 600-004
Rua Antônio Augusto Resende, 161 - Centro - Betim/MG - CEP: 32 600-024

VTEX SPEEDWEB

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f3852d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Você também pode estar interessado: saco de lixo 500 litros - saco de lixo 100 litros - saco de lixo - saco de lixo 20 litros - saco de lixo 3 litros

Voltar à lista | Vender um igual | Compartilhar



Novo | +10mil vendidos

RECOMENDADO

Saco para Lixo 15l Embalixo 100 Unidades

4.7 ★★★★½ (301)

R$ 10^02

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Capacidade de 15L cada saco.
- Pacote com 100 unidades.
- Cor preta para discrição.

Ver características

Opções de compra:

13 produtos novos a partir de R$ 10,02

Chegará sexta-feira
Comprando dentro das próximas 14 h 19 min
Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponív...

Adicionar ao carrinho

Consiga frete grátis em FULL·SUPER
Adicione a partir de R$ 599 e consiga frete grátis.

Vendido por SONHODOBEBEROUPASLTDA
MercadoLíder | **+10mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

7 dias de garantia de fábrica.

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Patrocinado



Saco De Lixo 40 Litros Preto - 100 Unidades Sacola Ep2

~~R$ 32~~
R$ 25^60 20% OFF



Saco Para Lixo Embalixo Prof Reforçado 50lts Com 50 Saco...

~~R$ 19,47~~
R$ 17^37 10% OFF



Saco De Lixo 50 Litros Preto Resistente C/100...

~~R$ 29,90~~
R$ 24^99 16% OFF

Vendido por SONHODOBEBEROUPASLTDA
+25 Produtos
MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!
+10mil Vendas | Bom atendimento | Entrega no prazo

Outras opções de compra

R$ 10^90 Parcelamento sem juros
- 12x R$ 0,96
- Chegará sexta-feira

Vendido por MERCADO_AMORITAS
+10mil vendas
Adicionar ao carrinho

Ver mais opções a partir de R$ 10,02

Características do produto

Características principais

Marca	Embalixo
Cor	15 Litros 100 Sacos
Formato de venda	Unidade

Outros

Comprimento x Largura	75 cm x 1.05 m
Unidades por embalagem	25
Capacidade em volume	100 L

Fotos do produto

Meios de pagamento
Linha de Crédito
Cartões de crédito
Pague em até 12x!
Pix
Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Ver mais fotos

Descrição

Marca EMBALA LIXO
Capacida de 15 Lt ros
Contagem de unida des - 100 Peça
Adequação do controle por rádio
Resíduo de comida
Caracterís tic a do materia l -Descartável

Quem viu este produto também comprou

Saco Para Lixo 30l Embalixo 50 Unidades
R$ 10^90

Saco De Lixo Preto 50l Litros Com 50 Unidades 63cm X...
R$ 9^75 24% OFF

Saco Para Lixo Lavanda 30l Pack Lixo 30 Unidades
R$ 12^50

Perguntas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Ver todas as perguntas

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b4974eb55f3850d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Opiniões do produto

4.7 ★★★★½ 301 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Opiniões com fotos



Ordenar | Qualificação

Opiniões em destaque

40 comentários

★★★★★ 02 set. 2025



É útil 0

★★★★★ 03 jun. 2025



É útil 0

★★★★★ 28 jun. 2023



É útil 0

★★★★★ 08 set. 2025

Parece ser resistente.

É útil 0

★★★★★ 05 set. 2025

Ótima qualidade.

É útil 0

Mostrar todas as opiniões

Anúncio **#3756396117** | Denunciar

Destaques em Casa, Móveis e Decoração

Guarda roupa	Cadeira escritorio	Cama box	Camera
Guarda roupa casal	Cadeira ergonomica	Cama box casal	Camera de seguranca
Guarda roupa solteiro	Cadeira cavaletti	Cama box solteiro	Camera wifi
Guarda roupa infantil	Cadeira presidente	Cama box queen	Camera intelbras
Closet aberto	Cadeira flexform	Cama king size	Camera wifi externa
Closet modulado	Herman miller		Camera ip
Closet	Cadeira giratoria		Camera intelbras
Guarda roupa mdf	Cadeira escritorio resistente		Camera ip intelbras

Mais informações

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

HASH: a9fd5e0460af6c2b0c8a49b16238cf0241c87398d7ee70b49744eb55f3854d2350. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XQPL-LKKA-4ABN-CGT3. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:22 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo

11/09/2025

Dados Gerais

N° Processo	Órgão	Procedimento	Objeto
DETRAN-PRO-2025/23879	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Licitação	Aquisição de materiais de consumo para a realização das ações de fiscalização e segurança no trânsito na capital e interior do estado de Mato Grosso.

Pesquisa	Tipo Pesquisa	Cálculo de Referência	Data	Criado Por
Pesquisa de Preço 1	Monetário	Média	11/09/2025	LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA

Justificativa do tipo de Cálculo
A média oferece um ponto de referência para a definição do teto de custos, garantindo a economicidade e a razoabilidade das contratações públicas.

Itens

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b5228616b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo

11/09/2025

Item	1	1078933 - FITA PLÁSTICA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 200 METROS.	1 UN	MARAJO COM. VAREJISTA DE MAT. DE CONTRUCAO LTDA	Nota Fiscal	1.000,00	R$ 22,90	R$ 22.900,00
				MOA MANUTENCAO E OPERACAO LTDA	Nota Fiscal		R$ 21,58	R$ 21.580,00
				BIRIPEL EMBALAGENS LTDA	Domínio Amplo		R$ 21,42	R$ 21.420,00
				EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo		R$ 20,90	R$ 20.900,00
				SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.	Domínio Amplo		R$ 18,01	R$ 18.010,00
					Nota Fiscal		R$ 17,22	R$ 17.220,00
					Sistemas Oficiais		R$ 15,16	R$ 15.160,00
				THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sistemas Oficiais		R$ 13,97	R$ 13.970,00
				MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE				
				CONVENIO				
						Valor Total do Item 1:	**R$ 18,89**	**R$ 18.890,00**
		1112424 - COLETE REFLETIVO PERSONALIZADO: CONFECCIONADO EM TELA 100 % POLIÉSTER NA COR PRETA COM TRAMA 3 X 3 FIOS POR CM2, TIPO BLUSÃO E SEM MANGAS, ACABAMENTO EM TODO SEU CONTORNO COM VIÉS DE TECIDO DE ALGODÃO COM 25 MM. DE LARGURA, TAMBÉM NA COR PRETA, FIXADO À TELA ATRAVÉS DE COSTURAS RETAS. DEVERÁ TER O COLETE TRÊS FAIXAS HORIZONTAIS COM 100 MM DE LARGURA NA COR AMARELO-						

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b52286116b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
11/09/2025

		FLUORESCENTE NA FRENTE E NAS COSTAS E EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFECCIONADAS EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM 0,40 MM. DE ESPESSURA E FIXADAS À TELA ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 3 MM DE ESPESSURA. FRENTE: DIVIDIDA EM DUAS ABAS DEVERÁ TER EM SUA FAIXA SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO A APLICAÇÃO DO BRASÃO A SER DEFINIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK-SCREEM A 6 CORES, APLICADOS COM TINTA ESPECIAL VINÍLICA DE MODO A PROPORCIONAR PERFEITA ADERÊNCIA À BASE E COM GARANTIA DE TOTAL RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, CONFECCIONADOS EM RETRORREFLETIVOS MICROPRISMÁTICOS COM REFLETIBILIDADE MÍNIMA DE 330 CANDELAS/LUX M² CONFORME NORMA ABNT 15292 E FIXADOS ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA. DO LADO DIREITO: FIXAÇÃO DE UMA TIRA DE VELCRO FÊMEA COM 20 MM DE LARGURA QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, A FAIXA CENTRAL E A INFERIOR, DEVERÃO POSSUIR FAIXAS DE RETRORREFLETIVO EM PVC MICROPRISMÁTICO NA COR AMARELO-FLUORESCENTE COM 50 MM. DE LARGURA CADA E EM TODA SUA EXTENSÃO COM REFLETIBILIDADE MÍNIMA DE 330 CANDELAS/LUX M² CONFORME NORMA ABNT 15292, FIXADAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA E POSICIONADAS DE FORMA CENTRALIZADAS. O COLETE							

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b5228616b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo

11/09/2025

Item	2	REFLETIVO DEVERÁ TER SEU FECHAMENTO NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE 2 TIRAS DE VELCRO DE 10 MM.DE LARGURA POR 70 MM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA, FIXADOS AO CORPO DO COLETE E CENTRALIZADA NAS FAIXAS CENTRAIS E INFERIORES DAS DUAS ABAS DO COLETE NA POSIÇÃO VERTICAL DE MODO A PERMITIR O SEU FECHAMENTO. SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA. COSTAS: AS FAIXAS DAS COSTAS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTES PALAVRAS E NA ORDEM SEQUENCIAL: 1ª FAIXA LOGO DA INSTITUIÇÃO A SER DEFINIDO, 2ª FAIXA LOGO DA INSTITUIÇÃO A SER DEFINIDO, 3ª FAIXA SEM INSCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR CENTRALIZADAS E INSERIDAS EM FAIXAS DE 50 MM DE LARGURA COM LETRAS DE 30 MM CONFECCIONADAS EM MATERIAL RETRORREFLETIVO DE PVC MICROPRISMÁTICO NA COR AMARELO-FLUORESCENTE E REFLETIBILIDADE DE NO MÍNIMO 330 CANDELAS LUX/M ², CONFORME NORMA ABNT 15292 COM CONTORNOS NA COR PRETA. PARA PREENCHIMENTO DA ÁREA DESTINADA A REFLETIBILIDADE, DEVERÁ SER APLICADO RETRORREFLETIVO MICROPRISMÁTICO DE PVC NA MESMA COR E COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DESDE O TÉRMINO DAS PALAVRAS ATÉ SUAS EXTREMIDADES LATERAIS NA MESMA LARGURA OCUPANDO TODA SUA EXTENSÃO. SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2 MM DE	1 UN	MUNICIPIO DE MARCO CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB	Sistemas Oficiais Sistemas Oficiais Sistemas Oficiais	100,00	R$ 70,35 R$ 68,35 R$ 68,00	R$ 7.035,00 R$ 6.835,00 R$ 6.800,00

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b5228616b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
11/09/2025

		ESPESSURA E ACABAMENTO PERFEITO DE MODO A NÃO PERMITIR A ENTRADA DE ÁGUA OU AINDA SEU DESLOCAMENTO. AJUSTES AO CORPO: O COLETE REFLETIVO DEVERÁ POSSUIR EM SUAS LATERAIS 4 TIRANTES DE ELÁSTICO DE BOA QUALIDADE COM 20 MM. DE LARGURA X 160 MM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA, FIXADOS NA EXTREMIDADE INFERIOR DA 2ª FAIXA E SUPERIOR DA 3ª FAIXA ATRAVÉS DE COSTURA RETA COM LINHA DE POLIÉSTER DE MODO A PERMITIR AJUSTE TOTAL AO CORPO DO USUÁRIO. UNIDADE.						
						Valor Total do Item 2:	**R$ 68,90**	**R$ 6.890,00**
Item	3	7230002140004 - GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. UNIDADE.	1 UN	EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo	15,00	R$ 42,11	R$ 631,65
				CONVENIO	Sistemas Oficiais		R$ 42,48	R$ 637,20
				AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	Domínio Amplo		R$ 50,00	R$ 750,00
				NEWELL BRANDS BRASIL LTDA	Domínio Amplo		R$ 49,90	R$ 748,50
						Valor Total do Item 3:	**R$ 46,12**	**R$ 691,80**
Item	4	1074066 - FITA MATRICIAL PARA IMPRESSORA IMS 300, MODELO EPSON ERC 09 OU SIMILARES. MEDIDAS 4MM X 20CM. COR ROXA. EM TECIDO DE NYLON.	1 UN	EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo	300,00	R$ 11,35	R$ 3.405,00
				CONVENIO	Sistemas Oficiais		R$ 13,03	R$ 3.909,00
				ATA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	Domínio Amplo		R$ 10,98	R$ 3.294,00
						Valor Total do Item 4:	**R$ 11,79**	**R$ 3.537,00**

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b5228616b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
11/09/2025

Item	5	1099903 - APITO DE AÇO INOXIDÁVEL 440 DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FERRUGEM, NÃO SOLTA TINTA COM APROXIMADAMENTE 5,5 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA, 9MM DE ESPESSURA E PESO ENTRE 20 E 30 GRAMAS APROXIMADOS; VOLUME DO SOM DE 80 A 150DB APROXIMADAMENTE. POSSUIR ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA. COM FIEL PROFISSIONAL EM NYLON TODO TRANÇADO EM SUA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO EM SUA EXTREMIDADE MAIOR E 70CM DE COMPRIMENTO EM SUA EXTREMIDADE MENOR, COM 2 MOSQUETÕES GIRATÓRIOS EM CADA UMA DE SUAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DO APITO (INCLUSO). UNIDADE.	1 UN	EBAZAR.COM.BR. LTDA CONVENIO AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. MUNICIPIO DE SANTIAGO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Domínio Amplo Sistemas Oficiais Domínio Amplo Sistemas Oficiais Sistemas Oficiais	100,00	R$ 21,90 R$ 24,95 R$ 21,90 R$ 40,50 R$ 28,91	R$ 2.190,00 R$ 2.495,00 R$ 2.190,00 R$ 4.050,00 R$ 2.891,00
						Valor Total do Item 5:	**R$ 27,63**	**R$ 2.763,00**
		1099916 - LANTERNA PORTÁTIL DE LED PARA USO TÁTICO; CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 6000 LUMENS COM VIDA ÚTIL DE 50.000 A 100.000 HORAS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS ACIONADA. ALIMENTAÇÃO: 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL E ADAPTADOR PARA PILHA AAA. RESISTENTE A ÁGUA (CHUVA E RESPINGOS); FUNÇÃO DE ALERTA DE BAIXA VOLTAGEM PARA ALERTAR OS USUÁRIOS PARA TROCAR AS BATERIAS. PROTEÇÃO DE POLARIDADE REVERSA GARANTIA CONTRA INSTALAÇÃO INCORRETA DA BATERIA. LENTE DE VIDRO						

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b5228616b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
11/09/2025

Item	6	TEMPERADO ULTRA-CLARO, COM REVESTIMENTO ANTI-REFLEXO E PRODUZIDO EM POLICARBONATO ANTI-RISCO. DEVE POSSUIR AO MENOS TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE. ATÉ TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: BAIXA, ALTA E PISCA; A PROVA DE CHOQUE E DE CORROSÃO; FOCO REGULÁVEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO "PUSH-PULL" PRODUZIDO EM BORRACHA INJETADA, POSICIONADO NA TAMPA TRASEIRA COM REGULAGEM DE SENSIBILIDADE DE ACIONAMENTO INTERMITENTE ATRAVÉS DE PRESSÃO E CONTINUO ATRAVÉS DE ROTAÇÃO. CLIP PARA CINTO; INCLUSO BASTÃO CÔNICO LARANJADO DE SINALIZAÇÃO COM ENCAIXE ROSCA NA PARTE SUPERIOR DA LANTERNA PESO MÁXIMO: 85G; DIMENSÕES MÁXIMAS: DIÂMETRO ATÉ 26MM. AS LANTERNAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE PORTA LANTERNAS; DEVERÁ SER FORNECIDO 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS POR LANTERNA; DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; DEVERÁ SER FORNECIDO O KIT COMPLETO COM LANTERNA, CONE SINALIZADOR NA COR LARANJA, ADAPTADOR PARA AS PILHAS AAA, CARREGADOR ELÉTRICO, CARREGADOR VEICULAR E BATERIA LITIO RECARREGÁVEL. UNIDADE.	1 UN	CONVENIO MUNICIPIO DE SINOP ATA-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO JFR Comércio Eletronico EIRELI AZB 5 LTDA	Sistemas Oficiais Sistemas Oficiais Sistemas Oficiais Domínio Amplo Nota Fiscal	150,00	R$ 111,96 R$ 126,46 R$ 108,00 R$ 102,05 R$ 88,95	R$ 16.794,00 R$ 18.969,00 R$ 16.200,00 R$ 15.307,50 R$ 13.342,50
					Valor Total do Item 6:		**R$ 107,48**	**R$ 16.122,00**

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b5228616b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
11/09/2025

Item	7	0011388 - GARRAFA - TIPO: TÉRMICA; PERSONALIZAÇÃO: ARTE PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO A LAZER, NA COR BRANCA OU CINZA; MATERIAL: AÇO INOX 304; ALÇA: LATERAL EM BORRACHA RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADA DE 600 A 700 ML; COR: PREFERENCIALMENTE AZUL MARINHO E PRETA; MODELO: PERSONALIZADA; MEDIDAS: APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA E 7,5 CM DE DIÂMETRO; PESO: APROXIMADO DE 0,45 KG.	1 UN	EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo	300,00	R$ 69,85	R$ 20.955,00
				CONVENIO	Sistemas Oficiais		R$ 90,00	R$ 27.000,00
				INNOVATION BRINDES	Domínio Amplo		R$ 79,09	R$ 23.727,00
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIÁS /GO	Sistemas Oficiais		R$ 58,20	R$ 17.460,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ /RN	Sistemas Oficiais		R$ 55,00	R$ 16.500,00
				CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO/SP	Sistemas Oficiais		R$ 53,70	R$ 16.110,00
						Valor Total do Item 7:	**R$ 67,64**	**R$ 20.292,00**
Item	8	0015137 - PRANCHETA. - TIPO: 1/2 OFÍCIO; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: A DEFINIR; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM PRENDEDOR WIRE CLIP EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN 1 UN	CONVENIO	Sistemas Oficiais	200,00	R$ 12,94	R$ 2.588,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE	Sistemas Oficiais		R$ 11,91	R$ 2.382,00
				Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul	Sistemas Oficiais		R$ 11,05	R$ 2.210,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE	Sistemas Oficiais		R$ 10,00	R$ 2.000,00
				MUNICIPIO DE JUINA	Sistemas Oficiais		R$ 9,50	R$ 1.900,00
				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PAES LANDIM/PI	Sistemas Oficiais		R$ 8,50	R$ 1.700,00
						Valor Total do Item 8:	**R$ 10,65**	**R$ 2.130,00**

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b52286116b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo

11/09/2025

Item	9	0015136 - SACO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 15 LITROS; COR: PRETO; EMBALAGEM COM: 100 UNIDADES; ESPESSURA MÍNIMA: 0,12 MM.	PC 50 UN	EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo	60,00	R$ 10,02	R$ 601,20
				CONVENIO	Sistemas Oficiais		R$ 12,35	R$ 741,00
				Municipio de Montes Claros	Sistemas Oficiais		R$ 13,41	R$ 804,60
				CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG	Sistemas Oficiais		R$ 12,80	R$ 768,00
				MUNICIPIO DE JARU	Sistemas Oficiais		R$ 9,30	R$ 558,00
				MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	Sistemas Oficiais		R$ 8,94	R$ 536,40
				PREFEITURA DE MARANGUAPE	Sistemas Oficiais		R$ 8,00	R$ 480,00
Valor Total do Item 9:							**R$ 10,69**	**R$ 641,40**
Valor Total Global : R$ 71.957,20								

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b5228616b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Cuiabá – MT 25 de setembro de 2025

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Trata-se do processo cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para a realização das ações de fiscalização de trânsito na capital e interior do estado de Mato Grosso, em atendimento as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente "Operação Lei Seca".

Foi realizada uma pesquisa de preço, atendendo o Decreto 1.525/2022, onde se obteve preços para composição do mapa comparativo.

Registra-se que, no Artigo 46, do Decreto Estadual 1.525/2022, a pesquisa deve ser realizada utilizando os parâmetros dos incisos de l a V, de forma combinada ou não, conforme segue:

> *"Art. 46° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: "*
>
> *(...)*
>
> *§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.*
>
> *§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do caput deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.*
>
> *§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do caput deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.*

A pesquisa foi feita a partir das diversas fontes elencadas na legislação estadual, resultou em orçamentos que correspondem ao indicado nos incisos a seguir:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Como pede no inciso I, utilizou-se para esta fonte preços encontrados no Radar de Controle Público Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT. Para atender os pré-requisitos esculpidos neste inciso, foram coletados termos de homologação do resultado de processos licitatórios e compras diretas, com o Sistema de Registro de Preços e Atas de Registro de Preços. Após a coleta dos documentos, realizou-se uma análise crítica qualitativa e quantitativa.

HASH: 9ca95e9a5531a3779826d1c61ec4c90c9a331e3844b0f68895b79cdbf59ba86c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8FWS-SP48-TA4X-CT4Z. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 15:20:40 por KELLI FELIX.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Obedecendo ao inciso II, foram utilizados preços públicos atualizados de outros entes Públicos que fizeram contratações similares, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, com data de aquisição de até um ano da data desta pesquisa;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

A respeito do inciso III, foram utilizados preços encontrados em sítios eletrônicos de empresas especializadas no fornecimento dos produtos acima pesquisados,

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No tocante ao IV, enviou-se solicitações de orçamentos diretos, para fornecedores especializados, valendo-se de e-mail oficial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, solicitando-se do fornecedor, o informe, no orçamento, da descrição completa do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente, endereços físicos e eletrônicos, e telefone de contato, data da emissão, e nome completo e identificação do responsável.

Justificamos que, para as escolhas dos fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, foi realizado inicialmente uma pesquisa através do maior mecanismo (site) de busca (www.google.com), coletando e-mails de potenciais fornecedores, e ainda de licitantes habituais encontrados no Sistema de Aquisições Governamentais de Mato Grosso (SIAG/MT), e aquisições realizadas por outros órgãos, que podem ser coletadas informações nas propostas apresentadas nos certames licitatórios (Painel de Preços do Governo Federal, Radar do TCE/MT, PNCP, dentre outros), e ainda fornecedores do DETRAN/MT.

Acredita-se que a combinação dos preços praticados pela administração pública com os fornecidos diretamente pelos fornecedores, poderá representar um preço de referência próximo ao praticado pelo mercado, claro que se utilizando de meios para identificar os que possam estar com sobrepreço ou inexequível.

Foram enviadas solicitações de orçamentos, e 1 (um) forneceu orçamento de apenas 01 item. Ainda vale ressaltar que, em conformidade com art. 46, §4º, inciso IV, Decreto 1.525/2022, há uma demonstração com "o registro, nos autos do processo da contração correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados, que enviaram propostas, como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo".

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Em atendimento a essa fonte, foi realizada consulta em site oficial, conforme segue:

• https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/consulta

Sendo assim, foi constatada a existência de notas fiscais na base de dados federal acima citada, para subsidiar o mapa comparativo de preços, apenas para os itens 1, 2 e 6, como demonstrado nos autos.

HASH: 9ca95e9a5531a3779826d1c61ec4c90c9a331e3844b0f68895b79cdbf59ba86c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8FWS-SP48-TA4X-CT4Z. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 15:20:40 por KELLI FELIX.

Conforme demonstrado acima, a pesquisa foi realizada usando os incisos I, II, III, IV e V do Decreto Est. 1.525/22 para subsidiar a confecção do Mapa Comparativo de preços, utilizando o critério de PREÇO MÉDIO, de forma que a composição da “cesta aceitável de preços” ficasse o mais próximo possível da realidade de mercado.

PLANILHA RESUMIDA DAS FONTES POR ITEM - COMPOSIÇÃO CESTA DE PREÇOS					
Itens da contratação	Fontes de Pesquisa, conforme Decreto 1525/2022, art. 46, incisos I a V.				
	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V
1 - FITA PLÁSTICA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 200 METROS.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
2 - COLETE REFLEXIVO PRETO COM FAIXAS AMARELAS FLUORESCENTE, REFLETIBILIDADE DE 700 CD/LUX/M2. TAMANHO: P, M, G E GG.	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
3 - GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. UNIDADE.	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
4 - FITA MATRICIAL PARA IMPRESSORA IMS 300, MODELO EPSON ERC 09 OU SIMILARES. MEDIDAS 4MM X 20CM. COR ROXA. EM TECIDO DE NYLON.	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
5 - APITO DE AÇO INOXIDÁVEL 440 DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FERRUGEM, NÃO SOLTA TINTA COM APROXIMADAMENTE 5,5 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA, 9MM DE ESPESSURA E PESO ENTRE 20 E 30 GRAMAS APROXIMADOS; VOLUME DO SOM DE 80 A 150DB APROXIMADAMENTE. POSSUIR ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA. COM FIEL PROFISSIONAL EM NYLON TODO TRANÇADO EM SUA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO EM SUA EXTREMIDADE MAIOR E 70CM DE COMPRIMENTO EM SUA EXTREMIDADE MENOR, COM 2 MOSQUETÕES GIRATÓRIOS EM CADA UMA DE SUAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DO APITO (INCLUSO). UNIDADE.	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
6 - LANTERNA PORTÁTIL DE LED PARA USO TÁTICO; CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 6000 LUMENS COM VIDA ÚTIL DE 50.000 A 100.000 HORAS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS ACIONADA. ALIMENTAÇÃO: 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL E ADAPTADOR PARA PILHA AAA. RESISTENTE A ÁGUA (CHUVA E RESPINGOS); FUNÇÃO DE ALERTA DE BAIXA VOLTAGEM PARA ALERTAR OS USUÁRIOS PARA TROCAR AS BATERIAS. PROTEÇÃO DE POLARIDADE REVERSA GARANTIA CONTRA INSTALAÇÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM

HASH: 9ca95e9a5531a3779826d1c61ec4c90c9a331e3844b0f68895b79cdbf59ba86c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8FWS-SP48-TA4X-CT4Z. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 15:20:40 por KELLI FELIX.

INCORRETA DA BATERIA. LENTE DE VIDRO TEMPERADO ULTRA-CLARO, COM REVESTIMENTO ANTI-REFLEXO E PRODUZIDO EM POLICARBONATO ANTI-RISCO. DEVE POSSUIR AO MENOS TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE. ATÉ TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: BAIXA, ALTA E PISCA; A PROVA DE CHOQUE E DE CORROSÃO; FOCO REGULÁVEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO "PUSH-PULL" PRODUZIDO EM BORRACHA INJETADA, POSICIONADO NA TAMPA TRASEIRA COM REGULAGEM DE SENSIBILIDADE DE ACIONAMENTO INTERMITENTE ATRAVÉS DE PRESSÃO E CONTINUO ATRAVÉS DE ROTAÇÃO. CLIP PARA CINTO; INCLUSO BASTÃO CÔNICO LARANJADO DE SINALIZAÇÃO COM ENCAIXE ROSCA NA PARTE SUPERIOR DA LANTERNA PESO MÁXIMO: 85G; DIMENSÕES MÁXIMAS: DIÂMETRO ATÉ 26MM. AS LANTERNAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE PORTA LANTERNAS; DEVERÁ SER FORNECIDO 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS POR LANTERNA; DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; DEVERÁ SER FORNECIDO O KIT COMPLETO COM LANTERNA, CONE SINALIZADOR NA COR LARANJA, ADAPTADOR PARA AS PILHAS AAA, CARREGADOR ELÉTRICO, CARREGADOR VEICULAR E BATERIA LITIO RECARREGÁVEL. UNIDADE					
7 - GARRAFA - TIPO: TÉRMICA; PERSONALIZAÇÃO: ARTE PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO A LAZER, NA COR BRANCA OU CINZA; MATERIAL: AÇO INOX 304; ALÇA: LATERAL EM BORRACHA RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADA DE 600 A 700 ML; COR: PREFERENCIALMENTE AZUL MARINHO E PRETA; MODELO: PERSONALIZADA; MEDIDAS: APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA E 7,5 CM DE DIÂMETRO; PESO: APROXIMADO DE 0,45 KG.	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
8 - PRANCHETA. - TIPO: 1/2 OFÍCIO; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: A DEFINIR; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM PRENDEDOR WIRE CLIP EM AÇO INOXIDÁVEL.	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
9 - SACO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 15 LITROS; COR: PRETO; EMBALAGEM COM: 100 UNIDADES; ESPESSURA MÍNIMA: 0,12MM.	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Em atenção ao §3, inciso I e II, do Art. 47º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 foram desconsiderados os preços excessivos (superiores a 30% da média dos demais) e inexequíveis (inferiores a 70% da média dos demais) em todos os itens da pesquisa.

A pesquisa de preço iniciou-se no dia 20/08/2025 e finalizou-se no dia 10/09/2025 conforme e-mails enviados aos fornecedores.

HASH: 9ca95e9a5531a3779826d1c61ec4c90c9a331e3844b0f68895b79cdbf59ba86c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8FWS-SP48-TA4X-CT4Z. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 15:20:40 por KELLI FELIX.

Vale ressaltar que se houver uma pequena divergência de valores no Mapa do Excel e Mapa comparativo do Siag, serão devido aos arredondamentos feitos pelo Excel. **Os valores válidos são os do Mapa Comparativo do SIAG**.

Após o exposto acima, foi realizada a análise e tratamento das cotações coletadas, conclui-se que esta pesquisa de preço, **chegou-se a um valor médio total de R$71.957,20 (Setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** para os **9 itens pesquisados.**

Kelli Lopes Felix
Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito.
DETRAN-MT

HASH: 9ca95e9a5531a3779826d1c61ec4c90c9a331e3844b0f68895b79cdbf59ba86c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8FWS-SP48-TA4X-CT4Z. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 15:20:40 por KELLI FELIX.

Cuiabá – MT 08 de outubro de 2025

DETRAN-MT/2025

ANÁLISE CRÍTICA DO MAPA COMPARATIVO

Trata-se de processo cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para a realização das ações de fiscalização de trânsito na capital e interior do estado de Mato Grosso, em atendimento as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente "Operação Lei Seca".

informamos que os preços de referência/mercado são balizados pelo artigo 46º e parágrafos do Decreto Estadual 1.525/2022, o qual estabelece as seguintes fontes para pesquisa dos preços: contratos, preços públicos, orçamentos de empresas e pesquisa em mídia especializada podendo ser justificado a sua ausência.

Foi realizada, a conferência de todos os itens pretendidos a fim de se verificar a especificação dos mesmos condiziam com as dos utilizados para cotação, bem como verificação se os valores se encontram em consonância com o mercado, tendo, quando encontrado algum item que divergia, sido o mesmo removido da precificação. Utilizamos o critério de média de preço, após aplicado a análise de inexequibilidade e sobrepreços estabelecida no artigo 47º, § 3º do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

É oportuno explicar que a quantidade de preços localizados e comparados estão expostas nas planilhas de análise de inexequibilidade e sobrepreços e que após a retirada dos preços inexequíveis e excessivamente elevados, é realizado o lançamento no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG no mapa comparativo dos preços remanescentes para cálculo da média simples.

CERTIFICO que foi realizada a análise crítica de todos os preços coletados para os 09 itens contidos no mapa comparativo de preço, ATESTO ainda que os objetos possuem especificações compatíveis com os objetos da pretensa licitação e que seu preço está harmônico com o preço praticado no mercado, nos termos do Artigo 46º do Decreto Estadual 1.525/2022.

Cabe informar, que foram utilizadas as ***fontes dos incisos I, II, III, IV e V*** para a composição do mapa comparativo de preços.

> **I** – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> **II** – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

HASH: 285c6184789e315c5a2afc047b0a7de759ae41c86b5dffe9e189395a4b2a6c91. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2HWH-HD6Y-Z43L-P5CM. Assinado por: JOEL ALMEIDA DE SOUSA em 08/10/2025, KELLI LOPES FELIX em 08/10/2025. Juntado em 08/10/2025 11:36:26 por KELLI FELIX.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV – pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Deste modo, após realizadas as pesquisas nos parâmetros acima, temos como preço médio os valores unitários mencionados no mapa comparativo, e chegou-se a um valor médio total de R$71.957,20 (Setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) para os 9 itens pesquisados.

Os documentos, propostas de preços, contratos públicos e Atas de Registros de Preços utilizados para constituição do mapa comparativos encontram-se nos autos.

Atenciosamente,

Joel Almeida de Sousa
Gerência de Operações de Trânsito
DETRAN-MT

HASH: 285c6184789e315c5a2afc047b0a7de759ae41c86b5dffe9e189395a4b2a6c91. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2HWH-HD6Y-Z43L-P5CM. Assinado por: JOEL ALMEIDA DE SOUSA em 08/10/2025, KELLI LOPES FELIX em 08/10/2025. Juntado em 08/10/2025 11:36:26 por KELLI FELIX.

Cuiabá – MT 25 de setembro de 2025

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Trata-se do processo cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para a realização das ações de fiscalização de trânsito na capital e interior do estado de Mato Grosso, em atendimento as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente "Operação Lei Seca".

Foi realizada uma pesquisa de preço, atendendo o Decreto 1.525/2022, onde se obteve preços para composição do mapa comparativo.

Registra-se que, no Artigo 46, do Decreto Estadual 1.525/2022, a pesquisa deve ser realizada utilizando os parâmetros dos incisos de l a V, de forma combinada ou não, conforme segue:

> *"Art. 46° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: "*
>
> *(...)*
>
> *§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.*
>
> *§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do caput deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.*
>
> *§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do caput deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.*

A pesquisa foi feita a partir das diversas fontes elencadas na legislação estadual, resultou em orçamentos que correspondem ao indicado nos incisos a seguir:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Como pede no inciso I, utilizou-se para esta fonte preços encontrados no Radar de Controle Público Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT. Para atender os pré-requisitos esculpidos neste inciso, foram coletados termos de homologação do resultado de processos licitatórios e compras diretas, com o Sistema de Registro de Preços e Atas de Registro de Preços. Após a coleta dos documentos, realizou-se uma análise crítica qualitativa e quantitativa.

HASH: 9ca95e9a5531a3779826d1c61ec4c90c9a331e3844b0f68895b79cdbf59ba86c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8FWS-SP48-TA4X-CT4Z. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 15:20:40 por KELLI FELIX.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Obedecendo ao inciso II, foram utilizados preços públicos atualizados de outros entes Públicos que fizeram contratações similares, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, com data de aquisição de até um ano da data desta pesquisa;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

A respeito do inciso III, foram utilizados preços encontrados em sítios eletrônicos de empresas especializadas no fornecimento dos produtos acima pesquisados,

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No tocante ao IV, enviou-se solicitações de orçamentos diretos, para fornecedores especializados, valendo-se de e-mail oficial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, solicitando-se do fornecedor, o informe, no orçamento, da descrição completa do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente, endereços físicos e eletrônicos, e telefone de contato, data da emissão, e nome completo e identificação do responsável.

Justificamos que, para as escolhas dos fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, foi realizado inicialmente uma pesquisa através do maior mecanismo (site) de busca (www.google.com), coletando e-mails de potenciais fornecedores, e ainda de licitantes habituais encontrados no Sistema de Aquisições Governamentais de Mato Grosso (SIAG/MT), e aquisições realizadas por outros órgãos, que podem ser coletadas informações nas propostas apresentadas nos certames licitatórios (Painel de Preços do Governo Federal, Radar do TCE/MT, PNCP, dentre outros), e ainda fornecedores do DETRAN/MT.

Acredita-se que a combinação dos preços praticados pela administração pública com os fornecidos diretamente pelos fornecedores, poderá representar um preço de referência próximo ao praticado pelo mercado, claro que se utilizando de meios para identificar os que possam estar com sobrepreço ou inexequível.

Foram enviadas solicitações de orçamentos, e 1 (um) forneceu orçamento de apenas 01 item. Ainda vale ressaltar que, em conformidade com art. 46, §4º, inciso IV, Decreto 1.525/2022, há uma demonstração com "o registro, nos autos do processo da contração correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados, que enviaram propostas, como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo".

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Em atendimento a essa fonte, foi realizada consulta em site oficial, conforme segue:

• https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/consulta

Sendo assim, foi constatada a existência de notas fiscais na base de dados federal acima citada, para subsidiar o mapa comparativo de preços, apenas para os itens 1, 2 e 6, como demonstrado nos autos.

HASH: 9ca95e9a5531a3779826d1c61ec4c90c9a331e3844b0f68895b79cdbf59ba86c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8FWS-SP48-TA4X-CT4Z. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 15:20:40 por KELLI FELIX.

Conforme demonstrado acima, a pesquisa foi realizada usando os incisos I, II, III, IV e V do Decreto Est. 1.525/22 para subsidiar a confecção do Mapa Comparativo de preços, utilizando o critério de PREÇO MÉDIO, de forma que a composição da “cesta aceitável de preços” ficasse o mais próximo possível da realidade de mercado.

PLANILHA RESUMIDA DAS FONTES POR ITEM - COMPOSIÇÃO CESTA DE PREÇOS					
Itens da contratação	Fontes de Pesquisa, conforme Decreto 1525/2022, art. 46, incisos I a V.				
	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V
1 - FITA PLÁSTICA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 200 METROS.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
2 - COLETE REFLEXIVO PRETO COM FAIXAS AMARELAS FLUORESCENTE, REFLETIBILIDADE DE 700 CD/LUX/M2. TAMANHO: P, M, G E GG.	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
3 - GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. UNIDADE.	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
4 - FITA MATRICIAL PARA IMPRESSORA IMS 300, MODELO EPSON ERC 09 OU SIMILARES. MEDIDAS 4MM X 20CM. COR ROXA. EM TECIDO DE NYLON.	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
5 - APITO DE AÇO INOXIDÁVEL 440 DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FERRUGEM, NÃO SOLTA TINTA COM APROXIMADAMENTE 5,5 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA, 9MM DE ESPESSURA E PESO ENTRE 20 E 30 GRAMAS APROXIMADOS; VOLUME DO SOM DE 80 A 150DB APROXIMADAMENTE. POSSUIR ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA. COM FIEL PROFISSIONAL EM NYLON TODO TRANÇADO EM SUA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO EM SUA EXTREMIDADE MAIOR E 70CM DE COMPRIMENTO EM SUA EXTREMIDADE MENOR, COM 2 MOSQUETÕES GIRATÓRIOS EM CADA UMA DE SUAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DO APITO (INCLUSO). UNIDADE.	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
6 - LANTERNA PORTÁTIL DE LED PARA USO TÁTICO; CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 6000 LUMENS COM VIDA ÚTIL DE 50.000 A 100.000 HORAS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS ACIONADA. ALIMENTAÇÃO: 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL E ADAPTADOR PARA PILHA AAA. RESISTENTE A ÁGUA (CHUVA E RESPINGOS); FUNÇÃO DE ALERTA DE BAIXA VOLTAGEM PARA ALERTAR OS USUÁRIOS PARA TROCAR AS BATERIAS. PROTEÇÃO DE POLARIDADE REVERSA GARANTIA CONTRA INSTALAÇÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM

HASH: 9ca95e9a5531a3779826d1c61ec4c90c9a331e3844b0f68895b79cdbf59ba86c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8FWS-SP48-TA4X-CT4Z. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 15:20:40 por KELLI FELIX.

INCORRETA DA BATERIA. LENTE DE VIDRO TEMPERADO ULTRA-CLARO, COM REVESTIMENTO ANTI-REFLEXO E PRODUZIDO EM POLICARBONATO ANTI-RISCO. DEVE POSSUIR AO MENOS TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE. ATÉ TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: BAIXA, ALTA E PISCA; A PROVA DE CHOQUE E DE CORROSÃO; FOCO REGULÁVEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO "PUSH-PULL" PRODUZIDO EM BORRACHA INJETADA, POSICIONADO NA TAMPA TRASEIRA COM REGULAGEM DE SENSIBILIDADE DE ACIONAMENTO INTERMITENTE ATRAVÉS DE PRESSÃO E CONTINUO ATRAVÉS DE ROTAÇÃO. CLIP PARA CINTO; INCLUSO BASTÃO CÔNICO LARANJADO DE SINALIZAÇÃO COM ENCAIXE ROSCA NA PARTE SUPERIOR DA LANTERNA PESO MÁXIMO: 85G; DIMENSÕES MÁXIMAS: DIÂMETRO ATÉ 26MM. AS LANTERNAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE PORTA LANTERNAS; DEVERÁ SER FORNECIDO 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS POR LANTERNA; DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; DEVERÁ SER FORNECIDO O KIT COMPLETO COM LANTERNA, CONE SINALIZADOR NA COR LARANJA, ADAPTADOR PARA AS PILHAS AAA, CARREGADOR ELÉTRICO, CARREGADOR VEICULAR E BATERIA LITIO RECARREGÁVEL. UNIDADE					
7 - GARRAFA - TIPO: TÉRMICA; PERSONALIZAÇÃO: ARTE PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO A LAZER, NA COR BRANCA OU CINZA; MATERIAL: AÇO INOX 304; ALÇA: LATERAL EM BORRACHA RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADA DE 600 A 700 ML; COR: PREFERENCIALMENTE AZUL MARINHO E PRETA; MODELO: PERSONALIZADA; MEDIDAS: APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA E 7,5 CM DE DIÂMETRO; PESO: APROXIMADO DE 0,45 KG.	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
8 - PRANCHETA. - TIPO: 1/2 OFÍCIO; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: A DEFINIR; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM PRENDEDOR WIRE CLIP EM AÇO INOXIDÁVEL.	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
9 - SACO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 15 LITROS; COR: PRETO; EMBALAGEM COM: 100 UNIDADES; ESPESSURA MÍNIMA: 0,12MM.	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Em atenção ao §3, inciso I e II, do Art. 47º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 foram desconsiderados os preços excessivos (superiores a 30% da média dos demais) e inexequíveis (inferiores a 70% da média dos demais) em todos os itens da pesquisa.

A pesquisa de preço iniciou-se no dia 20/08/2025 e finalizou-se no dia 10/09/2025 conforme e-mails enviados aos fornecedores.

HASH: 9ca95e9a5531a3779826d1c61ec4c90c9a331e3844b0f68895b79cdbf59ba86c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8FWS-SP48-TA4X-CT4Z. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 15:20:40 por KELLI FELIX.

Vale ressaltar que se houver uma pequena divergência de valores no Mapa do Excel e Mapa comparativo do Siag, serão devido aos arredondamentos feitos pelo Excel. **Os valores válidos são os do Mapa Comparativo do SIAG**.

Após o exposto acima, foi realizada a análise e tratamento das cotações coletadas, conclui-se que esta pesquisa de preço, **chegou-se a um valor médio total de R$71.957,20 (Setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** para os **9 itens pesquisados.**

Kelli Lopes Felix
Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito.
DETRAN-MT

HASH: 9ca95e9a5531a3779826d1c61ec4c90c9a331e3844b0f68895b79cdbf59ba86c. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8FWS-SP48-TA4X-CT4Z. Assinado por: KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 15:20:40 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo

11/09/2025

Dados Gerais

N° Processo	Órgão	Procedimento	Objeto
DETRAN-PRO-2025/23879	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Licitação	Aquisição de materiais de consumo para a realização das ações de fiscalização e segurança no trânsito na capital e interior do estado de Mato Grosso.

Pesquisa	Tipo Pesquisa	Cálculo de Referência	Data	Criado Por
Pesquisa de Preço 1	Monetário	Média	11/09/2025	LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA

Justificativa do tipo de Cálculo
A média oferece um ponto de referência para a definição do teto de custos, garantindo a economicidade e a razoabilidade das contratações públicas.

Itens

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b5228616b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
11/09/2025

Item	1	1078933 - FITA PLÁSTICA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 200 METROS.	1 UN	MARAJO COM. VAREJISTA DE MAT. DE CONTRUCAO LTDA	Nota Fiscal	1.000,00	R$ 22,90	R$ 22.900,00
				MOA MANUTENCAO E OPERACAO LTDA	Nota Fiscal		R$ 21,58	R$ 21.580,00
				BIRIPEL EMBALAGENS LTDA	Domínio Amplo		R$ 21,42	R$ 21.420,00
				EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo		R$ 20,90	R$ 20.900,00
				SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.	Domínio Amplo		R$ 18,01	R$ 18.010,00
					Nota Fiscal		R$ 17,22	R$ 17.220,00
				THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sistemas Oficiais		R$ 15,16	R$ 15.160,00
				MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	Sistemas Oficiais		R$ 13,97	R$ 13.970,00
				CONVENIO				
						Valor Total do Item 1:	**R$ 18,89**	**R$ 18.890,00**
		1112424 - COLETE REFLETIVO PERSONALIZADO: CONFECCIONADO EM TELA 100 % POLIÉSTER NA COR PRETA COM TRAMA 3 X 3 FIOS POR CM2, TIPO BLUSÃO E SEM MANGAS, ACABAMENTO EM TODO SEU CONTORNO COM VIÉS DE TECIDO DE ALGODÃO COM 25 MM. DE LARGURA, TAMBÉM NA COR PRETA, FIXADO À TELA ATRAVÉS DE COSTURAS RETAS. DEVERÁ TER O COLETE TRÊS FAIXAS HORIZONTAIS COM 100 MM DE LARGURA NA COR AMARELO-						

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b52286116b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
11/09/2025

		FLUORESCENTE NA FRENTE E NAS COSTAS E EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFECCIONADAS EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM 0,40 MM. DE ESPESSURA E FIXADAS À TELA ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 3 MM DE ESPESSURA. FRENTE: DIVIDIDA EM DUAS ABAS DEVERÁ TER EM SUA FAIXA SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO A APLICAÇÃO DO BRASÃO A SER DEFINIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK-SCREEM A 6 CORES, APLICADOS COM TINTA ESPECIAL VINÍLICA DE MODO A PROPORCIONAR PERFEITA ADERÊNCIA À BASE E COM GARANTIA DE TOTAL RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, CONFECCIONADOS EM RETRORREFLETIVOS MICROPRISMÁTICOS COM REFLETIBILIDADE MÍNIMA DE 330 CANDELAS/LUX M² CONFORME NORMA ABNT 15292 E FIXADOS ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA. DO LADO DIREITO: FIXAÇÃO DE UMA TIRA DE VELCRO FÊMEA COM 20 MM DE LARGURA QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, A FAIXA CENTRAL E A INFERIOR, DEVERÃO POSSUIR FAIXAS DE RETRORREFLETIVO EM PVC MICROPRISMÁTICO NA COR AMARELO-FLUORESCENTE COM 50 MM. DE LARGURA CADA E EM TODA SUA EXTENSÃO COM REFLETIBILIDADE MÍNIMA DE 330 CANDELAS/LUX M² CONFORME NORMA ABNT 15292, FIXADAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA E POSICIONADAS DE FORMA CENTRALIZADAS. O COLETE							

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b5228616b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
11/09/2025

Item	2	REFLETIVO DEVERÁ TER SEU FECHAMENTO NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE 2 TIRAS DE VELCRO DE 10 MM.DE LARGURA POR 70 MM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA, FIXADOS AO CORPO DO COLETE E CENTRALIZADA NAS FAIXAS CENTRAIS E INFERIORES DAS DUAS ABAS DO COLETE NA POSIÇÃO VERTICAL DE MODO A PERMITIR O SEU FECHAMENTO. SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA. COSTAS: AS FAIXAS DAS COSTAS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTES PALAVRAS E NA ORDEM SEQUENCIAL: 1ª FAIXA LOGO DA INSTITUIÇÃO A SER DEFINIDO, 2ª FAIXA LOGO DA INSTITUIÇÃO A SER DEFINIDO, 3ª FAIXA SEM INSCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR CENTRALIZADAS E INSERIDAS EM FAIXAS DE 50 MM DE LARGURA COM LETRAS DE 30 MM CONFECCIONADAS EM MATERIAL RETRORREFLETIVO DE PVC MICROPRISMÁTICO NA COR AMARELO-FLUORESCENTE E REFLETIBILIDADE DE NO MÍNIMO 330 CANDELAS LUX/M ², CONFORME NORMA ABNT 15292 COM CONTORNOS NA COR PRETA. PARA PREENCHIMENTO DA ÁREA DESTINADA A REFLETIBILIDADE, DEVERÁ SER APLICADO RETRORREFLETIVO MICROPRISMÁTICO DE PVC NA MESMA COR E COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DESDE O TÉRMINO DAS PALAVRAS ATÉ SUAS EXTREMIDADES LATERAIS NA MESMA LARGURA OCUPANDO TODA SUA EXTENSÃO. SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2 MM DE	1 UN	MUNICIPIO DE MARCO CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB	Sistemas Oficiais Sistemas Oficiais Sistemas Oficiais	100,00	R$ 70,35 R$ 68,35 R$ 68,00	R$ 7.035,00 R$ 6.835,00 R$ 6.800,00

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b5228616b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
11/09/2025

		ESPESSURA E ACABAMENTO PERFEITO DE MODO A NÃO PERMITIR A ENTRADA DE ÁGUA OU AINDA SEU DESLOCAMENTO. AJUSTES AO CORPO: O COLETE REFLETIVO DEVERÁ POSSUIR EM SUAS LATERAIS 4 TIRANTES DE ELÁSTICO DE BOA QUALIDADE COM 20 MM. DE LARGURA X 160 MM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA, FIXADOS NA EXTREMIDADE INFERIOR DA 2ª FAIXA E SUPERIOR DA 3ª FAIXA ATRAVÉS DE COSTURA RETA COM LINHA DE POLIÉSTER DE MODO A PERMITIR AJUSTE TOTAL AO CORPO DO USUÁRIO. UNIDADE.						
						Valor Total do Item 2:	**R$ 68,90**	**R$ 6.890,00**
Item	3	7230002140004 - GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. UNIDADE.	1 UN	EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo	15,00	R$ 42,11	R$ 631,65
				CONVENIO	Sistemas Oficiais		R$ 42,48	R$ 637,20
				AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	Domínio Amplo		R$ 50,00	R$ 750,00
				NEWELL BRANDS BRASIL LTDA	Domínio Amplo		R$ 49,90	R$ 748,50
						Valor Total do Item 3:	**R$ 46,12**	**R$ 691,80**
Item	4	1074066 - FITA MATRICIAL PARA IMPRESSORA IMS 300, MODELO EPSON ERC 09 OU SIMILARES. MEDIDAS 4MM X 20CM. COR ROXA. EM TECIDO DE NYLON.	1 UN	EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo	300,00	R$ 11,35	R$ 3.405,00
				CONVENIO	Sistemas Oficiais		R$ 13,03	R$ 3.909,00
				ATA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	Domínio Amplo		R$ 10,98	R$ 3.294,00
						Valor Total do Item 4:	**R$ 11,79**	**R$ 3.537,00**

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b5228616b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
11/09/2025

Item	5	1099903 - APITO DE AÇO INOXIDÁVEL 440 DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FERRUGEM, NÃO SOLTA TINTA COM APROXIMADAMENTE 5,5 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA, 9MM DE ESPESSURA E PESO ENTRE 20 E 30 GRAMAS APROXIMADOS; VOLUME DO SOM DE 80 A 150DB APROXIMADAMENTE. POSSUIR ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA. COM FIEL PROFISSIONAL EM NYLON TODO TRANÇADO EM SUA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO EM SUA EXTREMIDADE MAIOR E 70CM DE COMPRIMENTO EM SUA EXTREMIDADE MENOR, COM 2 MOSQUETÕES GIRATÓRIOS EM CADA UMA DE SUAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DO APITO (INCLUSO). UNIDADE.	1 UN	EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo	100,00	R$ 21,90	R$ 2.190,00
				CONVENIO	Sistemas Oficiais		R$ 24,95	R$ 2.495,00
				AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	Domínio Amplo		R$ 21,90	R$ 2.190,00
					Sistemas Oficiais		R$ 40,50	R$ 4.050,00
				MUNICIPIO DE SANTIAGO	Sistemas Oficiais		R$ 28,91	R$ 2.891,00
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE				
						Valor Total do Item 5:	**R$ 27,63**	**R$ 2.763,00**
		1099916 - LANTERNA PORTÁTIL DE LED PARA USO TÁTICO; CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 6000 LUMENS COM VIDA ÚTIL DE 50.000 A 100.000 HORAS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS ACIONADA. ALIMENTAÇÃO: 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL E ADAPTADOR PARA PILHA AAA. RESISTENTE A ÁGUA (CHUVA E RESPINGOS); FUNÇÃO DE ALERTA DE BAIXA VOLTAGEM PARA ALERTAR OS USUÁRIOS PARA TROCAR AS BATERIAS. PROTEÇÃO DE POLARIDADE REVERSA GARANTIA CONTRA INSTALAÇÃO INCORRETA DA BATERIA. LENTE DE VIDRO						

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b52286l6b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo

11/09/2025

Item	6	TEMPERADO ULTRA-CLARO, COM REVESTIMENTO ANTI-REFLEXO E PRODUZIDO EM POLICARBONATO ANTI-RISCO. DEVE POSSUIR AO MENOS TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE. ATÉ TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: BAIXA, ALTA E PISCA; A PROVA DE CHOQUE E DE CORROSÃO; FOCO REGULÁVEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO "PUSH-PULL" PRODUZIDO EM BORRACHA INJETADA, POSICIONADO NA TAMPA TRASEIRA COM REGULAGEM DE SENSIBILIDADE DE ACIONAMENTO INTERMITENTE ATRAVÉS DE PRESSÃO E CONTINUO ATRAVÉS DE ROTAÇÃO. CLIP PARA CINTO; INCLUSO BASTÃO CÔNICO LARANJADO DE SINALIZAÇÃO COM ENCAIXE ROSCA NA PARTE SUPERIOR DA LANTERNA PESO MÁXIMO: 85G; DIMENSÕES MÁXIMAS: DIÂMETRO ATÉ 26MM. AS LANTERNAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE PORTA LANTERNAS; DEVERÁ SER FORNECIDO 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS POR LANTERNA; DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; DEVERÁ SER FORNECIDO O KIT COMPLETO COM LANTERNA, CONE SINALIZADOR NA COR LARANJA, ADAPTADOR PARA AS PILHAS AAA, CARREGADOR ELÉTRICO, CARREGADOR VEICULAR E BATERIA LITIO RECARREGÁVEL. UNIDADE.	1 UN	CONVENIO	Sistemas Oficiais	150,00	R$ 111,96	R$ 16.794,00
			MUNICIPIO DE SINOP	Sistemas Oficiais		R$ 126,46	R$ 18.969,00
			ATA-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	Sistemas Oficiais		R$ 108,00	R$ 16.200,00
				Domínio Amplo		R$ 102,05	R$ 15.307,50
			JFR Comércio Eletronico EIRELI	Nota Fiscal		R$ 88,95	R$ 13.342,50
			AZB 5 LTDA				
					Valor Total do Item 6:	**R$ 107,48**	**R$ 16.122,00**

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b5228616b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
11/09/2025

Item	7	0011388 - GARRAFA - TIPO: TÉRMICA; PERSONALIZAÇÃO: ARTE PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO A LAZER, NA COR BRANCA OU CINZA; MATERIAL: AÇO INOX 304; ALÇA: LATERAL EM BORRACHA RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADA DE 600 A 700 ML; COR: PREFERENCIALMENTE AZUL MARINHO E PRETA; MODELO: PERSONALIZADA; MEDIDAS: APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA E 7,5 CM DE DIÂMETRO; PESO: APROXIMADO DE 0,45 KG.	1 UN	EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo	300,00	R$ 69,85	R$ 20.955,00
				CONVENIO	Sistemas Oficiais		R$ 90,00	R$ 27.000,00
				INNOVATION BRINDES	Domínio Amplo		R$ 79,09	R$ 23.727,00
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIÁS /GO	Sistemas Oficiais		R$ 58,20	R$ 17.460,00
					Sistemas Oficiais		R$ 55,00	R$ 16.500,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ /RN	Sistemas Oficiais		R$ 53,70	R$ 16.110,00
				CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO/SP				
						Valor Total do Item 7:	**R$ 67,64**	**R$ 20.292,00**
Item	8	0015137 - PRANCHETA. - TIPO: 1/2 OFÍCIO; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: A DEFINIR; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM PRENDEDOR WIRE CLIP EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN 1 UN	CONVENIO	Sistemas Oficiais	200,00	R$ 12,94	R$ 2.588,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE	Sistemas Oficiais		R$ 11,91	R$ 2.382,00
				Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul	Sistemas Oficiais		R$ 11,05	R$ 2.210,00
					Sistemas Oficiais		R$ 10,00	R$ 2.000,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE	Sistemas Oficiais		R$ 9,50	R$ 1.900,00
					Sistemas Oficiais		R$ 8,50	R$ 1.700,00
				MUNICIPIO DE JUINA				
				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PAES LANDIM/PI				
						Valor Total do Item 8:	**R$ 10,65**	**R$ 2.130,00**

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b52286116b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo

11/09/2025

Item	9	0015136 - SACO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 15 LITROS; COR: PRETO; EMBALAGEM COM: 100 UNIDADES; ESPESSURA MÍNIMA: 0,12 MM.	PC 50 UN	EBAZAR.COM.BR. LTDA	Domínio Amplo	60,00	R$ 10,02	R$ 601,20
				CONVENIO	Sistemas Oficiais		R$ 12,35	R$ 741,00
				Municipio de Montes Claros	Sistemas Oficiais		R$ 13,41	R$ 804,60
				CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG	Sistemas Oficiais		R$ 12,80	R$ 768,00
				MUNICIPIO DE JARU	Sistemas Oficiais		R$ 9,30	R$ 558,00
				MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	Sistemas Oficiais		R$ 8,94	R$ 536,40
				PREFEITURA DE MARANGUAPE	Sistemas Oficiais		R$ 8,00	R$ 480,00
Valor Total do Item 9:							**R$ 10,69**	**R$ 641,40**
Valor Total Global : R$ 71.957,20								

HASH: b75afda21e334a5d7b5d0599c4195cbed2b5228616b50c20f58dc8b3f04e07c0. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QUD7-KVH2-3D9W-3NZY. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 11/09/2025, KELLI LOPES FELIX em 25/09/2025. Juntado em 25/09/2025 14:52:42 por KELLI FELIX.

Cuiabá – MT 08 de outubro de 2025

DETRAN-MT/2025

ANÁLISE CRÍTICA DO MAPA COMPARATIVO

Trata-se de processo cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para a realização das ações de fiscalização de trânsito na capital e interior do estado de Mato Grosso, em atendimento as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente "Operação Lei Seca".

informamos que os preços de referência/mercado são balizados pelo artigo 46º e parágrafos do Decreto Estadual 1.525/2022, o qual estabelece as seguintes fontes para pesquisa dos preços: contratos, preços públicos, orçamentos de empresas e pesquisa em mídia especializada podendo ser justificado a sua ausência.

Foi realizada, a conferência de todos os itens pretendidos a fim de se verificar a especificação dos mesmos condiziam com as dos utilizados para cotação, bem como verificação se os valores se encontram em consonância com o mercado, tendo, quando encontrado algum item que divergia, sido o mesmo removido da precificação. Utilizamos o critério de média de preço, após aplicado a análise de inexequibilidade e sobrepreços estabelecida no artigo 47º, § 3º do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

É oportuno explicar que a quantidade de preços localizados e comparados estão expostas nas planilhas de análise de inexequibilidade e sobrepreços e que após a retirada dos preços inexequíveis e excessivamente elevados, é realizado o lançamento no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG no mapa comparativo dos preços remanescentes para cálculo da média simples.

CERTIFICO que foi realizada a análise crítica de todos os preços coletados para os 09 itens contidos no mapa comparativo de preço, ATESTO ainda que os objetos possuem especificações compatíveis com os objetos da pretensa licitação e que seu preço está harmônico com o preço praticado no mercado, nos termos do Artigo 46º do Decreto Estadual 1.525/2022.

Cabe informar, que foram utilizadas as ***fontes dos incisos I, II, III, IV e V*** para a composição do mapa comparativo de preços.

> **I** – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> **II** – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

HASH: 285c6184789e315c5a2afc047b0a7de759ae41c86b5dffe9e189395a4b2a6c91. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2HWH-HD6Y-Z43L-P5CM. Assinado por: JOEL ALMEIDA DE SOUSA em 08/10/2025, KELLI LOPES FELIX em 08/10/2025. Juntado em 08/10/2025 11:36:26 por KELLI FELIX.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV – pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Deste modo, após realizadas as pesquisas nos parâmetros acima, temos como preço médio os valores unitários mencionados no mapa comparativo, e chegou-se a um valor médio total de R$71.957,20 (Setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) para os 9 itens pesquisados.

Os documentos, propostas de preços, contratos públicos e Atas de Registros de Preços utilizados para constituição do mapa comparativos encontram-se nos autos.

Atenciosamente,

Joel Almeida de Sousa
Gerência de Operações de Trânsito
DETRAN-MT

HASH: 285c6184789e315c5a2afc047b0a7de759ae41c86b5dffe9e189395a4b2a6c91. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2HWH-HD6Y-Z43L-P5CM. Assinado por: JOEL ALMEIDA DE SOUSA em 08/10/2025, KELLI LOPES FELIX em 08/10/2025. Juntado em 08/10/2025 11:36:26 por KELLI FELIX.